



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o servidor **Adriano de Oliveira Pires Filho**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.421.151-0/PR e CPF nº 827.631.609-30, do cargo em provimento de comissão de Diretor de Departamento de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:3AFEB5F1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP

Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, **João Telma dos Santos**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.546.902-9/PR, do cargo em provimento de comissão de **Chefe de divisão de Máquinas Pesadas**, lotado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:7F025DD0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor Anderson Luiz Cardoso Dorabiallo, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.361.477-1/PR e CPF nº 086.102.689-69, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:D2C4D3D3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor **Silvio Baruffi**, sob matrícula nº 2413, CPF nº 354.433.599-91, no cargo de **Motorista – Carteira D**, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir retroativos 16 de novembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2555B847

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora **Vasti de Goes Ferreira**, sob matrícula nº 2423, CPF nº 735.582.739-15, no cargo de **Enfermeira**, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir retroativos 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F5F2590A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor **Januário Cícero Rabello**, sob matrícula nº 2426, CPF nº 044.544.668-40, no cargo de **Monitor de Alunos**, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir retroativos 07 de fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:882758FA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor **Luiz Cesar Pereira**, sob matrícula nº 2429, CPF nº 254.024.129-87, no

cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir retroativos 01 de junho de 2018, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1CE0D91C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor **Ademir Cardoso Aguiar**, sob matrícula nº 2435, CPF nº 518.181.249-04, no cargo de **Gari**, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir retroativos 14 de março de 2018, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:642D52C4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora **Beatriz Aparecida Pires Estefanovski**, sob matrícula nº 2446, CPF nº 044.867.219-77, no cargo de **Professor**, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir retroativos 04 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F30162C0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo as servidoras aprovadas no Estágio Probatório, elencadas abaixo:

Mat.	Nome	CPF	Cargo	Data de Aprovação
2451	Geralda Aparecida de Souza Santos	087.353.316-07	Professor	02/05/2018
2452	Andreia de Jesus Schueda	025.041.699-90	Professor	02/05/2018
2453	Mauren Angelita Bizzoto Fagundes	036.808.549-00	Professor	02/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:A40DFF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 77/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO GM/SPIN LTZ, PLACA BBU 8710

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0004-20

ENDEREÇO: AV DAS TORRES 1680 SAO CRISTOVAO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

VALOR: 686,05 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para

04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.

123-3.3.90.39.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

124-3.3.90.39.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 05 de junho de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Naumes

Código Identificador:DD258132

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 002.2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Recorrente: GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Protocolo: 0018.0008883/2018

Objeto: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE”

Inicialmente, **ANALISA-SE** no mérito **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra **INABILITAÇÃO** da empresa acima citada por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO**. Em resumo, a empresa não concorda com sua inabilitação e alega que embora não tenha apresentado o documento do item 6.3.4 redigido conforme modelo do Edital, apresentou balanço assinado por contador habilitado, aonde é possível verificar a boa situação da empresa.

Almirante Tamandaré, 06 de Junho de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:F43B6D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 002.2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Recorrente: ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA ME

Protocolo: 0018.0009000/2018

Objeto: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE”

Inicialmente, **ANALISA-SE** no mérito **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a **INABILITAÇÃO** da recorrente acima identificado por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO**.

Em resumo a licitante **NÃO CONCORDA**, com a sua inabilitação, motivado por não atender ao item 6.3.4, do edital. A licitante alega ter apresentado o anexo 7 constante do edital assinado pelo Representante Legal da empresa, apresentando também análise Econômico Financeiro da Empresa com 11 (onze) índices, estes assinados pelo contador e também pelo representante Legal da Empresa.

Almirante Tamandaré, 06 de Junho de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:ECA38814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 002.2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Recorrente: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

Protocolo: 0018.0009122/2018

Objeto: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE”

Inicialmente, **ANALISA-SE** no mérito **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a **HABILITAÇÃO** DAS

EMPRESAS: BRJ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUCTU'S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA E IMPLANTA ENGENHARIA.

Por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO** apresentado, **SERÁ ANALISADO** no mérito.

Almirante Tamandaré, 06 de Junho de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:93E7DE8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 041/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 26/06/18 às 08h30 min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26/06/18 às 09h00min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER PARA AS IMPRESSORAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Valor Máximo: R\$ 96.438,84 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas pelos tel. (41) 3699-8654/ 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C8C9F84D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2018**

"Dispõe sobre a organização administrativa e a distribuição de processos judiciais aos advogados públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Almirante Tamandaré, com efeitos retroativos a janeiro de 2017."

Data de assinatura: 19 de abril de 2018

Almirante Tamandaré, 7 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:252F6014

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2018**

"Dispõe sobre a organização administrativa e a distribuição de processos judiciais aos advogados públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Almirante Tamandaré, a partir de 08 de junho de 2018"

Data de assinatura: 07 de junho de 2018

Almirante Tamandaré, 7 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A8EBB8D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 038/2018

Procedimento Licitatório nº 092/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, pedagógico e de escritório para atender as demandas das secretarias municipais.

NOVA DATA DE ABERTURA 20 de Junho de 2018, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

JUSTIFICATIVA: Adequação do termo de referência do Edital.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis, a partir do dia 11 de Junho de 2018 na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou pelo sítio eletrônico do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br – Link Licitações em andamento.

Altamira do Paraná, 07 de Junho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:666C3E5B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 05/2018**

SÚMULA: Delibera pela aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de julho de 2017 a dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, referente ao Processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – Repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

CONSIDERANDO o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Paraná para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos para o ano de 2017, aprovado pela Resolução nº10/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR (CMAS);

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de julho de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2º - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF2 - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação à Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional – Casa Lar (Deliberação 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de julho de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 06 de junho de 2018.

SILVANE MARCELA MAZUR

Presidente do CMAS

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:6F6E3C76

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATA Nº 07/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONJUNTA COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) 29 DE MAIO DE 2018 ÀS 08H30MIN.

Pauta:

Leitura da ata nº 06/2018 – Reunião Ordinária do CMAS;

Leitura da ata nº 05/2018 – Reunião Ordinária do CMDCA;

Unificação dos Blocos de Financiamento de Média e Alta Complexidade;

Instrumental de Monitoramento da Implantação dos Planos de Acolhimento;

Prestação de Contas PPAS IV – 2º semestre de 2017 (Casa Lar).

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito,

reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Silvane Marcela Mazur (presidente); Eleessandra Pacheco Coelho; Roberta Christina Ferreira Dias; Andreza Soares Manfrin; Cristiano Ribeiro; Ana Helena Pereira de Campos Bernardini; Benedito Rossi; Taciana de Souza; Juliana Moraes da Silva Varella. Participaram representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) os

seguintes membros: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Juliana Moraes da Silva Varella; Silvane Marcela Mazur; Eleessandra Pacheco Coelho; Angélica Pontara Marques; Geralda Cristina de Oliveira. Houve a participação dos convidados: Evelise Nogueira da Silva (Assistente Social da Casa Lar); Everson Henrique de Souza e Robson Henrique Barbosa (Conselheiros Tutelares); Thaís Carolina Miquelino Pereira (estagiária de Pedagogia) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01- Leitura da ata nº 06/2018 – Reunião Ordinária do CMAS:**

Foi proferida a leitura da ata e solicitado para acrescentar sobre a proposta voluntária para aquisição de um veículo para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no qual foi citado em reunião e não constava em ata. Após esta alteração foi aprovada e será encaminhada para publicação.

Pauta nº 02- Leitura da ata nº 05/2018 – Reunião Ordinária do CMDCA: Realizada leitura desta ata e conforme aprovação será encaminhada para publicação. **Pauta nº 03- Unificação dos Blocos de Financiamento de Média e Alta Complexidade:** A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Silvane, informou que foi enviado email pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procopio, com orientações da Coordenação de Proteção Social Especial, acerca da Unificação dos Blocos da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Esclareceu que, neste Município, a Proteção Social de Média Complexidade visa atender o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ambos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, abrange os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (Casa Lar) e dos idosos no abrigo institucional, Associação de Senhoras de Rotarianos mantenedora do Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa. Assim, o Fundo Nacional de Assistência Social fará a abertura da conta e o município regularizará a transferência dos recursos financeiros para esta conta específica, até a data de dois de junho de dois mil e dezoito. **Pauta nº 04 - Instrumental de Monitoramento da Implantação dos Planos de Acolhimento:**

Silvane citou que foi enviado email pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procopio, solicitando preenchimento de planilha referente ao monitoramento da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com prazo de quatro de junho deste ano. Este instrumental visa monitorar as metas do Plano de Acolhimento 2014-2017 prorrogado para trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, sinalizando se as metas estão “Sem informação”; “Não prevista”; “Concluída”; “Em andamento”; “Com problemas”; organizadas em trinta e cinco questões, sendo que as opções foram marcadas de acordo com a execução das ações. Eleessandra acrescentou que este instrumental foi preenchido no ano passado e enviado ao Escritório Regional, o qual sugeriu algumas correções. **Pauta nº 05 - Prestação de Contas PPAS IV – 2º semestre de 2017 (Casa Lar):** Eleessandra fez a apresentação das despesas realizadas no período de primeiro de julho de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito do Piso Paranaense de Acolhimento de Assistência Social (PPAS – IV), o qual se destina ao Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Casa-lar), despesas com: energia elétrica; gêneros alimentícios; serviço de lavagem de veículo; despesa telefônica; botijão de gás; água mineral; recarga de gás; recarga de extintor; aquisição de brinquedos; aquisição de playground, totalizando o valor de R\$16.679,69 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme notas inseridas no SIFF 2, pelo Departamento de Contabilidade deste Município, especificamente no item 4. Gestão financeira. Eleessandra também apresentou o item 2. Resumo executivo. Silvane apresentou os itens 1. Execução da Proposta de Atendimento Físico; 3. Declaração do órgão gestor; 5. Parecer do Conselho; 6. Monitoramento. Explicou ainda que os itens 7. Finaliza Prestação de contas e 8. Relatório Prestação de contas são os últimos a serem concluídos, os quais finalizam a presente prestação. Silvane mencionou que o Gestor Municipal da Política de Assistência Social lançou os dados no sistema SIFF 2 com senha própria e o Conselho

com sua senha deverá preencher o Parecer. Silvane também apresentou o Relatório das atividades executadas com Recursos Estaduais (PPAS-IV), explicando que são questões a respeito do serviço e funcionamento da Casa-lar, referente ao mesmo período de prestação de contas (2º semestre de 2017). Informou que o questionário foi respondido pela assistente social Evelise e pelo órgão gestor da assistência social. Este documento será enviado ao Escritório Regional da SEDS de Cornélio Procópio. Desta maneira, os documentos foram colocados em votação e, o Conselho aprovou a Prestação de Contas PPAS IV – 2º semestre de 2017 com ressalvas, considerando que, no período citado não foi utilizado o mínimo de trinta por cento dos valores, como exigido pela Deliberação nº39/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR). Esta aprovação será efetivada por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às nove horas e quarenta e cinco minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Silvane Marcela Mazur e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Marcelo do Nascimento Pinheiro, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C102C38A

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.158 DE 07 DE JUNHO 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Concessão objeto da Concorrência Pública nº 0001/2012, que trata da Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Concorrência Pública nº 001/2012, Processo Licitatório nº 005/2012, que dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóveis de propriedade do Município:

CONSIDERANDO que foi concedido à empresa ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CIVIS E URBANISMO LTDA-EPP, antes denominada ALFA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, o direito sobre o imóvel constante na matrícula nº 15.792, do Cartório de Registro de Imóveis.

CONSIDERANDO que decorridos mais de 02 (dois) anos da concessão, não foi cumprido pelo cessionário o disposto na antiga Lei 1.382/2000, de 28 de abril de 2000, modificada pela Lei Municipal nº 2.928 de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a alegação de desistência da empresa ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CIVIS E URBANISMO LTDA-EPP, quanto à concessão de direito real de uso dos lotes acima mencionados, por não ter sequer assumido a posse do imóvel e não estarem sendo utilizados.

CONSIDERANDO a decisão judicial, nos autos nº 0000565-30.2017.8.16.0039, de Ação Civil de Improbidade Administrativa, que acolheu a alegação de devolução do imóvel realizada pela empresa ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CIVIS E URBANISMO LTDA-EPP, de volta para o Município de Andirá, datada de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Concessão do imóvel de propriedade do Município de Andirá, constante na matrícula 15.792, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Andirá.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8656AF13

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.159 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUSSARA FERNANDA DA SILVA**, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, a partir do dia 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3BDA4538

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.160 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA FLÁVIA SPADACCINI SILVA**, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, a partir do dia 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4995C85F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº.11.574 DE 07 JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS, Licença Maternidade**, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 23 de maio 2018, com término em 18 de novembro de 2018, prevista na Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de maio de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1E7E07BE

GABINETE DA PREFEITA DISPENSA Nº 027/2018

Ratifico a dispensa nº. 027/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **VMC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº **72.074.016/0001-50**, no valor de R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais). Aquisição emergencial de combustível, atendendo à diversas secretarias municipais, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AE03FAC5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 11.575 DE 07 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 11.298, de 19 de Janeiro de 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das Servidoras: **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA e ANDREIA DA CUNHA MANFRIN** por motivo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **ADRIANA BERTEZIN DE ALMEIDA SILVEIRA**, portadora do CPF 040.380.849-90, para recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de 08 de junho de 2018 a 20 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D5237824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 057/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de alteração do termo de referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 07 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2C1253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 062/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de ajustes nos valores indicados no termo de referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 07 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C9834343

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOLDA PESADA ESPECIALIZADA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA NO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/06/2018 à 20/06/2018

PROTOCOLO: Das 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 20/06/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 20/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 08 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A3B75DF9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 (ZERO KM), PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/06/2018 à 22/06/2018

PROTOCOLO: Das 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 22/06/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 22/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 08 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DA964D10

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVE E PESADOS, CONFORME TABELA AUDATEX, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/06/2018 à 26/06/2018

PROTOCOLO: Das 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 26/06/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 26/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 08 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:141AECCC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N.º 162 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Lei 1170/1993, Artigo - 136 § I, que rege que o servidor público municipal é proibido de se ausentar do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Lei 1170/1993, Artigo- 70 § II, que rege que o servidor público municipal perderá a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas.

RESOLVE:

Art.1º- ESTABELECE que os servidores que precisarem se ausentar do trabalho durante o expediente terão que apresentar ao Departamento de Recursos Humanos autorização prévia do superior imediato bem como registrar sua digital no relógio biométrico na saída e no seu retorno ao trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de junho de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D70C7FD0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA EXTRATO TERMO ADITIVO | PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. 06/2016 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

Data de homologação do Aditivo em 28/05/2018.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA, com sede na rua Thomaz Otto, nº 398 - Bairro Pilarzinho CEP 82100-520 na cidade de Curitiba - PR, inscrita sob o CNPJ. Nº 01.903.128/0001-28

DO OBJETO:

O presente instrumento é a Prorrogação do CONTRATO Nº. 06/2016, referente à locação, manutenção e atualização de Sistemas de Informática de Faturamento de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência do edital do Pregão SAMAE nº 07/2016.

DA JUSTIFICATIVA

O serviço licitado se trata de serviço essencial assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, mantendo o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

DA VIGÊNCIA

O presente termo prorroga o prazo de vigência e execução por 24(vinte e quatro) meses, findando-se em 29/05/2020.

DO VALOR

O valor da presente prorrogação será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) referente ao período aditado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.001.17.122.0008.2.074.3.3.90.39 – FONTE 76

BASE LEGAL: Clausula Terceira do contrato, bem como, o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2018.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:0D07D376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 hs (nove horas), do dia 26 de junho de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Parque Industrial Joaquim Fiorezi", neste Município de Astorga-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 06 de junho de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CE56C393

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:00h (nove horas), do dia 09 de Julho de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Concorrência, e tem por objeto a Concessão de direito real de uso do imóvel denominado "Escritório do Complexo Armazenador do instinto IBC", CASA 3, com área de 129,00 metros quadrados, localizado na Rua Rodolpho Bernardelli, 305, Lotes 02 a 19 da Gleba Patrimônio Astorga. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Astorga-PR, 07 de Junho de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BC028C7D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 07 de junho de 2018; torna público a INABILITAÇÃO da licitante CELSO

MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ: 27.781.724/0001-78.

Astorga-PR, 07 de junho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3383C0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 039/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R\$ 5.392,10	05/06/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R\$ 256.521,83	06/06/2018

Astorga, 07 de Junho de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F492D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Recurso Estadual executado no 2º semestre de 2017 - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 06 de Junho de 2018.

CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.AS.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2EC2154D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Recurso Estadual executado no 2º semestre de 2017 - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 06 de Junho de 2018.

CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO

Presidente do C.M.AS.

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:67916514

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2018**

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Recurso Estadual executado no 2º semestre de 2017 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Repasse para a entidade Casa de Acolhida “Divina Providência”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 06 de Junho de 2018.

CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO

Presidente do C.M.AS.

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:ACD62404

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2018 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Junho de 2018.

Considerando a Deliberação nº 051/2016 – CEAS/PR e Deliberação nº 60/2016 – CEAS/PR, que deliberam critério de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento Estadual para expansão 2016 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação 2018 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua para repasse do Recurso do Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial:

I- Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, repasse no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil seiscentos e cinquenta) mensais

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 06 de Junho de 2018.

CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO

Presidente do C.M.AS.

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:13C9EE27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2018**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora **IVONETE DA SILVA ROCHA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeira, nível 3-K, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11 de Maio de 2018 e término em 06 de Novembro de 2018**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Jones A. Murata e requerimento protocolado sob n.º 1-1010/2018, de 07/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:28FE78A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2018

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para o Cargo de **Procurador**. **INSCRIÇÕES: De 08/06/2018 até as 12h (meio-dia) de 29/06/2018**, pelo **site www.objetivas.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Painel de Publicação da Câmara Municipal** e nos **sites www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br**.

Balsa Nova, em 08 de junho de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:F9186276

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
063/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº.
043/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura

DATA DA ABERTURA	25 de junho de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 35.464,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	no 20º dia do mês subsequente
PRazo DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	No almoxarifado central, na avenida presidente Kennedy 363
OBJETO	Aquisição de peças e mão de obra para manutenção em motocicletas
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de Junho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5561118E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 72/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. 72/2018 com a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.144.891/0001-85, com sede/domicílio na(o) SÃO PAULO AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 9/2018**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA AUDATEX PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**, pelo valor total de R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais), com vigência até 07 de junho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6037F3C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2018 PROCESSO ADM. Nº 76/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a ALUGUEL DE IMÓVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273, no Valor Total de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais), junto à SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ, CNPJ: 75.361.113/0001.11, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ/PR.

Barbosa Ferraz, 07 de junho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8C1CBD02

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.69/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - MUNICÍPAIS DE BARBOSA FERRAZ/PR.. decorrente de Tomada de Preços nº 2/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTORIA E ADVOCACIA TRABALHISTA APARECIDO ERRERIAS E ASSOCIADOS ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.769.283/0001-66. aditivam o contrato com término 06/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 06 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BBA40762

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.38/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, GERAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS SENDO ELES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE VISARÁ O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA, AUXILIANDO AINDA OS TÉCNICOS RESPOSÁVEIS. decorrente de Pregão nº 45/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.450.661/0001-23. aditivam o contrato na importância de R\$ 30.350,16 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 06 de junho de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FB764A04

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.38/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, GERAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS SENDO ELES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE VISARÁ O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA, AUXILIANDO AINDA OS TÉCNICOS RESPOSÁVEIS. decorrente de Pregão nº 45/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.450.661/0001-23. aditivam o contrato com término 06/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 06 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:780F27D5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.69/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO AMBITO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - MUNICÍPAIS DE BARBOSA FERRAZ/PR.. decorrente de Tomada de Preços nº 2/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTORIA E ADVOCACIA TRABALHISTA APARECIDO ERRERIAS E ASSOCIADOS ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.769.283/0001-66. aditivam o contrato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 06 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CD341E83

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVENIOS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL.. decorrente de Tomada de Preços nº 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.350.706/0001-71. aditivam o contrato na importância de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 06 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D6B5C116

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVENIOS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL.. decorrente de Tomada de Preços nº 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.350.706/0001-71.

aditivam o contrato com término 06/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 06 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4971B651

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 36/2018 DE 05/06/2018**

Exercício: 2018

Decreto nº 36/2018 de 05/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
105 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE	TURISMO
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
366 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			73.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO	

		SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE	TURISMO
196 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
199 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
200 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
350 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			73.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:2A41F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ATIVIDADE: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

ENDEREÇO: LOTE 18C, GLEBA SÃO JOAQUIM PARTE DA GLEBA CORUMBATAÍ, MATRÍCULA 7291.

MUNICÍPIO: BARBOSA FERRAZ – PR

DATA: 06/06/2.018

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:250182A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 05/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS – DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

SÚMULA: APROVA o Relatório de Gestão do 1º. Quadrimestre do ano de 2018 do Município de Barbosa Ferraz.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde, de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.523/2007, e considerando a deliberação em reunião realizada no dia 24 de maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 1º. Quadrimestre de 2018.

Barbosa Ferraz, 28 de maio de 2018.

JAIME PEREIRA

Presidente do COMUS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:347071F9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 9/2018.

(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

1.0. DO OBJETO	
1.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 52.032,40
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 29/06/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL	
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 9/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 07/06/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO

Presidente CPL

Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F054E0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 104 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VII do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 07 de junho de 2018, o Srº VALDEMIR APARECIDO NUNES, portador de cédula de identidade RG nº 7.036.464-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 016.955.819-38, para exercer no *Gabinete do Prefeito Municipal*, o cargo em comissão de *Chefe de Gabinete*, Símbolo CC-02 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 07 de junho 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D2AA601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de “Professor”, conforme contido no Edital 022/2018 de 06/06/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.301 Edição 1521 de 07/06/2018, CONVOCAMOS abaixo relacionada, a 2ª colocada-Vaga Afro (*cargo de Professor*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 (*publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015*), Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 (*publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016*), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 08/06/2018 à 07/07/2018, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- CTPS
- CADASTRO DO PIS
- RG
- CPF
- TÍTULO ELEITORAL
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteira)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casada)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- 02 FOTOS 3x4
- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: A candidata terá exaurida dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

- a) não atender à convocação para anuência;
- b) não anuir à nomeação.

“PROFESSOR” – Carga Horária: 20

BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 07 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednalberto Goulart
Código Identificador:40F4DA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.447.851/0001-05.

Objeto: Serviços de sessões de fisioterapia, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 06 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da Assinatura: 07/06/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednalberto Goulart
Código Identificador:2FA68BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 071/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETR

Valor.....: 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Vigência.....: Início: 07/06/2018 Término: 06/06/2019

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2018 Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (26)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 7 de Junho de 2018

DILSO STORCH
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:AF9C318E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nº. 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 024/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 71.866,07 (setenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 26/06/2018, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº. 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 07 de junho de 2018.

DILSO STORCH
 Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
 Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8DC24C63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05 CONTRATO Nº: 026/2018**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Aditivo de supressão
Valor.....: 36.418,48 (trinta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 08/06/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO."

Bela Vista da Caroba, 7 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:37CAFD0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 CONTRATO Nº: 026/2018**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 8.734,69 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 08/06/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO."

Bela Vista da Caroba, 7 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B51A82BE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS**

Nome do Fornecedor: ROSIMERI ZAMBONI KRUL - ME
CPF / CNPJ: 05686326000138
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 27/2018
Número Licitação: 11/2018
Número Contrato/Aditivo: 087/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo n.º 029/2018 Pregão Presencial n.º 025/2018 para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna
Data Homologação: 07/06/2018
Data Assinatura: 07/06/2018
Vigência: 6 meses
Valor R\$: 23.607,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:28B8BD16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 054/2018**

O(a) Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.:54/2018
 - b) Licitação Nr.:3/2018-DL
 - c) Modalidade:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 - d) Data Homologação:06/06/2018
 - e) Data da Adjudicação:06/06/2018
 - f) Objeto da Licitação: Aquisição de imóvel com área de 50.740,76 m² constante da matrícula 16.893 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. EDUARDO LODI

Valor: R\$ 246.398,46

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.001.4.4.90.61.00.00.00.00 (505) Saldo: 975.000,00

Bituruna, 6 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ED2B3511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000106/18 DE 5 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
Total Suplementação:	142.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(144) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
(148) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.484,20
(134) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.515,80
Total Anulação:	142.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 5 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AE6C1E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. TANCREDO NEVES, 2791 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE – Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LUGARES, PARA EXECUÇÃO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7350	07.002.08.242.0704.1190	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/06/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	FERNANDO LEONEL MOREIRA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4317F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO N.º 022/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DIA DO MUTIRÃO DO PARANÁ EM AÇÃO em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial** sob o n.º 022/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109,

parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **1 de junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço para as seguintes proponentes:

Proponente 1 – VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30 - situado na Rua XV de Novembro, esquina com Rua Guaiará, 741, Vila Santana, Pitanga – PR. CEP 85.200-000 neste ato representada pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do CPF nº 038.421.799-01 RG nº 8.466.619-0 SSP/PR.

Proponente 2 – CELIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55, situada na Avenida São Roque, 312 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sr. CELIO ROBERTO DAS NEVES, portador do RG nº 5.983.715-0 SSP/Pr e CPF nº 855.736.479-20.

Proponente 3 – C.F. GRANDO PORTELA - ME –, CNPJ nº 21.782.8004/0001-60, com sede na Avenida São Roque – 552 – Centro, Boa Ventura de São Roque - Pr. Representado por, CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA, portadora do RG nº 5.325.035-1 SSP/PR e CPF 763.458.079-15.

Homologa-se para as proponentes **VELOSO & MARTINS LTDA – ME**, CNPJ nº 18.999.598/0001-30 vencedora dos lotes 01, com o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) lote 02, com o valor de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais) e lote 04 com o valor de R\$ 257,56 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com o valor total de R\$ 16.027,56 (dezesseis mil e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) e a empresa **C.F. GRANDO PORTELA - ME** –, CNPJ nº 21.782.8004/0001-60 vencedora do lote 03 com o valor de 2.000,00 (dois mil reais), e a empresa **CELIO ROBERTO DAS NEVES**, CNPJ nº 04.063.209/0001-55 vencedora dos lotes 05, com o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) lote 06, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com o valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Totalizando um valor global do certame de R\$ 31.327,56 (trinta e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). Homologa a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E476F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2018 - BVSr

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO N.º 01/2018 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Ampliação** da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida com a construção de 04 Salas de Aula em alvenaria com os seguintes ambientes: Salas de Aula 01, 02, 03 e 04, WC Feminino, WC Masculino e PNE, Circulação, Projeto de Acessibilidade, Projeto de Climatização de Ambientes, Calçada Externa, Rampas de Acesso, Muro de Fechamento com Pórtico e Portão de Acesso e Paisagismo. **Objeto:** Construção de 04 Salas de Aula, com os seguintes serviços: Administração e Canteiro de Obras; Serviços Preliminares; Movimento de Terra; Fundações; Formas; Armaduras; Concretos e Grautes; Lastros; Elementos Diversos; Alvenaria; Divisórias e Paredes; Cobertura; Esquadrias e Acessórios; Vidros e Espelhos; Instalações Elétricas; Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA; Instalações de Telefonia e Lógica; Instalações para Sistemas de Ventilação; Instalações de Prevenção Contra Incêndios; Instalações Hidrossanitárias; Aparelhos Sanitários, Louças, Metais e Outros; Caixas e Complementos; Impermeabilizações e Proteções; Revestimentos e Isolamentos de Paredes e Tetos; Revestimento de Pisos; Pinturas; Pavimentação e Calçamento;

Contenções; Paisagismo e Equipamentos Externos; Limpezas; Agregados, com área de intervenção de 253,80 m2, localizada na Rua Maciel esquina com Avenida São Roque, Centro Boa Ventura de São Roque – PR.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Concorrência sob o n.º 01/2018**, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **11 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente: GREZELLE & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 00.717.643/0001-50, sita à Rodovia Bituruna Pto. Vitória, s/n, Rural, Bituruna/Pr – CEP.: 84.640-000.

Homologa-se a Empresa GREZELLE & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 00.717.643/0001-50 vencedora do lote 01 Totalizando um valor global do certame de **R\$ 310.137,56 (Trezentos e dez mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8BF9B827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 160/2018

PORTARIA Nº 160/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Mateus Djubati**, portador da CI/RG n.º9.032.526-4 e inscrito no CPF n.º51.747.899-41 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de **Guardião**, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2017 à 01/05/2018 que serão gozados a partir de 07/06/18 a 06/07/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:589C4261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SENDO, ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS E

CÂMERA DIGITAL, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Meio Ambiente deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 21 de junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FAAA100A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO LEI 150 2018

LEI Nº 150/18
Data 07/06/18

Súmula. Autoriza a contribuir com a AMPFs- de escolas municipais, para viabilizar as promoções das festas juninas/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a contribuir com as AMPFs-, de escolas municipais, para viabilizar as promoções das festas juninas/2018, como abaixo especificamos:

APMF	CNPJ	Valor R\$
Escola Municipal Boa Vista- Educação Infantil e Ensino Médio	01.977.874/00001-66	300,00
Escola Municipal Duque de Caxias- Educação Infantil e Ensino Fundamental	01.986.333/0001-02	300,00
Escola Rural Municipal Olavo Bilac Ensino Fundamental	01.351.545/00001-05	300,00
Escola Rural Municipal José do Patrocínio Ensino Fundamental	03.262.968/0001-84	300,00
Centro Municipal de Educação Menino Jesus	10.159.399/0001-01	300,00
Centro Municipal de Educação infantil Herminia Morais Weiss	20.598.324/0001-80	300,00
Centro Municipal de Educação Infantil Lourdes Reimondi	30.465.792/0001-30	300,00
Escola Municipal Padre Jandir Zanchettin	27.695.524/0001-09	300,00
Escola Rural Municipal Milton Ronchini	02.443.486/0001-68	300,00

Art. 2º. Fica como responsabilidade das entidades beneficiadas:

- organizar os eventos;
- bancar todas as despesas dela decorrente, utilizando para tanto outras fontes de financiamento.

Parágrafo único. Os lucros decorrentes dos eventos ficam com as entidades promotoras, os quais serão utilizados em despesas de melhoria e manutenção das escolas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente assim especificada:

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:71D03E91

ADMINISTRAÇÃO LEI 151 2018

LEI Nº 151/18

Data 07/06/18

Súmula. Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 036/16 de 22/02/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- O artigo 5º da Lei Municipal nº 036/16 de 22/02/16, que Cria o “Programa de Habitação Popular” do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação.

.....**Art. 5º.** Do valor financiado, cada lote custará ao beneficiário o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais serão repassados ao Município, pelo Agente Financeiro do programa:

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 036/16 de 22/02/16.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:8BEDF5BA

ADMINISTRAÇÃO LEI 152 2018

LEI Nº 152/18

Data: 07/06/18

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bens móveis e imóveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis imóveis:

01 Camionete Ford Ranger, ano de fabricação e modelo 1999, Placa AIN 9309, Renavan 0071.763825-1, Chassi 8AFDR12E4XJ004636, Cor azul, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6660;

b) 01 Veículo VW/Saveiro CL 1.8, ano de fabricação e modelo 1994, Placa AIS 1212, Renavan 0062.031987-9 Chassi 9BWZZZ30ZRP234992, Cor cinza, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4544;

01 PDM PLUS/PLANTADEIRA, Ano de fabricação 2010, patrimônio 5857;

01 Veículo VW/Kombi, ano de fabricação 1998, modelo 1999, Placa AHX 1469, Renavan 0070.057597-9 Chassi, 9BWZZZ237WP013847, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4545;

01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível Álcool/gasolina, Patrimônio nº 1015;

01 Jumbo/arado subsolador, ano de fabricação 2015, cor vermelha patrimônio 7676;

01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525;

01 Veículo Citroen/xsara Picasso, ano de fabricação 2006, modelo 2007, Placa DNQ 6054, Renavan 0089.649149-8 Chassi, 8AFDR12E4XJ004636, Cor prata, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6663;

01 (uma) Carreta Agrícola cor azul;

01 (uma) Carreta Agrícola cor azul;

01 Caminhão Scania/K112 CL, ano de fabricação 1989, modelo 1990, Placa BTB 9823, Renavan 0042.441617-4 Chassi, 9BSKC4X2BK3457646, Cor branca, Combustível diesel, Patrimônio nº 4516;

01 Veículo Fiat/Uno Mille Fire, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Placa AME 5611, Renavan 0083.958813-5, Chassi, 9BD15802554628592, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6270;

01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541;

01 trator New Holland TL 85E TD 229-4, Ano de fabricação 2010, série BIS466533, Cor azul, Combustível diesel, patrimônio 8722;

01 Retroescavadeira JCB, ano de fabricação 2013, Série SCB2132029SCB, Cor amarela, Combustível diesel, patrimônio 8730; Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m²

Pulverizador agrícola, comando hidráulico de barras, faixa de aplicação de 14 metros, monojet, bicos de cerâmica, tanque 600 litros, bomba de 751/min, marca IMEP, modelo IH600B14, Série 1004015; Motoniveladora caterpillar 120K, ano 1997, cor amarela.

a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora dos bens móveis e imóveis ;

b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório.

c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital;

d) Passado o prazo de habilitação será marcada audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos habilitados apresentem seus lances oralmente;

e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;

f) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;

g) Comprovado o depósito pelos adquirentes os bens serão entregues.

Art. 2º. A verba oriunda da venda dos bens móveis e imóveis terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:D3D512B8

ADMINISTRAÇÃO DECRETO 092 2018

DECRETO Nº 092/18

Data 07/06/18

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pelas Portarias nºs 152/18, e 156/18, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pelas Portarias nºs 152/18 e 156/18, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis e imóveis para alienação:

01 Camionete Ford Ranger, ano de fabricação e modelo 1999, Placa AIN 9309, Renavan 0071.763825-1, Chassi 8AFDR12E4XJ004636, Cor azul, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6660.....R\$ 8.000,00

01 Veículo VW/Saveiro CL 1.8, ano de fabricação e modelo 1994, Placa AIS 1212, Renavan 0062.031987-9 Chassi 9BWZZZ30ZRP234992, Cor cinza, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4544.....R\$ 1.000,00

01 PDM PLUS/PLANTADEIRA, Ano de fabricação 2010, patrimônio 5857.....R\$ 9.000,00

01 Veículo VW/Kombi, ano de fabricação 1998, modelo 1999, Placa AHX 1469, Renavan 0070.057597-9 Chassi, 9BWZZZ237WP013847, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4545.....R\$ 1.000,00

01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível Álcool/gasolina, Patrimônio nº 1015.....R\$ 8.000,00

01 Jumbo/arado subsolador, ano de fabricação 2015, cor vermelha patrimônio 7676.....R\$ 300,00

01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525.....R\$ 60.000,00

01 Veículo Citroen/xsara Picasso, ano de fabricação 2006, modelo 2007, Placa DNQ 6054, Renavan 0089.649149-8 Chassi, 8AFDR12E4XJ004636, Cor prata, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6663.....R\$ 7.000,00

01 (uma) Carreta Agrícola cor azul..R\$ 300,00

01 (uma) Carreta Agrícola cor azul..R\$ 300,00

01 Caminhão Scania/K112 CL, ano de fabricação 1989, modelo 1990, Placa BTB 9823, Renavan 0042.441617-4 Chassi, 9BSKC4X2BK3457646, Cor branca, Combustível diesel, Patrimônio nº 4516.....R\$ 8.000,00

01 Veículo Fiat/Uno Mille Fire, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Placa AME 5611, Renavan 0083.958813-5, Chassi, 9BD15802554628592, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6270.....R\$ 13.000,00

01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541.....R\$ 4.500,00

01 trator New Holland TL 85E TD 229-4, Ano de fabricação 2010, série BIS466533, Cor azul, Combustível diesel, patrimônio 8722.....R\$ 45.000,00

01 Retroescavadeira JCB, ano de fabricação 2013, Série SCB2132029SCB, Cor amarela, Combustível diesel, patrimônio 8730.....R\$ 65.000,00

Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m².....R\$ 80.000,00

Pulverizador agrícola, comando hidráulico de barras, faixa de aplicação de 14 metros, monojet, bicos de cerâmica, tanque 600 litros, bomba de 75l/min, marca IMEP, modelo IH600B14, Série 1004015.....R\$ 2.000,00

Motoniveladora caterpillar 120K, ano 1997, cor amarela.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:14B653F3

ADMINISTRAÇÃO DECRETO 102 2018

DECRETO Nº 102/2018

DATA: 07/06/2018

Súmula: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 07/96,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme segue:

PRESIDÊNCIA

Presidente: **Leonir Antunes dos Santos**– Prefeito Municipal

Adjunto: **Gilmar Bett** – Vice-Prefeito

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor Operacional: **Cleverson Silvestro Ramos**

Diretor Adjunto Operacional da Defesa Civil: **Sérgio Borges da Silva**.

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Secretaria de Administração: **Alex Sandro Piovesan**

Secretaria da Saúde: **Bruni Fagundes Bueno**

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes: **Rosilangela Fátima Paris Daros**.

Secretaria da Fazenda: **Itacir Berlanda**

Secretaria de Ação Social: **Ivoneis Terezinha Bonatto**

Divisão de compras: **Leandro Pereira de Lima**

Câmara de Vereadores: **Valério Fernandes**

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Destacamento da Polícia Militar de Boa Vista da Aparecida: Comandante

Destacamento da Polícia Militar Ambiental de Boa Vista da Aparecida: Comandante

ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida: Presidente

Paróquia Nossa Senhora Aparecida: Pároco

Igreja Congregação Cristã no Brasil: Pastor(a)

Igreja Quadrangular: Pastor(a)

Igreja Adventista do Sétimo Dia: Pastor(a)

Sanepar: Servidor lotado no Município

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Presidente

Acocab – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida: Presidente

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Presidente

Conselho Municipal de Segurança: Presidente

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos, pois são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto nº 117/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:E8249AD2

ADMINISTRAÇÃO 158

PORTARIA Nº 158/18

Data 07/06/18

SÚMULA- Designa servidor para responder pela Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde do Município, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E.

Art. 1º- Fica designado o servidor senhor **Aluísio Carlos Nogueira**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 11.570-3, para responder pela Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º- A designação não acrescentará nenhuma vantagem ao seu salário, e será considerado relevante ao Município.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FBDC2F9D

LICITAÇÃO DECRETO Nº 102/2018

DECRETO Nº 102/2018

DATA: 06/06/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para vistoria referente ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para proceder a vistoria dos bens a serem adquiridos referente ao Processo licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018

NOME	CPF	FUNÇÃO
VALDECIR DA SILVA NEIVA	029.369.129-03	Membro
ALEX SANDRO PIOVESAN	032.488.819-84	Membro
SERGIO BORGES DA SILVA	934.169.899-53	Membro

Art. 2º Os serviços prestados pela comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:52C6D3B0

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios ao termo de cooperação firmado com a casa familiar rural de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 21/06/2018

- Horário: 09h00min

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:447EE8E9

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MORANDINI & SLONGO CLINICA MEDICA LTDA – ME.

OBJETO: Contrato a prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, ou seja, até 23 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2978FFCF

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 159 2018

PORTARIA nº 159/2018

Data: 07/06/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ivone Aparecida Alves da Silva	11520-7	Auxiliar de Serviços Gerais	de 01/06/2018 a 30/06/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ACA78DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 6-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda A.P.K., nome fantasia da empresa M.J. DA SILVA-SOM, para a realização de Show junto às festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado nos dias 09 e 29 de junho de 2018, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor da Banda A.P.K., cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 07 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE656E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 06.973.261/0001-74, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente, **CARLOS ROBERTO SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.064.365/PR e inscrito no CPF sob nº 308.682.119-15, residente e domiciliado a Rua Venceslaw Moraski, 01, Centro, nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. CONTARDI VIEIRA DA SILVA BRAGA – PRIMORDIAL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Tiradentes, nº 790, Centro, Janiópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.167.787/0001-46, neste ato representada por sua representante legal, Senhora

ANDREIA CONTARDI VIEIRA DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.867.797-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 044.192.399-21, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 790, Centro, Janiópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital, e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 12/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato a vencer em **15 de maio de 2018**, por mais 12 (doze) meses até **15/05/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula 2ª (segunda) do contrato Nº 002/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, DESIGNADOS A PRESTAR SERVICOS AO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO, NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I, da Tomada de Preços nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso, Paraná, 14 de maio de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO
Diretor Presidente

A. CONTARDI VIEIRA DA SILVA BRAGA - PRIMORDIAL SOLUÇÕES LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F533B771

RECURSOS HUMANOS
LEI 1580/2018

Lei nº 1580/2018

Data: 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo em comissão no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, destinado a compor a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Diretor do Departamento Psicossocial	01	CC-3

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1345/2012, para que se inclua o cargo a que se refere o artigo anterior na listagem de cargos dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso/Pr, 07 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D4A03A1B

RECURSOS HUMANOS LEI 1581/2018

LEI Nº 1581/2018

Data: 07/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº1508/2015, de 19/06/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, de acordo com o artigo 2º e seu parágrafo único, que prevê a avaliação periódica para as correções necessárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, faz saber que, A Câmara Municipal aprovou, e que usando de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº1508/2015, de 19/06/2015, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º- ...

Parágrafo Único- *A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado por audiência pública, contando com a participação de autoridades do Executivo, Legislativo, Educadores e representantes da sociedade civil e demais interessados, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.*

Art. 2º- Ficam alteradas as Metas e estratégias 14, 14.1, 15.4 e 18 constantes do Anexo I, do Plano Municipal de Educação - PME – Lei Municipal nº1508/2015, de 19/06/2015, passando a ter a redação dada por esta Lei, a saber:

META 14- *Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato sensu, de modo a atingir a titulação anual de 100% de especialização na educação.*

14.1- *Incentivar junto a classe docente do município, o interesse na qualificação profissional através de cursos de especialização lato sensu.*

META 15- ...

15.4- *Ampliar os grupos de estudos observando a necessidade de preparação pedagógica por no mínimo encontros trimestrais, assim como destinar tempo de preparação as práticas pedagógicas previstas em calendário escolar, reunindo todos os profissionais visando aperfeiçoamento destes, inclusive elaborar, discutir e reformular a Proposta pedagógica, sem prejuízo as 800 horas e 200 dias letivos estabelecidos no inciso I do artigo 24 da LDB 9394/96.*

META 18- *Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica do sistema*

municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definida em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:56495F75

RECURSOS HUMANOS LEI 1582/2018

LEI Nº 1582/2018

DATA: 07 de junho de 2018.

Súmula: *INSTITUI O REFISSBS – RECUPERAÇÃO FISCAL DE ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - O REFISSBS – Recuperação Fiscal de ISS – Imposto Sobre Serviços de Bom Sucesso, Estado do Paraná, tem a finalidade promover a regularização dos Créditos Tributários devidos ao Município decorrentes de débitos de pessoa jurídicas, relativos a tributos municipais, com vencimento até 31 de março de 2018, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não com exigibilidade suspensa ou não.

Artigo 2º - A administração do REFISSBS será exercida pelo Comitê Gestor, a quem competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I – Expedir atos normativos necessários à execução do REFISSBS, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;

II – Homologar os Termos de Adesão do REFISSBS;

III – Excluir do REFISSBS os optantes que descumprirem suas condições.

§1º O Comitê Gestor será composto por um membro de cada um dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Administração e Finanças;

b) Procuradoria Jurídica;

c) Setor de tributação.

§2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares de cada Secretaria e nomeados pelo Executivo, através de Portaria.

§3º O Comitê será presidido pelo membro da Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 3º - O ingresso no REFISSBS dar-se-á por opção da pessoa jurídica que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Artigo 1º, e implicará na inclusão da totalidade dos débitos, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Artigo 4º - A opção pelo REFISSBS poderá ser formalizada até 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, mediante a utilização do “Termo de Adesão do REFISSBS”.

§1º O Termo de Adesão do REFISSBS implica no reconhecimento incondicional do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo a concessão resultante caráter decisório.

§2º O Termo de Adesão do REFISSBS deverá ser assinado pelo sujeito passivo e pelo Secretário de Administração e Finanças.

§3º O pedido de parcelamento será efetuado no próprio Termo de Adesão do REFISSBS, devendo ser instruído pelos seguintes documentos, cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e se houver última alteração, ata da escolha dos representantes da empresa e cópia da Cédula de Identidade – R.G. e do C.P.F. do representante legal.

Artigo 5º - Os débitos tributários do ISS – Imposto Sobre Serviços e acréscimos legais, devidamente confessados, poderão ser parcelados somente em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Comitê Gestor, respeitando-se o valor mínimo, por parcela, determinado no Artigo 6º, sem o desconto de juros devidos até a assinatura de termo de acordo.

§1º Deferido o parcelamento previsto nesse artigo, o anuente ficará isento do pagamento dos juros e multas durante o cumprimento do acordo, atribuindo-se parcelas fixas à pactuação havida;

§2º Com a adesão ao REFISSBS, suspende-se eventual Execução Fiscal, se comprometendo o Devedor a efetuar o pagamento das custas processuais sob pena de continuidade com relação a estes valores.

Artigo 6º - Para fins do disposto no Artigo 5º do valor total confessado, a parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, para pessoas jurídicas.

§1º A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do Termo de Adesão, tratando-se da condição exigida para que o contribuinte esteja em situação perante o Fisco Municipal, para todos os efeitos legais.

§2º Ao contribuinte será dada a opção de escolha, entre os dias 05, 10, 15, 20, 25 e 30, vencendo as parcelas subsequentes na data indicada, devendo ser antecipada até o último dia útil do mês para opções de vencimento no dia 30 de cada mês caso este dia caia em sábado, domingo ou feriado ou prorrogado até o dia 31 caso este último caia em dia útil.

§3º Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa e em Execução Judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais.

§4º Sendo deferido o parcelamento, será solicitado à suspensão do processo de Execução Fiscal pelo Procurador Jurídico do Município de Bom Sucesso – Estado do Paraná, após o comprovante de pagamento das custas processuais pelo contribuinte.

§5º Sendo deferido o parcelamento e o contribuinte não efetuar o pagamento em sua totalidade, o processo executivo continuará, abatendo-se o valor pago no parcelamento.

Artigo 7º - A consolidação abrangerá todos os débitos de ISS – Imposto Sobre Serviços não prescritos existentes em nome da pessoa jurídica.

Artigo 8º - O pedido de parcelamento implica em:

I. Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II. Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Artigo 9º - Implica revogação do parcelamento concedido nos termos desta Lei, a inadimplência por três meses consecutivos ou não, do pagamento integral das parcelas.

Parágrafo Único. A exclusão do optante do REFISSBS implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito originariamente devido e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência do respectivo fato gerador, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Artigo 10 - O pedido de parcelamento será efetuado junto a Setor de Tributação, no Paço Municipal.

Artigo 11 - O REFISSBS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como taxas de Alvará de licença e funcionamento.

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, em 07 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:17EDCE77

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 76

PORTARIA Nº-76/18.

DATA: 07 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, João Alves dos Santos, ocupante do cargo de Vigilante Noturno, lotado no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/17 a 01/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 06/07/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C29A5F7B

RECURSOS HUMANOS LEI 1579

LEI Nº-1579/2018.

DATA: 07 de Junho de 2018.

SUMULA-Concede Reajuste de Vencimentos aos Servidores ocupantes do Cargo de Regente de Classe Ativos pertencentes ao Quadro do Magistério para o exercício de 2018, nos termos da Lei nº-918/98.

O Prefeito Municipal de Bom Bucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, faz saber:

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido a partir de 1º de maio de 2018, reajuste de 1,81% (um virgula oitenta e um) nos vencimentos da Tabela dos Professores constantes da Lei Municipal nº 1544/207 de 06/06/2017.

Art.2º- Fica Instituída a nova Tabela Salarial para os professores nos termos do Anexo I e II dos profissionais do Magistério do Município compreendidos os ocupantes de cargos de Regente de Classe.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2018.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

A PARTIR DE 01/05/2018 - REAJUSTE 1,81 %		
COORDENADOR PEDAGÓGICO		
5%	40 HORAS	20 HORAS
REFERÊNCIAS	E	E
1	2.485,70	1.242,85
2	2.609,99	1.304,99
3	2.740,48	1.370,24
4	2.877,51	1.438,75
5	3.021,38	1.510,69
6	3.172,45	1.586,23
7	3.331,08	1.665,54
8	3.497,63	1.748,81
9	3.672,51	1.836,26
10	3.856,14	1.928,07
11	4.048,94	2.024,47
12	4.251,39	2.125,70

TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO					
5%	A	3%	5%	7%	
REFERÊNCIAS	B	C	D	E	
1	1242,85	1280,14	1318,54	1384,47	1481,38
2	1304,99	1344,14	1384,47	1453,69	1555,45
3	1370,24	1411,35	1453,69	1526,37	1633,22
4	1438,75	1481,92	1526,37	1602,69	1714,88
5	1510,69	1556,01	1602,69	1682,83	1800,63
6	1586,23	1633,81	1682,83	1766,97	1890,66
7	1665,54	1715,50	1766,97	1855,32	1985,19
8	1748,81	1801,28	1855,32	1948,08	2084,45
9	1836,26	1891,34	1948,08	2045,49	2188,67
10	1928,07	1985,91	2045,49	2147,76	2298,11
11	2024,47	2085,21	2147,76	2255,15	2413,01
12	2125,70	2189,47	2255,15	2367,91	2533,66

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:7E7DB41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.386, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Concessão da edificação destinada à exploração da atividade de restaurante, bar, lanchonete, doceria e panificação, no imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Concessão de Uso da edificação e terrenos, destinados à exploração da

atividade de Bar, Restaurante, Lanchonete, Doceria e Panificação, contendo as seguintes dependências: cozinha, depósito, espaço destinado aos clientes, copa, churrasqueira, banheiro feminino e masculino e estacionamento de veículos, construída em alvenaria, sobre os Lotes Urbano 01 da Quadra 29, com área de 987,50m², matrícula nº 24.902 e Lote Urbano nº 02, da Quadra 29, com área de 850,00m², matrícula nº 24.903, localizada na Rua Padre Ivo Zolet, nº 1049 – Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, com área de 363,25 m², conforme condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. A Concessão de Uso será formalizada com a realização de licitação na modalidade de Concorrência, da qual poderão participar somente pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja pertinente a atividade descrita no Art. 1º, que atendam aos critérios definidos nesta Lei, na Lei Federal nº 8987/1995, na Lei de Licitações nº 8.666/93, no edital da licitação e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único – A vencedora da licitação assinará Contrato de Concessão, que estabelecerá suas obrigações.

Art. 3º. A Concessão de Uso será efetivada pelo prazo de dez anos, a contar da assinatura do Contrato de Concessão, podendo ao final do prazo, a concessão ser renovada por iguais e sucessivos períodos, ou ser revogada mediante manifestação formal de quaisquer das partes, com prévio aviso de no mínimo 60 dias.

Art. 4º. A empresa concessionária, vencedora da licitação a que se refere o Art. 1º desta Lei, em contrapartida, fica obrigada a executar no imóvel, no prazo previsto e contado da assinatura do Termo de Concessão, as seguintes melhorias:

Obra ou serviço	Prazo para execução	Valor estimado do investimento
Reforma dos banheiros masculino e femininos, construção de calçada, execução de fachada, pintura interna e externa, reforma e adequação da cozinha conforme normas da Vigilância em Saúde, ampliação da área de atendimento e 130 m², revisão e manutenção da parte elétrica e hidráulica.	6 meses, a contar da liberação do imóvel	150.000,00
Total de investimento estimado		150.000,00

Parágrafo Único - Decorrido o prazo fixado neste Artigo, caso não seja comprovado o cumprimento das obrigações da concessionária, sem justificativa plausível e aceita pelo Poder Executivo, caberá advertência ou multa de vinte (20) Unidades Fiscais do Município – UFM's, por mês de atraso ou a revogação da Concessão, retornando o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º. Além das obrigações estabelecidas no Art. 4º a Concessionária vencedora da licitação se compromete a cumprir os seguintes encargos, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

- Geração de empregos com carteira assinada de pelo menos 4 pessoas;
- Aquisição e instalação dos móveis, louças, talheres, aparelhos elétricos e ou eletrônicos, máquinas e todos os demais utensílios domésticos necessários para o funcionamento das atividades descritas no Art. 1º. Todos os utensílios devem ser de acordo com o padrão da construção, pois não serão aceitos produtos de má qualidade;
- Os serviços deverão ser prestados forma contínua, por pelo menos 6 dias na semana, no horário permitido pela legislação Municipal. Aos sábados, domingos e feriados, o horário poderá ser diferenciado.
- São de responsabilidade da Concessionária todas as despesas com consumo de energia elétrica, água, telefone, internet, tributos diversos, salários de empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, limpeza, manutenção e conservação interna e externa do imóvel e dos móveis, destinação adequada dos resíduos, recuperação de equipamentos, limpeza externa do terreno, entre outras despesas pertinentes à atividade;
- A empresa Concessionária deverá promover as reformas e ampliações necessárias no imóvel, para atender exigências do serviço público de Vigilância em Saúde ou ampliações e melhorias para oferecer melhores condições de higiene e conforto aos usuários, conforme planta e orientação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município;
- A empresa Concessionária não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 6 (seis) meses, sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar a terceiro, o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser a Concessão, revogada, sem qualquer medida judicial.

- g) Contratar seguro da construção, contra intempéries, furto ou roubo e apresentar apólice em no máximo 60 dias da assinatura do Contrato de Concessão;
- h) Permitir a fiscalização por parte do Poder Executivo, sobre as condições de utilização do imóvel;
- i) Promover eventos diversos;
- j) A Concessionária prestará os serviços de bar, restaurante, lanchonete, doceria e panificação, aos visitantes e aos cidadãos de Bom Sucesso do Sul;
- k) A Concessionária prestará os serviços de preparação e distribuição de refeições tipo self-service e tipo fracionada (marmix), além de bebidas em geral.

§ 1º. O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Artigo, resultará na reversão do imóvel concedido, ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a concessionária devolvê-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade.

§ 2º. A empresa concessionária se obriga a comprovar os investimentos previstos nesta Lei, mediante a apresentação de Notas Fiscais, Recibos ou outros documentos hábeis a aferir o montante gasto.

§ 3º. A qualidade dos móveis e utensílios a serem instalados no estabelecimento, bem como das construções e melhorias, objeto desta Concessão, serão avaliados por uma comissão especial designada pelo Poder Executivo, que pode recusar àqueles considerados impróprios para as finalidades do empreendimento. O concessionário deverá apresentar as amostras em tamanho real, daquilo que eventualmente for adquirido, sendo que a verificação pode ser feita pela análise visual por parte dos membros da Comissão ou por catálogos, fichas ou especificações técnicas, imagens ou outros meios que sejam capazes de representar os bens.

Art. 6º. O valor total de investimentos a serem realizados no imóvel, pelo vencedor da licitação, será convertido em tempo em que o concessionário poderá explorar as atividades descritas nos Arts. 4º e 5º desta Lei, dividindo-se o valor dos investimentos pelo valor mensal atualizado atribuído à concessão, que é de R\$ 828,17 (oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), que foi definido na Licitação 026/2014, na modalidade de Pregão.

Art. 7º. O valor dos investimentos, descrito no Art. 4º, e o valor da concessão descrito no Art. 5º, desta Lei, serão corrigidos anualmente, com base na variação no INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo. O cálculo será feito pelo setor de contratos e convênios.

Art. 8º. O prazo inicial desta concessão é de 10 anos (dez anos), a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Uso. O cálculo do tempo é feito dividindo-se o valor total de investimentos, pelo valor da concessão, que resultará no número de meses de exploração. Enquanto a vencedora da licitação estiver no período de recuperação do investimento, não pagará nada ao Município, após o retorno do investimento, a concessionária deverá pagar mensalmente o valor descrito no Art. 6º, com as devidas atualizações previstas no Art. 7º.

§ 1º. Se o prazo de recuperação do investimento for maior que 10 anos, o tempo de exploração será equivalente.

§ 2º. Ao final do prazo fixado neste Artigo ou diante da desistência ou rescisão contratual da Concessão, o imóvel bem como os móveis e demais utensílios existentes nas instalações de que trata esta Lei, reverterão ao patrimônio do Município, sem direito de indenização e/ou retenção, pelo concessionário.

Art. 9º. Novos investimentos em melhorias a serem realizadas no imóvel, seja por iniciativa do concessionário ou por determinação do Poder Executivo, devem ser avaliados previamente por ambas as partes e serão convertidos em tempo de exploração e adicionado ao prazo mencionado no Art. 8º.

Art. 10. Os preços a serem praticados pela Concessionária serão aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A empresa vencedora da licitação só tomará posse do imóvel de que trata esta Lei, após a liberação do espaço pelo atual Permissionário, podendo esse prazo chegar até o dia 3 de dezembro de 2018.

Art. 12. A Concessionária deverá designar, para realização dos serviços, empregados maiores de idade.

Art. 13. Se comprovado o descumprimento das disposições desta Lei ou do Contrato de Concessão, resultará na revogação da Concessão, devendo ocorrer a incorporação dos móveis ao patrimônio do Município, sem direito de indenização e/ou retenção.

Art. 14. Outras condições poderão ser estabelecidas no Edital de Licitação e no Contrato de Concessão de Uso.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:F9046A18

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.387, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da campanha GOLEADA DE PRÊMIOS em parceria com a Associação Comercial Bom Sucesso do Sul – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Campanha Goleada de Prêmios em parceria com a Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, com a finalidade de distribuir prêmios entre os contribuintes que efetuarem pagamentos de tributos municipais, além das pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Notas Fiscais de compras de mercadorias ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município e Notas de Produtor, na forma do Regulamento em anexo, incentivando as compras no comércio local.

Art. 2º. A Campanha vai proporcionar o aumento das receitas do Município, especialmente IPTU, ISSQN e ICMS, fomentando e fortalecendo a economia local, especialmente do comércio, da indústria e dos estabelecimentos prestadores de serviço do Município.

Art. 3º. A participação do Município será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a aquisição de uma motocicleta, zero km, 125 cilindradas e um Televisor novo, Smart TV, LED, de 32 polegadas.

Art. 4º. A motocicleta a que se refere o Art. 3º será doada ao primeiro colocado na Campanha do Natal 2018 e a TV, ao segundo. A TV poderá ser entregue em dezembro de 2018 e a motocicleta, somente após a transferência da propriedade para o nome do vencedor do primeiro lugar, conforme resultados apresentados pela coordenação da campanha.

Art. 5º. O investimento de que trata este Lei encontra amparo na alínea “e” do Inciso V do Art. 11 e no Art. 171 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:80CFB3B9

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.388, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Concede Título de Utilidade Pública às ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Bom Sucesso do Sul –PR, que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º.Concede Título de Utilidade Pública as seguintes Associações:

I - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SANTO EXPEDITO A.D.C.S.E., localizada na Comunidade de Santo Expedito, no Município de Bom Sucesso do Sul, inscrita no CNPJ nº 02.534.977/0001-14, fundada em 1º de maio de 1998.

II - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SANTA CATARINA A.D.C.S.C., localizada na Comunidade de Santa Catarina, no Município de Bom Sucesso do Sul, inscrita no CNPJ nº 30.417.010/0001-98, fundada em 17 de março de 2018.

III - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO A.D.C.S.S., localizada na Comunidade de São Sebastião, no Município de Bom Sucesso do Sul, inscrita no CNPJ nº 27.999.139/0001-47, fundada em 14 de junho de 2017.

Art. 2º. As entidades civis relacionadas nesta Lei atuam na promoção do desenvolvimento econômico, social e educativo de seus associados, não possuem finalidade lucrativa e não remuneram seus dirigentes ou conselheiros.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C8C1A60A

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 2.571, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga prazo do contrato da colaboradora Claudia Ampese, contratada através do Teste Seletivo nº 002/2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade da permanência da contratada na prestação dos serviços de Psicóloga;

Considerando que o Município não dispõe de servidor do quadro efetivo para substituí-la;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar concurso público, diante da extrapolação do limite de gastos com a folha de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01(um) ano, o contrato da Srª Claudia Ampese, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.853.903-6 SSP/PR, cargo de Psicóloga, contratada através do Teste Seletivo nº 002/2017, e autorizado pela Lei Municipal nº 1.285/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:01C6CFF0

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 142, 07 DE JUNHO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao sr. Lisandro Risso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Sr. Lisandro Risso, RG nº 8.375.554-7/PR, CPF Nº 07 7.237.569-09, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Esporte, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 08 a 10 de junho de 2018, para Palmas- PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para acompanhar atletas que representarão o Município nos **61º Jogos abertos do Paraná** na Cidade de Palmas – Pr.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FEC24B0A

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 143, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Suspende os efeitos da Portaria nº 063/2018 e determina horário de trabalho de servidora que especifica.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a concessão de liminar suspendendo os efeitos da Portaria nº 063, de 19 de março de 2018, exarada nos Autos nº 5389-13.2018.8.16.0131, pela Drª Flávia Molli de Lima, Juíza de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco;

Considerando que a servidora Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera, ocupante do cargo de Enfermeira, está em Auxílio Doença até o dia 09 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 063 de 19 de março de 2018, a partir do dia 11 de junho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR, que a partir do dia 11 de junho de 2018, a servidora Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera, ocupante do cargo de Enfermeira, exerça suas funções no período das 8 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:9DFE3929

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 144, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 076 de 21 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando que a servidora Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera, ocupante do cargo de Enfermeira, deixou de ser responsável Técnica pela Unidade Básica de Saúde a partir do dia 8 de maio de 2018, sendo substituída por outro servidor;

Considerando que a gratificação concedida pela Portaria 076/2015, teve como justificativa o fato de a servidora ter assumido a Responsabilidade Técnica pela Unidade Básica de Saúde do Município e fundamento legal o disposto nos Artigos 46, inciso XXV,

e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no Art. 61, inciso IX, da Lei nº 47/93 e na alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 076 de 21 de agosto de 2015, a partir do dia 11 de junho de 2018, que concedeu gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento servidora Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera, uma vez que a servidora deixou de ser a Responsável Técnica pela Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º a Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: C03B3D33

CHEFE DE GABINETE DISTRATO TRABALHISTA - Nº 001/2018

Por este instrumento, de um lado Município de Bom Sucesso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede à Rua Cândido Merlo, 290, e de outro lado Neuza Turíbio dos Santos, empregado(a)), inscrito(a) no CPF sob o nº 024.729.649-00, no RG nº 7.017.347-6 SSP/PR e portador(a) da CTPS nº 07855, Série 0046 PR, residente e domiciliado(a) à Comunidade Tiradentes, Zona Rural, Bom Sucesso do Sul - PR, declaram para os devidos fins que, em conformidade com o artigo 484-A da CLT, decidem por mútuo interesse e acordo encerrar o contrato de trabalho vigente desde 05 de março de 2018, sem aviso prévio, a partir de 25/05/2018.

As verbas rescisórias devidas serão pagas em sua integralidade.

Neste ato o(a) empregado(a) entrega sua CTPS para realização das dúvidas anotações da baixa contratual.

O(a) empregado(a) deverá comparecer para realização do exame demissional no dia agendado pela Empresa.

O pagamento dos valores da rescisão será efetuado no dia 04/06/2018, na sede da empresa. Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2018.

NEUZA TURIBIO DOS SANTOS

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: B4CA2BCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO 36/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELAS PROPONENTES POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39 na data 05/06/2018. A empresa, alega que no item 10.1.3 em sua qualificação técnica onde é exigido um atestado de Capacidade Técnica conforme a lei 8.666 em seu art. 30, inciso IV, § 4º, seja incluído outros requisitos técnicos conforme consta na impugnação

apresentada. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que não será **alterado a descrição do item**. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação da Assessoria Jurídica Municipal e do responsável pelo setor do RH, decidem **INDEFERIR PARCIALMENTE a impugnação da POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que será mantido o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas alterada para o dia **08/06/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

EMERSON PILONETTO

Apoio

ANDRÉIA ZANELLA

Apoio

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador: 74D7B3E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 38/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de Larvicida Biológico a base de BTI, registrado na ANVISA, conforme legislação em vigor, para utilização no controle do Mosquito Simuliidae “mosquito borrachudo”, a ser aplicado nos rios e arroios pertencentes no território de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 26/06/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador: 91F54CDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO - 95/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (07/06/2018 à 06/06/2019)
CONTRATADA: FPM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA S/C LTDA ME
CNPJ: 74.184.391/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica ao Município Contratante nas questões

relativas ao Índice de Participação do Município no ICMS, conforme especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e Termo de Referência Anexo I, atinentes a:

Acompanhamento da tramitação e composição de valores junto ao IBGE, DERAL, Agência de Rendas, Delegacia Regional da Receita e Secretaria Estadual da Fazenda;

Acompanhamento de todo o processo de emissão e renovação de notas fiscais de produtor, com orientação para resultado eficaz;

Conferência de todo o processo de formação de valores relativos aos índices do ICMS, notadamente das questões relativas a valores consignados em DFC's e valores declarados da produção primária através do RPP – Relatório de Produtos Primários;

Cuidados e procedimentos em todos os demais fatores que compõem o índice final do ICMS, como habitantes, propriedades rurais e questão ambiental;

Elaboração de recursos em todos os segmentos visando à impugnação de valores e índices não condizentes aos dados apurados pelo Município;

Apresentação de relatórios referentes à composição na fase do índice prévio;

Formação e orientação de agentes públicos ligados aos serviços municipais na área em questão.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Totalizando ao final da vigência o valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:ABAE8C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 39/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme condições descritas no Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 28/06/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira.

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:33839FB1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL CMDCA Nº 02/2018

SÚMULA: CONVOCAR CONSELHEIRO SUPLENTE PARA ASSUMIR A VAGA DE TITULAR NO CONSELHO TUTELAR DO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, CONFORME RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO COMPLEMENTAR REALIZADO EM 03/09/2017.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 432 de 28 de abril de 2011; Lei Municipal nº 617/2015, e considerando o Edital nº 0/2017 do CMDCA referente ao Processo de Escolha/Eleição Complementar do Conselho Tutelar, realizado em 03 de setembro de dois mil e dezessete,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Suplente **Maicon Antonio Koch**, portadora do RG: 10.526.191-8 e CPF: 092.795.379-03, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Braganey/Paraná.

Art. 2º O prazo para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Braganey munido de todos os documentos necessários, será de 07 (sete) dias, a contar da data de Publicação da Presente Resolução.

Art. 3º O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará na perda do direito de assumir a vaga, e o próximo Suplente será convocado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 07 de junho de 2018.

LUCAS MILOUSKI

Presidente do CMDCA

Braganey/Paraná

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:407214BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

Objeto: Aquisição de ônibus rodoviário usado, em bom estado de conservação, inclusive pneus, sem avarias na lataria, com carroceria de fabricação nacional, tipo rodoviário, toco, com capacidade para 44 passageiros.

Data da sessão de abertura: 20/06/2018.

Horário de protocolo: até as 08h45.

Horário da sessão: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais)

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:7475434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de uma grade aradora nova, objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Data da sessão de abertura: 20/06/2018.

Horário de protocolo: até as 14h45.

Horário da sessão: 15h00min.

Valor estimado: R\$ 17.905,00 (Dezessete mil novecentos e cinco reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:55F57FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 029/2018

Aos 07(sete) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2018, Processo de Registro de Preços nº. 029/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA nº 808/2017.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.812-100, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Diogo Henrique da Silva, CPF: 067.190.729-86 e RG: 10.404.461-8, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	R\$ 2.947,31

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, compreendendo o período entre 07/06/2018 até 06/12/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:2D47677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 029/2018

Aos 07(sete) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2018, Processo de Registro de Preços nº. 029/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA nº 808/2017.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA; CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 3223, na cidade de Cascavel -

Paraná, Cep: 85.802-080, neste ato representada pelo seu sócio Administrador o Sr. Odair José Sartor, CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
11,12.	ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20	R\$ 2.473,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, compreendendo o período entre 07/06/2018 até 06/12/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:C771A69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 029/2018

Aos 07(sete) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2018, Processo de Registro de Preços nº. 029/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA nº 808/2017.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIGITO INFORMATICA LTDA-ME; CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, 2161, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.810-000, neste ato representada pelo seu sócio Administrador o Sr. Antonio Jesus Bassi, CPF: 301.633.909-91 e RG: 1.889.463-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
2,10.	DIGITO INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13	R\$ 1.262,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, compreendendo o período entre 07/06/2018 até 06/12/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:AF821019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 030/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2018, Processo de Registro de Preços nº. 030/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de Material de sinalização de emergência e fixação de informações; para readequação dos prédios da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil de Braganey-PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93, sediada

na Avenida Brasília, 1005, na cidade de BRAGANEY - CASCATEL, Cep: 85430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Afonso Cazzo, CPF: 021.468.899-26 e RG: 6.504.453-6, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1,2,3.	LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93	R\$ 3.450,00

O prazo de validade do registro de preços será de **06 (seis) meses**, compreendendo o período entre 07/06/2018 até 06/12/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:7F4FD59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 043/2018**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de canaletas de concreto com diâmetro de 40 cm para utilização no Parque Municipal Vicente Perinácio. As quantidades e especificações constam no Anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 043/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1.	LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL	R\$ 8.250,00	

Braganey, 07 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:60961ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2018**

DECRETO Nº 041 /2018

07/06/2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odaí Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para formarem o Conselho Municipal do FUNDEB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULARES

JOEL CRUZ MENDONÇA CPF: 682.013.209-30

JEAN MARCELO ROCHA CPF: 021.319.169-57

SUPLENTE

FLÁVIA WRONSKI CPF: 061.349.159-98

GLEISE MIRANDA DA SILVA CPF: 091.415.159-27

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR

ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN CPF: 032.714.519-66

SUPLENTE

MARIA ALICE DA SILVA RAMOS CPF: 768.860.779-53

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR

ANA ROSA BARBOSA CPF: 775.775.409-78

SUPLENTE

DIONE RIBEIRO BENETTALLI CPF: 082.160.789-86

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULARES

SIMONE APARECIDA IANESKI DENARDIN CPF: 056.338.979-60

ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA CPF: 018.277.339-69

SUPLENTE

ARLEI STOCKER CPF: 018.849.899-00

SIRLEI DE FÁTIMA ZIELINSKI CPF: 965.470.309-20

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

ZENILDA PAULA DAMS CPF: 985.565.419-68

SUPLENTE

JUAREZ RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 704.648.049-49

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR

EUDIR MARIA FRIZON KUHN CPF: 900.886.119-49

SUPLENTE

LILIAN BIGUETI TAVARES CPF: 010.236.359-50

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR

ROSANGELA GOMES MODOLO CPF: 024.375.559-78

SUPLENTE

ISADORA LOUISE ZANIN CPF: 094.657.469-32

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E SECUNDARISTA:

TITULARES

ANA JULIA DENARDIN MARTINS CPF: 086.930.639-10

RAYSSA CAPPELLESSO BARRANCO CPF: 101.821.259-04

SUPLENTE

ALANA VITÓRIA DE LIMA ZIELINSKI CPF: 099.807.589-29

LEIDIANE APARECIDA DE BONFIM CPF: 124.621.329-02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 07 de Junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:DB1507B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearena, para participarem no dia 08 de junho de 2018, às 13:30 horas, na Câmara Municipal, da Audiência Pública para discussão do projeto de lei que

dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

Cafeara, 07 de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:EE5DF97B

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2018

Processo dispensa Nº. 52/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 52/2018, de 07/06/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02 no valor total de R\$7.852,28 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Cafeara - PR, sete dias de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Cafeara – PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:3B3F6FE1

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018

DISPENSA nº 52/2018

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02

Data de Assinatura: 07/06/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

VALOR: R\$7.852,28 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:63C8E1F1

GOVERNO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2018

Pregão Nº. 17/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 17/2018, de 07/06/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

L. F. CORREA GRÁFICA - ME CNPJ Nº 04.400.137/0001-94 no valor total de R\$29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - Pr, sete dias de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Cafeara – PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:5DC0FCC5

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018

PREGÃO nº 17/2018

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

Nome: L. F. CORREA GRÁFICA - ME CNPJ Nº 04.400.137/0001-94

Data de Assinatura: 07/06/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS.**

VALOR: R\$29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:BAC2649E

GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 20/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Lote, para Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família, com abertura no dia 21/06/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR,

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:E70BAE91

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018 - PROCESSO DISPENSA Nº 008/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018 – PROCESSO DISPENSA Nº 008/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de

identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 62.004.395/0001-58, RUA ROBERT BOSCH, Nº 1221 - CEP: 06.276-170 - BAIRRO: INDUSTRIAL ANHANGUERA, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LUÍS CARLOS LOPES**, portador da cédula de identidade RG Nº 16.457.775-0, devidamente inscrito no CPF Nº 064.641.798-37.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EM PRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER FORMULÁRIO CONTÍNUO DE FOLHA DE PAGAMENTO - HOLLERITH - E FORMULÁRIO 80 COLUNAS PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Valor Total: R\$ 6.342,15 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luís Carlos Lopes

Vigência: 06/06/2018 a 03/09/2018.

Data da Assinatura: 06/06/2018

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador: 633AE951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **NILSON LOPES DE FARIA 66646871949**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.210.487/0001-00, endereço GL. LOTE RURAL, 87 - CHACARA - CEP: 85.945-000 - BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE Tupãssi/PR E-MAIL: dnilsonfabiano@hotmail.com, TELEFONE: (45) 9.9969-3398 neste ato representado pela(o) Sr.(a) **NILSON LOPES DE FARIA**, portador da cédula de identidade RG Nº 5.112.784-6, devidamente inscrito no CPF Nº 666.468.719-49.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratação parceladas de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICAS AO VIVO, MÚSICA DANÇANTE E SOM ELETRÔNICO** e sob responsabilidade das SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA de Cafelândia/PR.

Valor Total: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Nilson Lopes De Faria

Vigência: 06/06/2018 a 05/06/2019.

Data da Assinatura: 06/06/2018

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador: 1907A7EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 078/2018.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018

Processo Administrativo nº 078/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, XXVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de associação/cooperativa para prestação de serviços de limpeza pública que contempla coleta seletiva de materiais recicláveis, coleta de lixo orgânico, varrição de ruas, pinturas dos meios-fios das calçadas, podas de árvores, corte de grama e limpeza de praças, boca de lobo, de toda área habitável, seja cidade, distrito e comunidades rurais organizadas do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Eco Ambiental, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.372.440/0001-38, que de acordo com a proposta de trabalho e termo de referência conduzida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo com proposta máxima no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) mensais, totalizando anualmente R\$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) pelo atingimento em 100% (cem por cento) da meta estabelecida. Justifica-se a presente aquisição a necessidade para enquadramento da Lei Municipal nº 1.565/2018, de 30 de maio de 2018. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	15.452.00172.060	319004	0	6070 - Serviços de limpeza pública
11.001	15.452.00172.060	319004	511	6080 - Serviços de limpeza pública
11.001	15.452.00172.060	339039	0	6210 - Serviços de limpeza pública
11.001	15.452.00172.060	339039	511	6220 - Serviços de limpeza pública
11.001	18.542.00172.063	319004	0	6330- Política Mun. Resíduos Sólidos
11.001	18.542.00172.063	319004	511	6340- Política Mun. Resíduos Sólidos
11.001	18.542.00172.063	339039	0	6350- Política Mun. Resíduos Sólidos
11.001	18.542.00172.063	339039	511	6460- Política Mun. Resíduos Sólidos

Cafelândia, 05 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Cafelândia/PR

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador: 23E32C5B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2018**

SÚMULA: Exonerar a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a servidora DULCINEIA DE LIMA TEIXEIRA MENEGAZZO, matrícula sob n.º 310, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Administração em Saúde – C1.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:50CA8DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
058/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 26 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Centro Municipal de Saúde e UAPSF, conforme proposta de aquisição nº 08747.163000/1170-04. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E08DBF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
062/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 20 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Gás para todos os setores do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D4D5AC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 22 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Hospitalares. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 07 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:98E13FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 28 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para e Correlatos para diversos Setores e CMEI Rosana De Oliveira Vasques. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4B9E665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 28 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para e Correlatos para diversos Setores e CMEI Rosana De Oliveira Vasques. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de

dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FF36AC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 25 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 01 (um) veículos, tipo Van, marca Renault, modelo Master, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 25 de maio de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:58397298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 938/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº
009/2018).

FIXA VENCIMENTO PARA O CARGO DE
MÉDICO CLÍNICO GERAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o vencimento base de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o cargo de Médico Clínico Geral, para carga de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 07 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A3AD38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 939/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 01/2018)
(AUTORIA PODER LEGISLATIVO)

Súmula: “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar para o Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 24.058,16 (Vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R\$ 24.058,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior da fonte 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal, da instituição financeira Caixa Econômica Federal agência 0403 – Rio Negro, conta bancária nº 71008-3
Total R\$ 24.058,16

Art. 3º - Fica autorizado o acréscimo da programação financeira para o exercício de 2018, deste valor correspondente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 07 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8869A208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Objeto: Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança) para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais. **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 21/06/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 16 de maio de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:7E686985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROponente	Resultado
MAURO JOÃO CHARNISKY	INABILITADO
ANTONIO FRANCISCO ALVES JUNIOR	INABILITADO
ALMIR SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS	INABILITADO
MARIO SERGIO POHLENZ	INABILITADO

Restando todas os proponentes inabilitados a Comissão Permanente de Licitação decide por conceder aos proponentes o prazo de OITO DIAS ÚTEIS, previsto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, afim de que estas apresentem a documentação faltante, corrijam a documentação com erro ou complementem a documentação apresentada, nos termos do edital e da legislação vigente.

Campo do Tenente – PR, 07 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI

Presidente da CPL

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Membro da CPL

DILMA DE LIMA

Membro Suplente CPL

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:A78F08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2018

NOMEIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2016 de 01 de Julho de 2016 e Edital de Homologação do Resultado de 14 de Setembro de 2016 e conforme edital de convocação 001/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** a Senhora **CAROLINE SCHAFAUSER SENA**, titular do CPF nº 075.463.079-02, RG 10163329-2/PR

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de Maio de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:28726916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1026/2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município Campo Magro a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate às Drogas.

Art. 2º - Fica instituído o dia 26 de junho como sendo o Dia Municipal de Combate às Drogas no Município de Campo Magro.

Art. 3º - A presente lei tem como objetivo principal conscientizar os munícipes acerca dos malefícios causados pelo uso de drogas e a longo prazo superar o estado de violência que envolve as pessoas inseridas neste meio.

Art. 4º - Compete à **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e Secretaria Municipal de Ação Social**, fomentar e organizar ações sobre o tema, a saber: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, passeatas, peças teatrais, etc.

§ 1 – os eventos indicados neste artigo terão como objetivo precípua a transmissão de ensinamentos às crianças, adolescentes e a sociedade como um todo acerca da nocividade e as consequências do uso de drogas.

§ 2 – Os eventos deverão ser conduzidos preferencialmente por profissionais do quadro de funcionários da PMCM, efetivos ou comissionados, lotados nas secretarias descritas no caput deste artigo.

§ 3 – As ações poderão acontecer no ambiente das escolas ou projetos de contraturno escolar, envolvendo a participação de estudantes, funcionários, famílias, pais e responsáveis, bem como de toda a comunidade no entorno da Unidade Escolar.

§ 4 – As secretarias deverão envolver o Conselho de Segurança – CONSEG –, Conselho de Saúde – COMSCAM – e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – em todas as fases do projeto, ou seja, no planejamento, execução e avaliação.

Art. 5º - As atividades e ações de combate ao uso de drogas, de que trata o artigo anterior, poderão ser realizadas em toda a rede pública municipal de ensino, podendo se estabelecer parcerias com a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Polícias Civil e Militar**, entidades religiosas, ONG's e associações sem fins lucrativos que atuam no combate ao uso de drogas.

Parágrafo único: As atividades, palestras, debates, distribuição de informativos da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate às Drogas poderão se estender para Igrejas, Grupos de Escoteiros, Unidades de Saúde e demais locais onde existam concentração de pessoas.

Art. 6º – O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) poderão promover ações, desenvolvendo atividades relacionadas ao tema,

envolvendo a comunidade com a participação de profissionais na área de orientação do combate às drogas.

Art. 7º – Faculta ao executivo, através do Departamento de Comunicações do município, ou órgão que o represente, a elaboração de cartilhas, folders, cartazes, publicações em redes sociais e no site oficial da Prefeitura Municipal, divulgação em veículos de som, rádio e jornais de circulação no município, garantindo que os cidadãos sejam amplamente informados sobre o evento.

Art. 8º – As diversas ações previstas nesta Lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da administração pública.

Art. 9º – A semana e dia criados por esta Lei passam a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Magro.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 7 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito

Publicado por:

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:23122826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA PROSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO
CONVITE Nº 01/2018.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços como: mão-de-obra especializada, veículos, equipamentos e ferramentas, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos.

Ao 7º (sétimo) dia do mês de Junho de 2018, às 09h00min (nove horas) (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, na cidade de Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Magro/PR, instituída pelo decreto nº 90/2018, para proceder a prossecução do certame da licitação em epígrafe. Compareceu na sessão a seguinte licitante:

EMPRESA	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO
MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI ME.	FABIO ISRAEL DA SILVA	RG – 8.386.960-7

Em continuidade aos trabalhos a comissão permanente de licitações passou os envelopes de propostas que se encontravam lacrados dentro de um saco plástico para todos verificarem, rubricarem e confirmarem que todos estavam inviolados. Consoante a isso, deu-se início a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Verificou-se que a empresa **Energepar Empreendimentos Elétricos Eireli**, apresentou proposta, no valor global de **R\$ 131.899,44 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, com validade de proposta de 60 dias, e a empresa **MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI ME** apresentou proposta, no valor global de **R\$ 111.103,20 (cento e onze mil, cento e três reais e vinte centavos)**, com validade de proposta de 60 dias. Como as duas empresas declararam estar enquadradas como Micro empresa ou Empresa de pequeno porte não houve a necessidade de aplicação do empate ficto. Desta forma a comissão declara **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa **MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI ME**.

Como não estiveram presentes todos os licitantes credenciados na 1ª sessão, a comissão permanente de licitações abre o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para que as empresas protocolarem recurso em caso de interesse, conforme previsão do artigo 109, da lei geral de licitações, 8.666/1993.

Diante disto, o presidente declara encerrada a sessão pública, às **09h20min (horário oficial de Brasília)**, da qual para constar, eu Marcos Roberto Barreto lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelo representante legal da empresa licitante presente, e publicada nos locais de costume.

Presidente da CPL	VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA.
Membro da CPL	MARCOS ROBERTO BARRETO.
Membro da CPL	EDILSON APARECIDO CARDOSO.
Multipius Balsa Nova - EIRELI	FABIO ISRAEL DA SILVA

Publicado por:

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:4575842C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL
13/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA OPTICA, 15MB DEDICADOS COM IP FIXO, SITO R. SILVESTRE JAREK, 723 - CENTRO, CAMPO MAGRO - PR, 83535-000.

DO VALOR: R\$ 16.751,08 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Abri de 2018 a 16 de Abril de 2019.

DATA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018.

Publicado por:

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:2C456384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição, e recargas de extintores de incêndio, aquisição de extintores novos, placas de sinalização de emergência, aquisição de luminárias de emergência e de extintores, serviços de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: **21/06/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília)**, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 07 de Junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO

Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:980D1A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.452 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Declara de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Quilombola do Despraiado.

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação da Comunidade Quilombola do Despraiado, localizado na área Rural da Comunidade de Despraiado - Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 10.559.005/0001-02.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3635EBDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.451 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a Ação, Transferências a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Inclui a Ação, Transferências a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica alterado os valores das Ações, Devolução de Convênios Geral, Setor de Serviços Gerais, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4º Fica alterado os valores das Ações, Devolução de Convênios Geral, Setor de Serviços Gerais, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.050,30 (cento e vinte e sete mil cinquenta reais e trinta centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 500,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1812 EA 00814 CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRÍCOLA)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 126.550,30
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06335 EA 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00501 EA	Receitas de Alienações de Ativos	126.550,30
00814 EA	CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRÍCOLA)	500,00
TOTAL		127.050,30

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 702.800,00 (setecentos e dois mil e oitocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 700.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
09200 E 00832 CONVÊNIO SEIL 2018 - RECAPES ASFALTICOS

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 2.800,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1812 E 00814 CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRÍCOLA)

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00814 E	CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRÍCOLA)	2.800,00
00832 E	CONVÊNIO SEIL 2018 - RECAPES ASFALTICOS	700.000,00
TOTAL		702.800,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10.000,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.6270 TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
07135 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 10 Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recurso na conta conforme segue:

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10.000,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.6141 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS
DISTRITOS INDUSTRIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0B24DAB8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 386/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ALINE SANTOS DENICHEVITZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.520.031-09/PR e inscrita no CPF nº 411.686.749-72, do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** - Nível 04, nomeada pela Portaria nº 528/1995, matrícula: 838-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BBE6C72D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 391/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão Responsável pela Emissão dos Laudos de Avaliação Inicial e Laudos de Avaliação Final dos imóveis beneficiados por obras onde há autorização legislativa para cobrança de contribuição de melhoria, como segue:

ELIOMAR RAMOS BUENO – Motorista II
MILTON LEAL – Técnico Agrícola
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
JOÃO ACIR BRUTOLIM – Motorista II
LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de avaliação inicial e avaliação final dos imóveis beneficiados com as obras, para aferição da incidência ou não do Tributo de Contribuição de Melhoria, emitindo o respectivo laudo para publicação, para que produza todos os efeitos legais.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para

tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. O Presidente da presente Comissão deverá apresentar os laudos de avaliação ao Secretário de Finanças para respectiva publicação e demais procedimentos legais referentes aos Editais de Cobrança do Tributo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6F450E10

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 134/2018

Cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base na Nota Técnica Conjunta no. 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado de Educação, (SEED); Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Art. 1º. Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, sendo esta composta pelos seguintes membros:

I - COORDENADORES DO PBF DA SECRETARIA DE SAÚDE

MELISSA DE SOUZA

ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA

II - COORDENADORES DO PBF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANDRA MARA KRUK

MARIA JAQUELINE ALVES

III - COORDENADORES DO PBF DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIMARA MATHIAS

MARIA LUCIMAR CANALLI

Art. 2º. São consideradas atribuições da CMIPBF (Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família):

a) Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;

b) Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu relatório de execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

c) Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro dos sistemas específicos;

d) Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superar as dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionalidades;

e) Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

.

Art.3 º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 06 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ED45A964

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 135/2018

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o

Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.451 de 06 junho e de 2018.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.050,30 (cento e vinte e sete mil cinquenta reais e trinta centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 500,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1812 EA 00814 CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRÍCOLA)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 126.550,30
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06335 EA 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00501 EA	Receitas de Alienações de Ativos	126.550,30
00814 EA	CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRÍCOLA)	500,00
TOTAL		127.050,30

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 702.800,00 (setecentos e dois mil e oitocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 700.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 15.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
09200 E 00832 CONVÊNIO SEIL 2018 - RECAPES ASFALTICOS

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 2.800,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1812 E 00814 CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRÍCOLA)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00814 E	CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRÍCOLA)	2.800,00
00832 E	CONVÊNIO SEIL 2018 - RECAPES ASFALTICOS	700.000,00
TOTAL		702.800,00

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10.000,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.6270 TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
07135 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recurso na conta conforme segue:

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10.000,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.6141 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B8D363F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre: Aprovação da prestação de contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 833/2008, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao segundo semestre do ano de 2017.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 07 de junho de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7324BC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO Nº 002/2018 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, **respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários**, para comparecerem na Secretaria de Educação, no dia **14 de Junho de 2018 às 9:00 horas**, munidos da documentação citada no **Anexo II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 07 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

ANEXO I**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

CANDIDATO (A)	CPF	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
LEOCIMARA DOS SANTOS	02354769946	SUP. PEDAGOGIA	1º	EDUCAÇÃO
JANAINA INACIO DE OLIVEIRA	09049646980	SUP. PEDAGOGIA	2º	EDUCAÇÃO
SUELEM APARECIDA SIMAO MARQUES	06208870950	SUP. PEDAGOGIA	3º	EDUCAÇÃO
WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	10309129982	SUP. PEDAGOGIA	4º	EDUCAÇÃO
IVONE GRABAS ZIMOLOG	73850071987	SUP. PEDAGOGIA	5º	EDUCAÇÃO
SIMONE PEREIRA	00613228901	SUP. PEDAGOGIA	6º	EDUCAÇÃO
JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	04152327910	SUP. PEDAGOGIA	7º	EDUCAÇÃO
DAIANE APARECIDA PEREIRA	06551593984	SUP. PEDAGOGIA	8º	EDUCAÇÃO
MONICA CLEIN	10716768909	SUP. PEDAGOGIA	9º	EDUCAÇÃO
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	10569698901	SUP. PEDAGOGIA	10º	EDUCAÇÃO
HELLA CRISTINA CARDOSO	10716952904	SUP. PEDAGOGIA	11º	EDUCAÇÃO
MAÍRA POLYANA ROSA DE LIMA	11378364902	MÉDIO MAGISTÉRIO	1º	EDUCAÇÃO
RAISSA TATIANE KVASNEI	12375434951	MÉDIO MAGISTÉRIO	2º	EDUCAÇÃO
KATRINI KLUCZKOWSKI	11951476948	MÉDIO MAGISTÉRIO	3º	EDUCAÇÃO
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	11381734952	MÉDIO MAGISTÉRIO	4º	EDUCAÇÃO
JOELMA APARECIDA PEREIRA NICOLAU	06758485986	MÉDIO MAGISTÉRIO	5º	EDUCAÇÃO
GISELI SANTOS DA SILVA	11526702983	MÉDIO MAGISTÉRIO	6º	EDUCAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA	11631683942	MÉDIO MAGISTÉRIO	7º	EDUCAÇÃO
DORCAS KAUFFMANN RAMOS	1146041950	MAGISTÉRIO/LIBRAS	1º	EDUCAÇÃO

ANEXO II**Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:**

- 1 Cópia do Documento de Identidade – RG;
- 2 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 3 Comprovante de Residência;
- 4 Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
- 5 Número de conta corrente e agência bancária, preferencialmente no SICREDI
- 6 Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AA2315D7**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº. 052/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 166/2018.

Tipo: Menor preço por item.**Data da sessão de abertura:** 21 de junho de 2018.**Horário:** 9h00min.**Local:** Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.**Informações:** telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 7 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:7715BF40**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº. 053/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADOS ÀS LOCALIDADES DE LAGOA SECA E CACHOEIRA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CANDÓI/PR.

Tipo: Menor preço por item.**Data da sessão de abertura:** 22 de junho de 2018.**Horário:** 9h00min.**Local:** Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.**Informações:** telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 7 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:AABCB7C8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES****SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO****PORTARIA N.º 510/2018 de 07.06.2018**

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 010/2018 de 17 de maio de 2018**, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de infraestrutura de concreto armado e instalação de uma caixa d'água de 15.000lt, na Comunidade da Linha Santo Antônio, área rural de Cap. L. Marques, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o **MENOR PREÇO**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de **R\$ 22.501,98 (vinte e dois mil quinhentos e um reais e oito centavos)**, a empresa **S. M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÕES E MATERIAIS – EIRELI - ME**, para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2018.**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de infraestrutura de concreto armado e instalação de uma caixa d'água de 15.000lt, na Comunidade da Linha Santo Antônio, área rural de Cap. L. Marques, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 22.501,98 (vinte e dois mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), para execução integral do objeto.

EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 02 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 07.02.1.108.4.4.90.51.01.99.00.00-225/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:D996FB69

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO**

PORTARIA N.º 509/2018 de 07.06.2018

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 009/2018 de 10 de maio de 2018**, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de deslocamento de rede de distribuição de baixa tensão Copel, nas Rua Piem sede do município, para revitalização da Avenida Tancredo Neves, e, Rua 16 para urbanização no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme Projeto aprovado pela COPEL, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário**, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de **R\$ 24.695,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2018.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de deslocamento de rede de distribuição de baixa tensão Copel, nas Rua Piem sede do município, para revitalização da Avenida Tancredo Neves, e, Rua 16 para urbanização no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme Projeto aprovado pela COPEL, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 24.695,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais), para execução integral do objeto.

EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 02(dois) meses, contados da assinatura do Contrato.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

06.02.2.125.4.4.90.51.02.06.00.00-178/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:6DC90B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO PARA
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO PARA
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

Partes: Município de Capitão Leônidas Marques – PR e Banco Bradesco S/A. Objeto: concessão de empréstimos a servidores públicos e/ou funcionários do MUNICÍPIO, mediante autorização expressa, irrevogável e irretroatável de desconto (consignação) em folha de pagamento. Base legal: o termo é firmado por força da autorização contida na Lei Municipal nº 2.241/2017 de 10 de agosto de 2017. Assinam: Claudiomiro Quadri (Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques) e Leandro Fidelles dos Santos (representante do Banco Bradesco).

Publicado por:

Henrique João da Cas

Código Identificador:553A345A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Município de Capitão Leônidas Marques – PR e Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Capitão Leônidas Marques - APAE. Objeto: concessão de uso dos bens móveis – 10 (dez) microcomputadores com CPU, monitor, teclado e mouse, para uso exclusivo da APAE. Base legal: o termo é firmado por força da autorização contida na Lei Municipal nº 2.315/2018 de 10 de maio de 2018. Assinam: Claudiomiro Quadri (Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques) e Alaor Zeniewick (representante da APAE).

Publicado por:

Henrique João da Cas

Código Identificador:ECB1B26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO**

PORTARIA N.º 511/2018 de 07.06.2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 048/2018 de 18.05.2018 destinado a aquisição de EPs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme descritivo constante do Termo de Referência n.º 10349/2018, para atender as necessidades de Segurança no Trabalho e desenvolvimento das atividades dos servidores municipais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora dos dois itens no valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) a empresa M. P. COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME, conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: M. P. COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME.

OBJETO: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme descritivo constante do Termo de Referência e proposta da contratada, para atender as necessidades de Segurança no Trabalho e desenvolvimento das atividades dos servidores municipais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) pela aquisição integral do objeto.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

RECURSOS:

08.07.2.150.3.3.90.30.28.00.00.00-378/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:0BB77A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 19 de junho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para processamento de dados, aparelho de áudio, eletrodomésticos, eletroportátil e acessórios, conforme especificações constantes do termo de referência (Anexo I) e Solicitação n.º 10391/2018, para a substituição de inservíveis e adequação de espaços/ambientes onde são desenvolvidas atividades na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 19 de junho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 11.623,43 (onze mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:010E5F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às dez horas do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao **Credenciamento 008/2018 de 04.05.2018**, destinado a contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica**, para prestação de serviços nas áreas da Saúde e Educação, na especialidade de Educador Físico, visando atender as necessidades de funcionamento do "Programa Academia da Saúde" e "Corpo e Movimento" mediante solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, conforme Termo de Referência Anexo I. Conforme Item 1.1 do edital, foi registrado até o momento, o interesse somente da empresa **SANTA PAULINA CLINICA E ACADEMIA LTDA** em participar do processo. Aberto o envelope contendo os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital em seu item 03, foi considerada apta a se credenciar para o **lote 1** do edital. A Comissão vistou todo o conteúdo do envelope n.º 01, que será juntado no processo. Passando para a segunda fase, com a abertura do envelope de n.º 02, a Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e da Solicitação 10324/2018, que integram o processo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar a empresa participante. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (8.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorrido todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente

GILMAR LARSEN

Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ

Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:6E80727D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/ARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

O MUNICÍPIO de **Carlópolis/ PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Carlópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 X 4	01	295.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 – Andar Superior, Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3566 -1291 – 3566.1061 - E-mail licitacoes@carlopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benedito Salles, nº 1.060, Centro - Carlópolis/ PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 07 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A00E5C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO Nº 114/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico usinado, tipo CBUQ, originado de Convênio 052/2018 – SEIL, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, nº 1.060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: [link: www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de junho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A23E4833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO Nº 071/2018 - TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo furgão transformado em ambulância simples remoção, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, nº 1.060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: [link: www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de junho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FE929321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 -
REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

CONTRATO Nº 103/ 2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
– MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.136.844/0001-92, com sede Rua Cel. Amantino, nº 221, sala 01, Centro, Piso Superior – Itaberá – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Luciana Nilma Valdez Esteves portadora da cédula de identidade R.G. Nº 23.560.017-9, CPF nº 218.437.388-56, brasileira, casada, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto que originou o contrato 103/ 2017 trata-se da contratação de empresa especializada para execução de obra para revitalização da entrada do Cemitério Municipal, que deverá ser executado conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico e memorial descritivo, conforme projeto, orçamentos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica concedido ao presente contrato o adicional no valor de **R\$ 15.329,41 (Quinze, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, conforme planilha de reprogramação apresentada pelo Departamento Municipal de Engenharia do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo tem por amparo o Art. 65 da Lei 8666/ 93, previsto ainda na cláusula oitava do Contrato 103/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 103/ 2017 - Tomada de Preços nº 003/2017 permanecem inalteradas, inclusive quanto a vigência dos mesmos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA - EPP.

Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4B2BEE3F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 051/2018-DP

DECRETO Nº. 051/2018-DP.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de ocupante decargo efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Exonerar a pedido **DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.840.051-7, matrícula nº 00327-1, do cargo de Motorista, a partir do dia 08 de junho de 2018, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:178C842B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 20/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido, **RESOLVE**

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período Licença
Maria Odete de Oliveira Santos	4.403.378-0	157-0 e 597-5	Professora	04/06/2018 a 04/09/2018

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data da concessão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:826B1B53

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 32/2018
Processo Administrativo Nº 63/2018
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PARA CONCESSAO A LAVANDERIA INDUSTRIAL, CONFORME INCENTIVOS DECORRENTES DE CONCORRENCIA PUBLICA.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 21/06/2018, no Município de Catanduvas.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07/06/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:964DBB6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 31/2018
Processo Administrativo Nº 62/2018
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 21/06/2018, no Município de Catanduvas.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07/06/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6757AF40

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 28/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 28/2018 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto em epígrafe (Oficina de Teatro e Jardinagem), sendo que no transcorrer do mesmo houve questionamento quanto as exigências, bem como solicitação da secretaria de alteração de alguns termos. Ademais, foi emitida nova solicitação de outras oficinas e encaminhada ao setor de licitações.

Por esta razão, acolho o requerido, e diante disso, declaro CANCELADO o referido processo para que sejam efetuadas as adequações e lançado processo contemplando todas as oficinas.

Catanduvas, 7 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:8C5CB581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2018

DECRETO Nº 115/2018

SÚMULA: Nomeação do servidor Antônio dos Santos Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 4.227.405-4, inscrito no CPF n.º 934.318.999-00, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano e Engenharia.

Artigo 2º - Fica nomeado o servidor **ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 4.227.405-4, inscrito no CPF n.º 934.318.999-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 3º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Artigo 4.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 maio de 2018.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:35B6B81A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2018

DECRETO Nº 116/2018

SÚMULA: Nomeação do servidor Rodrigo Almeida Lens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro, portador do RG n.º 7.625.995-0, inscrito no CPF n.º 036.773.529-67, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Artigo 2º - Fica nomeado o servidor **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro, portador do RG n.º 7.625.995-0, inscrito no CPF n.º 036.773.529-67, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 3º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Artigo 4.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 maio de 2018.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:2455A63D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2018

DECRETO Nº 117/2018

SÚMULA: Nomeação da servidora Mirian Okamoto Husch.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora **MIRIAN OKAMOTO HUSCH**, brasileira, portadora do RG n.º 3.959.441-2, inscrita no CPF n.º 614.533.829-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Controle Urbano e Engenharia**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 2º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 maio de 2018.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:98A43735

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118/2018

DECRETO Nº 118/2018

SÚMULA: Nomeação da servidora Vera Lúcia Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora **VERA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG n.º 5.205.849-0, inscrita no CPF n.º 486.658.199-91, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora **VERA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG n.º 5.205.849-0, inscrita no CPF n.º 486.658.199-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Executiva de Saúde**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 3º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Artigo 4.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A9AD701F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2018

DECRETO Nº 119/2018

SÚMULA: Nomeação do servidor Fábio José Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **FÁBIO JOSÉ ALES**, brasileiro, portador do RG n.º 14.834.188-5, inscrito no CPF n.º 249.082.818-58, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo de Saúde.

Artigo 2º - Fica nomeado o servidor **FÁBIO JOSÉ ALES**, brasileiro, portador do RG n.º 14.834.188-5, inscrito no CPF n.º 249.082.818-58, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 3º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Artigo 4.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B5A2D5DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI DE FAXINAL – PR.

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 75.845.503/0001-67, sito a Praça Padre Aurélio Basso, 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ NICACIO, portador do CPF 622.353.899-53 e do RG 4.113.349-0, doravante denominado Município e o Abrigo Institucional Vânia

Teresinha Knoll Pomini, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ n.º 02.555.054/0001-49, com sede à Rua José Martins Vieira, 932 neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor MOACIR POMINI portadora do CPF n.º 090.182.479-87 e do RG n.º 762.282-6, doravante denominada entidade, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Colaboração, regido, no que couber pela Lei Municipal n.º 2951/2017 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados a promover às crianças e adolescentes sob medida protetiva judicial de abrigo, melhores qualidade de vida, reintegração familiar e acesso aos direitos socioassistenciais, conforme objetivos e metas estabelecidos no Programa de Trabalho, o qual, independente de transcrição, passa integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor do presente convênio é de R\$ 14.724,00 (Quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, recursos estes que serão repassados no decorrer do exercício de 2018, segundo o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do município:

- Transferir os recursos financeiros necessários a execução dos objetivos e metas estabelecidas no Programa de Trabalho, observadas as normas estabelecidas na Lei A Lei 13.019/14, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, entra em vigor no dia 23 de janeiro de 2017. A lei foi extensivamente alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Esta alteração decorreu da conversão da Medida Provisória n.º 684/15, que originalmente apenas prorrogava a entrada em vigor do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/14).
- Prestar colaboração técnica e administrativa o Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini, durante a vigência do presente Termo de Colaboração;
- Receber e analisar o relatório mensal de execução dos objetivos e metas executadas e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo.
- Promover o arquivamento e a guarda da documentação comprobatória da execução do Termo de Colaboração.

II – São obrigações do Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini:

- Abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos transferidos pelo Município;
- Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho;
- Aplicar os recursos exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho;
- Elaborar e remeter ao Município o Relatório mensal de execução dos objetivos e metas executados e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, os quais devem ser protocolados no Setor de Contabilidade;
- Na execução dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho e por ocasião da aplicação dos recursos transferidos pelo Município, a conveniada deve observar as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual, independente de transcrição, passa a integrar o presente Termo de Colaboração;
- Comunicar previamente ao Município, qualquer iniciativa que implique em alteração no Plano de Trabalho aprovado.

PARAGRAFO ÚNICO – A aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Prefeitura em finalidades não previstas nesta Colaboração ou não definidas no Plano de Trabalho, tornará exigível a devolução das parcelas liberadas pelo Município, de uma só vez,

corrigidas na forma de Lei, no prazo máximo de até 10 dias da comunicação efetuada para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Colaboração, ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 07.003.08.244.0034.2251, elemento de despesa 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO DOS RECURSOS

- Os recursos serão depositados em conta corrente especialmente aberta para fins do Presente Convênio no Banco do Brasil S.A.
- A movimentação dos recursos será efetuada através de cheque nominal, ou transferência bancária independentemente de seu valor assinado em conjunto pela Presidente e pelo Tesoureiro;
- Os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome de Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini;
- O saldo financeiro disponível no final do exercício e ou por ocasião da conclusão do Convênio, será devolvido ao Município através de D.A.M Guia de Arrecadação Municipal, a ser recolhida na Rede Bancária, cujo comprovante fará parte da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RENDIMENTOS

- A aplicação do saldo existente na conta corrente vinculada ao presente Convênio, deverá ser em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização do mesmo verificar-se em prazo menor que um mês;
- Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão utilizados, exclusivamente, no objeto do presente Convênio, ficando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- A fiscalização e, no que couber, a orientação técnica dos serviços referidos no objeto deste Convênio, ficará a cargo da Secretaria de Fazenda, Setor de Contabilidade;
- A responsabilidade técnica ficará a cargo da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 02 de maio de 2018 a 31 de outubro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, ou ainda, por existência de fato que o torne insubsistente, respondendo as partes pelas obrigações assumidas até aquele momento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os convenientes elegem o foro da Comarca de Centenário do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir durante a execução deste termo e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem cientes do que foi pactuados, os participantes firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 02 de maio de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

MOACIR POMINI
Presidente Abrigo

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A7F50A71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 22/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA - PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item - Registro de Preços.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/06/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8028886D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 714.833,06 (Setecentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Seis Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/06/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:913FFF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte de Cargas Diversas.

Data: 25 de junho de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro nº. 105, Centro – Colombo / PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0FD58B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167/2018 – CONCORRÊNCIA Nº
007/2018.

Processo: 1809/2018.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Contratada: ANALU D' AGOSTIN, inscrita no CNPJ sob nº. 27.032.213/0001-51.

Valor Mensal: R\$ 241,01 (duzentos e quarenta e um reais e um centavo).

Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial do Imóvel, localizado no Parque Municipal da Uva, devidamente consignado em Planta Baixa, tudo consoante o Processo Administrativo nº. 1809/18.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2018.

Assinatura: EVANDRO LUIS BUSATO

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:02805B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 052/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Ronaldo de Jesus Grittem de Souza	01º - 01º Portador de Necessidades Especiais	Motorista (Socorrista)	003/2018
Guilherme Luidi Boese de Oliveira	02º	Motorista (Socorrista)	003/2018
Wiliam Dias de Oliveira	03º	Motorista (Socorrista)	003/2018
Gil Ricardo de Mattos	12º - 02º Portador de Necessidades Especiais	Motorista (Socorrista)	003/2018
Ronaldo da Silva Nascimento Filho	14º - 01º Afrodescendente	Motorista (Socorrista)	003/2018
Marcos Paulo Viana	04º	Motorista (Socorrista)	003/2018
Edilson Egydio Gonzales	05º	Motorista (Socorrista)	003/2018
Jucenei da Silva	06º	Motorista (Socorrista)	003/2018

Colombo, 07 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B7B9AAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 053/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Rodrigo Freire	01º	Motorista	003/2018
Atair Ferreira Santos	02º	Motorista	003/2018
Eduardo Giacomassi Neto	03º	Motorista	003/2018
Willian Augusto Monteiro Nunes	04º	Motorista	003/2018
Aldimir Jose Lopes	05º	Motorista	003/2018
Jhonthan Marcellus dos Santos Oliveira	06º	Motorista	003/2018
Ornelino Santos Souza	19º - 01º Afrodescendente	Motorista	003/2018
Bruno Luiz da Silva	07º	Motorista	003/2018
Marcelo Cristiano Wdicy de Lima	08º	Motorista	003/2018
Nilson Antonio Vieira Martins	09º	Motorista	003/2018
Lucio Mauro dos Santos Lima	10º	Motorista	003/2018
Diogo Pedros Antonovicz	11º	Motorista	003/2018
Edvaldo Sonvessi	12º	Motorista	003/2018
Edison Luiz Gouvea Nunes	23º - 02º Afrodescendente	Motorista	003/2018
Joaquim Rodrigues Ribeiro	13º	Motorista	003/2018
Ronaldo dos Santos Rangel	14º	Motorista	003/2018
Rodrigo Boiko Grosskopf	15º	Motorista	003/2018
Valdemir Eroza	16º	Motorista	003/2018
Alexandro Vilas Boas de Oliveira	17º	Motorista	003/2018
Reginaldo Barbosa Lima	18º	Motorista	003/2018
Joares Ferreira Nonato	50º - 03º Afrodescendente	Motorista	003/2018
Luis Fabiano Veloso Holoth	20º	Motorista	003/2018
Cesar Augusto Dias dos Santos	21º	Motorista	003/2018

Colombo, 07 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:015595A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 047/2018

Processo Administrativo nº. 4834/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 047/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de equipo para bomba de infusão com fornecimento de bomba infusora em regime de comodato, para atendimento das demandas das Unidades de Pronto Atendimento do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROPOSTA VENCEDORA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Item 01 – Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Item 02 – Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 07 de junho de 2018.

ANTONINHO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:6C03E3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 049/2018

Processo Administrativo nº. 13443/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impermeabilização de piso no Pronto Atendimento do Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROPOSTA VENCEDORA: EVERSON DE LIMA - Item 01 – Valor: R\$ 9.995,00 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 07 de junho de 2018.

ANTONINHO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:3CF0870B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para plotagem de veículo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000

VALOR TOTAL: R\$ 1.780,00 (Mil setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: ADESIPAR COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, CNPJ 05.762.803/0001-05.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/06/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:16012A0C

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 209/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1754/2018

DECRETA

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1003	Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.141	49.500,00
TOTAL			49.500,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de junho de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha

Código Identificador:CE4AF4BA

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 211/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1718 de 21 de novembro de 2017:

DECRETA

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1003	Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.142	49.500,00
TOTAL			49.500,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de junho de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinovski Padilha

Código Identificador:06E0CDF0

SECRETARIA DE GOVERNO RETIFICA DECRETO Nº 155/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido erro material cometido no Decreto Municipal nº 155/2018 que nomeou os membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

Item III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS onde se lê Miriam Nascimento de Paula, leia-se Miriam do Nascimento de Paula.

Item V - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA onde se lê Tatiane Zimmermann leia-se Tatiane Aparecida Zimmermann.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retificando o Decreto nº 155/2018 de 16 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:160C32EB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº077/2018

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinado ao provimento de cargo de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

I – **PRESIDENTE: SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO**, servidor efetivo do município, ocupante do cargo de Contador.

II – **VICE-PRESIDENTE: ROSELI DA SILVA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Professora.

III – **SECRETÁRIA: ADRIANE HILGERT**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente administrativo.

IV – **MEMBRO: JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

V – **MEMBRO: JESULENE MARIA BARBOSA FRANCO**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de assistente social.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:AF87D8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 078/2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão do Teste Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Orientador Social e Técnico em Higiene Dental, conforme disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2011 de 08 de novembro de 2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 068/2012 e suas alterações, e Lei Municipal nº 013/2013 e suas alterações.

Art.2º- A Comissão do Teste Seletivo Simplificado é composta:

I – **PRESIDENTE: KESY COUTO BARBOSA TEIXEIRA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Psicóloga.

II – **VICE-PRESIDENTE: JOSE APARECIDO ANDRADE**, servidor efetivo do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

II – **SECRETÁRIA: ÂNGELA MARIA DA SILVA CANALLE**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo Enfermeira.

III – **MEMBRO: LUCILENE MACALI**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.

IV – **MEMBRO: JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.

Art. 3º. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:1A242FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2018 - ALTERA LOTAÇÃO DA SERVIDORA.

PORTARIA Nº. 033/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Lotar a servidora **GRACILINA RUTES DA SILVA MOREIRA**, portadora do CPF/MF nº 057.599.699-43, admitida em 20/06/2012, no cargo de Auxiliar de Enfermagem para Unidade Básica de Saúde Hetty Rosa de Moura e Costa, localizada no Bairro Cerrado, devendo a servidora cumprir o seu expediente nesta UBS, efetuando as marcações de ponto, conforme orientação do responsável;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07/06/2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:9E751F9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073/2018 - NOMEAR, A SENHORA HALBLEI HILGERT

DECRETO Nº 073/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **HALBLEI HILGERT**, portadora do CPF/MF nº 040.423.829-75, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, simbologia – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F6F2B6EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 71/2018 de 06/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
143 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.990,00
Total Suplementação:			7.990,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:D83BB3D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.511.762,36
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.511.762,36
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		663.753,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>		930.705,74
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		884.170,45
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		837.635,17
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		-75.773,82
Limite definido por Resolução do Senado Federal		18.614.114,83
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.412.587,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.481.881,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.085.823,37	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 07/jun/2018 as 11h e 38m.		

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

AIR DE SOUZA FILHO
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E342F83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 65/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2018.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**

CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, por fibra ótica, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE.

Prazo de execução: 12 meses

Valor: **R\$ 44.993,16 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**

Data: 06/06/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Copel Telecomunicações S/A
OZIEL DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:03911816

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
064/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro.**

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **KM ENGENHARIA LTDA -ME**

CNPJ/MF nº 22.682.054/0001-17

Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar a construção do Prédio do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Prazo de execução: 18 meses

Valor: **R\$ 770.578,43 (setecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).**

Data: 05/06/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Km Engenharia LTDA -ME
KETLYN HORNY SALVATIERRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:797685B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 20/06/2018, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AB2C4DB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/06/2018, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0235795A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/06/2018, às 14:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:07229927

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento e instalação de vidros no Prédio do Paço Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/06/2018 às 10:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de Junho de 2018.

CAROLINE R. DEA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:00E47877

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **credenciamento de empresas especializadas na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, para as que apresentar a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos mesmos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento e formalização do contrato.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de Maio de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:793AACAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4570-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO
R J REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS LTDA ME

LEI MUNICIPAL N.º 4.570, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à R J REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS LTDA ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à R J REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.040.642/0001-42, de imóvel urbano com finalidade Industrial, para desenvolvimento da atividade de fabricação de artefatos de cimentos.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 08 (oito) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese

de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:4453E1C0

ASSESSORIA LEGISLATIVA

4571-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO INDÚSTRIA DE BOLAS AZZOLINI LTDA ME

LEI MUNICIPAL N.º 4.571, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à INDÚSTRIA DE BOLAS AZZOLINI LTDA ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à INDÚSTRIA DE BOLAS AZZOLINI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.093.924/0001-50, de imóvel urbano com finalidade Industrial, para desenvolvimento da atividade de fabricação de bolas.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 07 (sete) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:47454DE8

ASSESSORIA LEGISLATIVA

4572-18 - ALTERA 4565-18 - OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.572, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.565, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro e identificação de cães e gatos no Município de Francisco Beltrão/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.565, de 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os cães e gatos deverão ser registrados a partir do quinto mês de idade, recebendo, no ato do registro, a aplicação da vacina contra raiva.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea “c” do artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.565, de 25 de abril de 2018.

Art. 3º Ficam alterados o *caput* e o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.565, de 25 de abril de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º No caso de perda ou extravio da carteira de RGA, o proprietário deverá solicitar diretamente ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a respectiva segunda via. Parágrafo único. O pedido de segunda via será feito em formulário padrão desse órgão e uma via deverá ficar de posse do proprietário do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de 60 dias até a emissão da segunda via da carteira.” (NR)

Art. 4º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do artigo 11 da Lei Municipal n.º 4.565, de 25 de abril de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

- a) registro de cão ou gato, a ser pago pelos estabelecimentos veterinários credenciados no momento da retirada das carteiras de RGA e formulários timbrados, ou pelos proprietários quando estes procederem ao registro no próprio órgão;
- b) fornecimento de segunda via da carteira de RGA.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o artigo 21 da Lei Municipal n.º 4.565, de 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de um ano, contado da sua publicação.” (NR)

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 012 de 2018 do Legislativo, de autoria do Vereador RODRIGO INHOATTO (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C877C46F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4573-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO
MEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ME

LEI MUNICIPAL N.º 4.573, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à MEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à MEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.835.893/0001-49, de imóvel urbano com finalidade Industrial, para desenvolvimento da atividade de produção de insumos orgânicos.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 07 (sete) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000,

devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:387506D4

ASSESSORIA LEGISLATIVA

4574-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO J L ARTEZANATO & MOLDURAS LTDA ME

LEI MUNICIPAL N.º 4.574, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à J L ARTEZANATO & MOLDURAS LTDA ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à J L ARTEZANATO & MOLDURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.209.927/0001-12, de imóvel urbano com finalidade Industrial, para desenvolvimento da atividade de fabricação de artesanato, molduras e quadros.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 08 (oito) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes

do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:44B9F29D

ASSESSORIA LEGISLATIVA

4575-18 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO QUALITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

LEI MUNICIPAL N.º 4.575, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à QUALITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à QUALITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.806.521/0001-70, de imóvel urbano com finalidade Industrial, para desenvolvimento da atividade de fabricação de artefatos de cimento.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade

especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 04 (quatro) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88B75344

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ED. 057-16

EDITAL Nº 120/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de Junho a 07 de Julho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
167º	Camila Aline Casali	13/12/1990	40,45

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:237871EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17 -
CÓPIA

EDITAL Nº 121/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
21º	Eliane Mentz Formighieri	69086918	27/10/1977	244

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C22BF45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 122/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de Junho a 07 de Julho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
78º	Alessandra Mineto Schneider	29/06/1977	25,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:15898EAC

ASSESSORIA LEGISLATIVA 290_18 - PRORROGA CONCURSO PÚBLICO

DECRETO MUNICIPAL N.º 290 DE 6 DE JUNHO DE 2018

Prorroga a validade do Concurso Público Municipal n.º 057 de 2016 homologado por intermédio do Edital n.º 101 de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital n.º 057 de 2016 - Concurso Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até a data de 10 de junho de 2020, a validade do Concurso Público Municipal n.º 057 de 2016 homologado por intermédio do Edital n.º 101 de 2016, para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal do Município.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:DCF7C19D

ASSESSORIA LEGISLATIVA 250_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 250 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Concede a servidora BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ licença sem vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 18 de Junho de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:6304D0D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA 253_18 - REMOÇÃO - ELITO PADILHA DE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 253 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal ELITO PADILHA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, o Servidor Público Municipal ELITO PADILHA DE ANDRADE, matrícula n.º 21.110-1, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:A0317868

ASSESSORIA LEGISLATIVA 254_18 - REMOÇÃO - ELIO GIRARDI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 254 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal ELIO GIRARDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Público Municipal ELIO GIRARDI, matrícula n.º 20.654-1, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ACA8FC83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
256_18 - REMOÇÃO - SANDRIGO CANOVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 256 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal SANDRIGO CANOVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, o Servidor Público Municipal SANDRIGO CANOVA, matrícula n.º 21.670-1, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D6460E58

ASSESSORIA LEGISLATIVA
257_18 - REMOÇÃO - DIRCEU TONELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 257 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal DIRCEU TONELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, o Servidor Público Municipal DIRCEU TONELLO, matrícula n.º 10.391-1, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:223E899E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
258_18 - REMOÇÃO - SIRINEU ANTONIO FAUSTINO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 258 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal SIRINEU ANTONIO FAUSTINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal SIRINEU ANTONIO FAUSTINO, matrícula n.º 22.905-1, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57B4C1C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
259_18 - REMOÇÃO - NATAL DE OLIVEIRA BUENO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 259 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal NATAL DE OLIVEIRA BUENO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal NATAL DE OLIVEIRA BUENO, matrícula n.º 15.741-1, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0E8948A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
260_18 - REMOÇÃO - NELSON JOSE PEDROSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 260 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal NELSON JOSE PEDROSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal NELSON JOSE PEDROSO, matrícula n.º 15.172-1, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:14A9DAC0

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
261_18 - REMOÇÃO - ADELAR GONÇALVES**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 261 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal ADELAR GONÇALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, o Servidor Público Municipal ADELAR GONÇALVES, matrícula n.º 12.599-1, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:87A4CB9D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
262_18 - REMOÇÃO - LUIRDO ALVES DE LIMA**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 262 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal LUIRDO ALVES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/DEBETAN, o Servidor Público Municipal LUIRDO ALVES DE LIMA, matrícula n.º 10.510-1, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:F998BA52

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
263_18 - REMOÇÃO - JORGE DE CARVALHO**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 263 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal JORGE DE CARVALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/DEBETAN, o Servidor Público Municipal JORGE DE CARVALHO, matrícula n.º 6.289-1, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:E9A651EB

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
264_18 - REMOÇÃO - IVO PAVAN**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 264 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal IVO PAVAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/DEBETAN, o Servidor Público Municipal IVO PAVAN, matrícula n.º 10.332-1, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:93386959

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
265_18 - REMOÇÃO - LUIZ ARMANDO ABILHOA**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 265 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal LUIZ ARMANDO ABILHOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal LUIZ ARMANDO ABILHOA, matrícula n.º 8.893-1, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5574AB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA

266_18 - REMOÇÃO - CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 266 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, o Servidor Público Municipal CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS, matrícula n.º 22.283-1, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD32DA99

ASSESSORIA LEGISLATIVA

267_18 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 267 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Concede a servidora MARIA SILVA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA SILVA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2007/2012 - 90

(noventa), a partir de 04 de Junho de 2018, conforme processo n.º 162 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C2ECA321

ASSESSORIA LEGISLATIVA

268_18 - LICENÇA PRÊMIO - NILVA OSSS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 268 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Concede a servidora NILVA OSSS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NILVA OSSS, licença prêmio, por um período de 120 (cento e vinte) dias referente ao período de 2006/2011 - 30 (trinta), 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 25 de Junho de 2018, conforme processo n.º 164 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FFEDA06

ASSESSORIA LEGISLATIVA

269_18 - LICENÇA PRÊMIO - JUCELI CASASRI DE ALMEIDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 269 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Concede a servidora JUCELI CASASRI DE ALMEIDA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JUCELI CASASRI DE ALMEIDA, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2004/2009 - 90 (noventa), 2009/2014 - 90 (noventa), a partir de 10 de Junho de 2018, conforme processo n.º 167 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31824EA7

ASSESSORIA LEGISLATIVA

270_18 - LICENÇA MATERNIDADE - TATIANE PAIZ FAREZIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 270 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora TATIANE PAIZ FAREZIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TATIANE PAIZ FAREZIN, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 161 de 2018-DRH, a partir de 29 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:FB88FE99

ASSESSORIA LEGISLATIVA

271_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ELISIANE ROMELINA BAKES FRIGOTTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 271 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Concede a servidora ELISIANE ROMELINA BAKES FRIGOTTO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELISIANE ROMELINA BAKES FRIGOTTO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de Junho de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:3E6585A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA

272_18 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - ANDREIA DOS SANTOS COSTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 272 DE 5 DE JUNHO DE 2018

Designa a servidora ANDREIA DOS SANTOS COSTA para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA DOS SANTOS COSTA, para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 60% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 4 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:2FFCAC96

ASSESSORIA LEGISLATIVA

286_18 - NOMEAÇÃO - FÁBIO MARCEL WOSNIAK

DECRETO MUNICIPAL N.º 286 DE 5 DE JUNHO DE 2018

Nomeia FÁBIO MARCEL WOSNIAK do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado FÁBIO MARCEL WOSNIAK, portador do RG n.º 7.607.492-5 para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, símbolo 3-C, a partir de 4 de junho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:A6F6F745

ASSESSORIA LEGISLATIVA

287_18 - EXONERAÇÃO - ROBERTA VICARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 287 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Exonera a servidora ROBERTA VICARI do cargo de ENFERMEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidora ROBERTA VICARI do cargo de ENFERMEIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:C1AA03A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA**288_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FABIO JULIO BIDO****DECRETO MUNICIPAL N.º 288 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Nomeia FABIO JULIO BIDO para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - PNE - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 115 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FABIO JULIO BIDO, portadora do RG n.º 10.244.995-9 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - PNE - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 05 de Junho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:081D9A4B**ASSESSORIA LEGISLATIVA****289_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS****DECRETO MUNICIPAL N.º 289 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Nomeia MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 115 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora do RG n.º 7.338.462-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 05 de Junho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:2D30FCBD**ASSESSORIA LEGISLATIVA****291_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CRISTIANE WUIKOSKI MASETTO****DECRETO MUNICIPAL N.º 291 DE 06 DE JUNHO DE 2018**

Reconhece à servidora CRISTIANE WUIKOSKI MASETTO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CRISTIANE WUIKOSKI MASETTO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base 004011 correspondente ao cargo de AGENTE DE FARMACIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:C4D279F4**ASSESSORIA LEGISLATIVA****292_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - VANICE MARTINS FEDRIGO****DECRETO MUNICIPAL N.º 292 DE 06 DE JUNHO DE 2018**

Reconhece à servidora VANICE MARTINS FEDRIGO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora VANICE MARTINS FEDRIGO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO NO NÍVEL DE MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 17, correspondente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:F599310C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
293_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JANETE APARECIDA
PARABOCZ DAVID

DECRETO MUNICIPAL N.º 293 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Reconhece à servidora JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22, correspondente ao cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F762AB85

ASSESSORIA LEGISLATIVA
294_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - GILVANIA WELTER
RAGIEVICZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 294 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Reconhece à servidora GILVANIA WELTER RAGIEVICZ a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora GILVANIA WELTER RAGIEVICZ, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 18 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:243DA86D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
295_18 - EXONERAÇÃO - ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 295 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Exonera ao servidor ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA do cargo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ao servidor ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA do cargo de MÉDICO GENERALISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8923CE43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
296_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALINE BONISSONI
FERNANDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 296 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Nomeia ALINE BONISSONI FERNANDES para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 105 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALINE BONISSONI FERNANDES, portadora do RG n.º 12.894.904-6 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 06 de Junho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8683C26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de junho de 2018 às 09:00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades,**

corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PECOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:0DFABA53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RERRRATIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade. conforme segue:

ATA SRP Nº 425/2018

EMPRESA DETENTORA: NELSON FERRARI - ME

CNPJ Nº 24.859.617/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	60391	Agente de Limpeza Pública (Tipo 1)	H	34.000,00	13,17
01	2	60392	Agente de Limpeza Pública (Tipo 2)	H	19.500,00	13,05
02	1	60393	Agente de Serviços Gerais (Tipo 1)	H	15.000,00	13,85
02	2	60394	Agente de Serviços Gerais (Tipo 2)	H	9.000,00	15,70
03	1	60395	Auxiliar de Cozinha	H	8.000,00	15,90
04	1	60396	Agente de Manutenção	H	24.000,00	13,99

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:5A27712F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018 – Processo nº 335/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.

1 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens: 019 R\$ 1,41; 020 R\$ 1,45; 023 R\$ 0,289; 025 R\$ 0,30; 087 R\$ 0,04; 096 R\$ 0,169; 106 R\$ 0,48; 129 R\$ 0,027; 138 R\$ 0,987; 142 R\$ 0,138; 160 R\$ 0,25; 161 R\$ 0,0391; 185 R\$ 0,013; 188 R\$ 4,1979; 310 R\$ 0,61; 311 R\$ 0,55.

2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens: 005 R\$ 1,38; 102 R\$ 1,49; 144 R\$ 12,69; 147 R\$ 0,25; 149 R\$ 2,17; 167 R\$ 0,58; 176 R\$ 2,28; 259 R\$ 1,38; 268 R\$ 0,49; 297 R\$ 0,44.

3 - DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens: 008 R\$ 0,219; 010 R\$ 0,4599; 291 R\$ 6,099.

4 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 02.607.956/0001-81. Itens: 022 R\$ 0,70; 038 R\$ 0,10; 066 R\$ 0,12; 067 R\$ 0,06; 091 R\$ 0,23; 112 R\$ 0,45; 131 R\$ 0,08; 252 R\$ 0,20.

5 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens: 033 R\$ 0,0199; 040 R\$ 7,1999; 057 R\$ 0,0591; 060 R\$ 2,4299; 181 R\$ 4,0399; 183 R\$ 4,199; 187 R\$ 1,7539.

6 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 03.612.312/0001-78. Item: 114 R\$ 89,00.

7 - CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Itens: 120 R\$ 0,84; 229 R\$ 1,50; 242 R\$ 1,30; 300 R\$ 0,03.

8 – DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT – CNPJ nº 04.027.894/0001-64. Itens: 051 R\$ 8,00; 052 R\$ 11,80; 116 R\$ 2,29; 118 R\$ 0,14; 212 R\$ 0,054; 213 R\$ 0,12; 308 R\$ 4,80.

9 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS – CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Item: 128 R\$ 0,10.

10 – PROSHOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.355.394/0001-51. Item: 235 R\$ 0,58.

11 – HELIANTO FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 04.506.487/0001-30. Item: 166 R\$ 35,00.

12 – MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ nº 05.912.018/0001-83. Itens: 202 R\$ 1,07; 203 R\$ 1,55.

13 – RINALDI & COGO LTDA – CNPJ nº 07.269.677/0001-79. Itens: 035 R\$ 0,659; 42 R\$ 3,14; 113 R\$ 0,0209; 198 R\$ 0,1699; 233 R\$ 0,085; 265 R\$ 0,1999; 265 R\$ 0,629;

14 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR – CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens: 001 R\$ 0,1866; 015 R\$ 0,19; 017 R\$ 0,04; 021 R\$ 0,0599; 055 R\$ 0,014; 062 R\$ 0,035; 064 R\$ 0,1749; 074 R\$ 1,90; 108 R\$ 0,054; 123 R\$ 0,5831; 130 R\$ 0,0373; 145 R\$ 0,076; 157 R\$ 1,8659; 196 R\$ 1,89; 210 R\$ 0,04; 217 R\$ 2,40; 222 R\$ 0,04; 230 R\$ 13,20; 231 R\$ 0,55; 232 R\$ 0,249; 260 R\$ 1,749; 263 R\$ 0,70; 270 R\$ 1,25; 271 R\$ 2,30; 283 R\$ 0,068; 284 R\$ 0,34; 296 R\$ 1,50.

15 – PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Item: 258 R\$ 21,30.

16 – DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Itens: 103 R\$ 1,25; 247 R\$ 0,05.

17 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens: 071 R\$ 4,19; 153 R\$ 0,07; 175 R\$ 0,07; 240 R\$ 3,98; 248 R\$ 0,048; 269 R\$ 0,088; 318 R\$ 2,21.

18 – GRAMS & GRAMS LTDA – CNPJ nº 10.448.145/000-03. Itens: 068 R\$ 0,09; 069 R\$ 0,07; 085 R\$ 0,62.

19 – AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens: 004 R\$ 0,125; 012 R\$ 0,105; 016 R\$ 4,50; 027 R\$ 4,899; 029 R\$ 0,9390; 036 R\$ 0,429; 041 R\$ 5,90; 044 R\$ 7,00; 048 R\$ 0,9045; 049 R\$ 0,72; 054 R\$ 3,38; 056 R\$ 9,10; 075 R\$ 7,20; 079 R\$ 0,1030; 080 R\$ 56,33; 081 R\$ 0,3679; 088 R\$ 0,33; 092 R\$ 480,00; 105 R\$ 6,80; 115 R\$ 0,039; 124 R\$ 0,338; 125 R\$ 1,269; 135 R\$ 6,50; 137 R\$ 4,40; 139 R\$ 0,307; 143 R\$ 6,55; 148 R\$ 0,249; 162 R\$ 555,00;

163 R\$ 555,00; 169 R\$ 9,799; 171 R\$ 0,32; 189 R\$ 4,70; 195 R\$ 0,61; 228 R\$ 0,46; 257 R\$ 0,2989; 261 R\$ 0,58; 272 R\$ 0,098; 278 R\$ 1,2399; 285 R\$ 2,15.

20 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.034.934/0001-60. Itens: 002 R\$ 2,20; 013 R\$ 0,92; 014 R\$ 0,30; 026 R\$ 0,12; 031 R\$ 0,18; 032 R\$ 2,95; 034 R\$ 0,0325; 037 R\$ 4,50; 047 R\$ 0,135; 058 R\$ 2,00; 083 R\$ 0,15; 104 R\$ 0,715; 193 R\$ 0,09; 226 R\$ 0,042; 250 R\$ 1,85; 290 R\$ 0,89; 295 R\$ 0,075; 315 R\$ 0,065.

21 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens: 007 R\$ 3,73; 030 R\$ 2,89; 086 R\$ 1,69; 111 R\$ 0,49; 117 R\$ 2,28; 122 R\$ 0,29; 126 R\$ 3,70; 136 R\$ 0,78; 164 R\$ 0,33; 170 R\$ 0,02; 190 R\$ 2,18; 220 R\$ 0,04; 225 R\$ 0,05; 239 R\$ 1,91; 262 R\$ 4,84; 316 R\$ 0,67.

22 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 16.553.940/0001-48. Itens: 043 R\$ 4,39; 046 R\$ 2,15; 094 R\$ 3,38; 205 R\$ 0,81; 274 R\$ 2,65.

23 - GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT. – CNPJ nº 17.472.278/0001-64. Item: 292 R\$ 0,04.

24 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 039 R\$ 35,90; 063 R\$ 0,11; 076 R\$ 1,45; 082 R\$ 0,10; 133 R\$ 20,78; 151 R\$ 0,137; 201 R\$ 1,20; 215 R\$ 1,95; 227 R\$ 0,26; 246 R\$ 0,88; 273 R\$ 1,50; 286 R\$ 5,20.

25 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens: 011 R\$ 8,39; 024 R\$ 1,6599; 077 R\$ 0,1249; 107 R\$ 0,7899; 121 R\$ 0,0669; 134 R\$ 1,68; 141 R\$ 0,0349; 156 R\$ 2,4199; 197 R\$ 0,6898; 216 R\$ 2,1299; 219 R\$ 1,8199; 236 R\$ 3,3499; 237 R\$ 0,0979; 241 R\$ 1,0799; 294 R\$ 2,7889; 302 R\$ 1,82; 303 R\$ 7,9498.

26 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME – CNPJ nº 27.860.256/0001-25. Itens: 053 R\$ 0,2794; 072 R\$ 0,30; 119 R\$ 1,1779; 224 R\$ 11,2399; 266 R\$ 0,0359; 267 R\$ 0,06; 282 R\$ 0,0169; 304 R\$ 7,69; 309 R\$ 0,1520; 317 R\$ 0,03.

27 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 045 R\$ 0,13; 073 R\$ 1,61; 078 R\$ 2,16; 095 R\$ 4,38; 097 R\$ 0,16; 099 R\$ 0,72; 100 R\$ 9,50; 109 R\$ 0,06; 110 R\$ 0,06; 146 R\$ 11,86; 152 R\$ 1,56; 154 R\$ 1,48; 155 R\$ 2,39; 159 R\$ 1,08; 177 R\$ 0,08; 178 R\$ 0,09; 179 R\$ 0,95; 180 R\$ 4,64; 194 R\$ 0,23; 200 R\$ 0,30; 207 R\$ 0,60; 208 R\$ 0,28; 234 R\$ 14,42; 244 R\$ 1,52; 264 R\$ 1,51; 279 R\$ 0,08; 287 R\$ 7,68; 288 R\$ 0,20; 314 R\$ 1,89.

28 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71. Item 281 R\$ 0,25.

29 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 165 R\$ 0,018; 173 R\$ 0,2048; 249 R\$ 1,29.

30 - POSSATTO & POSSATO LTDA – ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Item: 275 R\$ 0,166.

31 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP – CNPJ nº 76.386.283/0001-13. Itens: 150 R\$ 7,60; 243 R\$ 1,9285; 277 R\$ 0,5149; 306 R\$ 0,8075.

32 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 003 R\$ 0,0177; 028 R\$ 12,49; 050 R\$ 7,49; 140 R\$ 0,36; 211 R\$ 0,0573; 214 R\$ 0,0621; 276 R\$ 0,1699; 289 R\$ 0,46; 299 R\$ 0,75; 301 R\$ 3,50; 307 R\$ 0,6999; 313 R\$ 0,1199.

33 – PROFARMA SPECIALTY S.A – CNPJ nº 81.887.838/0007-36. Item: 204 R\$ 0,61.

34 - A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 084 R\$ 2,60; 098 R\$ 0,99; 168 R\$ 0,72; 182 R\$ 8,88; 209 R\$ 15,00; 245 R\$ 3,66; 312 R\$ 0,36.

35 – COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA LTDA – CNPJ 94.271.293/0001-95. Itens 223 R\$ 1,0498; 251 R\$ 3,1499;

36 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 006 R\$ 0,03; 018 R\$ 0,1340; 059 R\$ 5,09; 061 R\$ 4,49; 065 R\$ 0,61; 70 R\$ 17,69; 89 R\$ 0,28; 093 R\$ 0,22; 101 R\$ 3,48; 127 R\$ 1,48; 172 R\$ 1,43; 174 R\$ 0,23; 184 R\$ 0,34; 186 R\$ 0,03; 192 R\$ 1,029; 199 R\$ 0,18; 206 R\$ 7,49; 221 R\$ 0,02; 238 R\$ 3,20; 293 R\$ 0,090; 298 R\$ 1,96.

Itens desertos/frustrados/cancelados: 009; 090; 132; 158; 191; 218; 253; 254; 255; 280; 305.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.698.419,27 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D8CC013C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Itens 001 R\$ 1,50 e 002 R\$ 1,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:E6337D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

OBJETO: Aquisição de 500 camisetas para utilização pelo Departamento de Cultura em oficinas de diversos segmentos e por representantes do Município em eventos culturais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23 - item 001 R\$ 11,80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:C7C7E873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 430/2018 - referente a Pregão nº 100/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 31.590,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:56857E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208, 48m², localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª	QUALITÁ ENGENHARIA LTDA. - EPP	224.732,29(duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).
2ª	CELSE VICENTE PINTO	233.169,95(duzentos e trinta e três mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
3ª	MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA. - ME	254.062,77(duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A87A532B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2018

OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos nos equipamentos do chafariz instalado na praça Eduardo Virmond Suplicy.

EMPRESA CONTRATADA: NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME

CPNJ: 17.327.897/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:3F8DE61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

OBJETO: Aquisição de um condicionador de ar de 22.000 BTUs para o Centro de Processamento de Dados da Municipalidade, incluindo a instalação.

EMPRESA CONTRATADA: BRASMENON REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

CPNJ: 09.114.979/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:3B45A0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

OBJETO: Aquisição de colchões e travesseiros para utilização na casa abrigo Anjo Gabriel.

EMPRESA CONTRATADA: KRUPKOSKI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA

CPNJ: 00.113.693/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,10 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:F6F55BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

OBJETO: Aquisição de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTODE ACRILICOS LTDA – CNPJ nº 06.168.266/0001-24 - item 003 R\$ 60,92. Totalizando R\$ 18.276,00 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais)

2 – JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS – CNPJ nº 25.371.647/0001-50. Itens 001 R\$ 31,69 e 002 R\$ 36,16. Totalizando R\$ 20.355,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 38.631,00 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e um reais)

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:7368EBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, do tipo VAN, para utilização pela Secretaria Municipal de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:A8130E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 107/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações dos itens 196 e 223 do ANEXO I do edital, que passam a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R\$
196	61302	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA, COM 02 DOBRAS, NA MEDIDA DE 21 CM X 20 CM NO TAMANHO COMPATIVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO. CONFECCIONADO COM 60% DE CELULOSE NÃO RECICLADA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS	4.000,00	FARD	7,70
223	37755	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSOAL, DE 90 GRAMAS	200,00	UN	1,39

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:B9E1ADE7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO I PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		779.960,58	0,00
Pessoal Ativo		779.960,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)		2.929,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		2.929,20	0,00
Pensionistas		0,00	0,00
IRRF		2.929,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		777.031,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.888.917,12	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)		31.888.917,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		777.031,38	2,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.913.335,03	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do art. 22 da LRF) - 5,70%		1.817.668,28	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.722.001,52	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 06/06/2018 e hora de emissão 15:24:57:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são			

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GENERAL CARNEIRO, 06/06/2018

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1656BBA0

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO VII SIMPLIFICADO

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	777.031,38	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.913.335,03	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.817.668,28	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.015.561,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respeitos	22.077,37	0,00

GENERAL CARNEIRO, 06/06/2018

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:AC1C12B3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 053/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de
MESTRE DE OBRAS CALCETEIRO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido e por aposentadoria o Sr. **PEDRO DARCY AMANCIO**, portador do RG N.º 1880616/PR, do cargo de MESTRE DE OBRAS CALCETEIRO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:FD6BFA17

GABINETE DO PREFEITO LEI 1488/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – PR e das outras providências:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 013/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a Firmar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº 14.530.283/0001-98, entidade sem fins lucrativos, com sede a Avenida Presidente Getulio Vargas nº 235 – Centro, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de **R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (Doze) parcelas.

ART. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 07 de Junho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:B9B67CF4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 87

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1487/2018 de 21/05/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.536.454,30 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
328	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	3.750,00
329	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE	3.3.90.39	56.250,00

			ASSISTENCIA SOCIAL		
330	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	15.000,00
331	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.11	20.400,00
332	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.13	4.000,00
333	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	9.150,00
334	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	19.300,00
335	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	9.150,00
336	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	242.000,00
337	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	14.850,00
338	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	500,00
339	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	34.650,00
340	1944	02.007.15.451.0007.1.060	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/850159	4.4.90.51	493.100,00
341	1945	02.007.26.782.0012.1.061	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CASCALHAMENTO)/844246	4.4.90.51	243.750,00
342	1946	02.007.15.451.0007.1.062	RECAPEAMENTO ASFALTICO VIAS URBANAS/845016	4.4.90.51	245.850,00
343	1947	02.007.15.451.0007.1.063	RECAPEAMENTO ASFALTICO VIAS URBANAS/845014	4.4.90.51	394.200,00
344	1948	02.007.06.181.0003.1.064	CONSTRUÇÃO MODULO POLICIAL/799-2017	4.4.90.51	300.000,00
345	1949	02.007.04.122.0003.1.065	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA/542/2018	4.4.90.51	430.554,30

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data.

ART. 3.º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 07 de Junho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:296DB215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018

Fundamentado no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **EDITORA PLENUM LTDA, CNPJ: 00.188.874/0001-14**, para a prestação de serviços em assinatura *Plenum Online Corporativo*, com pesquisa jurisprudencial, legislativo, doutrinário e prático processual, legislação federal e estadual, boletim informativo, revistas *JURIS PLENUM ONLINE*, pelo período de dois anos, com valor total de R\$2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

CREDOR: EDITORA PLENUM LTDA.
CNPJ: 00.188.874/0001-14

ENDEREÇO: Av: Itália, 460, 1º andar, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul/RS.

VALOR: R\$2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 07 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:612428E5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a **aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Goioerê**, conforme especificações e condições estabelecidas Edital correspondente e em seu **Anexo I**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: dia **22/06/2018**, às **10h00min**, na sala de reuniões da Sede da Câmara Municipal de Goioerê, situada a Avenida Amazonas, nº. 270, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

EDITAL: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no horário de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço acima, ou poderá ser solicitado o seu encaminhamento através do e-mail compras@cmgoioere.pr.gov.br.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados de forma expressa e mediante protocolo junto ao setor pertinente da Câmara Municipal de Goioerê.

Goioerê/PR, 07 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C0548491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 015/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 23 de Junho de 2018), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200066	FABIO FERREIRA DA SILVA	01

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

- d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- g) Exame médico admissional;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
- l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
- q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
- r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
- s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
- u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
- v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
- w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
- x) E-mail;
- y) Número de telefone;
- z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 07 de Junho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4581B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 5.893/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 04 de Junho de 2018 a Senhora GERCINA LOPES DE ALMEIDA portadora do RG. nº. 3.052.095-5 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 08 de Fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 04 de Junho de 2018 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DAFE6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 5.894/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 04 de Junho de 2018 a senhora MARIA PEREIRA DE MORAES portadora do RG. nº. 5.901.633-4 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 29-07-1986 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 04 de Junho de 2018 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 04 de Junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:804F4923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2.018**

**SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa. DISTRIBUIDORA DE CARNES MARRUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.264.720/0001-88, com sede em Goioerê, Paraná, na Rod. BR 272, Chácara Esperança, S/N, Distrito de Jaracatiá, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº HUGO VIVAN, portador da cédula de identidade RG nº 5.773.391-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.510.589-54, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 090/2018 referente ao Pregão nº 037/2018, Processo Licitatório nº 069/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da duração do Contrato, e a alteração do Item 7.1 da Cláusula Sétima – Condições para Entrega, nos termos do Art. 57, § 1º Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1 A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 26 de junho de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

2.2 A Cláusula Sétima – Das Condições para Entrega, passará a ter a seguinte redação:

O objeto desta licitação deverá ser entregue no dia 17 de novembro de 2018, onde será procedida pela contratante à preparação preliminar da carne (desossa e tempero), em seguida deverá ser recolhida pela contratada para o período de maturação em câmara fria disponibilizada pela mesma. Após a maturação a carne deverá ser entregue a contratante no local onde será realizado o evento em veículo apropriado (câmara fria).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de junho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO

Município de Goioerê

HUGO VIVAN

Distribuidora de Carnes Marruá LTDA

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:5D85FA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de

1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repass	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/06/2018	23,54
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	06/06/2018	25.910,03
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/06/2018	81,20
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB Fixo	06/06/2018	64.313,17
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário	06/06/2018	170.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário	06/06/2018	300.000,00

Goioerê, 07 de Junho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:5AE5B332

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 33/2018**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 33/2018, tendo como objeto Aquisição de pneus, Câmara de ar e protetores novos, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FABIO L. SZYCHTA EIRELLI CNPJ 25.115.613/0001-03 RUA ROTARY Guarapuava-PR CEP 85070-280, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME CNPJ 06.880.642/0001-09 AV. MARGINAL PARAGUAI Colombo-PR CEP 83405-280, RK2 PNEUS EIRELI CNPJ 26.472.570/0001-78 RUA SANTOS DUMONT Guarapuava-PR CEP 85010-020. Num total geral de R\$ 499.855,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Goioxim, 07/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:D7976E1C

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
06/2018**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços 06/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 6/2018, tendo como objeto Contratação de empresa execução obra Contrato de Repasse OGU n. 846282/2017 operação 1041690-71 - Programa Planejamento Urbano - Implantação de Ciclovias, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PRADO E PRADO LTDA EPP CNPJ 23.153.183/0001-80 RUA JOAQUIM TÁVORA Cascavel-PR CEP 85803-750. Num total geral de R\$ 269.429,16 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Goioxim, 07/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:7573A996**MUNICIPIO DE GOIOXIM****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
007/2018****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de preços 007/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 7/2018, tendo como objeto Contratação de empresa execução obra Contrato de Repasse OGU nº. 844804/2017 - Operação 1040167-75 - Programa Planejamento Urbano – Implantação de Ciclovia, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PRADO E PRADO LTDA EPP CNPJ 23.153.183/0001-80 RUA JOAQUIM TÁVORA Cascavel-PR CEP 85803-750. Num total geral de R\$ 251.198,68 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Goioxim, 07/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:27FA3770**MUNICIPIO DE GOIOXIM****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 36/2018****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial SRP 36/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 36/2018, tendo como objeto Aquisição de mudas de plantas, flores e grama para revitalização das áreas verdes e praças do município., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Grameira Negrello Ltda CNPJ 78.070.281/0001-46 Br 277 km 420 Cantagalo-PR CEP 85160-000. Num total geral de R\$ 182.500,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 07/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:55F243AC**MUNICIPIO DE GOIOXIM****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 37/2018****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial SRP 37/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 37/2018, tendo como objeto

Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras solicitados através de ação judicial, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ 18.574.431/0001-27 RUA GENERAL OSORIO Cascavel-PR CEP 85802-070, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ 26.640.161/0001-33 AV ANITA GARIBALDI Curitiba-PR CEP 82200-550, B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ 29.715.704/0001-22 AV CIDADE LEIRIA Maringá-PR CEP 87013-280, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME CNPJ 18.500.770/0001-69 RUA RUY NEVES RIBAS Londrina-PR CEP 86047-430. Num total geral de R\$ 56.365,50 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Goioxim, 07/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:A7DBA957**MUNICIPIO DE GOIOXIM****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
41/2018****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial 41/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 41/2018, tendo como objeto Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS 09339923944 CNPJ 27.426.319/0001-30 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R\$ 25.925,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Goioxim, 07/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:13550E56**MUNICIPIO DE GOIOXIM****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 42/2018****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial SRP 42/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 42/2018, tendo como objeto Aquisição de refeições completas tipo almoço, café e jantar no município de Guarapuava para atender as necessidades das secretarias municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: J. ORTEGA & CIA LTDA ME CNPJ 08.780.799/0001-98 RUA PROFESSORA LEONÍDIA SALA 02 Guarapuava-PR CEP 85010-230, PANIFICADORA BATEL LTDA ME CNPJ 03.114.885/0001-48 RUA CORONEL LUSTOSA Guarapuava-PR CEP 85015-340. Num total geral de R\$ 44.349,50 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Goioxim, 07/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:CBCF918A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 43/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial SRP 43/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 43/2018, tendo como objeto Aquisição de instrumentos musicais e materiais auxiliares, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA SANTOS VICENTIM Campina do Simão-PR CEP 85148-000, DALGALLO MUSIC CENTER LTDA-EPP CNPJ 12.940.258/0001-57 AV. MANOEL RIBAS União da Vitória-PR CEP 84600-280. Num total geral de R\$ 23.438,50 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Goioxim, 07/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:BE2C783F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA EPP.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E RECAPE EM CBUQ.

VALOR: R\$ 509.518,57 (Quinhentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2018 / 1829 / 08.001.15.451.0009.2098 / 1015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 18 de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 16 de maio de 2018.

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:985366E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 049 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 25 de junho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de junho de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:68F20998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2018

Data: 07 de junho de 2018.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes membros:

Presidente: Clorinda Vanda Helena Eloy

Demais Membros: Alexia Stefani Bacovicz e

Juliana de Araújo

Membro Suplente: Daniele de Moraes da Silva

Parágrafo único - A servidora Daniele de Moraes da Silva, designada como membro suplente da comissão, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº 13/2018, 14/2018, 15/2018, 16/2018, 17/2018, 18/2018, 46/2018 e 47/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroativamente a 01 de junho de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente

Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:336A5A28

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2018

Data: 07 de junho de 2018.

Ementa: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de contrato da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes membros:

Presidente: Sergio Eloir belio
Demais Membros: Sueli Lopera e
Rosa Marinalva Correa de Mello
Membro Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Parágrafo único - O servidor Adalton Raimundo da Cunha, designado como membro suplente da comissão, será convocado na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativamente a 01 de junho de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C4FF7A92

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2018

Data: 07 de junho de 2018.

Ementa: Nomeia Andrea Marta Salomon Schimmel para exercer a função Controladora Interna do Legislativo Municipal dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Resolução nº 08/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Andrea Marta Salomon Schimmel, portadora da Carteira de Identidade nº 488.777-0 e do CPF/MF nº 829.826.519-04, para exercer a função de Controladora Interna do Legislativo Municipal de Guaíra, a partir de 01 de junho de 2.018, sem prejuízo de sua remuneração de cargo efetivo.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 01 de junho de 2.018 a portaria 50/2015, de 31 de agosto de 2.015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2.018.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B1815DDF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52/2018

Data: 07 de junho de 2018.

Ementa: Nomeia Pregoeira e Equipe de apoio, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo de Pregoeiro e equipe de apoio, os seguintes membros:

Pregoeira: Durcelina dos Santos Tittoto
Equipe de apoio: Juliana de Araújo e
Sérgio Eloir Bellio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativamente a 01 de junho de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:DEF9357A

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE
ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018

Tipo: Menor Preço por lote.

Regime de Compra: Menor preço por lote.

Objeto: Aquisição de bens comuns de consumo: copa e cozinha, higiene e limpeza, para utilização na Câmara Municipal de Guaíra/PR, em conformidade com o **Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 26 de junho de 2018**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h15 do dia 26 de junho de 2018**, na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR,

durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00min e das 13h30 às 17h00. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra /PR, em 07 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:15E1D667

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 103/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual e equipamentos, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores" entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional". **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 21/06/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 8h29min do dia 21/06/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 21/06/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:CBBEB75C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS "HORAS"** conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de

manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores "entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.

Da Visita Técnica (facultativa): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa) a ser realizada com antecedência de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo telefone (44) 3642-0004/0010, ou celular (44) 8456-7162, com **Sr. Zinaldo Rocha** no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:5EB58DBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 104/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços visando aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:FCC8CC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Tipo: Inexigibilidade de Licitação. 004.18**

Objeto: Contratação de Dupla Elder e Greziele para realização de 1 show musical na FESTA JUNINA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, que acontecerá no município de Guaraci, de 04h00min de duração, com equipamento incluso, no dia 08 de junho de 2018 a partir das 21h00min.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-PR

Contratada: ELDER FABIANO GONÇALVES 77598784949 CNPJ: 26.111.995/0001-51

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 25, inciso III

Data: 07.06.18

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:8F28807F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Tipo: Inexigibilidade de Licitação. 005.18**

Objeto: Contratação de Dupla Wesley e Augusto para realização de 1 show musical na FESTA JUNINA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, que acontecerá no município de Guaraci, de 04h00min de duração, com equipamento incluso, no dia 09 de junho de 2018 a partir das 21h00min.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-PR

Contratada: WESLEY GOMES RIBEIRO FERREIRA 03572396956 CNPJ: 20.433.209/0001-56

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 25, inciso III

Data: 07.06.18

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:3581C44A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 103/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Art. 1º- Criar a Comissão de revisão do Plano de Carreira da Educação de Guaraci.

Art. 2º - Segue os estabelecimentos e seus respectivos representantes.

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Alegria

Fabiana Ap. dos Santos Cubas

Aparecida Conceição do Nascimento

Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis

Maristela de Souza

Monica Aparecida de Silva

Escola Municipal Wilson Jan de Giuli

Amanda Martins Miguel

Izabella Garcia Camargo

Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco

Rita de Cassia Toloy

Jocilene Luis da Silva Pina

Administração

Alisson Gustavo Vieira da Silva

Gisele Aparecida de Moraes

Secretaria de Educação

Ana Lucia Toloi

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cambé

Carlos Aparecido da Silva

Jorge Augusto Theodoro

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:91A53F75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Notificar o servidor FABIANO RODRIGUES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.586.117.2/PR, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, que foi publicado o abandono de cargo, conforme dispõe o artigo 204, inciso II e artigo 206 da Lei nº 892 de 18 de dezembro de 2002, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de junho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B973B26A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU****EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 15/2018**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3734/2018 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 4120/1.

Guaraniaçu 05 de Junho de 2018.

MARIA ROSA DE ANDRADE MACHADO

CPF- 733.486.439-53

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados. Publique-se.

Guaraniaçu, 06 de Junho de 2018 .

OSMARIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0ABD0AF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 16/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3732/2018 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 4340/1

Guaraniaçu 05 de Junho de 2018.

FRANCISCA CAVALCANTE PAZ
CPF-802.010.599-91

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 06 de Junho de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B57BAFA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3127/2018

PORTARIA N.º 3127/2018
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, “a” do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 015/2018, da Servidora Maria Rosa de Andrade Machado, inscrita no CPF sob o nº 733.486.439-53, portadora do RG nº 5.125.147-4 SSP/PR e Matrícula 4120/1, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3734/2018, publicado em 02 de Março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BA1E732B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3128/2018

PORTARIA N.º 3128/2018
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, “a” do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 016/2018, da Servidora Francisca Cavalcante Paz, inscrita no CPF sob o nº 802.010.599-91, portadora do RG nº 4.192.778-0 e matrícula 4340/1, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3732/2018, publicado em 02 de Março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:294FC30C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3131/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Silvana Aparecida Rodrigues**, matrícula **2250/0** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 9.605.632-0 SSP/PR e CPF 053.562.009-86**, do cargo de **Servidora Braçal**, a partir de 08/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B1859046

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3798/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea “c” e art. 32.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Jorazilda Soares da Rocha Leal**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná,

ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, Nível 20, Classe 3, 40 horas, Matrícula 1872/1, portadora do RG nº 5.004.781-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 702.753.869-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral - com paridade - última remuneração**, consoante com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.328,89 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:6BF85579

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de maio de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/classificação:

LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$	CLASSIF.
01	Gcu Serviços de Provedor Ltda - Me	3.118.80	1º

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Desclassificação: Não houve desclassificado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sintam prejudicados.

Guaraniaçu, em 07 de junho de 2018.

FABIANE T. DE BARBA MORETO

Presidente

Comissão de Licitação

Portaria Nº 20/2018

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:09D8E0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de empresa especializada para fornecimento de projeto, materiais e mão de obra na montagem eletromecânica de rede de distribuição em alta tensão 13,8k, com instalação de um posto de transformação de 300 KVA, destinado à instalações industriais, neste município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, Lei Municipal 1050/2017, Decreto Municipal 3508/2017 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 27.06.2018

- Horário: 09:00 h

- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 07 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente

Comissão de Licitação.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:005254F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: Ari Erich Gohl ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carlos de Carvalho, 3510 - Centro, município de Cascavel/Pr Cep 85801-130, CNPJ nº 15.080.472/0001-79, representada neste ato por seu titular o Sr. Ari Erich Gohl, RG nº 3.413.436-7/Pr e CPF nº 549.220.039-91.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1895

PRAZO: Fica alterada a data de vigência do contrato de 08.06.2018 para 08.12.2018.

VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R\$ 38.775,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), passando o valor de R\$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais) para R\$ 193.875,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

LICITAÇÃO: Pregão nº 81/2017.

MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de brinquedos do tipo Playground Infantil para Escolas Municipais e praça central no município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:CB26FC4F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Ampliação e adequação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Iguaçu, conforme cronograma, planilhas e projetos em anexo.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Regime de empreitada global

ENCERRAMENTO (credenciamento): 24/07/2018 às 09:00 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 24/07/2018 às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/07/2018 às 09:30 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade “CONCORRENCIA PÚBLICA”, nomeada pela Portaria n.º 002/2018 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

MANOEL ABRANTES NETO
 Prefeito Municipal

VANDERSON LUIS CANAVEZI
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E15C8FC7

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

No artigo 1º da Portaria nº 044/2018, de 06 de junho de 2018, publicada no órgão oficial do município – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 07 de junho de 2018, **onde - se lê:** Referencia B; **leia - se:** Referencia C.

Iguaraçu, 07 de junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:865CD665

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: ADEMIR DE MELO SANTANA E REGINALDO DA SILVA CORREIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE;

ART. 1º – CONCEDER aos Vereadores: **ADEMIR DE MELO SANTANA E REGINALDO DA SILVA CORREIA**, pagamento de 03 (três) diárias completas – para cobrir despesas com deslocamento a – Curitiba- Estado do Paraná, nos dias 12, 13, 14 e 15 de junho do corrente ano – onde iram participar do curso “II Seminário sobre Licitações e seus Aspectos Criminais- Fiscalização Legislativa e Improbidade– Tribunal de Contas- Atuações do MP”, ministrado pela empresa CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 E CUMPRE-SE.**

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 07 de junho de 2018

EDSON APARECIDO DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:2B1AA2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BRUNO DE CAMPOS SALES 10203039998 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.332.745/0001-19, com endereço na Rua Belém, nº. 415, Centro, Município de Iguatu – PR, CEP: 85.423-000, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Bruno de Campos Sales, portador do CPF: 102.030.399-98 e RG: 13.506.871-3, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de proteção de nascentes e recuperação das áreas de preservação permanente nas nascentes conforme Convênio nº. 4500046675 com ITAIPU BINACIONAL.

VALOR: O presente item terá o valor total de R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais) que será pago com apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/06/2018 até 06/06/2019, totalizando 12 (Doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2430	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2435	776	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:94F1022A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 063/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de peças e acessórios para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Educação do Município de Iguatu.	COPESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP. CNPJ: 73.968.273/0001-06	R\$ 7.881,29(Seete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitoria Oliveira Rodrigues

Código Identificador:C6EAC7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VALDENIR SOARES 08874958935, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.154.602/0001-64, com endereço na Rua Geraldo Gusson, nº. 48, cidade de Iguatu, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador o Sr. Valdenir Soares, portador do RG: 103687330 e CPF: 088.749.589-35, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para manutenção de máquinas de costura industrial do Município de Iguatu- PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), que será pago com apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/06/2018 até 03/08/2018, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
560	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitoria Oliveira Rodrigues

Código Identificador:DDC8B24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 095/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.972,32 (Quatorze mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde 880.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.141,40

890.3.1.90.94.00.00 – 01 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 9.741,04

10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde

1230.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.041,49

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2024 Manutenção Atividades Transporte Escolar

1650.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 380,97

12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário

1760.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 142,87

06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas

2100.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 174,23

2110.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R\$ 350,32

TOTAL R\$ 14.972,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde 940.3.3.90.32.00.00 – 01 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 3.141,40

980.3.3.90.34.00.00 – 01 303 Outras Desp. de pessoal decorr. de cont. de Terceirização R\$ 9.741,04

10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde

1270.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.041,49

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2024 Manutenção Atividades Transporte Escolar

1700.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 380,97

12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário

1770.3.1.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R\$ 142,87

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas

2130.3.1.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R\$ 174,23

2160.3.1.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 350,32

TOTAL R\$ 14.972,32

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:C019B77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 096/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADimir ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.606,80 (Dois mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1800.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil R\$ 2.606,80
TOTAL R\$ 2.606,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1370.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil R\$ 2.606,80
TOTAL R\$ 2.606,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2018.

VLADimir ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:312D0032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 103/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADimir ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0022.1021 Plano Municipal de Resíduos Sólidos
2451.4.4.90.52.00.00 – 01 783 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 287.000,00

TOTAL R\$ 287.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 783 – COLETA SELETIVA - BICOLETOR – no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) que será destinado a

compra de um caminhão de coleta seletiva, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2018.

VLADimir ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:9D3F1586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 104/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADimir ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidade de Saúde
690.4.4.90.52.00.00 – 01 303 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 5.400,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0022.1021 Plano Municipal de Resíduos Sólidos
2452.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 8.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1050.3.3.90.40.00.00 – 01 303 Serviços de Tec. Da Informação e Com. – Pessoa Jurídica R\$ 5.400,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0022.2037 Manutenção Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólidos
2520.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 8.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:DE5F2CE5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 71/2018; Modalidade: Tomada de preços nº 2/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, conforme convênio Nº 028/2018 - SEIL; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R\$ 514.512,29 (Quinhentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos); Assinatura: 06/06/2018; Prazo de execução: 150 dias. Prazo vigência: 06/06/2018 a 05/06/2019.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:43194BF4**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 64/2016. Modalidade: Tomada de preços 2/2016. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço de Gestão Pública Municipal através de software de gerenciamento de dados. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CATUZZO INFORMATICA - EIRELI - ME. CNPJ da Contratada: 00.091.222/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/06/2019; reajuste de R\$ 320,34 (trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) ao valor mensal referente ao IGP-M acumulado e acréscimo de valor de R\$93.844,08 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 12/06/2018.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:F04CE7D5**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 66/2018. Modalidade: Processo dispensa 26/2018. Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal em caráter emergencial.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Redução do valor do Diesel S10 passando de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) e o Diesel S500 passando de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) conforme solicitação da contratada. Assinatura: 05/06/2018.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:0D2BB9EC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2018****PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 25 de maio de 2018 por um período de 03 (três) meses, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:C6548708**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2018****PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA
SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 09 de maio de 2018, por um período de 03 (três) meses, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2018.

Registre-se,

*Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:0A697CF8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2018**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO
ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 18 de maio de 2018, por um período de 06 (seis) meses, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ALESSANDRO ALBORGHETI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:9DCB2312

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2018**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO
DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTDO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.514/2017 de 29/08/2017,

DECRETA:

Subseção I

Dos Objetivos

Art. 1º. Fica regulamentado o disposto no artigo 3º e 8º, da Lei Municipal nº 1.514/2017, no que tange à aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã em atividades industriais, preferencialmente, agroindustriais, mediando apoio técnico e financeiro a empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento municipal.

Art. 2º. O apoio técnico e/ou financeiro será concedido através da celebração de Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Financeiro firmado entre o Município de Iporã e a interessada, após aprovação de plano de trabalho, o qual deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases de execução;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - cronograma de desembolso;
- VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

Art. 3º As parcelas serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Direção Executiva do Fundo ou órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas básicas do instrumento;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo fundo repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 1º Os saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 2º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão aplicadas no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 3º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Art. 4º. A participação do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã se dará através de depósito da quantia fixada no Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Financeira firmado, em conta corrente bancária específica em nome do interessado.

Parágrafo único: A alocação de recursos de que trata o artigo 1º, terá a finalidade de garantir a realização de investimentos e capital de giro, para industriais, preferencialmente, agroindústrias, consideradas prioritárias para o desenvolvimento municipal.

Art. 5º. O incentivo de que trata este Decreto tem como objetivos:

Art. 1

- I - Realização de investimentos, visando o aumento da capacidade de negócios dos micro e pequenos negócios;
- II - Auxiliar na constituição do capital de giro, para empresas classificadas agroindústrias, microempresas, pequenas empresas e microempreendedores individuais;
- III - Fomentar o desenvolvimento local e regional, mediante estímulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, com atuação no âmbito do Município de Iporã;
- IV - Possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial;

Subseção II

Do Conselho Deliberativo

Art. 6º. O Conselho Deliberativo é a instância máxima do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã, cabendo a estes a indicação do conselheiro presidente, que terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

Art. 7º. O Conselho Deliberativo será composto de 05 (cinco) membros, nomeados pelo Chefe do Executivo, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 1514/2017.

Art. 8º. Ao Conselho Deliberativo compete, dentre outras matérias, a definição da política geral de administração do Fundo.

Art. 9º. Os membros do Conselho Deliberativo terão ainda as seguintes atribuições:

I - deliberar de assuntos relativos ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos, determinando a elaboração de relatórios, pareceres, prestações de contas e eventuais demandas aos setores envolvidos, para fins de garantir a boa execução de andamento dos trabalhos pertinentes ao cumprimento do disposto neste Decreto, inclusive encaminhando comunicações formais quanto ao pagamento de eventuais obrigações contraídas no Termo de Cooperação Técnico-Financeiro com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã.

II - Gestão de investimentos e plano de aplicação de recursos;

III - Autorizar investimentos e plano de aplicação de recursos;

III - Nomeação e exoneração dos membros da Diretoria Executiva;

IV - Exame, em grau de recurso, das decisões da Diretoria Executiva.

Art. 10. O Conselho Deliberativo se reunirá sempre que necessário para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 11. Os membros do Conselho Deliberativo terão as seguintes atribuições:

I. Participar das reuniões do Conselho Deliberativo, manifestando-se a respeito das matérias em discussão, tendo acesso a todas as informações necessárias;

II. Informar com antecedência o seu impedimento para presença em reunião do Conselho Deliberativo, formalizando o motivo;

III. Manter os suplentes convocados informados sobre os assuntos e matérias em apreciação pelo Conselho Deliberativo;

IV. Participar das votações e deliberar sobre propostas, pareceres, assuntos e recomendações submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo;

V. Apresentar, por escrito, moção, proposição ou requerimento sobre assunto ou matéria em apreciação ou a ser apreciada pelo Conselho Deliberativo; e

VI. Cumprir o mandato assumido em conformidade com os termos previstos neste Regulamento.

Art. 12. O Presidente do Conselho Deliberativo terá as seguintes atribuições:

I - Fazer cumprir as competências do Conselho Deliberativo;

II. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III. Instalar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

IV. Conduzir a votação dos assuntos da pauta;

V. Tomar parte nas discussões e, quando for o caso, exercer o voto de qualidade;

VI. Convocar suplentes para substituição dos titulares;

VII. Convocar a Diretoria Executiva sempre que julgar conveniente para melhor apreciação e deliberação de matéria submetida ao Conselho Deliberativo;

VIII. Submeter a aprovação do calendário anual de reuniões do Conselho Deliberativo;

IX. Encaminhar pleitos para deliberações; e

X. Avaliar e encaminhar assuntos propostos pela Diretoria Executiva, inclusive para realização de reuniões desta com o Conselho Deliberativo.

Da Diretoria Executiva

Art. 13. A Diretoria Executiva é composta por três integrantes, nomeados pelo Conselho Deliberativo, escolhidos dentre servidores do Município de Iporã, sendo um Diretor-Presidente, e os demais Diretores.

Parágrafo único: O Diretor-Presidente, além do voto pessoal, tem o voto de qualidade.

Art. 14. Compete aos membros da Diretoria Executiva apresentar ao Conselho Deliberativo as seguintes propostas:

- a) Contratação de auditoria independente e avaliador de gestão;
- b) Plano de custeio e orçamento anual;
- c) Política anual de investimentos;
- d) Aquisição, construção e alienação de imóveis, constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos e imobilização de recursos do Fundo;
- e) Aceitação de dotações, doações, subvenções e legados, com ou sem encargos;
- g) Aceitação de dação em pagamento;
- h) Demonstrações financeiras e documentação pertinente;
- i) Outros assuntos de interesse da Fundo;
- l) convocações do Conselho Deliberativo.
- m) celebração de contratos, acordos, dentre outros.

Subseção III

Disposições Finais

Art. 15. Para os efeitos deste Decreto são consideradas micro e pequenas empresas as definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:17FAE1B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018
PMI – PROCESSO Nº. 045/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Dechris, a ser realizada nesta municipalidade.

Valor Total: R\$. 7.000,00 (sete mil reais).

Contratada: MONTEIRO E CASAGRANDE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 26.918.051/0001-90

Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de Junho de 2018

JUBINEIS ALVES DOS REIS

Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 045/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:B5171321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 014/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, novo, destinado ao Departamento de Esportes, foi declarado DESERTO, visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 07 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:90B71E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 102/2017**MODALIDADE PREGÃO Eletrônico Nº 30/2017****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITARIOS.

DO VALOR: R\$ 211.869,14 (duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

VIGENCIA: 28 DE JUNHO DE 2018 A 28 DE JUNHO DE 2019.**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE maio DE 2019.**Publicado por:**

Aline Guerra

Código Identificador:2CE4021C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 101/2017**MODALIDADE PREGÃO Eletrônico Nº 30/2017****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** ANTONIO CESAR COSTA ROSA TRANSPORTES-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITARIOS.

DO VALOR: R\$ 598.680,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGENCIA: 28 de junho de 2018 A 28 DE JUNHO DE 2019.**DATA DA ASSINATURA:**03 DE MAIO DE 2018.**Publicado por:**

Aline Guerra

Código Identificador:2BB40A8D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião extraordinária realizada em 04 de junho de 2018:

Art. 1º Resolve Aprovar A Prestação de contas do recurso PPAS IV segundo semestre de 2017.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 04 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Conselheiros Titulares:

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA**CAROLINA ALVES SPELTZ**

Conselheiros Suplentes:

JONAS MARCELO CHAMI**ALISSON DIEMIS DE ALMEIDA****CILMARA STRESSER WOSCH****Publicado por:**

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:A0C0D327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de eletrônicos - computadores, telefones sem fio, central telefônica, roteador, tomadas e cabos para instalação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ

CONTRATADO: MEGA ELETRÔNICOS, CNPJ nº 21.421.352/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 7.523,15 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos).

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

RATIFICADO EM 07/06/2018**LUISIR LOBACZ**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:71D8002C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 128/2018 -
LICITAÇÃO Nº 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 128/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 087/2018

Pregão Presencial Nº 057/2018

Registro de preço Nº 011/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Locação de uma Escavadeira hidráulica, marca Case, modelo CX-220C, para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO Arildo Wendler Terraplanagem Epp.

Valor global: R\$ 65.925,00

VIGÊNCIA: 08.06.2018 a 07.06.2019.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

ARILDO WENDLER TERRAPLANAGEM EPP..

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0E33E7F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 129/2018 -
LICITAÇÃO Nº 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 129/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 087/2018

Pregão Presencial Nº 057/2018

Registro de preço Nº 011/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Locação de uma motoniveladora marca SANY, modelo FGH 190-C; Rolo compactador marca SANY, modelo SSWRD120, para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO Derbli locação de Equipamentos Eireli.

Valor global: R\$ 102.000,00

VIGÊNCIA: 08.06.2018 a 07.06.2019.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. -

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:95610AD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 099/2018 -
PREGÃO 066/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 009/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 20 de junho de 2018, na sala de sessões do Departamento Municipal de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO
Automóvel	02		(dias)
Hatch 1.0		82.280,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal senhor Marco Antonio Jensen, Município de Ivaí, Paraná, Brasil - telefone (042) 3247-1222 - ramais 206 e 223 - E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas e pelo site:www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8B24A2DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 083/2018 PREGÃO Nº 053/2018 PROCESSO ELETRÔNICO
005/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO Nº 053/2018

PROCESSO ELETRÔNICO 005/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Dois (02) automóveis, zero km, marca Ford, modelo New Ka S 1.0, ano/modelo 2017/2018, motorização 1.0, potência de 80 cv (G) e 85 cv (E) capacidade 05 passageiros, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, apoio de cabeça dianteiro e traseiro e demais características técnicas do edital para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

PARTICIPANTES: Someval - Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.; 737 Comércio de Veículos e Serviços Eireli, Granvel - Granville Veículos Ltda.; Uni-Sos Emergências Médicas Ltda. EPP; Fancar Veículos Ltda. e Vebrasil Concessionária Eireli EPP.

CLASSIFICADOS: Someval - Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.; 737 Comércio de Veículos e Serviços Eireli, Granvel - Granville Veículos Ltda. EPP e Fancar Veículos Ltda.

INABILITADO: Fancar Veículos Ltda.

ADJUDICADO: Someval - Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Valor unitário: R\$ 41.899,00.

Valor global: R\$ 83.798,00.

HOMOLOGAÇÃO: 07.06.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AC6ABB0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018.

OBJETO: Sistema Orçamentário eletrônico para cálculo de estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, para

uso no Depto. Municipal de Licitações na Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.

CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.

Valor global: R\$ 7.998,00.

Dotação orçamentária:

030104122040220074339033900000 0310

030104122040220074339033900000 0320

030104122040220074339033900000 0330

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADA EM 07/06/2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:D13B0966

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018.

OBJETO: Locação de som para abertura do 65º Jogos Escolares do Estado do Paraná - Fase Regional de Ivaí-Pr.

Dotação Orçamentária:

0801123651202203033903900103 1280

CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.

CONTRATADA: Luciano Teixeira Guimarães & Cia Ltda. Me.

Valor global: R\$ 2.300,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADA EM 07/06/2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:406572D0

PROCURADORIA JURIDICA

LEI 1284/2018

Súmula: Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a implantar o “Programa Boa Visão” nas escolas municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a implantar nas escolas municipais o “**Programa Boa Visão**”, consistente na disponibilização aos alunos, regularmente matriculados na rede municipal de ensino, de consultas oftalmológicas, medicamentos, armações e lentes de óculos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com recursos oriundos da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de junho de 2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Ditzel Felchak

Código Identificador:330AE1C7

PROCURADORIA JURIDICA

LEI 1286/2018

LEI 1286/2018

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ivaí aprovou e eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 5.517.233,99 (cinco milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), no âmbito do programa AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANO, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28/2017 de 11 de julho de 2017, destinados à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 de junho de 2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Ditzel Felchak

Código Identificador:F968A78E

PROCURADORIA JURIDICA

LEI 1286/2018

LEI 1287/2018

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Educação de Ivaí - FEI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação de Ivaí - FEI, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no atendimento de despesas, total ou parcial, com:

I. Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

- a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
- b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
- e) aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
- f) provimento de alimentação escolar;
- g) aquisição de veículos para frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério;

III- Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área de educação;

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação de Ivaí - FEI, está vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ

Art. 3º - O Fundo Municipal de Educação de Ivaí - FEI será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão da administração pública municipal, através de seu Secretário Municipal de Educação, sendo atribuições do Gestor:

- I. gerir o Fundo, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária financeira;
- II. acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
- III. manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
- IV. prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos;
- V. firmar convênios, contratos e parcerias referente a recursos geridos pelo Fundo;
- VI. coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo;
- VII. gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ

Art. 4º - Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação de Ivaí, a ser nomeado pelo Prefeito Municipal, composto pelos seguintes membros:

- I. o Secretário Municipal de Educação e Cultura, como Presidente;
- II. um representante dos professores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Vice-Presidente;
- III. um representante do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV. um representante da Secretaria Municipal de Administração;

V. um representante da Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º - Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º - As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º - As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros.

§ 5º - O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 6º - A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§ 7º - As movimentações financeiras do Fundo Municipal de Educação de Ivaí serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, integrantes da estrutura administrativa do município de Ivaí.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ

Art. 5º - Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação de Ivaí:

- I. definir as normas operacionais do FUNDO;
- II. estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
- III. alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
- IV. acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
- V. manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
- VI. manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo;
- VII. deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo e submetê-lo ao chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ

SEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação de Ivaí:

- I. As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- II. As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- III. As transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir;
- IV. dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
- V. Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com outras entidades.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação de Ivaí serão obrigatoriamente depositados e movimentados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Ivaí integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º - O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - O Fundo Municipal de Educação de Ivaí terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais da gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação de Ivaí e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º - As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação de Ivaí passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10 - Os recursos do Fundo Municipal de Educação de Ivaí serão aplicados em:

I. Programas e projetos de melhoria da qualidade do ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II. Democratização da gestão da educação pública.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Fundo Municipal de Educação de Ivaí terá vigência ilimitada.

Art. 13 - O Secretário Municipal de Educação e Cultura editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta lei.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, mediante Decreto.

Art. 15 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:65809B0C

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO Nº 116/2018

Revoga Decreto de situação de emergência no Município de Ivaí, em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no País.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o restabelecimento da situação de abastecimento de combustíveis no âmbito do Município de Ivaí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 111/2018, que decretou situação de emergência no Município de Ivaí – Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:B03948F6

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO Nº 117/2018

Dispõe sobre autorização para sepultamentos nos cemitérios do município de Ivaí

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista os termos do ofício 055/2018, da Direção do Fórum da Comarca de Imbituva devidamente assinado pela Excelentíssima Senhora Doutora HELLEN R. DE C. MARTINI OLIVEIRA, M. D. Juíza de Direito da Comarca de Imbituva – Pr;

DECRETA:

Art. 1º - O município de Ivaí somente emitirá autorização para sepultamentos em cemitérios situados no território do município mediante a apresentação da respectiva Certidão de Óbito, sendo que os sepultamentos feitos sem a devida autorização serão considerados clandestinos e passíveis das medias cabíveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:1500A2E7

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO Nº 118/2018

Súmula: Estabelece normas para controle da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbabilidade Administrativa), na Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e na Lei Municipal nº 395/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Ivaí);

Considerando a responsabilidade dos servidores e administradores públicos de, perante a comunidade de zelar e proteger o Patrimônio Público contra a má utilização ou o uso indevido, assegurando o cumprimento da legislação no sentido de se evitar infrações de trânsito,

DECRETA

Art. 1º- Ficam estabelecidos os procedimentos para o controle de frota e transporte do município de Ivaí, objetivando a boa gestão de controle e cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92(Lei de Improbabilidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

I. O Presente Decreto abrange todos os Órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelecendo especificidades às rotinas de manutenção e conservação da frota e de orientação aos condutores de veículos.

II. Dispõe sobre os procedimentos de Controle Interno para as rotinas serem observadas visando efetivar o gerenciamento e controle da frota e transporte de máquinas, caminhões, ônibus, veículos e equipamentos em geral, sob responsabilidade do Poder Executivo do Município de Ivaí, tendo por finalidade padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização da frota municipal.

DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS

Art. 2º - Para fins deste Decreto considera-se frota municipal, as máquinas, caminhões, ônibus, veículos, e equipamentos em geral

suscetíveis de locomoção e todos os demais instrumentos necessários para a execução de obras e serviços públicos municipais.

I. Cada Secretaria será responsável pelo gerenciamento, zelo e guarda da frota municipal disponibilizada permanente ou temporariamente para o exercício de suas respectivas atividades.

II. Quaisquer procedimentos relativos à manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados ao Secretário da respectiva pasta e/ou ao seu substituto imediato, sujeitando-se o procedimento aos trâmites legais.

III. Os diversos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal devem ser utilizados de acordo com as prescrições contidas nos manuais de orientação de uso fornecidos pelo fabricante e/ou fornecedor do produto.

IV. Aos Secretários Municipais titulares das diversas pastas que compõem a administração caberá proceder a designação de servidor que responderá pela organização e coordenação dos serviços elencados neste Decreto.

Art. 3º - A frota municipal e demais equipamentos que compõem somente poderão ser utilizados para a execução de serviços de interesse público, sendo expressamente vedada a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares, ressalvado, entretanto, disposição legal em contrário.

§1º - O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis, criminais e administrativas, aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.

§2º - A solicitação de qualquer veículo ou equipamento que compõem a frota municipal para serviços locais, ou seja, no âmbito dos limites do Município, deverá ser efetuada, preferencialmente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, através do responsável pela coordenação e organização dos serviços, por ordem de prioridade, informado data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino.

DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

Art. 4º - A partir da vigência deste Decreto determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada a saída da frota municipal, do pátio ou local estipulado pelo Secretário da pasta, com identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota.

I. O deslocamento de qualquer item da frota municipal será efetuado mediante autorização de responsável, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo, o tipo de equipamento, a placa, o nome do condutor, data e hora de saída e chegada, quilometragem de saída e de chegada.

II. Os condutores deverão limitar-se a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais nos quais as mudanças de itinerário ou serviço deverão ser autorizadas pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no Diário de Bordo.

III. A autorização da saída da frota municipal, independente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário da pasta e/ou responsável designado pelo menos.

IV. O não cumprimento das determinações deste Decreto configura imputação de responsabilidade(s) ao(s) envolvido(s) nos termos da lei.

§1º - Os veículos serão abastecidos através de autorização de abastecimento com requisição expedida pelo responsável da Frota de cada Secretaria;

§2º - O abastecimento será realizado nos postos de combustível contratados pela Administração Municipal, ou através de bombas próprias existentes ou a serem instaladas nas Secretarias Municipais.

§3º - Haverá uma planilha para cada veículo que identificará os gastos mensais com quilometragem e abastecimento gerenciados pelo servidor responsável, e ainda, em consonância com as exigências do TCE – Tribunais de Contas do Estado do Paraná.

§4º - Diariamente, os condutores deverão registrar no Diário de Bordo a quilometragem (inicial e final), para veículos da frota que possuem

odômetro; e hora (inicial e final) para os veículos da frota que possuem hodômetro.

§5º - Os condutores deverão proceder à verificação diária nos equipamentos sob a sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo, visando providenciar em tempo hábil o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do responsável.

Art. 5º - Qualquer procedimento de manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados ao Secretário da pasta onde estiver lotada a unidade da frota municipal.

I. Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos (Diário de Bordo), assim como os outros custos com manutenção serão registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção, de cada veículo, do quilômetro (km) rodado e consumo ou hora trabalhada;

II. Nenhum dos componentes da frota municipal poderá deslocar-se sem documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro ou hodômetro, luzes, freios e todos os itens veiculares obrigatórios que se fazem necessários;

III. Encerrada a circulação diária, os componentes da frota municipal deverão ser recolhidos ao pátio de serviços de cada secretaria correspondente, obedecendo ao horário de expediente estipulado pela administração municipal;

a) Após o horário de expediente, com prévia comunicação e autorização do responsável pelo controle da frota ou secretário municipal, quando o veículo estiver em serviço, viagem e/ou plantão;

IV. Somente com autorização dos responsáveis pela frota e/ou Secretários Municipais, ao servidor autorizado, os equipamentos da frota municipal poderão permanecer no local da obra ou serviço, desde que comprovada a necessidade;

V. O Responsável pela frota realizará a contagem dos equipamentos no final do dia e comunicará ao Secretário Municipal da pasta qualquer desfalque ou desvio dos mesmos;

VI. Os condutores/motoristas da frota municipal deverão manter em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza, o veículo com o qual executa suas atividades funcionais.

DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA MOTORISTAS/CONDUTORES

Art. 6º - A condução de equipamentos da frota municipal, somente poderá ser realizada por servidores devidamente habilitado e qualificado para tal função, estar autorizado e ser possuidor das prerrogativas inerentes ao desempenho de suas atividades em razão da função ou cargo que exerça.

Parágrafo único: Fica expressamente proibido ao motorista da frota municipal, ou passageiros, fumar em veículo oficial conforme determina a lei estadual nº 16.239/2009, ou dar carona a pessoas estranhas ao serviço público.

Art. 7º - Os servidores públicos municipais dos órgãos e entidades integrantes da administração Pública Municipal, a fim de atender ao interesse do público e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motoristas, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Parágrafo único – A carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 8º - Fica expressamente proibida a utilização da frota municipal:

a) Em qualquer atividade de caráter particular, salvo disposição legal em contrário;

b) No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas estranhas às atividades do próprio serviço público municipal.

c) Aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização do Chefe do Poder Executivo, do Secretário Municipal ou responsável pela frota onde o veículo estiver lotado;

d) Guarda em residências particulares, salvo autorização do Chefe do Poder Executivo, do Secretário Municipal ou responsável pela frota onde o veículo estiver lotado;

Art. 9º - Em caso de colisão ou acidente de qualquer dos componentes da frota municipal, estando o condutor sem ferimentos, fica o mesmo obrigado a permanecer no local do acidente, havendo feridos até o atendimento de socorro, e aguardar a chegada de outro servidor municipal ou responsável pela frota da Secretaria para fins de prevenção do patrimônio público danificado.

§1º - Comunicar imediatamente ao Secretário Municipal e/ou responsável pela frota de sua lotação, sobre o sinistro e registrar a ocorrência através de Boletim de Ocorrência na Delegacia ou unidade policial mais próxima, ou via internet.

§2º - Em qualquer caso de colisão ou acidente envolvendo veículo da frota municipal, será obrigatoriamente aberto, na Secretaria ou órgão de lotação do veículo, uma sindicância ou processo administrativo a apuração de responsabilidade do condutor ou de terceiros envolvidos.

§ 3º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e será compelido a indenizar o erário público, através de desconto em folha de pagamento ou por DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

§ 4º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

DAS MULTAS DE TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL

Art. 10º – É de responsabilidade do servidor público municipal as infrações de trânsito a que der causa na condução de veículos pertencentes à frota municipal, independentemente de culpa ou dolo, salvo as que ocorrerem no atendimento de ocorrências emergenciais, força maior e calamidade pública, todas devidamente comprovadas e que deverão ser objeto de recurso condutor.

§1º - A Fazenda Pública Municipal deverá ser voluntária e imediatamente ressarcida do valor da infração de que trata o presente artigo, tendo por termo inicial o reembolso da utilização dos recursos administrativos.

§2º - Não acontecendo o ressarcimento voluntário e imediato, as infrações lançadas pela autoridade de trânsito ao servidor público municipal e quitadas pelo tesouro municipal, serão debitadas diretamente na folha de pagamento do servidor infrator.

Art. 11 – A anotação e auto infração de trânsito deverão ser encaminhados de imediato ao chefe do condutor infrator, comunicando ao Secretário Municipal ou responsável pela pasta, para fins de defesa, no prazo de cinco dias contados da notificação.

§1º - O Servidor público deverá comprovar a apresentação da defesa ou recurso, em até cinco dias antes do vencimento do prazo de indicação do condutor.

§2º - A não apresentação de recursos ou o seu improvimento, e, sendo o município compelido ao pagamento da multa, o valor correspondente constituir-se-á débito do servidor infrator, e o reembolso dar-se-á na forma estipulado pelo § 2º do Art. 10 deste Decreto.

Art. 12 – É responsabilidade dos chefes dos condutores infratores exigir de seus subordinados o cumprimento das normas disciplinares neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários pela infração.

Art. 13 – É responsabilidade do Secretário Municipal ou daquele imediato que responder pela pasta, cuja unidade administrativa pertença o veículo, o ressarcimento do valor da infração e a respectiva contagem dos pontos infracionais, se não identificar tempestivamente o motorista infrator.

Parágrafo Único: Nos casos em que a infração de trânsito decorra diretamente da falta de manutenção do veículo, o respectivo

Secretário Municipal ou chefe imediato que responder pela pasta, arcará com os ônus decorrentes, solidariamente a condutor infrator.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas neste Decreto deverão obedecer as ordens e instruções do Secretário da pasta a que estiverem vinculados e demais especificações consignadas em dispositivos legais.

Art. 15 – Os Secretários, Assessores Chefes de Departamento, Comissionados, Motoristas e Servidores Públicos no âmbito do Poder executivo, Direta ou Indiretamente, terão responsabilidade solidária no caso de descumprimento por dolo ou culpa aos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único: O não cumprimento do preceituado neste Decreto pelos motoristas/condutores e servidores em geral, implicará na adoção de sanções cíveis e administrativas, sem prejuízo de possíveis ações criminais, conforme estatuído em dispositivos legais.

Art. 16 – Os procedimentos contidos neste Decreto deverão ser respeitados quando a elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do Sistema da Frota e Transporte;

Art. 17 – As multas de qualquer natureza, aplicadas em data anterior ao presente decreto, poderão ser pagas pelo Município de Ivaí, caso não seja possível a cobrança junto ao condutor/motorista infrator.

Parágrafo Único: O Pagamento das multas mencionadas no caput deste artigo será ordenado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 18 – Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esse Decreto estas deverão ser elucidadas junto a Secretaria de Administração desta municipalidade.

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de junho de 2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Ditzel Felchak

Código Identificador:5275BCE6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	619.207,71	0,00
Pessoal Ativo	619.207,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	619.207,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.192.256,16	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.192.256,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	619.207,71	4,36
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	851.535,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	808.958,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	766.381,83	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 04/jun/2018 às 15h e 25m.		

HERCILIO AMBONI JUNIOR

1º Secretário

SILVIA DE ARAÚJO COSTA

Contadora

ANTONINHA MARIA PELISSARI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena

Código Identificador:DB781AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.192.256,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.192.256,16	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	619.207,71	4,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	851.535,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	808.958,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	766.381,83	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-41.463,50	-0,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.030.707,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.122.296,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.270.760,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	993.457,93	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 04/jun/2018 às 15h e 19m.		

HERCILIO AMBONI JUNIOR

1º Secretário

SILVIA DE ARAÚJO COSTA

Contadora

ANTONINHA MARIA PELISSARI

Presidente Da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C25F6A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 042/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 042/2018-PMI.**TIPO:** Menor preço.**OBJETO:** Aquisição de uma minicarregadeira sobre rodas para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 09h, do dia 21 de junho de 2018.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h15, do dia 21 de junho de 2018.**EDITAL DISPONÍVEL:** A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.**ENDEREÇO:** Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 06 de junho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B0652DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018- PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 043/2018-PMI.**TIPO:** Menor preço.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para transporte de estudantes da comunidade de Ivatuba para a cidade de Maringá, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 14h, do dia 21 de junho de 2018.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h15, do dia 21 de junho de 2018.**EDITAL DISPONÍVEL:** A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência do Município de Ivatuba.**ENDEREÇO:** Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 07 de junho de 2018.

LOANA DE FÁTIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55EA2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 060/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.498,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais), a ocorrer com despesas de extensão/ampliação da rede de iluminação pública, na seguinte dotação orçamentária:

05.001.15.452.0010.1.048 – Extensão da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – 03507	154.498,00
Valor do Crédito		154.498,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro da fonte: 03507, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F1B93DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de arvores no perímetro urbano do município, espaços públicos incluindo Praças, Cemitério Municipal e Patrimônio São Benedito.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **25 de Junho de 2018, às 09h00min.**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 07 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:50ACD258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23549, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora ANA CLEIA VOLOCHEN SOARES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

ANA CLEIA VOLOCHEN SOARES
CIRG Nº 7.580.227-7/PR
CPF Nº 036.676.679-14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7AA7E3F3

GABINETE
DECRETO Nº 23550, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA
CIRG Nº 9.365.288-6/PR
CPF Nº 053.223.159-77
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A8E0F3E5

GABINETE
DECRETO Nº 23551, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora DAMARIS NERY BARBOSA DA SILVA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

DAMARIS NERY BARBOSA DA SILVA
CIRG Nº 6.186.594-2/PR
CPF Nº 907.634.599-68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:756D6028

GABINETE

DECRETO Nº 23552, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora DAYANE MILDEMBERG FERREIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

DAYANE MILDEMBERG FERREIRA
CIRG Nº 10.382.282-3/PR
CPF Nº 088.631.759-26
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:0C4EE2AC

GABINETE

DECRETO Nº 23553, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora DAYANE MILDEMBERG FERREIRA

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

DENISE DO CARMO DA SILVA SANTOS
CIRG Nº 6.364.662-8/PR
CPF Nº 934.174.209-97
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:EA50C054

GABINETE

DECRETO Nº 23554, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora JENNIFER DE ANDRADE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

JENNIFER DE ANDRADE DOS SANTOS
CIRG Nº 10.911.003-5/PR
CPF Nº 074.523.329-54
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:CF70BB10

GABINETE

DECRETO Nº 23555, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora JOSEANE KOSLOSKI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

JOSEANE KOSLOSKI

CIRG Nº 7.240.152-2/PR
CPF Nº 021.059.829-80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:F71747D8

GABINETE

DECRETO Nº 23556, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora
JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA
CIRG Nº 7.808.761-7/PR
CPF Nº 859.824.589-53
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:B1ECDD5D

GABINETE

DECRETO Nº 23557, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora
LAYZA STABACH.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

LAYZA STABACH
CIRG Nº 7.543.709-9/PR
CPF Nº 030.764.789-74
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:A9E98165

GABINETE

DECRETO Nº 23558, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora
MÁRCIA DO NASCIMENTO FERREIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

MÁRCIA DO NASCIMENTO FERREIRA
CIRG Nº 6.643.867-8/PR
CPF Nº 032.575.029-74
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:D3314021

GABINETE

DECRETO Nº 23559, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora
MARLENE KNOPIK.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

MARLENE KNOPIK
CIRG Nº 12.730.665-6/PR
CPF Nº 089.389.399-44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:5F89A8AD

GABINETE

DECRETO Nº 23560, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora MERY TEREZINHA BALBINO LINHARES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

MERY TEREZINHA BALBINO LINHARES
CIRG Nº 6.140.012-5/PR
CPF Nº 938.003.129-72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:E56734BE

GABINETE

DECRETO Nº 23561, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora NATASHA DA SILVA CEABRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

NATASHA DA SILVA CEABRA
CIRG Nº 9.104.254-1/PR
CPF Nº 009.872.199-28
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:190AA077

GABINETE

DECRETO Nº 23562, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora ROSEMAR APARECIDA FELIZES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

ROSEMAR APARECIDA FELIZES
CIRG Nº 4.725.923-1/PR
CPF Nº 724.116.789-91
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:98517AE8

GABINETE

DECRETO Nº 23563, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS
CIRG Nº 7.724.419-0/PR
CPF Nº 030.594.469-03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:83ACF12A

GABINETE

DECRETO Nº 23564, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora ROSI DE FÁTIMA PINTO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

ROSI DE FÁTIMA PINTO
CIRG Nº 5.392.775-0/PR
CPF Nº 803.558.899-00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1BC1FC0F

GABINETE

DECRETO Nº 23565, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO
CIRG Nº 6.608.181-8/PR
CPF Nº 019.060.879-03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0E081A93

GABINETE

DECRETO Nº 23566, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora SILMARE DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

SILMARE DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA
CIRG Nº 6.604.562-5/PR
CPF Nº 026.364.639-41
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:25E12E9F

GABINETE

DECRETO Nº 23567, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora SILVANA MARIA SOCOLOSKI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

SILVANA MARIA SOCOLOSKI
CIRG Nº 7.857.886-6/PR
CPF Nº 027.298.459-09
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:450E69E8

GABINETE

DECRETO Nº 23568, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora ZELMA MARTINS MOREIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 9894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 31.05.2018, tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

ZELMA MARTINS MOREIRA
CIRG Nº 7.986.961-9/PR
CPF Nº 029.374.739-38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:010DF34A

GABINETE

DECRETO Nº 23569, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 14.05.18, a servidora CECILIA CHICORA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 17.05.18, sob nº 9847/2018;

- Considerando o Processo Digital nº 9947/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 14.05.2018, a servidora abaixo relacionada:

CECILIA CHICORA
CIRG Nº 5.061.115-9/PR
CTPS Nº 70086 SÉRIE 21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D5FBF0BE

GABINETE

DECRETO Nº 23570, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10289/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA				6.473.060-6/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.554, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:726699AB

GABINETE

DECRETO Nº 23571, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia GIZIELE CRISTINA RIBAS, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10289/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
GIZIELE CRISTINA RIBAS				8.273.105-9/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.566, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:374A5276

GABINETE

DECRETO Nº 23572, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia KARINA LEINEKER, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10289/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
KARINA LEINEKER				10.389.888-9/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.568, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:34514C79

GABINETE

DECRETO Nº 23573, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia ADILSON SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
ADILSON SILVA				8.076.969-5/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.555, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:AF095087

GABINETE

DECRETO Nº 23574, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 215/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES				13.483.495-1/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.556, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:F13A5114

GABINETE

DECRETO Nº 23575, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia NATALIE MACHADO FIGURA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 215/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
NATALIE MACHADO FIGURA				13.360.778-1/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE "B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.553, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:8BB47E27

GABINETE

DECRETO Nº 23576, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia BRUNA PIKULSKI SCHUSTER, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 215/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
BRUNA PIKULSKI SCHUSTER			9.356.394-8/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE "B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.552, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:A7C24B23

GABINETE

DECRETO Nº 23577, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia ARIEL APARECIDO FERNANDES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 144/18, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
ARIEL APARECIDO FERNANDES			8.380.341-0/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE "B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.553, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:47397CFC

GABINETE

DECRETO Nº 23578, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia GILNEY DIAS POLATO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
GILNEY DIAS POLATO			9.792.695-6/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE "B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I

demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.567, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:1C3447CB

GABINETE

DECRETO Nº 23579, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia ALEX KULIGOSKI RODRIGUES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 215/18, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
ALEX KULIGOSKI RODRIGUES			10.910.960-6/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE "B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.549, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:74E3F55A

GABINETE

DECRETO Nº 23580, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 215/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº		
FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA			13.863.964-9/PR		
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL	

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.550, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:00F8631C

GABINETE

DECRETO Nº 23581, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia EVA APARECIDA CARDOSO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº		
EVA APARECIDA CARDOSO			8.832.659-8/PR		
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL	

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.569, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:75D3A1C1

GABINETE

DECRETO Nº 23582, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia SILVANA MARIA SOCOLOSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 093/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº		
SILVANA MARIA SOCOLOSKI			7.857.886-6/PR		
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL	

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida à pedido, a partir de 09.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.547, de 18.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:00853D75

GABINETE

DECRETO Nº 23583, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARCIELE BROGIAN, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº		
MARCIELE BROGIAN			8.273.102-4/PR		
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL	

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.558, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:5D8C179C

GABINETE

DECRETO Nº 23584, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia JOÃO MARIA MANOEL DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 206/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº		
JOÃO MARIA MANOEL DA SILVA			8.446.952-1/PR		
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL	
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE "B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL	

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o término do contrato de trabalho, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.531, de 07.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:D5935E82

GABINETE

DECRETO Nº 23585, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 215/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº		
KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA			10.235.664-0/PR		
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL	
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE "B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL	

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I

demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.561, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:9D8CDE8B

GABINETE

DECRETO Nº 23586, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia JOSÉ CARLOS ZIEMER PEREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
JOSÉ CARLOS ZIEMER PEREIRA				8.712.215-8/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.559, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:2F2F634E

GABINETE

DECRETO Nº 23587, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANDRÉ LUIZ MILDEMBERG DEDA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 215/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
ANDRÉ LUIZ MILDEMBERG DEDA				12.490.279-7/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.563, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:83EC5FC4

GABINETE

DECRETO Nº 23588, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia RODINEY SCHNEIDER, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
RODINEY SCHNEIDER				9.408.270-6/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.551, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:37DC6904

GABINETE

DECRETO Nº 23589, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 145/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 10291/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG Nº
ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS				9.831.504-7/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitida, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a partir de 31.05.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.560, de 28.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:5D060FE3

GABINETE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços de exames de ultrassonografia em atendimento às pacientes gestantes da Maternidade Municipal Humberto Carrano e Clínica da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses, profissional a ser contratado: DR. MÁRCIO ANTÔNIO CAMARGO DE MELO, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 013/2018.

Lapa/PR, 06 de Junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:A85883FB

GABINETE

DECRETO Nº. 23590, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº. 23590, DE 28 DE MAIO DE 2018

Súmula: Retifica o art. 2º do Decreto nº. 18.749/12 que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Ewaldo Goveia.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o disposto nos Pareceres nºs. 2645/18, da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, 168/18, da Procuradora do Ministério Público de Contas e Despacho nº. 222/18, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo Valadares Fonseca;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 18.749, de 16 de agosto de 2012, que concedeu Aposentadoria ao servidor EWALDO GOVEIA, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R\$ 1.694,82 (um mil, seiscentos e noventa quatro reais e oitenta e dois centavos), mensais, totalizando o valor anual de R\$ 20.337,84 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:8B04C398

GABINETE**DECRETO Nº. 23591, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Súmula: Retifica o art. 2º do Decreto nº. 19.275/13 que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Sandra do Rocio Santos.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o disposto nos Pareceres nºs. 2335/18, da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e 115/18, da Procuradora do Ministério Público de Contas;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 19.275, de 24 de janeiro de 2013, que concedeu Aposentadoria a servidora SANDRA DO ROCIO SANTOS, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R\$ 1.406,41 (hum mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R\$ 16.876,92 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:F3004253

GABINETE**DECRETO Nº. 23592, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Súmula: Retifica o art. 2º do Decreto nº. 19.295/13 que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria Klemba.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o disposto no Parecer nº. 3026/18 e no Despacho nº. 1606/18 da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 19.295, de 29 de janeiro de 2013, que concedeu Aposentadoria a servidora MARIA KLEMB, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R\$ 1.747,34 (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R\$ 20.968,08 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:CD4572C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é aquisição de passagens de trem para passeio de alunos da rede municipal nos dias 14 e 15 de junho de 2018, empresa a ser contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, CNPJ: 49.731.466/0007-41, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à aquisição de 1.200 passagens.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 014/2018.

Lapa/PR, 06 de Junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:364F7947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição cortinas e varões para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa vencedora: L.D. PENNACCHI E FILHO LTDA, CNPJ: 13.382.914/0001-06, no valor total de R\$ 2.059,25 (dois mil, cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 039/2018.

Lapa/PR, 06 de Junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:CBD642FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA

CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 4534

CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:11B1E917

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA

CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 4534

CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:B2939D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI

CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 101

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: A REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:5C0A0EC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO LUIZ CRISOSTOMO PRZEBEOVICZ

CIRG Nº: 9.531.543-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 10959

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:A6F58B48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:218FB1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 676, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:01AC5DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 677, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:085B5F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 678, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONCALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:E05A4FC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NIVALDO SANTOS DOMINGUES
CIRG Nº: 3.808.534-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4512
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:A17F4141

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 12/06/2016 a 11/06/2017, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 05/07/2017 a 19/07/2017, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 02/01/2018 a 16/01/2018 será usufruído entre 02/07/2018 a 16/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 050/2018, de 23/05/2018, da Clínica de

Terapias Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 4.051.730-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 598
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:CFBB0842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 539/2018 de 27/04/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para constar que foi usufruído 01 (um) dia em 27/04/2018, 05 (cinco) dias serão usufruídos no período compreendido entre 04/06/2018 a 08/06/2018 e o período restante de 24 (vinte e quatro) dias será usufruído entre 16/07/2018 a 08/08/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 10.528/2018, de 30/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CIRG Nº: 10.256.298-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1663
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:D8B2477D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 08/01/2018 a 22/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 16/07/2018 a 30/07/2018 será usufruído entre 07/12/2018 a 21/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 195/2018, de 04/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3.396.853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:6559B3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 683, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 97/2018 de 26/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 26/02/2018 a 12/03/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 10/09/2018 a 25/09/2018 será usufruído entre 20/08/2018 a 03/09/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 194/2018, de 04/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CAROLINE GUZZONI
CIRG Nº: 12.606.771-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10047
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:3411D43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 684, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 645/2018 de 24/05/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 14/08/2016 a 13/08/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/06/2018 a 30/06/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/07/2018 a 30/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 124/2018, de 22/05/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DAYANE CORDEIRO GURSKI
CIRG Nº: 10.267.944-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9415
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:A921E6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 685, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 645/2018 de 24/05/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/06/2018 a 30/06/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/09/2018 a 30/09/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 124/2018, de 22/05/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CRISTIANE ADÃO
CIRG Nº: 5.910.945-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 308
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:D33AAD42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 686, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 92/2018 de 22/01/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 03/01/2018 a 01/02/2018 e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados entre 16/07/2018 e 13/09/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 192/2018 de 30/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SILMARA DE FÁTIMA RAMOS WAGNER
 CIRG Nº: 9.400.795-0 SSP/PR
 MATRÍCULA: 4425
 CARGO: RECEPCIONISTA
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:C46767F3

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RESCISÃO DE CONTRATO**

RESCISÃO DE CONTRATO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA Nº. 002/2018
 PREGAO PRESENCIAL Nº. 082/2017
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 0135/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: FABIELY LEAL DE SOUZA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob n. 057.604.139-45, RG sob o nº 8.373.565-1 com sede Rua Generoso Karpinski, Centro CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPEUTA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MOTIVO: Fica Rescindido o Presente Processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 07 de Junho de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

FABIELY LEAL DE SOUZA

Contratada

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:2CC0B5A4

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
 ANULAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 ANULAÇÃO D L 004/2018**

**ANULAÇÃO
 LICITAÇÃO – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 004/2018 CM.**

Objeto: contratação de empresa especializada para representar a Câmara Municipal de Loanda, nos autos nº 0000861-14.2018.8.16.0105, Mandado de Segurança, praticando todos os atos necessários a sua defesa, em primeira e segunda instância.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial – STF Súmula nº 473.

CONSIDERANDO, também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como, a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

RESOLVE, Anular a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2018-CM pelos motivos acima dispostos.

Publique-se.

Loanda, 07 de junho de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Loanda

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:4E3ADD77

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 RELAÇÃO DE VALORES REC. GOV. FEDERAL**

Exercício: 2018**RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL**

Período de 19/05/2018 a 05/06/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/05/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	346.884,37
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/05/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	259,28
1.7.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	30/05/2018	MEC/FNDE AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP 815/2017	109.159,16
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	30/05/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.963,51
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	21/05/2018	MS/ASSISTENCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	5.070,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	21/05/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	646,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	22/05/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	28.023,60
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	23/05/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	19.620,82
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	01/06/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	28.670,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	01/06/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.115,25
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	04/06/2018	AIHS	22.618,45
Total			568.030,84

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:00E33EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 59/2018-PML
PROCESSO 90/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente, Trabalho Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:F0598782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 60/2018-PML
PROCESSO 91/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, picolé, bolinha de chocolate e pipoca doce), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 68.840,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:1B0AF1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO
003/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
003/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.501.153/0001-36, vencedora dos Lotes:

· **Lote 01** com proposta no valor global de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) por encontro, perfazendo um total de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais)

· **Lote 02** com proposta no valor global de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais)

· **Lote 03** com proposta no valor global de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)

· **Lote 04** com proposta no valor global de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) por encontro, perfazendo um total de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais)

· **Lote 05** com proposta no valor global de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R\$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

· **Lote 06** com proposta no valor global de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais)

· **Lote 07** com proposta no valor global de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)

· **Lote 08** com proposta no valor global de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) por encontro, perfazendo um total de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais)

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:FF45BE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 030/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 021/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, visando a qualificação de mão de obra para a indústria, a ser realizado conforme data a ser definida pelo Município, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme curso descrito abaixo:

• **CURSOS DE PROGRAMAÇÃO DE TORNO CNC** – com carga horária de 80 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 06 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

JOLCIR ELISEU BRUM OLIVEIRA

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:EF255B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 023/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2018-PML**

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 023/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para construção de Web Site institucional que atenda a demanda do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: L2F Sistemas Web Ltda.

Valor Contratado: Valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2.004 – Manutenção e Modernização das atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000.

Código Reduzido: 74

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:0F3E5E3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 265/2018

PORTARIA Nº. 265/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2290/2018 de 30/05/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **DORACI GODINHO ROMA**, matrícula nº.111341, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 19/09/2011 a 19/09/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 14/06/2018 a 11/09/2018, devendo retornar em atividade em 12/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:ACA68C87**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2018****PORTARIA Nº. 266/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2309/2018, de 04/06/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO**, CPF/MF nº. 017.040.579-65, matrícula nº. 59831, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (BARREIRAS) - A, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2006 a 14/04/2011, nos termos da Lei Municipal nº.003/92, a partir de 22/06/2018 a 19/09/2018, devendo retornar em atividade em 20/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:DB35452D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2018****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Data da Realização: 21 de junho de 2018

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h30min às 08h50min

Abertura da Sessão: 09h00min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal – Rua Joaquim Nabuco, 710 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR

O Legislativo de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial do Legislativo, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta Legislativo, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: presencial) nº 001/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE conforme especificações constantes no ANEXO I. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação da Câmara Municipal – Rua Joaquim Nabuco, 710 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1599 ou e-mails contato@camaralobato.pr.gov.br

Lobato, 07 de junho de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:BB5B0D01**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
RUA ANTONIO COLETTTO	Nr.: 2/2018 - TP	
	Processo Administrativo:	60/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	60/2018
	Data do Processo:	11/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	60/2018
b) Licitação Nr.:	2/2018-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	07/06/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL, OBJETIVANDO CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 003858 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E	2	0,0000		25.120,00
	2			25.120,00

Lobato, 7 de Junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:E4622FCD**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 221/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018 - ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS****DECRETO Nº 221/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
05.003		Divisão de Serviços Urbanos	
05.003.15.452.0019.2.022		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 – 687	507	Material de Consumo	20.000,00
08		Departamento de Saúde	

08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.077		Manutenção Programa PAB Fixo	
3.3.90.39.00.00 - 641	494	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 643	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total das Suplementações			130.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 110.000,00
507 – Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:5AA5472B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUPIONÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Aprova a Prestação de contas dos Recursos do PPAS referente ao segundo semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia 07 do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:

I – Aprovar de forma total a Prestação de Contas dos Recursos do FEAS – PPAS I Piso Paranaense de Assistência Social, Deliberações de nº013, 062, 090 de 2013 – CEAS, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018, após apreciação deste Conselho;

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de Junho de 2018.

OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lilia de Castro e Souza Garcia

Código Identificador:721F26E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO 059/2018

ERRATA 002 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO 059/2018

Na publicação do Extrato de Contrato veiculado no Diário Oficial deste Município em 16/05/2018, onde lê-se:

“VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer as peças e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:

10% sobre as peças fornecidas para todos os lotes;

12% sobre os serviços prestados para os lotes 01 a 18;

10,5% sobre os serviços prestados para o lote 19;”

Leia-se:

“VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer as peças e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:

12% sobre as peças fornecidas para os lotes 01 a 18;

12% sobre os serviços prestados para os lotes 01 a 18;

10% sobre as peças fornecidas para os lotes 19;

10,5% sobre os serviços prestados para o lote 19;”

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

FELIPE ZOLONDEK

Diretor de Licitações

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:B3AFEFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 019/2018 cujo objeto contempla “aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR” com a redução dos valores unitários, na forma do estabelecido na Portaria Ministerial nº 735, de 01 de junho de 2018, conforme solicitação encaminhada pela Administração Municipal à Contratada e Parecer do Departamento de Licitações, bem como, justificativas anexas à mesma.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R\$ atual	R\$ reajustado
01	Diesel S-500, litro.	R\$ 3,457	R\$ 3,071
02	Diesel S-10, litro.	R\$ 3,527	R\$ 3,138

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:58063FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 191.2018

DECRETO N.º 191 de 06 de junho de 2018.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria CLEUSA TEREZINHA G. ROIKO, do cargo efetivo de Professora, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0FB50D55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1353.2018**

Lei Municipal nº 1353/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Paulo Frontin para subsidiar os custos com a manutenção da Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Paulo Frontin, para subsidiar os custos com a manutenção da Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural, mediante a realização de transferência voluntária até o valor previamente aprovado em Plano de Trabalho e previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação, e disponibilizados conforme cronograma de desembolso, contido no bojo do respectivo plano de trabalho, a ser aprovado pelo Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Município de Paulo Frontin para fins de viabilizar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. O objeto do Termo de Cooperação previsto no *caput* será aquele previsto no bojo do plano de trabalho, a ser previamente aprovado pelo Município.

Art. 4º. O convênio terá como finalidade estabelecer condições para uma ação conjunta entre o Municipal de Mallet e o Município de Paulo Frontin, em atenção ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre este e a Secretaria de Estado da Educação, para garantia do pleno funcionamento da Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural, visando viabilizar a oferta de complementação educacional pela entidade aos munícipes de Mallet.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CEC7C15C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 188.2018**

DECRETO N.º 188 de 05 de junho de 2018.

Súmula: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido JAIME ARISTEU SZEMCZAK, do cargo efetivo de Pedreiro, a partir de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2E7AF95D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 190.2018**

DECRETO N.º 190 de 06 de junho de 2018.

Súmula: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido SILVIA WISNIEWSKI, do cargo efetivo de Psicóloga, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FDBF9C2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 189.2018**

DECRETO N.º 189 de 05 de junho de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do provimento em comissão MARIA CÉLIA HERMOGENES PEREIRA, portador do RG nº 89977304 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia CHF, a partir do dia 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0DD19B7D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PREGÃO 27-2018 PUBLICAÇÃO**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA**
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

O Município de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2678/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2018, tendo como objetivo a **Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 06/06/2018 as 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de novas propostas para o dia 21/06/2018 as 14:00 horas.

Manfrinópolis, 06/06/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Departamento de Licitação de Manfrinópolis

Publicado por:Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:56059788**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 182**Exercício: 2018****Decreto nº 182/2018 de 24/05/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.100,00 (two thousand one hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
256 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
Total Suplementação:			2.100,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	

08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
257 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
Total Redução:			2.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Paraná, em 24 de maio de 2018.

Prefeito

Publicado por:Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4482D7DE**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

CONTRATADA: J N CAVALCANTI - EIRELI, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 42 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO CONJUNTO HABITACIONAL MENINA DOS RIOS, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R\$ 11.384,73 (ONZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

RED. 396 – 749 – PAC II – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO -.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:Andréia Romachella
Código Identificador:445F01A6**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 207/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 062/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018 Processo Administrativo 062/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra**

para execução de 42 rampas de acessibilidade no Conjunto Habitacional Menina dos Rios, Município de Marilena-PR, conforme ANEXOS e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 030/2018 em favor da Empresa: **J N CAVALCANTI - EIRELI**, vencedora no Lote nº 01 com sua proposta no valor total de R\$ 11.384,73 (Onze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:262CE3A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 208/2018**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 064/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018 Processo Administrativo 064/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link dedicado em fibra óptica e aquisição de roteadores para o funcionamento adequado da internet, destinado a atender as Secretarias e Departamentos do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme ANEXOS e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 031/2018 em favor da Empresa: **I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, vencedora nos Lotes nº 01 e 02 com sua proposta no valor total de R\$ 40.392,00 (Quarenta mil e trezentos e noventa e dois reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1F551EFA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77,

CONTRATADA: I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 27.353.801/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E AQUISIÇÃO DE ROTEADORES PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INTERNET, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 40.392,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

15 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente
22 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente
47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
178 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
180 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
226 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
274 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
283 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
340 – 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
319 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:01480BE0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo: uma Impressora Multifuncional a Laser e um Notebook para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 07 de Junho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenallicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:E8AB442C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte e Remoção de pacientes sentados e acamados com acompanhantes quando necessários que são usuários do Sistema Único de Saúde SUS, sendo IDA e VOLTA da Cidade de Marilena-PR à Cidade de Curitiba PR e Região metropolitana.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 07 de Junho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.

Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314

e-mail: marilenallicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Junho de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimere Molina Giacobbo

Código Identificador:22EA6EFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 057/2018**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 62 do regimento Interno da Câmara Municipal, fica designado o Vereador Sandro Paulo Ramos como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 05 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:AE2A337E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 058/2018**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os vereadores Macio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos a conduzirem o veículo oficial desta Casa de Leis excepcionalmente nos dias 06, 07 e 08 de junho do corrente ano para deslocamento à cidade de Curitiba – Pr., com a finalidade de participação em curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 05 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:B79A17F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 059/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis Sr. **ISAIAS CORREA**, portador do RG nº 2.368.109-9, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de junho a 05 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/01/2017 a 03/01/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018.

Matinhos, 05 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vereador Presidente.

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:E1BF6F84

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 060/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da licença concedida ao Vereador e 1º secretário desta Casa de Leis, Sr. Jair de Borba Rosa, fica designado para assumir temporariamente a 1ª Secretaria o atual 2º Secretário, Vereador Jose Fernando de Lima.

Art. 2º - Fica ainda designado o vereador Sandro Paulo Ramos como 2º Secretário para compor temporariamente a Mesa dos trabalhos durante as sessões desta Casa de Leis.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e vigorará enquanto perdurar a licença concedida ao Vereador Jair de Borba Rosa, através da Resolução 002/2018.

Matinhos, 05 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:81DE5047

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018, as 16 h, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, situado a av. Juscelino Kubistchek de Oliveira nº 975, sala 04, centro de Matinhos, O conselho Municipal da Previdência de Matinhos, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos juntamente com os Responsáveis pelo Instituto de Previdência, Foi apresentada a nova composição do Conselho Municipal, nomeados pelo Decreto 204/2018 de 16 de abril de 2018. Participaram da Reunião os membros efetivos e os suplentes. A Sra. Elisiane abriu a Reunião salientando que devido à alteração do Conselho Municipal e conforme observado em Lei a obrigatoriedade da eleição do presidente do Conselho, será realizada portanto hoje, e assim deu início a votação aberta para a eleição do Presidente do Conselho Municipal entre seus membros e suplentes, nove membros votaram, e Ivo Mendes foi eleito por oito votos, encerrado a eleição a palavra foi dada ao, Ivo Mendes, Presidente eleito, onde frisou a importância da atuação dos conselhos nos assuntos relacionados a Previdência, e que a primeira coisa a ser feita será criação e aprovação do regimento interno do Conselho Municipal e a criação e aprovação do regimento interno do conselho Fiscal a reunião, foi marcado para o terceiro dia do mês maio de 2018, local a definir. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, Eu Vera Cordeiro Santana secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes

IVO MENDES JUNIOR
Membro

KATERINE ONDINA HERDT CORREA
Membro

PRISCILA REGINA COITO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

CLEIDE NEPOMUCENO GASPAR
Membro

HUGO POMIN NETO
Suplente

CAMILA DA ROSA BERLAMINO
Suplente

CARLOS HENRIQUE SANDMANN
Suplente

PRISCILA IAVOLSKI GRACIE
Suplente

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Suplente

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:96BC84EA

GABINETE
DECRETO Nº 290/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 6244/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANE ANDREA VEBER**, inscrita no CPF sob o nº 688.774.479-15 e portadora da cédula de identidade RG nº1.033.627/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3B6398DB

GABINETE
DECRETO Nº 301/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SANDRA REGINA STEFANES ESPIRITO SANTO**, inscrita no CPF sob o nº. 844.614.709-20 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.546.854-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO ELETRÔNICA**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CC952767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 - PMM

PROCESSO Nº 062/2018 - PMM**GESTOR DA ATA:** MUNICÍPIO DE MATINHOS**DETENTORA DA ATA:** LUCIEIDE ALVES DA SILVA - ME**CNPJ N.º** 04.752.594/0001-48**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4856	3.3.90.30.06.00	Alimentos para animais
Desdobramento Reduzido	2663	3.3.90.30.18.00	Materiais e Medicamentos para uso Veterinário
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	10	FRC	Benzilpenicilina procaina e Diidroestreptomicina 50ml	57,03	570,30
02	10	FRC	Flunixin meglumina 50 ml	65,00	650,00
03	10	BGA	Ivermectina 30g	14,00	140,00
04	10	FRC	Vitamina B1, Vitamina B2, Nicotinamida, Vitamina B6, Dextrose, Cloreto de potássio, Cloreto de cálcio, Cloreto de magnésio 500ml	22,00	220,00
05	10	SG	Soro Antitetânico Liofilizado, frasco-ampola de 5mL contendo o produto liofilizado (5.000UI) acompanhado de uma seringa plástica descartável com 5mL de diluente.	19,50	195,00
06	5	TB	Repelente e cicatrizante pasta tubo 200gr.	17,00	85,00
07	10	FRC	Spray cicatrizante a base de sulfadiazina prata, alumínio e cipermetrina, embalagem com no mínimo 500 ml.	17,00	170,00
08	2	FRC	Gluconato de cálcio 50 ml	24,00	48,00
09	2	FRC	Sulfato de Atropina 10 ml	6,50	13,00
10	2	FRC	Dipirona Sódica 500mg em frasco com mínimo 50ml.	19,50	39,00
11	2	FRC	Dipirona e n-butil brometo de hioscina 50 ml	48,00	96,00
12	3	FRC	Iodeto de mebezônio, Embutramida, Cloridrato de tetracaina 50 ml	870,00	2.610,00
13	2	CX	soro antifídico bivalente para botropicos e crotalicos, contendo 1 frasco ampola com liofilizado e 1 frasco ampola com diluente + seringa 20 ml	109,00	218,00
14	4	FRC	Cloridrato de cetamina com no mínimo 10g a cada 100 ml, frasco com 50 ml	290,00	1.160,00
15	2	FRC	Sulfadoxina 20,00g com trimetoprim 4,00g a cada 100,00ml frasco com 50 ml.	84,95	169,90
16	12	SC	Ração para equinos - contendo vitaminas A, d3, E, K, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, ácido fólico, sulfato ferroso, sulfato de cobre, manganês, zinco, cálcio, selenio, cloreto de sódio, malaço líquido, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de arroz. Saco com no mínimo 25 kg.	42,90	514,80
17	1.000	KG	Feno em fardo	1,60	1.600,00
TOTAL:					RS8.499,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2018.**RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:DE53C6F5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018 - PMM****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 050/2018 – PMM****INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - PMM****PROCESSO Nº 087/2018 - PMM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATINHOS**CONTRATADA:** TIME COMUNICAÇÕES S/C LTDA**CNPJ Nº:** 40.251.373/0001-50**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BLINDAGEM PARA AS FESTIVIDADES DO 51º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2521	33.90.39.23.00	Festividades Homenagens e
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1597	RS 7.000,00

VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2018**RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:942241A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO Nº 039/2018 - PMM****Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PMM****O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:**HOMOLOGAR**O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **LUCIEIDE ALVES DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 04.752.594/0001-48**, no valor global de R\$8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:63C5ECB3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - PMM****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BLINDAGEM PARA AS FESTIVIDADES DO 51º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS**, em favor de **TIME COMUNICAÇÕES S/C LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.251.373/0001-50**, no valor global de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, com base no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 07 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito de Matinhos

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:044C56AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 050/2018 - PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$89.850,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. A proposta deverá **preferencialmente** ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:D0296B20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 051/2018 - PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21 de junho de 2018, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$136.730,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e trinta reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 14:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá **preferencialmente** ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:4D3D2364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 052/2018 - PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de junho de 2018, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$38.488,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 14:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá **preferencialmente** ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F36C456D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 053/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2018 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES EM
ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as
características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de Junho de 2018, às
09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor
Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde
poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00
às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone:
(41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$102.544,00 (cento e dois mil
quinhentos e quarenta e quatro reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes
devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no
Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não
será aceito o encaminhamento de proposta comercial e
documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software
(Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme
item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e
setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de Junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B01B5A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 054/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
054/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR
MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS, com as características e especificações
constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de Junho de 2018, às
15:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor
Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde
poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00

às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone:
(41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$264.500,00 (duzentos e sessenta e
quatro mil e quinhentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes
devidamente lacrados impreterivelmente até às 14:45 horas no
Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não
será aceito o encaminhamento de proposta comercial e
documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software
(Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme
item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e
setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de Junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:88A3CA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2018

PORTARIA Nº 440/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º Do servidor **JULIANO LIPINSKI** Matrícula nº8267/8, a
função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA**
FISCAL E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA
ATIVA, simbologia FG-1, lotado na Secretaria Municipal de
Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2018,
revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9840F7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2018

PORTARIA Nº 441/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas
atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica
Municipal e de conformidade com o com os artigos, 2º, 5º, linha “i” e
do artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores identificados a seguir para
comporem a Comissão de Desapropriação da Avenida Juscelino
Kubistchek Entre as Ruas Alvoradas E Pastor Elias Abrahão, Numa
Extensão de 2,4 KM, sendo presidida pelo primeiro, quais sejam:

Servidor	Matrícula
Ivo Hauer Malschitzky	8251-1
Clécio Vidal	8061-6
Joel Lacerda	8055-1
Ailson Orlei Moro Camargo	8252-0

Artigo 2º- A Comissão, ora constituída, será responsável por acompanhar as atividades referente à desapropriação dos imóveis e área de terra para a realização da referida obra.

Matinhos, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1B0D0233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

HOMOLOGAÇÃO

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de materiais de copa, cozinha e utensílios para banheiro ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, em razão da urgência necessária dos materiais, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da proponente Empresa **JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO – ME** no CNPJ sob o nº 26.424.880/0001-17, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pelo Senhor, JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.581.283-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 042.922.139-84, na importância de R\$ 4.710,39 (quatro mil setecentos e dez reais e trinta e nove centavos), o resultado do referido processo, em conformidade aos itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COPO DESCARTAVEL translucido 50ML pacote com 100 unidades	50	PCT	R\$ 2,70	R\$ 135,00
	COPO DESCARTAVEL translucido 180ML pacote com 100 unidades	50	PCT	R\$ 4,50	R\$ 225,00
	COPO DESCARTAVEL translucido 300ML pacote com 100 unidades	50	PCT	R\$ 8,50	R\$ 425,00
	PAPEL TOALHA Rolo pacote com 02 unidades	60	UND	R\$ 6,20	R\$ 372,00
	GUARDANAPO DE PAPEL pct com 50 unidades 30cmx29,5cm	100	PCT	R\$ 2,30	R\$ 230,00
	DISPENSOR DE COPOS DESCARTAVEIS P/COPOS DE 50ML	01	UND	R\$ 34,38	R\$ 34,38
	DISPENSOR DE COPOS DESCARTAVEIS P/COPOS DE 180ML	01	UND	R\$ 39,16	R\$ 39,16
	LIXEIRA DE COPOS DESCARTAVEIS P/COPOS DE 50ML	01	UND	R\$ 43,00	R\$ 43,00
	LIXEIRA DE COPOS DESCARTAVEIS P/COPOS DE 180ML	01	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	AGUA MINERAL sem gás embalagem de 500ml	500	UND	R\$ 1,49	R\$ 745,00
	AGUA MINERAL com gás embalagem de 500ml	500	UND	R\$ 1,49	R\$ 745,00
	SABONETE LIQUIDO embalagem de 1L perfume diversos.	12	UND	R\$ 29,00	R\$ 329,88
	SABONETEIRA de parede para sabonete liquido, material resistente.	03	UND	R\$ 44,99	R\$ 134,97
	DISPENSER para papel toalha, material resistente.	03	UND	R\$ 67,00	R\$ 201,00
	SUPORTE para papel higiênico, material resistente fixado na parede.	03	UND	R\$ 67,00	R\$ 201,00
	SACO PARA LIXO tamanho para 15LTs embalagem c/100 unidades	12	UND	R\$ 10,50	R\$ 126,00
	SACO PARA LIXO tamanho para 30LTs embalagem c/20 unidades	50	UND	R\$ 11,00	R\$ 550,00
	SACO PARA LIXO tamanho para 50LTs embalagem c/10 unidades	12	UND	R\$ 12,00	R\$ 144,00
VALOR TOTAL				R\$	4.710,39

R\$ 4.710,39 (quatro mil setecentos e dez reais e trinta e nove centavos).

Conforme termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art. 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Mato Rico/PR, em 07 de Junho de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:ECAA3DE2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 85-2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias carentes residentes no Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/06/2018 e terá vigência até 07/06/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social

09.002.08.244.0801.2.034 – Manutenção dos Serviços eventuais

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:6CFA846B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

DIA 11/06/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADOR VALDECIR MORA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das

testemunhas arroladas na Ata da 2ª Reunião Ordinária, conforme cronograma abaixo:

09h00min - Sra. Nathalia Emanuele Valério Cordeiro.
10h00min - Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Junior.
11h00min - Sra. Lucia Hissae Shingo.
13h00min - Sr. Edson Renato Nemetz.
14h00min - Sra. Giovana Fratin
15h00min - Sr. Marcos Cesar Cunico Fatuch

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de junho de 2018.

VALDECIR MORA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:ACFFFD65

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 12/06/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADOR VALDECIR MORA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas na Ata da 2ª Reunião Ordinária, conforme cronograma abaixo:

08h30min - Sr. Pedro Nogueira.
09h00min - Sr. Celso Luis Cordeiro Lisboa.
09h30min - Sr. Edson Gil Rodrigues de Oliveira.
10h00min - Gisele Triaquim da Rosa.
10h30min - Sr. José Macho dos Santos.
11h00min - Sra. Mabel Cristina Souza de Oliveira.
13h00min - Sra. Patrícia do Rosário Pereira.
13h30min - Sr. Rodrigo Cadena.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de junho de 2018.

VALDECIR MORA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:641566BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 13/06/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADOR VALDECIR MORA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas na Ata da 2ª Reunião Ordinária, conforme cronograma abaixo:

09h00min – Exmo. Sr. Osmair Costa Coelho.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de junho de 2018.

VALDECIR MORA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:A22BCF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 527/2018

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Morretes, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 2.112/2018 – Iniciativa do Poder Legislativo – Vereador Maurício Porrua)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestarem serviço no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais; ou em plebiscitos, ou em referendos.

§1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente;
 - II – Membro, Escrutinador e Auxiliar da Junta Eleitoral;
 - III – Coordenador de Seção Eleitoral;
 - IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
 - V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
- § 2º** Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º- Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por um ou mais eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo Único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato da inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º- O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º- Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:A9CE57CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 528/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as sessões públicas de licitações

realizadas pelo Legislativo e pelo Executivo do Município de Morretes"

(Projeto de Lei nº 2.090/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo – Vereador Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as sessões públicas de licitação do Legislativo e do Executivo Municipal, serão transmitidas, integralmente, ao vivo por meio da internet, no portal da transparência e/ou redes sociais e gravado em vídeo.

Art. 2º - A gravação deverá ser contínua, em qualidade suficiente para acompanhamento e eventual auditoria, devendo ser guardada pela Administração por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos e disponibilizada no portal de transparência com acesso livre sem exigência de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso pelo cidadão.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, deverá ser indicado no edital e na publicação de aviso da licitação, o link onde poderá ser acompanhada a transmissão da sessão pública.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:C6DB49D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 006/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 24 de Maio de 2018 às 14:00hrs no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho.

Sumula: Aprovação de solicitação de uma reunião com o Prefeito para discussão referente aos Conselheiros que não comparecem nas reuniões.

Resolve:

Art 1º- Aprovar de solicitação de uma reunião com o Prefeito para discussão referente aos Conselheiros que não comparecem nas reuniões.

Art 2ª- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 05 de Junho de 2018

PATRICIA POLIDORO MIRANDA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:FF5F865D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 007/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 24 de Maio de 2018 às 09:00hrs no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho.

Sumula: Aprovação da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Presidente: Patricia Polidoro Miranda

Vive: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

Secretária Executiva: Zilda da Conceição Rosa

Resolve:

Art 1º- Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Presidente: Patricia Polidoro Miranda

Vice: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

Secretária Executiva: Zilda da Conceição Rosa

Art 2ª- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 05 de Junho de 2018

PATRICIA POLIDORO MIRANDA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:4BF1364F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 83/2018

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Mirtillo Trombini, cidadão de grande reconhecimento e importância, que contribuiu para o crescimento e valorização do Município de Morretes;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no município de Morretes nas datas de 05, 06 e 07 de Junho de 2018, em homenagem póstumas ao Sr. Mirtillo Trombini.

Parágrafo Único – Durante o prazo de luto todas as divisões e órgãos públicos municipais funcionarão normalmente.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de Junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:1C877045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 06 de junho de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosário**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 009.375.389-65, portadora da CTPS Nº 11875346 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 06 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:95EEE510**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2018**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000756.44.2015.09.0022 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transitado julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/06/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **BEATRIZ NENTWIG**, portadora do RG 3.869.358-1/PR, data de admissão 14/02/2002, matrícula nº 5071, no nível PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:32857EDB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Municipal 055/97;

RESOLVE.

Art.1º REENQUADRAR o servidor efetivo Dario Luis Oliveira Neves, portador da cédula de identidade nº 4.058.730-6/PR e CPF nº 552.767.849-49, na função originária de Agente Administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 240/2017.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:4C945FF9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 115/2010, **CONVOCA** para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, para análise das avaliações de Metas Fiscais, referente ao **1º Quadrimestre de 2018**, a ser realizado no dia **20 de Junho de 2018, na Câmara Municipal de Morretes**, com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 07 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:B09ADD94**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84/2018**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, com objetivo de selecionar Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A Comissão de Seleção que trata o Art. 1º deste Decreto, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais;

I – **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto** – CPF: 023.270.019-27

II – **Nathália Emanuele Valério Cordeiro** – CPF: 075.953.189-71

III – **Ana Paula Machado** – CPF: 029.207.879-00

Art. 3º A participação como membro na Comissão é considerada de interesse público, e não será de qualquer maneira remunerada.

Art. 4º A Presidência da Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil, ficará a cargo da servidora denominada no Art. 2º, Inciso I deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:8A77B0C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 85/2018**

CONSIDERANDO – SE a obediência aos princípios e normas que regem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO – SE a intenção e a vontade do Chefe do Poder Executivo Municipal ver apurados, esclarecidos e responsabilizados os servidores envolvidos nos fatos investigados pelo Poder Legislativo Municipal;

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Disciplinar de Processos Administrativos para apurar e investigar os seguintes fatos;

I – Fatos investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos da Resolução nº 40/2018 de 10 de maio de 2018 expedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Morretes.

II - Fatos investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos da Resolução nº 41/2018 de 24 de maio de 2018 expedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2º A Comissão Disciplinar que trata o Art. 1º deste Decreto, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais;

I – **Dinacir do Rocio Santana** – CPF: 720.976.989-72

II – **Déborah Charello dos Santos** – CPF: 025.632.289-99

III – **Luiz Antonio Nascimento** – CPF: 738.192.209-68

Art. 3º Caso haja necessidade, a Comissão poderá ser assessorada pelo servidor público municipal, Guilherme Baiak da Silva.

Art. 4º Os membros componentes desta Comissão elencados no Art. 2º deste Decreto elegerão, dentre eles o Presidente deste órgão colegiado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:D9AE0D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 86/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 - SEDS/SEED/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF, com a finalidade de apresentar orientações para criação e fortalecimento do Programa Bolsa Família;

Art. 2º A Comissão que trata o Art. 1º deste Decreto, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais;

I – **Raphaela Biudes da Luz** – Representante da Secretaria de Ação Social

II – **Vilma Pazinato Mendes** – Representante da Secretaria de Educação

III – **Cristina Sokoloski** – Representante da Secretaria de Saúde

Art. 3º Compete à Secretaria de Ação Social;

I – A gestão municipal do Programa Bolsa Família;

II – A realização do Cadastramento Único das famílias;

III – A avaliação socioeconômica das famílias pré-cadastradas no Programa e sua posterior aprovação;

IV – A inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;

V – Demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Compete a Secretaria de Educação:

I – Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;

II – O acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação.

Art. 5º Compete a Secretaria de Saúde:

I – Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;

II – O acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:7E00547A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3189/2018

SÚMULA: Declara abandono de vaga do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Abandono de vaga da candidata do cargo de Atendente de Creche, abaixo relacionada:

Camila Beatriz de Almeida, convocada pela portaria nº 3905/2018, aprovada em concurso público nº 001/2015 para o cargo de Atendente de Creche, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:969932E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3906/2018

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 06/06/2018, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Márcia Irene Stacheira, RG 6.565.951-4 e CPF 971.977.699-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar Técnico Administrativo

Janderson Jandir Giotti, RG 12.869.211-8 e CPF 091.861.959-99, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista

Jorge Luis Teles de Souza, RG 10.668.650-4 e CPF 095.295.178-71, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Alexandro Rambo, RG 9.506.258-0 e CPF 072.022.519-14, lotado junto ao Parque de Máquinas.

Art. 2º - Os servidores nomeados poderão ser transferidos de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C7F16768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3907/2018

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas a seguir relacionadas aprovadas em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Atendente de Creche
Nariely Squena

Cargo: Técnico em Segurança no Trabalho
Veridiane Zucconelli de Miranda

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C7C59810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3908/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Terezinha Malacarne, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, portadora do RG nº 5.586.799-2, até 13/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:21090518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 015/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: V-Tech Construtora de Obras EIRELI – CNPJ nº 79.556.783/0001-44 - Curitiba – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de 11.621,62 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 01, do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Considerando o parecer técnico formalizado pela equipe de engenharia do município, consubstanciado com o parecer jurídico, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 13.634,16 (treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para execução dos serviços extras, conforme planilha, não previstos no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência, para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **07/08/2018**, para conclusão de tramites administrativos, fiscalização dos órgãos competentes, emissão da CND e finalização de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C9B380AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 035/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: V-Tech Construtora de Obras EIRELI – CNPJ nº 79.556.783/0001-44 - Curitiba – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de 9.850,94 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 02, do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Considerando o parecer técnico formalizado pela equipe de engenharia do município, consubstanciado com o parecer jurídico, fica suprimido o valor de R\$

682,40 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), devido a glosa por serviços não executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:69A92B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 016/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: SCG Construtora de Obras Ltda – CNPJ nº 18.198.933/0001-09 - Cascavel – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de 10.517,41 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 03 do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PRANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Considerando o parecer técnico formalizado pela equipe de engenharia do município, substanciado com o parecer jurídico, fica suprimido o valor de R\$ 7.600,81 (sete mil, seiscentos reais e oitenta e um centavos), devido a glosa por serviços não executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência, para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **07/08/2018**, para conclusão de tramites administrativos, fiscalização dos órgãos competentes, emissão da CND e finalização de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:9A89103E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 017/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Pozzebon Engenharia EIRELI – CNPJ nº 27.629.533/0001-93 - Cascavel – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de 6.521,83 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 04 do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PRANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência, para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **07/08/2018**, para conclusão de tramites administrativos, fiscalização dos órgãos competentes, emissão da CND e finalização de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:769FC03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 018/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras Eireli – CNPJ nº 11.303.996/0001-20 - Cascavel – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de 7.893,06 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 05 do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PRANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência, para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **07/08/2018**, para conclusão de tramites administrativos, fiscalização dos órgãos competentes, emissão da CND e finalização de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:C027B937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 200/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: S M Resende Construtora de Obras – EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 - Curitiba – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, contemplando a Rua Paulo Borghesan, Rua das Palmeiras, Rua Tiradentes e Rua Presidente Kennedy, conforme Contrato de Repasse OGU nº 840696/2016 - Operação nº 1036478-08 – Programa Planejamento Urbano, por intermédio do Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme parecer e planilha apresentada pelo departamento de engenharia do Município, verifica-se a necessidade de execução de dreno na calçada das ruas Presidente Kennedy e Rua das Palmeiras e aumento da quantidade de CBUQ a ser utilizado nessas ruas, conforme planilha, sendo serviços extras que não constavam na planilha inicial licitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos

documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 98.721,13 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2018.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:F3378789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 201/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: S M Resende Construtora de Obras – EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 - Curitiba – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol, conforme Contrato de Repasse OGU nº 835944/2016 – Operação nº 1037367-69 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme parecer e planilha apresentada pelo departamento de engenharia do Município, verifica-se a necessidade de execução de dreno de águas pluviais, conforme planilha, sendo serviços extras que não constavam na planilha inicial licitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 258.027,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2018.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:E7478D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 25 da Lei nº 8.666/93, para Locação de uma casa de moradia, de aproximadamente 100m² (cem metros quadrados), localizada na Rua Cristóvão Colombo, esquina com a Rua Clodoveu Saretta, 54, centro, no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de propriedade da Senhora Marinalda Alves, para acomodação da Médica Damaris Gil Velazco, a qual

prestará serviços ao Município através do Programa Mais Médicos do Governo Federal, em favor da Locatária **MARINALDA ALVES - CPF Nº 047.125.279-43.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

LOCADOR: Marinalda Alves - CPF Nº 047.125.279-43 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.

OBJETO: Locação de uma casa de moradia, de aproximadamente 100m² (cem metros quadrados), localizada na Rua Cristóvão Colombo, esquina com a Rua Clodoveu Saretta, 54, centro, no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para acomodação da Médica Damaris Gil Velazco, a qual prestará serviços ao Município através do Programa Mais Médicos do Governo Federal, autorizada através da Lei Municipal nº 1498/2018.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R\$ 750,00 (setecentos cinquenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2018.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:5AE776E8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4201/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº.38/2017 – Processo Administrativo nº. 4308/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria de Saúde do município.

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 187/2017 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, classificada em 2º lugar no certame para o item 40, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Palmeira, 07 de junho de 2018.

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:BE4D8155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS
Nº.07/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3972/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 07/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto estrutural de cobertura metálica da Feira Verde através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Na sessão pública realizada dia 07/06/2018 às 13h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: EMECON ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S - ME inscrita no CNPJ nº. 21.773.469/0001-33; SOLAR MINAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 19.232.404/0001-39; 3 IRMÃOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ nº. 30.050.210/0001-55; SAVEGNAGO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 29.810.167/0001-08; FLUÊNCIA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 26.329.981/0001-09; DYESON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO MEI inscrito no CNPJ nº. 26.399.484/0001-87 e SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 12.301.707/0001-17. Após análise dos documentos de habilitação apresentados a Comissão Permanente de Licitação declarou todas as empresas participantes como habilitadas para o presente processo. Mediante apresentação do termo de renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº. 2 contendo a proposta de preço das empresas habilitadas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

ORDEM	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
1º	DYSON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO MEI	R\$ 4.320,00
2º	SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 4.700,00
3º	FLUÊNCIA ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.998,00
4º	3 IRMÃOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 5.072,66
5º	EMECON ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S - ME	R\$ 5.072,66
6º	SAVEGNAGO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 5.326,00
7º	SOLAR MINAS LTDA	R\$ 6.000,00

Após análise do preço apresentado a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade, em atendimento as condições estipuladas no edital da Tomada de Preços nº. 07/2018, declarar como vencedora desta licitação a empresa DYSON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO MEI inscrito no CNPJ nº. 26.399.484/0001-87 com o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:BAAEF117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.697 DE 07/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
 Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017

– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
 16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
 16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
 634 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 635 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA R\$ 20.000,00
 637 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 18.000,00
 16.001.13.392.0041.1.152. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
 639 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
 647 - 3.3.90.48.00.00 000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS
 FÍSICAS R\$ 19.000,00
 16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
 16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
 662 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA R\$ 17.000,00
 664 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.000,00
Total Suplementação: R\$ 88.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
 01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
 01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00
 01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 38.000,00
Total Redução: R\$ 88.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:D144DA1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.698 DE 07/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
 Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
 13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
 13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
 418 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
 01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
 01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

Total Redução: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:6FB0477A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.699 DE 07/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.030,36.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 97.030,36 (noventa e sete mil e trinta reais e trinta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
 15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
 15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
 586 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 47.030,36
 589 - 3.3.90.39.00.00 934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

Total Suplementação: R\$ 97.030,36

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.04.11.00.00000000 Fonte: 934R\$ 97.030,36

Total da Receita: R\$ 97.030,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:CC3A05F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.700 DE 07/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 639.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
 13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
 13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
 417 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 523.000,00
 418 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 116.000,00

Total Suplementação: R\$ 639.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 639.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:0BD00D7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.144 DE 07/06/2018 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 927/2018.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93: **CONSIDERANDO** o contrato firmado pelo município para execução de nova trincheira para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal, localizado em Faxinal do Silva;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Aldemar Viante, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 203625, para a função de fiscal de obras, especificamente, relativo à execução do objeto do Contrato Administrativo nº 927/2018, pactuado entre o Município e a empresa Paulo Roberto Mol e CIA LTDA, oriundo do procedimento licitatório nº 05/2018, instaurado na modalidade de Tomada de Preços.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:1CD93D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

Ata de Registro de Preços nº. 087/2018. Processo Nº. 4153/2018. Pregão Presencial nº 47/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FP ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 27.338.122/0001-49. Valor contratado: R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para manutenção preventiva e corretiva da sinalização semaforica e das câmeras de monitoramento do Município de Palmeira, através do Departamento de Segurança e Trânsito. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da planilha de serviços executados, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/06/2018.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:11EF0D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 941/2018 - LDW MERCANTIL EIRELI - ME

Contrato nº 941/2018

Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: LDW MERCANTIL EIRELI - ME, CNPJ 23.877.972/0001-64.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de 01 (um) Veículo tipo Van, respectivo do LOTE 01, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017, processo nº. 8945/2017, bem como os preços registrados, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que o pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório e a apresentação correta da respectiva nota fiscal/fatura, do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Veículo Tipo Van Teto Alto	1,00	R\$ 150.700,00	R\$ 150.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 150.700,00

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 07/06/2018.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:E1ACB12E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 942/2018 - LDW MERCANTIL EIRELI - ME

Contrato nº 942/2018

Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: LDW MERCANTIL EIRELI - ME, CNPJ 23.877.972/0001-64.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de 01 (um) Veículo tipo Automóvel Sedan, respectivo do LOTE 02, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017, processo nº. 8945/2017, bem como os preços registrados, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil, e oitocentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que o pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório e a apresentação correta da respectiva nota fiscal/fatura, do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Automóvel Sedan - Motorização mínima 1.4	2,00	R\$ 49.900,00	R\$ 99.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 99.800,00

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 07/06/2018.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:F06CC2A7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 153 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 153

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI Nº02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTE MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, TANIA MARA TRINDADE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGÁIS CELÍCIA BAGDINSKI, A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA PUCHALSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, ESTANDO AUSENTE O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE, SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO. INICIA A REUNIÃO COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR DE NÚMERO 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS), DE 28 DE MARÇO, ENVIADA ANTEIRIORMENTE POR EMAIL

A TODOS OS CONSELHEIROS. É APRESENTADO: FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MARÇO/2018: 286 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS) APOSENTADORIAS - R\$ 872.937,36 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); 61 (SESSENTA E UM) PENSÕES - R\$ 88.755,06 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO 347 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE) BENEFICIÁRIOS - R\$ 961.692,42 (NOVECIENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS MAR/2018: AUXÍLIO-DOENÇA - 24 (VINTE E QUATRO) - R\$ 39.707,41 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE - 12 (DOZE) - R\$ 24.938,10 (VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA - 50 (CINQUENTA) - R\$ 2.436,48 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTAL R\$ 67.081,99 (SESSENTA E SETE MIL OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 62.979,37 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) EM 15/03/18, O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS, O 3º REPASSE DE 2018 (RELATIVO A MARÇO). O PRESIDENTE COMUNICA QUE ESTÁ SENDO REALIZADO AVALIAÇÕES DOS TERRENOS PERTENCENTES AO INSTITUTO PARA POSTERIOR LEILÃO. A SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ MARÇO/2018 TOTALIZA R\$ 47.235,35 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), QUE ESTÁ SENDO GUARDADO, POIS O CONSELHO TEM A PROSPECÇÃO DE ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA A SEDE DO INSTITUTO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI É QUEM ESTÁ A FRENTE DESSE TEMA, RECEBENDO PROPOSTAS E ANALISANDO IMÓVEIS, PARA APRESENTAR PARA O CONSELHO. A SOBRA TOTAL DA TAXA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ NA CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM), APLICADO NOS FUNDOS: IRF-M R\$ 50.114,79 (CINQUENTA MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); D.I. R\$ 102.061,60 (CENTO E DOIS MIL SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); GESTÃO ESTRATÉGICA R\$ 92.687,24 (NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); SMALL CAPS R\$ 51.580,62 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTAL R\$ 296.714,25 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) EM 31/03/2018. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO: COMPETÊNCIA MARÇO/2018: TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 032/240 - R\$ 158.628,79 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PAGO EM 28/03/18, TOTAL DE RECOLHIMENTO - R\$ 158.628,79 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2018: PARTE PATRONAL R\$ 331.264,66 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE INTEIROS E TRINTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R\$ 40.025,29 (QUARENTA MIL VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R\$ 25.083,60 (VINTE E CINCO MIL OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 2.412,14 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CATORZE CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R\$ 67.521,03 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS). TOTAL DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2018, PARTE PATRONAL - R\$ 263.743,63 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PAGO EM 12/03/18. PARTE SERVIDOR - R\$

237.233,79 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PAGO EM 12/03/18, ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 500.977,42 (QUINHENTOS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA MARÇO/2018: PARTE PATRONAL - R\$ 6.250,10 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE INTEIROS E TRINTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO), PARTE SERVIDOR - R\$ 4.475,99 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 10.726,09 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) PAGO EM 26/03/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA MARÇO/2018: PARTE PATRONAL COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE INTEIROS E TRINTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) - R\$ 2.548,70 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) PAGO EM 27/03/18; PARTE SERVIDOR - R\$ 1.825,24 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PAGO EM 27/03/18, SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 4.373,94 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: DEZEMBRO/2017 R\$ 45.113.525,82 (QUARENTA E CINCO MILHÕES CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); JANEIRO/2018 R\$ 45.872.835,16 (QUARENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); FEVEREIRO/2018 R\$ 46.079.729,50 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); MARÇO/2018 R\$ 46.597.817,11 (QUARENTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO EM MARÇO/2018: COM IMÓVEIS R\$ 46.597.817,11 (QUARENTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS); SEM IMÓVEIS R\$ 42.426.634,79 (QUARENTA E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). RENTABILIDADE CARTEIRA 2018: JANEIRO: 2,0864% (DOIS INTEIROS OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO); FEVEREIRO: 0,3081% (TRÊS MIL E OITENTA E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO); MARÇO: X,XX%, NÃO TEMOS AINDA A RENTABILIDADE DA CARTEIRA 2018. JANEIRO: R\$ 863.264,58 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), FEVEREIRO: R\$ 229.562,76 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), MARÇO R\$ 489.809,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). RECURSOS DO COMPREV MARÇO/2018: NÃO OBTIVEMOS NENHUM RECURSO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI COMUNICOU QUE IRÁ NOVAMENTE ENTRAR EM CONTATO COM A DIRETORA DO INSS, REFORÇANDO OS CONTATOS ANTERIORES, PARA QUE SEJAM AGILIZADOS OS PAGAMENTOS DE TANTOS PROCESSOS DO COMPREV PARA COM O INSTITUTO, TAIS COMO COMPENSAÇÃO: 32 PROCESSOS EM ANÁLISE MÉDICA, 88 DE APOSENTADORIAS, 27 DE PENSÕES. ALÉM DISSO EXISTE O REGISTRO E A HOMOLOGAÇÃO NO TCE: DE 103 APOSENTADORIA, 23 PENSÃO, QUE O INSTITUTO AGUARDA O PARECER, PARA ESTAR APTO A PEDIR A COMPENSAÇÃO. SOBRE O PROCESSO DA RESTITUIÇÃO NA RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50, FIZERAM A GLOSA E FOI PAGO EM DUPLICIDADE, O INSTITUTO AGUARDA A EMISSÃO DO PARECER PARA RECEBER ESSE MONTANTE QUE PERFAZ R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), FEITO PRINT

EM 20/04/2018. O PRESIDENTE COMUNICA QUE TERÁ UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL, APRESENTAÇÃO SERÁ EM MAIO/2018. O APORTE DÉFICIT NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) FOI FEITO EM 14/03/2018. A CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA: REALIZADO PELO PREGÃO PRESENCIAL – 2018 VENCEDOR BANCO ITAÚ – CONTA 09.614-8 DEPOSITOU R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) EM 13/04/2018, SENDO UM SALDO A RECEBER DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PAGAMENTOS PARA AGO/2018 E DEZ/2018. FOI APRESENTADO A AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE REALIZADO PRINT EM 24/04/2018. A COMISSÃO DE IMÓVEIS DO RPPS, REPRESENTADA PELO CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI É TAMBÉM REPRESENTADA PELO CONSELHEIRO JULIANO, ESTE SUGERIDO PELO PRESIDENTE, ESTÁ REALIZANDO 03 LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA FAZER UM LEILÃO COM O OBJETIVO DE MONETIZAÇÃO. O PRESIDENTE COMUNICA QUE HOVEU UMA INVASÃO NO IMÓVEL DA RUA CEL PEDRO SCHERER E QUE MEDIDAS ADMINISTRATIVA JÁ FORAM TOMADAS PARA AVALIAR O PROBLEMA. O PRESIDENTE, DEVIDO AOS FATOS DOS ÚLTIMOS DIAS NO QUE TANGE AO MANDATO DE BUSCA E APREENSÃO, FEZ UMA APRESENTAÇÃO AOS CONSELHEIROS SOBRE A OPERAÇÃO ENCILHAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL REALIZADA EM DOZE DE ABRIL. COMO NÃO TIVEMOS ACESSO AOS AUTOS DESSA OPERAÇÃO, O QUE SE TEM, DE MOMENTO, SÃO NOTÍCIAS VEICULADAS PELA MÍDIA. CONFORME MATÉRIA DA REVISTA VALOR ECONÔMICO, TRATA-SE DE UMA OPERAÇÃO PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE DEBÊNTURES SEM LASTRO PRESENTES NA CARTEIRA DE ALGUNS FUNDOS DE INVESTIMENTO. OS PRINCIPAIS ALVOS DA OPERAÇÃO SÃO AS EMPRESAS: GRADUAL, OAK, INX, INTRADER E BRIDGE. EM RELAÇÃO AS EMPRESAS INTRADER, INX E OAK, O RPPS DE PALMEIRA NÃO POSSUI NENHUMA RELAÇÃO COMERCIAL E NENHUM INVESTIMENTO REALIZADO. DURANTE O PROCEDIMENTO DE BUSCA E APREENSÃO A AUTORIDADE POLICIAL DEMONSTROU INTERESSE PARTICULAR NAS APLICAÇÕES FEITAS NOS FUNDOS TMJ E MONTE CARLO. A EMPRESA TMJ CAPITAL É A GESTORA RESPONSÁVEL PELOS FUNDOS TMJ IMA-B E TMJ FIC IMA-B 1000. A EMPRESA PASSOU PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS E NÃO EXISTE NENHUM FATO QUE DESABONE A MESMA. O FUNDO TMJ IMA-B, INSCRITO NO CNPJ 13.594.673/0001-69 É UM FUNDO QUE TEM PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE R\$ 208.780.964,23, SENDO QUE O RPPS TEM UM SALDO, EM 31/03/2018, DE R\$ 7.390.518,40. ESSE FUNDO APRESENTOU DESEMPENHO DE 14,15% EM 2016, 12,11% EM 2017 E 4,63% ATÉ O MÊS DE MARÇO DE 2018. POR MEIO DO OFÍCIO NÚMERO 18 DE 02/03/2016 FOI CANCELADO O RESGATE QUE ESTAVA AGENDADO PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2016 E NOVO RESGATE FICOU AGENDADO PARA 24/04/2020. DESDE JUNHO DE 2016 A ADMINISTRAÇÃO DESSE FUNDO PASSOU A SER REALIZADA PELA BRIDGE, QUE É EMPRESA CITADA NA INVESTIGAÇÃO DA PF. O RPPS DE PALMEIRA REALIZOU TRÊS APORTES NESSE FUNDO, SENDO O PRIMEIRO DE R\$ 4.600.000,00 EM DEZEMBRO DE 2001, R\$ 100.000,00 EM SETEMBRO DE 2016 (APR 040/2016) E R\$ 150.000,00 EM JANEIRO DE 2017 (APR 010/2017) TOTALIZANDO R\$ 4.850.000,00 EM APORTES VERSUS UM SALDO ATUAL DE R\$ 7.390.518,40. A TMJ AINDA FAZ A GESTÃO DO FUNDO TMJ FIC IMA-B 1000, CNPJ 12.402.646/0001-84, O QUAL TEM UM PL DE R\$ 34.530.217,85. O FUNDO IMA-B 1000 TEVE RENTABILIDADE DE 20,49% EM 2016, 7,72% EM 2017 E ATÉ O FECHAMENTO MARÇO DE 2018 ESTAVA COM 4,29% POSITIVO. O SALDO ATUAL DO RPPS DE PALMEIRA NESSE FUNDO É DE R\$ 2.064.395,20, SENDO QUE FORAM REALIZADOS 04 APORTES A SABER: R\$ 700.000,00 (APR 028 24/06/2015), R\$ 255.461,09 (APR 029 09/07/2015), R\$ 295.000,00 (APR 033 18/08/2015) E R\$ 250.000,00 (APR 008 25/02/2016). O RESGATE PARA O FUNDO IMA-B 1000 FOI SOLICITADO E ESTÁ AGENDADO PARA O DIA 28/08/2020. O RPPS DE

PALMEIRA ENCAMINHOU O OFÍCIO N.º063/2018 SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS A TMJ SOBRE A OPERAÇÃO E O INTERESSE DOS INVESTIGADORES SOBRE OS FUNDOS SOB SUA GESTÃO. A TMJ APRESENTOU RESPOSTA AO OFÍCIO BEM COMO UMA BREVE EXPLANAÇÃO SOBRE OS ATIVOS QUE COMPÕE A CARTEIRA DESSES FUNDOS. EM TEMPO O RPPS SOLICITOU QUE A TMJ SOLICITASSE A SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO O QUAL ESTÁ CITADO NAS INVESTIGAÇÕES. OUTRA EMPRESA QUE TEVE SUA DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA PELOS INVESTIGADORES FOI A ORLA DTVM. A ORLA PASSOU PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO RPPS, TENDO ASSUMIDO A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO TMJ IMA-B 1000 NO INÍCIO DE MAIO DE 2017 E FOI SUBSTITUÍDA 03 MESES APÓS PELA BRIDGE. NÃO FOI FEITO NENHUM INVESTIMENTO EM FUNDO QUE TENHA GESTÃO DA ORLA DTVM. EM RELAÇÃO A BRIDGE, A QUAL TAMBÉM ESTÁ CREDENCIADA JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA, NÃO FOI FEITO NENHUM INVESTIMENTO EM QUE A MESMA APAREÇA COMO GESTOR. A BRIDGE FIGURA COMO ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO DE ALGUNS FUNDOS, PORÉM CONSIDERANDO O DESGATE DE IMAGEM DESSA EMPRESA, JÁ FOI SOLICITADO AOS GESTORES QUE CONVOQUEM ASSEMBLEIA DE COTISTAS PARA A SUBSTITUIÇÃO DA BRIDGE. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA JANEIRO/18 – 18 (DEZOITO) - R\$ 39.231,46 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); SERVIDORES LICENÇA FEVEREIRO/18 – 18 (DEZOITO) - R\$ 40.025,29 (QUARENTA MIL VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); SERVIDORES LICENÇA MARÇO/18 – 24 (VINTE E QUATRO) - R\$ 39.707,41 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MARÇO/2018: LUCIANGELA DELFRATE – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 486 (20/03/18), VINIA CELIA MORESCHI – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 487 (21/03/18). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS MARÇO 2018: NÃO HOVEU. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TAXA ADM – ABR/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – MAR/2018. CALENDÁRIO REUNIÕES 2º TRIMESTRE – 2018: 30 MAIO, 27 JUNHO. TODOS OS DEMAIS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DEADC195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.145 DE 07/06/2018 - REVOGA O DECRETO
Nº 11.732 DE 15/12/2017, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o Processo Administrativo nº. 10591/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado, o *Decreto nº 11.732 de 15/12/2017*, que Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20,00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03F97F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.396.755,37	7.294,60
Pessoal Ativo	45.347.609,63	7.294,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.049.145,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.262.588,79	2.187,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.026.368,02	2.187,92
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	236.220,77	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	236.220,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.134.166,58	5.106,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.596.685,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	87.596.685,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	45.139.273,26	51,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.558.011,13	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.930.110,57	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.302.210,01	54,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 07/jun/2018 às 09h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FBF6DF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL - REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.729.629,23	43.752.598,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.729.629,23	43.752.598,05
Empréstimos	44.729.629,23	43.752.598,05
Interna	44.729.629,23	43.752.598,05
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.037.483,86	14.179.334,46
Disponibilidade de Caixa	12.220.770,87	12.432.444,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.703.057,55	13.200.343,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	482.286,68	767.899,59
Demais Haveres Financeiros	1.816.712,99	1.746.890,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	30.692.145,37	29.573.263,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.001.100,31	87.596.685,21
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	55,22	49,95
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	37,89	33,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	97.201.320,37	105.116.022,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – <108%>	87.481.188,33	94.604.420,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até dezembro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	35.994.279,22	68.969.481,05
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.690.199,25	1.935.075,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:63AFF6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- CONSOLIDADO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	-962.613,98	43.752.598,05	
Interna	-962.613,98	43.752.598,05	
Empréstimos	692.900,46	12.846.176,11	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	-1.655.514,44	30.906.421,94	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (I)	-962.613,98	43.752.598,05	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	87.596.685,21	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	43.752.598,05	49,95	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE			
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.015.469,63	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.613.922,67	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.131.767,96	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 07/jun/2018 as 09h e 50m.			
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			
Comentários			
¹ - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral Do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:EF689C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		87.596.685,21	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		45.139.273,26	51,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>		52.558.011,13	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		49.930.110,57	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		29.573.263,59	33,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal		105.116.022,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		19.271.270,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		43.752.598,05	49,95
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		14.015.469,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		6.131.767,96	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.732.770,83	56.332.086,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 07/jun/2018 as 10h e 39m.			
Comentários			
¹ - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:36E0599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 14.423 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.3715/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal RAPHAEL JOSEPH CABRAL, matrícula: 203666, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/06/2018 encerrando em 30/06/2018, tendo

seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:5DC2FA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.424 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10731/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, matrícula: 201482, ocupante do cargo de Cirurgia Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/06/2018, encerrando em 19/06/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:9C5044EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.425 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIZANGELA
GELINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9188/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIZANGELA GELINSKI**, matrícula: 203509, ocupante do cargo de professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2018, encerrando em 30/06/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.419 de 16/08/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65

da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:57B46450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.426 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE GARCIA
VIDA REBINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5647/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/07/2018, referente ao período aquisitivo de 10/06/2017 à 09/06/2018, a servidora ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI, matrícula: 203530, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 14.410 DE 05/06/2018

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:49E9E193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.427 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE O
SERVIDOR, MARCOS RODRIGUES, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5689/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 24/04/2018 à 30/06/2018, a servidora pública municipal, **MARCOS RODRIGUES**, matrícula 203381, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:F0E6BFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.428 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, ANA PAULA BLANC, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo sob nº. 4661/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA PAULA BLANC, matrícula: 102614, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/05/2018, encerrando em 31/07/2018, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:B7F9A13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.429 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5698/2018,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, LUCIANE RISTOW ULLER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 203428, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/05/2018, encerrando em 24/06/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:5F076CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.430 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao

protocolado sob nº. 5694/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Concede licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **EDISON LUIZ MONTEIRO**, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula 201536, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 22/03/2018, encerrando em 05/06/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.248 de 27/06/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:A3CA0C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.431 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENCO, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5696/2018,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ROSANE MARIA LOURENCO**, ocupante do cargo de Professor de Educação, matrícula 203777, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/05/2018, encerrando em 19/06/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:7FF22235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.432 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5690/2018,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA**, matrícula: 203485, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 203485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/05/2018, encerrando em 19/06/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:B029F051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.433 DE 07/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KATIA LUZIA DE
MORAES RUZIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5757/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/07/2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 à 02/06/2017, a servidora KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN, matrícula: 203314, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D1B510EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2018 - POR
PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – SOELI
APARECIDA HIPOLITO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2018 - POR
PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – SOELI
APARECIDA HIPÓLITO**

EXTRATO Nº. 37/2018

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Cargo: PROFESSOR

Regime: PSS

Vencimento: R 1.227,67 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Vigência: 08/06/2018 à 11/08/2018.

Data: 07/06/2018

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D7F22EED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 076/2018**

PORTARIA Nº 076/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar o Sr. Walmor Pedro Jorge, servidor efetivo do quadro de pessoal do CISLIPA, para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, composta nos termos da portaria n. 138/2017, para desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do processo administrativo n. 172/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de junho 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:D20EAA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 957**

PORTARIA Nº 957

“Exonera, a pedido, Solange Regina Martins Melchior da Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17.499/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA, matrícula: 9256-2, do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:1176F867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 795**

DECRETO Nº 795

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), LUCAS COELHO DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Civil, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de junho de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:282E9BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2682/2018
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO REQUERENTE: VVR DO BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Após análise e envio das dúvidas às secretarias responsáveis para manifestação, onde as mesmas solicitaram a errata no item abaixo, diante do exposto enviado a este Pregoeiro que se manifestou favorável a retificação do Edital segue ERRATA:

ERRATA

Edital – Item 3.2.1 Tabela 1 – Descrição/Preço Médio/Valor total do Lote – Lote 31 e 40

Anexo I – Termo de Referencia - 4. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS – Lote 13

Onde se lê:

Fragmentadora de papel mínimo 24 folhas, com abertura mínima de inserção 240mm, número mínimo de folhas simultâneas 24 folhas de 75gr. Tipo de fragmentação mínima: tiras de 6mm, tiras de 6,00 mm / cartão /cd / dvd, **nível de segurança 02, 2,5 m/min de velocidade de fragmentação**, capacidade média de fragmentação de 70 kg/h, acionamento via botão e sensor, potência mínima 400w, tempo de funcionamento 25 min ligado 15 min desligado, 4 min ligado, 4 min desligado a partir do segundo acionamento, nível de ruído 65 db (a), volume da lixeira mínimo de 25 litros, com sensor de segurança e rodizio. O produto deverá possuir certificado do inmetro, manual de instrução em português, assistência técnica local. Voltagem bivolt ou 127 v. Garantia mínima de 12 meses.

LEIA-SE:

Fragmentadora de papel mínimo 24 folhas, com abertura mínima de inserção 240mm, número mínimo de folhas simultâneas 24 folhas de 75gr. Tipo de fragmentação mínima: tiras de 6mm, tiras de 6,00 mm / cartão /cd / dvd, **nível de segurança conforme DIN 66.399**, capacidade média de fragmentação de 70 kg/h, acionamento via botão e sensor, potência mínima 400w, tempo de funcionamento 25 min ligado 15 min desligado, 4 min ligado, 4 min desligado a partir do segundo acionamento, nível de ruído 65 db (a), volume da lixeira mínimo de 25 litros, com sensor de segurança e rodizio. O produto deverá possuir certificado do inmetro, manual de instrução em português, assistência técnica local. Voltagem bivolt ou 127 v. Garantia mínima de 12 meses.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 20 de junho de 2018 às 09:00 horas.

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:5595BA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº
021/2018**

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos para atender as Secretarias Municipais. A sessão pública se realizará em 20 de junho de 2018, às 09:00 horas. Informamos que a Errata encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo

Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE JUNHO DE 2018**JEAN ANDRÉ NASCIMENTO**

Pregoeiro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:0080C55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 796**

DECRETO Nº 796

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ISABELE APARECIDA DE JESUS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Software e Hardware, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:7A61A8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 953**

PORTARIA Nº 953

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Mira Carolina dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o contido no protocolo sob n.º 14.136/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada de 08 (oito) dias, por motivo de matrimônio, à servidora MIRA CAROLINA DOS SANTOS, professora, matrícula: 9.960, contratos: 01 e 02, com início em 25 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:F5B7340A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 954**

PORTARIA Nº 954

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e alteração constante da Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, em seu art. 124 B, e tendo em vista o contido nos protocolados sob n.ºs 13.676 e 13.773/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, a partir das datas que especifica, conforme Certidões de Nascimentos apresentadas nos respectivos requerimentos:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
5185-2	CARLOS ROBERTO NUNES	AGENTE OPERACIONAL	21/04/2018
11.082-1	MOABE SANTANA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	23/04/2018

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:1CC6F074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 955**

PORTARIA Nº 955

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), redação alterada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.831/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal NADIA CRISTINE MENDES, guarda civil municipal, matrícula: 10.792-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 27/05/2018 e término em 22/11/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:72BA7C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 959**

PORTARIA Nº 959

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.985/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 22 de maio de 2018, a servidora MARA MARIA PILAR SOUZA E SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 4.478-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:AF0D0C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 961**

PORTARIA Nº 961

“Exonera, a pedido, Jacqueline Franco da Costa Pereira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.048/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA, matrícula: 10.214-2, do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:A4113E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 966**

PORTARIA Nº 966

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.188/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de junho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, auxiliar administrativo, matrícula: 7.850-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:3DD45F36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 967****PORTARIA Nº 967**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.187/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de junho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SANDRA MARA BATISTA, Professora, matrícula: 5.548-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:83D9B300**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 968****PORTARIA Nº 968**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.190/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de junho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARELUCI ALVES DA COSTA, Professora, matrícula: 9.970-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:EF8D1D0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2018**

Na data de 07 de Junho de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a habilitação dos documentos do

envelope I das Empresas participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2018, tendo como objeto “**Contratação de Empresa para a revitalização da pavimentação da Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede e da Travessa Dr. Antonio Fontes, vias consolidadas na região central deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital**”. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, e, após análise dos documentos de habilitação, do envelope I, e, análise da documentação de qualificação técnica pela Secretaria de Obras Públicas do Município, acostada na cota de sequência 19 do processo administrativo 31414/2017, atestou que: “Após análise de documentação técnica apresentada pelas empresas participantes do certame, o setor técnico desta SEMOP, entende que as empresas: 1 - Construtora Criege Ltda e 2 - Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli, não atendem as exigências do item 8.1.4.2.1 do Edital, por considerar que as Certidões de Acervo Técnico - CAT apresentadas não são relativas à execução de serviço de engenharia, em realização de pavimentação de ruas em paralelepípedos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Por todo acima exposto, e, conforme anunciado na ata sessão de abertura do dia 23 de maio de 2018, esta Comissão declara por unanimidade, inabilitadas as Empresas: CONSTRUTORA CRIENGE LTDA E LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES, e, declara habilitada para a segunda fase do processo licitatório a Empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS**, por ter apresentado documentos de habilitação de acordo com o instrumento convocatório. Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, b. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Junho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES

Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:4D196CFE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMDEILHAS S/A****EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A - EMDEILHAS**

Em liquidação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O liquidante da Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A - EMDEILHAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 585/2017, com base na Lei Municipal nº 3.670, de 25 de setembro de 2017, convoca os acionistas para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de junho de 2018, às 09:00 horas, no Gabinete da Procuradoria Geral do Município, localizado à Rua Júlia da Costa, 322, Centro - sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá - Estado do Paraná - CEP: 83.203-060, nesta cidade, para a aprovação do Relatório Conclusivo de liquidação da Empresa.

Paranaguá, 07 de junho de 2018.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Liquidante

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:E980DF88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMDEPAR S/A****EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A -
EMDEPAR**

Em liquidação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A - EMDEPAR, nomeado pelo Decreto Municipal nº 793/2018, com base na Lei Municipal nº 3.670, de 25 de setembro de 2017, convoca os acionistas para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de junho de 2018, às 10:00 horas, no Gabinete da Procuradoria Geral do Município, localizado à Rua Júlia da Costa, 322, Centro - sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá - Estado do Paraná - CEP: 83.203-060, nesta cidade, para a aprovação do Relatório Conclusivo de liquidação da Empresa.

Paranaguá, 07 de junho de 2018.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Liquidante

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:302B8CCB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI****CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2018****Processo Licitatório nº 011/2018**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº 043/2018, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Do Objeto: Aquisição de Papel Toalha em Bobina, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

Do Contratado: Top Clean Especialista em Limpeza.

Do Valor e do Pagamento: O presente pagamento importa em R\$ 591,20 (quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), que será pago em uma única vez após entrega de nota fiscal e emissão do relatório da comissão de recebimentos de Bens desta Edilidade.

Paranavaí, 06 de junho de 2018.

JOSE GALVÃO

Presidente

Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:

Guilherme Murillo da Cruz

Código Identificador:BAF3F4F3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ7376	277490F000006104	07/02/2018	60503	R\$ 293,47
AAK7165	277490A000124986	14/02/2018	76331	R\$ 293,47
ACT5232	277490F000006089	07/02/2018	56732	R\$ 130,16
ADJ8348	277490A000127807	08/02/2018	76332	R\$ 293,47
ADY5293	277490F000006145	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
AFS0265	277490F000006099	07/02/2018	60503	R\$ 293,47
AFS8828	277490A000125574	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
AFY7337	277490A000126942	08/02/2018	55413	R\$ 195,23
AFY7337	277490A000126945	08/02/2018	73662	R\$ 130,16
AGA2050	277490F000006126	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
AGN0985	277490A000125595	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
AGO6699	277490F000006140	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
AHI7500	277490A000125591	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
AHR6222	277490F000006078	06/02/2018	56732	R\$ 130,16
AJH1859	277490A000124984	06/02/2018	76331	R\$ 293,47
AJO1485	277490F000006076	06/02/2018	60503	R\$ 293,47
AJU1051	277490F000006092	07/02/2018	60503	R\$ 293,47
AKJ5420	277490F000006105	06/02/2018	60503	R\$ 293,47
AKN7067	277490F000006073	06/02/2018	60503	R\$ 293,47
AKT1461	277490F000006128	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
AKY1360	277490F000006122	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
ALA1566	277490F000006116	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
ALP4540	277490F000006101	07/02/2018	60503	R\$ 293,47
ALS2939	277490A000127811	09/02/2018	76331	R\$ 293,47
AMJ4761	277490F000006135	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
AMP4515	277490F000006129	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
AMU1518	277490A000127804	09/02/2018	55411	R\$ 195,23
ANG6474	277490F000006118	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
ANI6546	277490F000006111	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
ANJ0480	277490A000125588	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
ANU6260	277490A000123496	08/02/2018	76252	R\$ 293,47
AOA1918	277490F000006094	07/02/2018	60503	R\$ 293,47
AOG2118	277490F000006132	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
AOS5839	277490F000006131	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
AOT0384	277490A000125583	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
AOU4763	277490A000127801	09/02/2018	57380	R\$ 293,47
APF5434	277490F000006134	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
API8006	277490A000124985	09/02/2018	76331	R\$ 293,47
ANI6546	277490F000006111	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
ANJ0480	277490A000125588	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
ANU6260	277490A000123496	08/02/2018	76252	R\$ 293,47
AOA1918	277490F000006094	07/02/2018	60503	R\$ 293,47
AOG2118	277490F000006132	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
AOS5839	277490F000006131	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
AOT0384	277490A000125583	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
AOU4763	277490A000127801	09/02/2018	57380	R\$ 293,47
APF5434	277490F000006134	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
API8006	277490A000124985	09/02/2018	76331	R\$ 293,47
ANI6546	277490F000006111	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
ANJ0480	277490A000125588	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
ANU6260	277490A000123496	08/02/2018	76252	R\$ 293,47
AOA1918	277490F000006094	07/02/2018	60503	R\$ 293,47
ATA4528	277490A000126947	08/02/2018	51851	R\$ 195,23
ATQ0703	277490F000006102	07/02/2018	56732	R\$ 130,16
ATU7113	277490A000125577	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
ATU7113	277490A000125572	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
ATZ6398	277490F000006097	07/02/2018	60503	R\$ 293,47
AUC6373	277490A000125587	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
AUU2512	277490F000006079	06/02/2018	60503	R\$ 293,47
AUU2706	277490F000006090	07/02/2018	60503	R\$ 293,47
AUY1715	277490A000125585	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
AVG3358	277490F000006070	06/02/2018	60503	R\$ 293,47
AVK9732	277490F000006143	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
AVY2290	277490F000006083	06/02/2018	60503	R\$ 293,47
AWG3027	277490F000006110	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
AWI0017	277490F000006123	08/02/2018	60503	R\$ 293,47
AWJ7851	277490A000127817	10/02/2018	51851	R\$ 195,23
AWL3635	277490A000127809	08/02/2018	76332	R\$ 293,47
AWM7759	277490A000127810	08/02/2018	76332	R\$ 293,47
AWN9752	277490A000125570	24/01/2018	55412	R\$ 195,23
AWO0670	277490F000006098	07/02/2018	56732	R\$ 130,16
AWT2798	277490F000006072	06/02/2018	60503	R\$ 293,47
AWV7843	277490A000125582	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
AXA4489	277490A000125581	25/01/2018	55412	R\$ 195,23
AXD5392	277490A000124933	08/02/2018	73662	R\$ 130,16
AXK7048	277490A000124988	14/02/2018	51851	R\$ 195,23
AXO8815	277490F000006141	09/02/2018	60503	R\$ 293,47
AXQ0376	277490F000006071	06/02/2018	60503	R\$ 293,47
AXQ9192	277490A000127808	08/02/2018	55411	R\$ 195,23
AXZ5123	277490A000125579	25/01/2018	55412	R\$ 195,23

AYB3101	277490A000123499	14/02/2018	54870	RS 195,23
AYH5286	277490F000006130	08/02/2018	60503	RS 293,47
AYJ6075	277490F000006136	09/02/2018	60503	RS 293,47
AYO3847	277490F000006088	07/02/2018	56732	RS 130,16
AYU3535	277490F000006077	06/02/2018	60503	RS 293,47
AYU9693	277490F000006075	06/02/2018	60503	RS 293,47
AYV5930	277490A000126950	08/02/2018	76332	RS 293,47
AZE9486	277490A000123498	14/02/2018	57380	RS 293,47
AZG6950	277490F000006084	06/02/2018	56732	RS 130,16
AZM6902	277490F000006093	07/02/2018	60503	RS 293,47
AZP4524	277490A000127815	09/02/2018	76332	RS 293,47
AZQ4581	277490A000127813	09/02/2018	51930	RS 293,47
AZV3659	277490A000127814	09/02/2018	51851	RS 195,23
BAB5138	277490F000006107	08/02/2018	60503	RS 293,47
BAD5217	277490A000124931	09/02/2018	55411	RS 195,23
BAF9512	277490A000124990	14/02/2018	51851	RS 195,23
BAK6605	277490F000006127	08/02/2018	60503	RS 293,47
BAO9505	277490A000124987	14/02/2018	76331	RS 293,47
BAP3210	277490F000006095	07/02/2018	60503	RS 293,47
BBD6202	277490F000006080	06/02/2018	60503	RS 293,47
BBM9396	277490A000127816	10/02/2018	51851	RS 195,23
BBT1729	277490F000006085	06/02/2018	60503	RS 293,47
BBU2532	277490F000006119	08/02/2018	60503	RS 293,47
BBV6273	277490F000006146	09/02/2018	60503	RS 293,47
BDY1503	277490A000126946	08/02/2018	55414	RS 195,23
BGY1045	277490A000127819	14/02/2018	61220	RS 293,47
BOV2833	277490A000127818	14/02/2018	51851	RS 195,23
BQY5889	277490A000125571	25/01/2018	55412	RS 195,23
BUV5961	277490A000126948	08/02/2018	51930	RS 293,47
BVM9845	277490A000124934	09/02/2018	76332	RS 293,47
COD9886	277490A000125575	25/01/2018	55412	RS 195,23
COL4802	277490F000006115	09/02/2018	60503	RS 293,47
CRY0117	277490A000125593	25/01/2018	55412	RS 195,23
CWZ4228	277490A000125576	25/01/2018	55412	RS 195,23
DLF6514	277490F000006114	09/02/2018	60503	RS 293,47
DRB3038	277490F000006117	08/02/2018	60503	RS 293,47
DWA8818	277490F000006144	09/02/2018	60503	RS 293,47
DWC6481	277490A000124983	09/02/2018	55411	RS 195,23
EDA5620	277490F000006113	09/02/2018	60503	RS 293,47
EGR0366	277490A000125589	25/01/2018	55412	RS 195,23
EPL6965	277490A000124982	06/02/2018	55414	RS 195,23
EWO8826	277490F000006087	07/02/2018	56732	RS 130,16
FHA8629	277490F000006125	08/02/2018	60503	RS 293,47
FLN6838	277490A000127802	09/02/2018	76251	RS 293,47
FTO3920	277490F000006082	06/02/2018	56732	RS 130,16
FTO3920	277490F000006074	06/02/2018	60503	RS 293,47
GFD7537	277490F000006103	07/02/2018	60503	RS 293,47
GVT4977	277490F000006133	09/02/2018	60503	RS 293,47
HHE0921	277490F000006096	07/02/2018	60503	RS 293,47
HSD3695	277490F000006108	08/02/2018	60503	RS 293,47
JUI2922	277490F000006091	07/02/2018	60503	RS 293,47
JVQ5793	277490A000127803	09/02/2018	55411	RS 195,23
KAN9885	277490F000006142	09/02/2018	60503	RS 293,47
MCB0622	277490F000006121	08/02/2018	60503	RS 293,47
MIV2445	277490F000006109	08/02/2018	60503	RS 293,47
MWG5235	277490A000127812	09/02/2018	51851	RS 195,23
OBN6151	277490F000006081	06/02/2018	60503	RS 293,47
PFA9921	277490A000125594	25/01/2018	55412	RS 195,23
PWG0217	277490A000125580	25/01/2018	55412	RS 195,23
PZF6239	277490F000006112	09/02/2018	60503	RS 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1C23E02F

PROCURADORIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

EDITAL DOS INSCRITOS PARA PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR- PARANAVAI-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 4298/2014, torna público:

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAI.

Nº.	Nº INSC	NOME	Deferido
	1	Elisabete Paseto Felipe	Sim

2	Ivonete de Almeida Santos	Sim
3	Claudia da Silva Picoli	Sim
4	Soleide da Silva Matiazio	Sim
7	Jessica Camila da Cruz de Oliveira	Sim

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) COM AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAI.

Nº.	Nº INSC	NOME	Indeferido
	5	Karla Karoline Costa dos Santos	Descumprimento do Edital nº 001/2018, no requisito contido no artigo 3º item VI
	6	Carla Dianne Santos	Descumprimento do Edital nº 001/2018 no requisito contido no do artigo 3º item IV

Paranavai – PR, 06 de junho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:52A2000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº386/2018

PORTARIA Nº 386/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora, **MARCIA RITA ORTIZ DE FREITAS**, Agente comunitário de Saúde, Cid M51.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 05 de junho de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 04(quatro) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:42865B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº387/2018

PORTARIA Nº 387/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora, **SANDRA REGINA DE SOUZA**, Professora, Cid C75.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 06 de junho de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06(seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 07 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário de Administração Pública

Publicado por:

Ismaida Aparecida da Silva

Código Identificador:4FCFA3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº388/2018**

PORTARIA Nº 388/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder aservidora **ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 05 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 07 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ismaida Aparecida da Silva

Código Identificador:7E8DF03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº
081/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.330.640/0001-62, localizada na Rua Marechal Deodoro, 893, 2º andar, Sala 15-C, Centro, C.E.P. 84400-000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, representada pela titular da empresa, Srª **MARISTELA APARECIDA MATTOS**, portadora da cédula de identidade civil R.G. nº 2.262.442-SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº 487.436.909-04, residente na Rua Rui Barbosa, 143, Centro, C.E.P. 84400-000, na cidade de Prudentópolis/PR.

OBJETO: Execução de 47.454,59 m2 de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle

tecnológicos, em Ruas e Avenidas do Jardim Oásis - Município de Paranavaí.

Trechos:

- AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA ROTATÓRIA DA RUA ORLANDO FERNANDES DIAS
- RUA JOSÉ UTRILA GARCIA ENTRE RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA E AV. JOSE FELIPE TEQUINHA
- RUA JOSÉ UTRILA GARCIA ENTRE RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO E RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA
- RUA JOSE UTRILA GARCIA ENTRE AV. BAHAMAS E RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO
- RUA JUVENAL DA SILVA CORREA ENTRE RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA E AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA
- RUA JUVENAL DA SILVA CORREA ENTRE RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO E RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA
- RUA JUVENAL DA SILVA CORREA ENTRE RUA NORUEGA E RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO
- RUA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO ENTRE RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA E AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA
- RUA JOSE GREGÓRIO SOBRINHO ENTRERUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO E RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA
- RUA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO ENTRE AV. BAHAMAS E RUA NORUEGA
- RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA ENTRE RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA E AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA
- RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA ENTRE RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO E RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA
- RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA ENTRE RUA NORUEGA E RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO
- RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA ENTRE AV. BAHAMAS E RUA NORUEGA
- RUA NELSON MOREIRA BATISTA ENTRE RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA E AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA
- RUA NELSON MOREIRA BATISTA ENTRE RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO E RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA
- RUA NELSON MOREIRA BATISTA ENTRE RUA ALINE FIGUEIREDO CLARO E RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO
- RUA DIVA PEREIRA BARBOSA ENTRE RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA E AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA
- RUA DIVA PEREIRA BARBOSA ENTRE RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO E RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA
- RUA DIVA PEREIRA BARBOSA ENTRE RUA ALINE FIGUEIREDO CLARO E RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO
- AV. DOMINGOS BERALDI ENTRE RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA E AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA
- AV. DOMINGOS BERALDI ENTRE RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO E RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA
- AV. DOMINGOS BERALDI ENTRE RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO E RUA ALINE FIGUEIREDO CLARO
- RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO DA SILVA ENTRE AV. DR.HERMETO BOTELHO NETO E AV. DOMINGOS BERALDI
- RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO DA SILVA ENTRE AV. DOMINGOS BERALDI E RUA DIVA PEREIRA BARBOSA
- RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO DA SILVA ENTRE RUA DIVA PEREIRA BARBOSA E RUA NELSON MOREIRA BATISTA
- RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO DA SILVA ENTRE RUA NELSON MOREIRA BATISTA E RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA
- RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO DA SILVA ENTRE RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA E RUA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO
- RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO DA SILVA ENTRE RUA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO E RUA JUVENAL DA SILVA CORREIA
- RUA PIONEIRO JOÃO EMÍDIO DA SILVA ENTRE RUA JUVENAL DA SILVA CORREIA E RUA JOSÉ UTRILA GARCIA
- RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA ENTRE AV. DR.HERMETO BOTELHO NETO E AV. DOMINGOS BERALDI
- RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA ENTRE AV. DOMINGOS BERALDI E RUA DIVA PEREIRA BARBOSA
- RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA ENTRE RUA DIVA PEREIRA BARBOSA E RUA NELSON MOREIRA BATISTA
- RUA JOSÉ BRASILINO DA SILVA ENTRE RUA NELSON MOREIRA BATISTA E RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA

• RUA JOSÉ BRAZILINO DA SILVA ENTRE RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA E RUA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO
 • RUA JOSÉ BRAZILINO DA SILVA ENTRE RUA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO E RUA JUVENAL DA SILVA CORREIA
 • RUA JOSÉ BRAZILINO DA SILVA ENTRE RUA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO E RUA JOSÉ UTRILA GARCIA
 • RUA ALINE FIGUEIREDO CLARO ENTRE AV. DR. HERMETO BOTELHO NETO E A V. DOMINGOS BERALDI
 • RUA ALINE FIGUEIREDO CLARO ENTRE RUA DIVA PEREIRA BARBOSA E AV. DOMINGOS BERALDI
 • RUA ALINE FIGUEIREDO CLARO ENTRE RUA DIVA PEREIRA BARBOSA E RUA NELSON MOREIRA BATISTA
 • RUA ALINE FIGUEIREDO CLARO ENTRE RUA NELSON MOREIRA BATISTA E RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA
 • RUA NORUEGA ENTRE RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA E RUA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO
 • RUA NORUEGA ENTRE RUA JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO E RUA JUVENAL DA SILVA CORREIA
 • AV. BAHAMAS ENTRE RUA JOSÉ UTRILA GARCIA E RUA APRÍGIO PEREIRA DA SILVA
 • AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA ENTRE INÍCIO DA ROTATÓRIA DA RUA GENTIL PASCHOAL CAVASIN E RUA JOÃO PERIN
 • AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA ENTRE RUA JOÃO PERIN E RUA NADIR GIANDOTTI
 • AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA ENTRE RUA NADIR GIANDOTTI E RUA ARLETE BORGES
 • AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA ENTRE RUA ARLETE BORGES E RUA JOÃO VINCHE
 • AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA ENTRE RUA JOÃO VINCHE E RUA PIONEIRO PEDRO BULGUEROLLI
 • AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA ENTRE RUA PEDRO BULGUEROLLI E ROTATÓRIA DA RUA ORLANDO FERNANDES DIAS.

VALOR: R\$ 1.681.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.02.15.451.0014.1.100-44.90.51.00.1914 (1482) - CONV. 601/2017/SEDU e 05.02.15.451.0014.1.100-44.90.51.00.1000 (444) - CONTRAPARTIDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Contratante

Pavitec Pavimentação Asfáltica EIRELI – EPP

MARISTELA APARECIDA MATTOS

Titular

C.P.F. nº 487.436.909-04

Empresa Contratada

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:04FD5740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº
062/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2.018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.018**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, doravante denominado “Contratantes”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, C.P.F. nº 047.428.849-81 e **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**, neste ato representado por sua Presidente, Srª. ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.195.662-6, C.P.F. nº 323.592.509-06.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, situada a Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pela Srª. THALITA PIMENTEL MARTINS FOGIATO, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade nº 9.636.694-9, expedida pelo SSP/PR e inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o nº 063.237.379-22.

OBJETO: A Contratada se obriga a **ADMINISTRAR COM EXCLUSIVIDADE A FOLHA DE PAGAMENTO E DISPONIBILIZAR EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, a partir de 90 dias contados da assinatura do presente contrato pelo prazo estabelecido de 60 meses.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.511.342,12 (três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo do contrato terá a validade de 60 meses, cujo prazo passará a fluir a contar de 90 dias da data de assinatura do presente contrato;

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	THALITA PIMENTEL M. FOGIATO
Prefeito Do Município De Paranavaí	Banco Santander (Brasil) S/A
Contratante	Contratada

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:1975377F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 10/2018 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	113/2018
	Processo de Licitação:	113/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	04/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Município De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2018
b) Licitação Nr.:	10/2018-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	07/06/2018
e) Data da Adjudicação:	07/06/2018
	Sequência:
	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO (VANS), ÔNIBUS com capacidade mínima de 40 passageiros e AMBULÂNCIA tipo furgão, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 088395 - FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	3	0,0000	469.740,00
	3		469.740,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (1466),
2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (1542)

Paranavaí, 7 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:FFB0ECB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

CONFEÇÃO DE IMPRESSO (CARTÕES DE ESTACIONAMENTO)

“Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014”

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para CONFEÇÃO DE IMPRESSOS (Cartões de Estacionamento Rotativo), através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de Junho de 2018, às 14:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 21 de Junho de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretor de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:C8DE7433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018

“Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014”

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de BOBINAS TERMICAS E FITAS LAMINADAS, destinadas à Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 22/06/2018

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:35 às 13:55 horas do dia 22/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br e e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:5738B568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Processo Administrativo nº 098/2018

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

CONTRATO DE REPASSE Nº 0389.760-16 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

“Exclusiva para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014”

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 28 de JUNHO de 2018**, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Instituição de Educação Profissional para Executar **PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – EIXO: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**, destinado às mulheres residentes nos Conjuntos Francisco Luiz de Assis, Geraldo Felipe e Luiz Lorenzetti, com valor máximo global estimado em: R\$ 30.175,01 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo). O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 08.003.15.451.0002.2.105. 33.90.39.00.1915 (1538), advindos do CONTRATO DE REPASSE Nº 0389.760-16/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - “processos licitatórios”. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **14:00 horas do dia 28 de JUNHO de 2018**. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:DC9877CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (Modelo Sedan)**, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Abrigo Anjo da Guarda; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 21/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 21/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai - Paraná, em 07 de junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador: 68EFAC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.938/2018**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1357)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	25.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.03(1314)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(902)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
27.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
100507.99.99.00.1507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(628)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(882)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1305)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.91	Sentenças judiciais	2.500,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1306)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças judiciais	50.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1290)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(464)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de consumo	400.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1023)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		623.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1361)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	15.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1362)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.03(1318)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(906)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
27.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
100507.99.99.00.1507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(626)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(891)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1060)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1287)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(467)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(993)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(992)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL		623.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:F7740B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCESSO Nº 98/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte e itens de Ampla Participação, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público, da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 3.598/2011, Decreto Municipal nº 6.092/2012 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de junho de 2018.

LORECI DOLORES BIM

Pregoeira.

Publicado por:

Loreci Dolores Bim

Código Identificador:5A8CE06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE
PREÇO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018 -
PROCESSO Nº 57/2018

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234,00 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA. Diante do exposto a Comissão de Licitações CLASSIFICA a proponente, ficando o resultado de classificação conforme segue: **PRIMEIRO COLOCADO:** Primeiro Colocado: Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Ltda - EPP, com o valor global de R\$1.196.666,55 (um milhão cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Diante do Resultado de Classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa do direito recursal da proponente, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 07 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LORECI DOLORES BIM

Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:

Maristela Mallmann

Código Identificador:B21CACD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 - PROCESSO Nº 69/2018
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Extrato Resultado de Classificação Chamada Pública nº 03/2018. **OBJETO:** a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público com projetos esportivos para o exercício de 2018, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, cumprindo os mandamentos da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente. Após a análise e classificação dos Projetos apresentados pelas proponentes, efetuada pela Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, foi analisado, em ato contínuo, os documentos de habilitação das entidades, pela Comissão designada pela Portaria nº 151/2018, conforme disposto no Edital e na legislação aplicável. Assim, a Comissão Técnica apresenta o Resultado de Classificação dos projetos apresentados pelas proponentes: Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80, Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86; Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita

no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Associação Atlética Tradição, inscrita no CNPJ nº 22.747.959/0001-28; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49, Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98, conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, em anexo ao processo licitatório que se encontra a disposição na Divisão de Licitações e no Portal da Transparência. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será dado andamento ao processo de contratação das proponentes selecionadas/classificadas.

Pato Branco, 07 de junho de 2018.

PAULO VICENTE STEFANI
Presidente.

Membros.

PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATTO,

RONY MARCELO SLAVIERO,

DIOGO GASPERIN E OSVALDO MASSAFERA JUNIOR

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:B7A323F0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANZ8482	277510NIC0009510	4/4/2018	50020	R\$ 390.46
ARG0206	277510NIC0009503	4/4/2018	50020	R\$ 390.46
ARQ8280	277510NIC0009508	4/4/2018	50020	R\$ 195.23
AUQ0280	277510NIC0009501	4/4/2018	50020	R\$ 130.16
AUS0490	277510NIC0009511	4/4/2018	50020	R\$ 195.23
AZQ1326	277510NIC0009505	4/4/2018	50020	R\$ 293.47
AZQ1326	277510NIC0009506	4/4/2018	50020	R\$ 293.47
AZT1382	277510NIC0009504	4/4/2018	50020	R\$ 195.23
MET0081	277510NIC0009509	4/4/2018	50020	R\$ 195.23
MIY8078	277510NIC0009507	4/4/2018	50020	R\$ 195.23
QHG1530	277510NIC0009502	4/4/2018	50020	R\$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:95719545

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 24/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFK1824	277510A000117765	20/3/2018	55412
AFK3470	277510A000117187	20/3/2018	55412
AGB4333	277510A000116642	19/3/2018	55412
AMX9105	277510A000117672	20/3/2018	55412
APG8921	277510A000116643	20/3/2018	55412
AQK4873	277510A000117679	20/3/2018	55412
ASX3871	277510A000117676	20/3/2018	55412

ATI2231	277510A000117674	20/3/2018	55412
AUC7583	277510A000117678	20/3/2018	55412
AXJ4548	277510A000117677	20/3/2018	55412
BDI1946	277510A000117764	20/3/2018	55412
BED2202	277510A000117675	20/3/2018	55412
LZX0744	277510A000117673	20/3/2018	55412
MBG6912	277510A000117584	20/3/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2655D548

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK1118	277510A000117156	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
ACS6656	277510NIC0009513	7/4/2018	50020	R\$ 1171.38
AIK0314	277510NIC0009514	7/4/2018	50020	R\$ 195.23
ALM1135	277510A000131138	31/1/2018	60412	R\$ 195.23
ALT5882	277510A000117112	16/1/2018	55412	R\$ 195.23
ALT5882	277510A000116637	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
AMZ9516	277510A000116589	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
ANI3945	277510A000117111	16/1/2018	55412	R\$ 195.23
AOE0875	277510NIC0009516	7/4/2018	50020	R\$ 130.16
AOS7059	277510A000117213	16/1/2018	55412	R\$ 195.23
AOX4856	277510A000131690	31/1/2018	76251	R\$ 293.47
AOX7208	277510A000132290	1/2/2018	60412	R\$ 195.23
AQP0152	277510A000132601	30/1/2018	76331	R\$ 293.47
ARE1722	277510A000132187	1/2/2018	60501	R\$ 293.47
ARN2753	277510A000117212	16/1/2018	55412	R\$ 195.23
ARR3276	277510A000116991	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
ASH9576	277510A000116992	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
ATM4482	277510NIC0009517	7/4/2018	50020	R\$ 195.23
ATS9493	277510A000117113	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
AVB3929	277510A000116590	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
AVP5839	277510A000117211	16/1/2018	55412	R\$ 195.23
AVT1949	277510A000132512	31/1/2018	76252	R\$ 293.47
AVU9847	277510A000132186	31/1/2018	55417	R\$ 195.23
AVW6737	277510A000116636	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
AXE9514	277510A000116591	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
AXJ7385	277510A000132289	30/1/2018	76251	R\$ 293.47
AXO0390	277510A000116990	16/1/2018	55412	R\$ 195.23
AYK2606	277510A000117215	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
AZB1517	277510A000132514	31/1/2018	76252	R\$ 293.47
AZR7379	277510A000132184	30/1/2018	60412	R\$ 195.23
BAC9736	277510A000131139	31/1/2018	60412	R\$ 195.23
BAF9024	277510NIC0009512	7/4/2018	50020	R\$ 390.46
BAF9024	277510A000117214	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
BAH7413	277510A000132602	30/1/2018	76331	R\$ 293.47
BCF1828	277510NIC0009518	7/4/2018	50020	R\$ 293.47
CAR8410	277510A000116700	16/1/2018	55412	R\$ 195.23
CHC3894	277510A000116635	16/1/2018	55412	R\$ 195.23
DMB5373	277510A000117155	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
DQM4696	277510NIC0009515	7/4/2018	50020	R\$ 195.23
GTX1795	277510A000117077	17/1/2018	55412	R\$ 195.23
INE5560	277510A000117110	16/1/2018	55412	R\$ 195.23
JIN8543	277510A000132513	31/1/2018	76252	R\$ 293.47
MBX2538	277510A000131137	31/1/2018	60412	R\$ 195.23
MDL4394	277510A000132453	30/1/2018	51930	R\$ 293.47
MLS8605	277510A000131691	31/1/2018	54521	R\$ 195.23
MML5365	277510A000132603	30/1/2018	76331	R\$ 293.47
NFP5312	277510A000132185	30/1/2018	65300	R\$ 195.23
NNT8095	277510A000132452	29/1/2018	76332	R\$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AFD5CA71

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor

infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 25/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB9242	277510A000132910	7/4/2018	55500
AFZ5959	277510A000116644	21/3/2018	55412
AGQ9707	116100E007804334	2/4/2018	56650
AHU3321	277510A000133063	5/4/2018	76251
AJQ2603	116100E007806235	30/3/2018	65300
ALP2365	277510A000132911	7/4/2018	54522
ANH9398	277510A000116817	21/3/2018	55412
ANI3945	277510A000117634	21/3/2018	55412
ANV4418	116100E007804333	2/4/2018	54521
AOI4762	277510A000116872	21/3/2018	55412
APN1280	116100E008031196	31/3/2018	55414
ASQ3281	116100E007811460	31/3/2018	55090
ATC8153	116100E007811464	2/4/2018	70481
ATI5910	277510A000116821	21/3/2018	55412
AVP5839	277510A000116819	21/3/2018	55412
AWE9420	277510A000133064	6/4/2018	54870
AWO9485	277510A000117681	21/3/2018	55412
AXI0976	116100E008128212	1/4/2018	52311
AYL6308	277510A000117188	21/3/2018	55412
AYM2713	277510A000117585	21/3/2018	55412
AYT4948	277510A000132957	7/4/2018	76331
AYX8460	116100E008128700	28/3/2018	55090
BAC3992	277510A000131741	7/4/2018	55090
BAR5763	116100E008067234	31/3/2018	54522
BBC8062	116100E007811468	2/4/2018	55090
BBQ4691	116100E008128084	28/3/2018	61220
BDB1812	277510A000117190	21/3/2018	55412
BER7076	277510A000117497	21/3/2018	55412
CDJ8662	277510A000116822	21/3/2018	55412
CXN2035	116100E007811462	31/3/2018	55411
DKB6113	277510A000116818	21/3/2018	55412
DNV7894	116100E007804332	2/4/2018	56650
HMJ9199	116100E007811458	29/3/2018	60501
HRF3075	277510A000116820	21/3/2018	55412
IDH7420	277510A000117725	21/3/2018	55412
IQT0627	277510A000116871	21/3/2018	55412
IRR7433	116100E008128208	29/3/2018	76252
KLS6992	277510A000117680	21/3/2018	55412
MBG0843	116100E007806236	30/3/2018	65300
MBL1377	277510A000133065	6/4/2018	76251
MBT3518	277510A000117189	21/3/2018	55412
MCH6283	277510A000132909	6/4/2018	76252
MDK0965	277510A000117633	21/3/2018	55412
MGL8731	116100E008031194	31/3/2018	55414
MLD7165	116100E008128213	3/4/2018	61732
MMB9650	277510A000132366	6/4/2018	55411
OBM7142	277510A000117632	21/3/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B336296C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADA1583	116100E0080311477	28/1/2018	54521	R\$ 195.23
AJN9437	116100E007809372	26/1/2018	54521	R\$ 195.23
AMA8995	116100E008067910	31/1/2018	56144	R\$ 195.23
AQO5283	116100E007816480	31/1/2018	59910	R\$ 293.47
ASL0918	277510A000132284	25/1/2018	76251	R\$ 293.47
AUG7622	116100E007809185	31/1/2018	60412	R\$ 195.23
AZP7531	116100E007818520	31/1/2018	54521	R\$ 195.23
AZP9424	116100E007819400	24/1/2018	60501	R\$ 293.47
CDK9080	116100E007804676	31/1/2018	65300	R\$ 195.23
CWF1763	116100E008067052	25/1/2018	59910	R\$ 293.47
EZT2198	116100E007807220	26/1/2018	60501	R\$ 293.47
FAC0993	116100E007820630	26/1/2018	65640	R\$ 293.47
IXQ3138	116100E007819023	31/1/2018	61810	R\$ 195.23
MDL1872	116100E008031357	29/1/2018	58000	R\$ 195.23
MGV8020	116100E007816481	31/1/2018	61732	R\$ 195.23
PYW9921	116100E007818519	31/1/2018	55411	R\$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3D8734FC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHV1990	277510A000117682	22/3/2018	55412
ANI3945	277510A000117683	22/3/2018	55412
ASX8822	277510A000117767	22/3/2018	55412
ATI5910	277510A000116645	22/3/2018	55412
AUP1116	277510A000117685	22/3/2018	55412
AWT6062	277510A000116824	22/3/2018	55412
AXY0528	277510A000116646	22/3/2018	55412
AZC8989	277510A000117768	22/3/2018	55412
BAZ2270	277510A000117766	22/3/2018	55412
CBB3033	277510A000117727	22/3/2018	55412
HJU1658	277510A000117726	22/3/2018	55412
HOD3619	277510A000117191	22/3/2018	55412
KDO4295	277510A000117684	22/3/2018	55412
LYC9211	277510A000117498	22/3/2018	55412
MEH4031	277510A000116873	22/3/2018	55412
NCM1625	277510A000117769	22/3/2018	55412
QBK5390	277510A000116823	22/3/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9533B1AB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 29/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF9431	277510A000117772	24/3/2018	55412
ADC1211	277510A000116875	23/3/2018	55412
AJH8514	277510A000117499	23/3/2018	55412
ALK3770	277510A000131191	7/4/2018	55090
ANI3945	277510A000117586	23/3/2018	55412
ANI3945	277510A000116825	23/3/2018	55412
AOI5046	277510A000117196	23/3/2018	55412
ASB2538	277510A000132959	10/4/2018	51851
ASK8440	277510A000117771	24/3/2018	55412
ASQ4677	277510A000129646	6/4/2018	61220
ASU5059	277510A000117194	23/3/2018	55412
ATC3093	277510A000132913	10/4/2018	55417
AVF2104	277510A000133001	10/4/2018	65300
AWI6617	277510A000117195	23/3/2018	55412
AXC5585	277510A000132915	10/4/2018	55500
AXI2557	277510A000117639	24/3/2018	55412
AXV0490	277510A000132958	10/4/2018	55411
AYQ1602	277510A000133002	10/4/2018	76332
BAZ2275	277510A000117687	24/3/2018	55412
BBI5386	277510A000129644	3/4/2018	76331
BCD1606	277510A000117729	23/3/2018	55412
BNZ5170	277510A000117587	24/3/2018	55412
DER7192	277510A000131189	7/4/2018	55090
DSN9248	277510A000116826	23/3/2018	55412
DXU8767	277510A000131190	7/4/2018	55090
EAE4566	277510A000132914	10/4/2018	55500
EVG7326	277510A000116874	23/3/2018	55412
IKT17825	277510A000129645	4/4/2018	76331
LXA9453	277510A000117686	24/3/2018	55412
LZN4447	277510A000117638	23/3/2018	55412
MIA9302	277510A000117728	23/3/2018	55412
MLI3762	277510A000117637	23/3/2018	55412
OPB0014	277510A000117635	23/3/2018	55412
PWP9282	277510A000132912	9/4/2018	55680
QHH2555	277510A000117636	23/3/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B577231E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras de Ferro, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 9191 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA

ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 200,00 – Valor Unitário: R\$ 225,00 - Valor Total: R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 45.000,00

Paula Freitas, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D09D2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 71/2018, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018

LICITAÇÃO Nº 71/2018-PR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras de Ferro, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 9191 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA

ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 200,00 – Valor Unitário: R\$ 225,00 - Valor Total: R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 45.000,00

Paula Freitas, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A6A7369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018

CONTRATADO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018

CONTRATADO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras de Ferro, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Paula Freitas, 07 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:34D23386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 115/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: MÓVEIS ANDRIEI LTDA

Valor.....: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Vigência.....: Início: 07/06/2018 Término: 07/06/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018

Recursos.....: 10001 04.122.0013.2.034 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (309).

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras de Ferro, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 07 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1B151534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....38/2018

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....91/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº.....71/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....38/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras de Ferro, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

Fornecedor:

MÓVEIS ANDRIEI LTDA

CNPJ: 14.282.205/0001-11

Vigência: 07/06/2018 à 07/06/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: os Itens Que Compõem a Presente Ata de Registro de Preços Encontram-se Disponíveis em Nossa Página Eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:15C9CF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO**

Súmula: Formar comissão técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Paula Freitas – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 com o Decreto nº 6.272/2007, Decreto nº 6.273/2007 e o Decreto nº 7.272/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Formar comissão técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Paula Freitas – PR que terão as seguintes representações:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Érika Chagas Justimiano Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Auria Miranda

Representante da Secretaria Municipal de Educação – Heliana Scussiato Franco Teixeira

Representante Municipal do Departamento de Agricultura – Katiano Barbosa Barcelos

Art.2º A comissão técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Paula Freitas – PR será responsável em elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paula Freitas.

Art. 3º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paula Freitas- PR deverá ser finalizado com prazo de um ano após a assinatura do termo de adesão ao SISAN.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas 07 de junho de 2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese

Código Identificador:C128958F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2018**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REALIZAR O ATENDIMENTO INTEGRAL DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR). QUANTO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO.

Mensal (SIM-AM)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), quanto Sistema de informações Municipais-Acompanhamento Mensal (SIM-AM), regulamentado pelo Decreto nº 1.146/2013, de julho de 2013.

Art. 2º - Serão responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) 2013, os servidores abaixo relacionados:

Tabelas Cadastrais

Responsável pelas informações: Jucimari dos Santos – CPF nº 037.717.909-48

Responsável pelo preenchimento: Patrícia Hermann Domingues - CPF 029.452.549-13

Planejamento e Orçamento

Responsável pelas informações: Rodrigo Bazzi Araújo – CPF nº 062.469.719-38

Responsável pelo preenchimento: Rafael Dilay Malucelli – CPF nº 062.275.089-50

Contábil

Responsável pelas informações: Daniel Cristiano de Lara – CPF nº 976.434.089-04

Responsável pelo preenchimento: Sandro Zbitkowski – CPF nº 018.205.489-61

Tesouraria

Responsável pelas informações: Daniel Cristiano de Lara – CPF nº 976.434.089-04

Responsável pelo preenchimento: Felipe Joly da Cruz – CPF nº 090.870.899-88

Licitações

Responsável pelas informações: Alexandra Wiese – CPF nº 719.561.749-15

Responsável pelo preenchimento: Leticia Lesoski – CPF nº 066.504.979-08

Contratos

Responsável pelas informações: Alexandra Wiese – CPF nº 719.561.749-15

Responsável pelo preenchimento: Gizlaine Carneiro de Campos – CPF nº 060.100.369-17

Patrimônio

Responsável pelas informações: Zulmiro Schizzi - CPF nº 243.848.529-91

Responsável pelo preenchimento: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova CPF nº 050.308.129-97

Controle interno

Responsável pelas informações: Rodolfo Loth Júnior CPF nº 057.913.729-57

Responsável pelo preenchimento: Gustavo Jensen CPF nº 752.276.739-34

Folha de pagamento

Responsável pelas informações: Jucimari dos Santos – CPF nº 037.717.909-48

Responsável pelo preenchimento: Patrícia Hermann Domingues - CPF 029.452.549-13

Tributário

Responsável pelas informações: Bianca Waleria Kmita CPF nº 062.784.229-13

Responsável pelo preenchimento: Hemerson José Kmita CPF nº 060.645.209-57

Obras Públicas

Responsável pelas informações: Rodrigo Bazzi Araújo – CPF nº 062.469.719-38

Responsável pelo preenchimento: Rafael Dilay Malucelli – CPF nº 062.275.089-50

Art 3º Entra essa portaria em vigor, na data de sua publicação ficando revogada a portaria 010 de 25 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, 07 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI ALEXANDRA WIESE

Prefeito Municipal Secretaria de Administração

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:EDA2463F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Henrique de Oliveira
Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite de R\$ 80,00 cada
Valor Total: R\$ 320,00
Destino: Laranjeiras do Sul – PR
Motivo: Participação nos Jogos abertos do Paraná, nos dias 07 a 10/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES

Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:02EAE54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2057

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1375	Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	08.244.00011.2.028	Manutenção do Gab. do Secretário de Assistência Social
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil 5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), referente ao exercício de 2017 e o excesso de arrecadação na fonte 1375 no valor de R\$40.000,00 no exercício de 2018.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Junho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI

Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:A70211B2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o).... MECANICA MARJOVAN LTDA
CNPJ.....:79.318.010/0001-20
Valor.....: 24.950,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1055	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master - Placa ANN-2573, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:A31ECF84

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 75/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o).... Altevir Augusto Dembinski-me
CNPJ.....:17.914.845/0001-95
Valor.....: 5.298,50
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
786	02.005.04.122.0404.2074	934	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E DEMAIS ITENS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C5B08B33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.....: 14.282.205/0001-11
Valor.....: 5.758,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
786	02.005.04.122.0404.2074	934	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E DEMAIS ITENS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:BC88A893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 77/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ.....: 10.230.504/0001-51
Valor.....: 1.046,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
786	02.005.04.122.0404.2074	934	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E DEMAIS ITENS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:974462BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
CNPJ.....: 05.047.599/0001-32
Valor.....: 5.480,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
786	02.005.04.122.0404.2074	934	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E DEMAIS ITENS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:245DF344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA-EPP
CNPJ.....: 12.940.258/0001-57
Valor.....: 2.783,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, PROJEÇÃO E IMPRESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:7C993C5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
CNPJ.....:05.047.599/0001-32
Valor.....: 8.235,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, PROJEÇÃO E IMPRESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA, CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2DEF1720

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ.....:10.230.504/0001-51
Valor.....: 8.131,60
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, PROJEÇÃO E IMPRESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA, CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:DA9E622A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ.....:97.546.883/0001-71
Valor.....: 14.040,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, PROJEÇÃO E IMPRESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA, CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, sete dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:6AB79BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 056/2018
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018
CONTRATADA: FGP - ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ sob nº 22.300.283/0001-20

OBJETO: Contratação da apresentação artística da dupla sertaneja “Antony e Gabriel” na data de 29 de julho de 2018, para o encerramento da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a serem pagos no dia posterior a apresentação.

Dotação: 09.001.13.392.0010.2022-3390392200

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 31 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F45C4A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE 2018**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018

ATA Nº01/2018

Às 18:00 (dezoito horas) do dia 06/06/2018 (seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 08/2018 do Legislativo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o Srº CLOVIS VIEIRA VELHO vereador Presidente, vereador MARINO DELLA GIUSTINA, vereador PAULO SERGIO DE LIMA, vereador DILSON NATALINO CAMERA e, Servidores do Legislativo. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2018 e passa a palavra para o, representante da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **1º quadrimestre de 2018 foram de R\$ 151.213,69**. Na sequência deu continuidade demonstrando resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 30 projetos de lei do executivo, foram realizadas 11 sessões ordinárias e 06 sessões extraordinárias, foram feitas 8 indicações. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 19:00 e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:F460AD00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 86/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**

Nº 86/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Dois Vizinhos - PR, no dia 06 de Junho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:528D2458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº64 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite, na cidade de Curitiba e Campo Largo, para atendimento a pacientes do município que realizam tratamento de saúde nos hospitais e clínicas da região, conforme processo de Processo dispensa nº 9/2018.

CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2225	06.002.10.302.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:94F30127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 33/2018, na forma presencial.

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **22/06/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/06/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 22/06/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 07/06/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:B510D09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ADITIVO 005/2018 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.**CONTRATADA:** VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo ampliação no prazo de vigência do contrato original e seu primeiro aditivo em 12 (doze) meses contados a partir de 13/06/2018.**DO VALOR:** R\$ 92.923,68 (noventa e dois mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) divididos em 12 (doze) pagamentos mensais de R\$ R\$ 7.743,64 (sete mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 13/06/2018 até 12/06/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:A9065112

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial nº. 003/2018 – Processo Administrativo 007/2018 – Objeto:** Registro de preços para fornecimento de café, açúcar, chá e coador de papel para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, com sede na BR 476 – KM 225, Ouro verde – União da Vitória/PR, CEP: 84.600-000 e CNPJ: 10.864.788/0001-38. Vencedora do item 1 pelo valor total de R\$3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

GM DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na av. Paraná, nº 1741, Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83833-082 e CNPJ: 21.604.118/0001-07. Vencedora do item 2 pelo valor total de R\$2.079,00 (Dois mil e setenta e nove reais).

ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELE, com sede na rua Antônio Barbosa Ferraz Junior, nº 47, Portão – Curitiba/PR, CEP: 81320-270 e CNPJ: 28.914.149/0001-03. Vencedora dos itens 3, 4 e 5 pelo valor total de R\$2.032,32 (Dois mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:CB37BE98**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****PORTARIA Nº. 023/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marinaldo Lourenço, portador do RG n.9.290.689-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.390.249-63, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Sandra de Paula Soares

Código Identificador:1C69A205

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial nº. 004/2018 – Processo Administrativo 008/2018 – Objeto:** Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

AMORESI GÁS LTDA, com sede na Elvira Lorusso do Nascimento, nº447, Planta Araçatuba – Piraquara/PR, CEP: 83.301-500 e CNPJ: 23.807.588/0001-95. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 pelo valor total de R\$27.676,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:C43D0603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9972/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Diego Luiz Mikos	821041
Emylie Allana Martins dos Santos	778871
Onardeles José Ferreira	733281

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Aline Cristina de Oliveira	772911
Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde	827671
Ariela Cristiane Kawakami Borja	367491
Bernadete Brand Soares	618751
Claudiane Meira Drapalski	699901
Cleonice de Fatima Machado Brites	523701
Edina Balduino	992078
Emylie Allana Martins dos Santos	778871
Ester Moreira de Lima	653401
Fernanda Daher Sabatin Machado	992516
Franciele de Souza Mendes Lima	738221
Gláucia Buss Guimarães	811831
Hilda da Silva Pesch	782711
Jairo Fernandes de Queiroz	943741
Joel Seles de Almeida	843181
José Carlos Stocco da Silva	482751
Josiane de Freitas	847511
Juliana Okagima Martins	718891
Karin Luciane Will	626181
Leia Hidemi Noguti	626691
Luana Costa Lima Hildebrando Neme	700921
Márcia Marques da Silva Shemberg	784091
Marcos Paulo Colla	992175
Marília da Luz Sauerbier	635921
Marlon Martins de Souza	699731
Onardeles José Ferreira	733281
Raquel Estefani	649201
Ronaldo dos Santos	642971
Rosângela Aparecida Valentim de Paula	504151
Sílvia Aparecida Schubalski da Silva	852271
Thiago Aurélio Oliveira	595791
Vânia Priscila dos Santos	992497
Vivian Portz de Paula	680471
Viviane de Barros Farias	479881
Wilson Cezar Rodrigues França	721841

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.842/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:0A2C609D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS: 13/2018 - PROCESSO: 7.701/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município de Piraquara, para o ano de 2018. Sendo assim, considerando que a licitante, SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL – EPP - CNPJ 26.477.997/0001-

69, apresentou proposta de preço com o valor unitário do item 2 acima do valor máximo unitário do edital, muda-se o resultado de julgamento, passando a considera-la **DECLASSIFICADA**, por descumprimento do item **13.9** do instrumento convocatório. Portanto, também, considera-se nulo o resultado de julgamento publicado nos jornais: Diário dos Municípios do Paraná ANO VII, Nº 1515, pg. 229 e Indústria e Comércio, ANO XLI, EDIÇÃO Nº 10047, pg. A7. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, encontrando-se os autos disponíveis à parte na data desta publicação.

Piraquara, 6 de junho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:695FA4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 12.724/2018 - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal n.º 5.755/2017,

RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração n.º 02/2018, de contratação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA**, CNPJ: 75.125.765/0001-57, que tem por objeto a Celebração de termo de colaboração entre o município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Presbiteriana que oferece 08 vagas de acolhimento institucional para crianças de ambos os sexos, com idade de até 12 anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal, sob o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Vigência: Período de 14 meses, iniciando em 11 de junho 2018 e findando em 11 de agosto de 2019. **Plano de trabalho/Justificativa:** O Município de Piraquara/PR é requerido na Ação Civil Pública Nº 7983-34.2017.8.16.0034 para proceder com ampliação de vagas de acolhimento institucional para crianças/adolescentes. Atualmente conta com um abrigo institucional com capacidade de 20 (vinte) acolhimentos e uma parceria já existente com Organização da Sociedade Civil- OSC com 5 (cinco) vagas. Constatou uma variação significativa de número de acolhidos nos anos de 2016, 2017 e 2018, com grandes oscilações no número de acolhimentos, as variações são em proporções de 40% da capacidade total e muito difíceis de prever. A Ação Civil iniciou-se no período em que o abrigo sofria superlotação com 8 acolhidos acima da orientação. Em resposta à necessidade de ampliação de vagas de acolhimento o município realizou chamamento público conforme previsto na Lei 13.019/2014, ao que teve resultado deserto. Mediante a esse resultado a gestão municipal realizou o planejamento de construção de uma estrutura de acolhimento para crianças e adolescentes. O cronograma de execução dessas obras consta nos autos e a previsão de conclusão e início de funcionamento é para o mês de julho do ano de 2019. A proposta de construção e ampliação do serviço municipal foi aprovada pelo Ministério Público e Judiciário na audiência conciliatória em 05/02/2018. Na data da audiência constatávamos um número de 16 acolhidos no abrigo, número esse que permaneceu de janeiro à março de 2018. Nesse último mês (abril) foram registrados em um período de 8 dias acolhimento de 7 novas crianças/adolescentes, lavando a condição de lotação acima da prevista nas orientações técnicas. A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público. No entanto, o artigo 30, da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do chamamento público para as seguintes situações e destacamos o inciso VI: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante

interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II - nos casos de guerra, calamidade pública grave perturbação da ordem pública, ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV - (Vetado); V - (Vetado); VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. O documento disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social Perguntas e Respostas: Aplicação do Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Brasília 2016, explica que a dispensa de chamamento público se aplicará quando: “o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados e o dano a ser gerado ao usuário devido ao rompimento de vínculos for maior que a vantagem que a realização de outro chamamento público”(pg. 8). Para evitar risco de precarização e danos no atendimento do acolhimento institucional a criança e adolescente no município de Piraquara a dispensa imediata se faz necessária tendo em vista que um novo chamamento público tem prazo mínimo de conclusão de três meses. E para atendimento ao requerido pelo Ministério Público de que não sejam excedidos 22 (vinte e dois) internos na casa a nova parceria se faz necessária. O Lar Hermínia Scheleder já possui parcerias com Curitiba/PR e outros municípios da Região Metropolitana, realiza um trabalho de destaque no atendimento e acompanhamento aos acolhidos no local. A equipe diretiva do Lar compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de sua localização, onde tem representatividade atuante. O Lar apresentou uma proposta que vem ao encontro dos princípios da administração pública, com valor fixo mensal de R\$ 2.100,00 para garantia da vaga e estrutura adequada para receber o acolhido a qualquer tempo e um acréscimo de custo de R\$ 900,00 que ocorre devidos gastos variáveis com a vaga ocupada, com a possibilidade de ocupação de até 8 (oito) vagas. Em visita dos técnicos da gestão da Secretaria de Assistência Social foi verificado adequada estrutura física e técnica para atendimento da demanda de acolhimento. A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância e adolescência é um direito social nos termos do artigo 6º e dever do Estado, conforme art. 203º. É também da competência do Estado priorizar a criança e o adolescente no acesso aos seus direitos – art. 227º. Nesse sentido, busca-se também a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990, contemplando a proteção integral, descrita no seguinte o dispositivo legal: Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. A parceira indicada é Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014. Além disso, a parceira ora em referência encontra-se devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes. Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em 09/05/2018. A proposta dessa parceria se dá pelo período de 14 meses de vigência, sendo que esse período foi proposto com base no Planejamento da Gestão Municipal de construção de um novo abrigo e início do funcionamento dele em julho de 2019. Esse planejamento consta aprovado no Processo de Ação Civil Pública acima citado. Com base

nos apontamentos acima elencados a Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, interessadas em garantir o direito à proteção social integral às crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional justifica a dispensa do Chamamento Público para realização de parceira com o Lar Hermínia Scheleder por meio de Termo de Colaboração. A presente justificativa deverá estar disponível na rede de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Piraquara, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Piraquara, 07 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:F166B7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 3.936/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, RATIFICA o Processo n.º 3.936/2018 na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 12/2018**, de contratação das empresas **ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANA - AFEH-PR**, inscrita no CNPJ n.º 72.326.119/0001-60, nos itens 6, 8, 9, 10, 14 e 15, sob o valor total de R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); e **H & D ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.770.422/0001-34, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 12 e 13, sob o valor total de R\$ 1.487,16 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

Piraquara, 07 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:D71C1452

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2018 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.05.149.0067.002	PARQUE DAS ROSAS
88.32.022.0217.001	PLANTA CMPOS GERAIS
03.03.040.0128.001	BOSQUE DOS PINHEIROS
01.01.033.0316.001	CENTRO
01.04.015.0224.001	PLANTA SIMONE
04.05.100.0483.001	O RECANTO
04.05.100.0455.001	O RECANTO
01.02.111.0976.001	JD DAS ARAUCARIAS
01.04.015.0264.001	PLANTA SIMONE
01.04.015.0264.002	PLANTA SIMONE
03.02.034.0090.001	FAZ. GUARITUBA SUBLOT.COLON42
01.03.024.0261.001	CENTRO
01.04.015.0276.001	PLANTA SIMONE
01.04.016.0084.001	PLANTA SIMONE
03.02.176.0046.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT COLON.81
01.02.152.0270.001	JARDIM BELA VISTA
03.02.021.0049.001	VILA PINHAIS
03.02.017.0080.001	VILA PINHAIS
03.02.017.0100.001	VILA PINHAIS
03.02.017.0148.001	VILA PINHAIS
03.02.021.0036.001	VILA PINHAIS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:

Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:E98C6A0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 004/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-PR, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades

Convênio: 809461/2014

Proposta SICONV: 32597/2014

Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014

Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara

Valor Liberado: R\$ 293.586,03

Piraquara, 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:

Luciano da Costa Lara
Código Identificador:3FD41A37

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 395/2018

DATA: 30 de maio de 2018.

SÚMULA: Institui no Município de Pitangueiras a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, da Secretaria de Estado da Educação – SEED e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Pitangueiras, a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I. Construir e executar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família;

II. Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

III. Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

IV. Planejar ações conjuntas e articular com os demais integrantes a rede de proteção social, para superação das dificuldades que resultam descumprimento das condicionalidades;

V. Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º – A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por profissionais de atuação municipal, com os seguintes representantes:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social: **Gustavo Felipe da Silva**;

II. Secretaria Municipal de Educação: **Juan Felipe Ferreira**;

III. Secretaria Municipal de Saúde: **Wellington Karlos dos Santos**.

Art. 5º – A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família se reunirá com periodicidade mínima de dois meses.

Art. 6º – A função dos representantes da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C9C91BDA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

Com fundamento no Parecer exarado pelo Departamento de Assessoria Jurídica e com base no artigo 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, homologo a decisão que declarou o **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo nº 20/2018, modalidade Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 11/2018.

Pitangueiras – PR, 05 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7FA8A91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
Itens: 23 e 24
VALOR TOTAL: R\$ 47,67 (quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26 e 27
VALOR TOTAL: R\$ 766,46 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
Itens: 11, 19 e 25
VALOR TOTAL: R\$ 32,93 (trinta e dois reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DFCFD9D1

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 046/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 BELINKI & SOUZA LTDA

Situação: Classificada

2.2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Situação: Classificada

2.3 CLAUDINA COMIRAN.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BELINKI E SOUZA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.831.603/0001-47 situada na Rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar totalizando a importância de R\$ 48.589,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 046/2018 de 22 de maio de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7FBA77A4

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 046/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 046/2018, lavrada em 05 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto..

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA

LOTE: 01.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 48.589,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

DATA: 07 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4B533CB7

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 006/2018

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 006/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2018 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

LOTE: 01.

ITEM: 01, 02 e 03.

VALOR TOTAL: R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais).

DATA: 30 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:72510379

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 156/2018**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018
CONVITE Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação de Sistema de Drenagem e Irrigação do campo de futebol do módulo esportivo, deste Município de Planalto.

LOTE: 01.

ITEM: 01, 02 e 03.

VALOR TOTAL: R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:AC3D35BA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.796, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO DE PORECATU PARA O EXERCÍCIO
DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, e no Artigo 91, da Lei Orgânica do Município

de Porecatu, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Estrutura Orçamentária;

II – Metas e Prioridades;

III – Metas Fiscais;

IV – Riscos Fiscais; e,

V – Obras em andamento.

**CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Artigo 2º - Constituem prioridades do Governo Municipal:

I - implementar políticas municipais de responsabilidade social;

II - a austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;

IV - promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;

V - promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;

VI - promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município; e

VII - à promoção do desenvolvimento rural.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Artigo 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no Artigo 91 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estarão estabelecidas no Anexo II – Metas e Prioridades.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada prioridade:

I - à redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - à geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

V - à promoção do desenvolvimento urbano; e

VI - à promoção do desenvolvimento rural.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Artigo 4º - Será garantido à destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal/88 e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - *Estatuto da Criança e do Adolescente*.

Artigo 5º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 6º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2019 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Artigo 7º - Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob formas de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Artigo 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Artigo 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018 compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Artigo 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3; e

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a consórcios públicos - 71;

V - aplicações diretas - 90; e

§ 5º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Artigo 11 - A Reserva de Contingência prevista no Artigo 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Artigo 12 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 ao Poder Legislativo.

Artigo 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;

II - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

III - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Artigo 15 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do Artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 16 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do Artigo 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

Artigo 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I Diretrizes Gerais

Artigo 18 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

II - pelo Poder Executivo:

A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

O Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Fazenda e ou da Assessoria de Planejamento e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2019, e nos prazos definida pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 19 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Artigo 20 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2019, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 21 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 22 - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 23 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos

adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Artigo 24 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2018.

Artigo 25 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Artigo 26 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2018.

Artigo 27 - A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do Artigo 12 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário, respectivos.

Artigo 28 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Artigo 29 - O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea “e”, do Artigo 4º e no § 3º, do Artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Artigo 30 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Artigo 31 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Artigo 32 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Artigo 33 - O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal/88.

Artigo 34 - O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Artigo 35 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único - Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Artigo 36 - Fica o Poder Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Artigo 37 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2016.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 39 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 40 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 41 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 42 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
101	FUNDEB - 60% - Exercício Corrente
102	FUNDEB - 40% - Exercício Corrente
103	Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente
104	Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente

§ 2º - Ficam excluídas do limite fixado no Artigo 36 desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Artigo 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 45 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privados deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 46 - As despesas com pessoal e encargos sociais para o exercício financeiro de 2019 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 47 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2019, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do Artigo 20, e o Artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 48 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará, até 31 de julho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Artigo 49 - O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Artigo 50 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no Artigo 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 22, V da Lei Complementar 101/2000- LRF, ficam autorizadas a contratação de horas extras nos setores de saúde, educação e serviços essenciais mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Artigo 51 - No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no Artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 48 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2019, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no parágrafo único do Artigo 64 desta lei, ressalvado o disposto no Artigo 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo único - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no Artigo 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 52 - O disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 53 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita, constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Artigo 54 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC/IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Artigo 55 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2019 terá desconto de até quinze por cento do valor lançado para pagamento na primeira cota única e dez por cento na segunda cota única.

Artigo 56 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas às exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Artigo 57 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Artigo 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3º, II, da LRF.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 59 - O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2018.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60 - Cabe à Assessoria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Assessoria de Planejamento determinará sobre:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Artigo 61 - Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Artigo 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 62 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 63 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.

Artigo 64 - A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Artigo 65 - Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 66 - A Assessoria de Planejamento divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Artigo 67 - Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao Artigo 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 68 - Os recursos decorrentes de emendas que fiquem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do Artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 69 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (06.06.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:26FEB51B

ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 931, de 18/12/1995 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 07/05/2018, aprovou a Programação nº 412.0002.2018.0001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo

Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Porecatu/PR, 17 de Maio de 2018.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Porecatu/Paraná

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:669B8FBD

ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 931, de 18/12/1995 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 07/05/2018, aprovou a Programação nº 412.0002.2018.0002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Porecatu/PR, 17 de Maio de 2018.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
PORECATU/Paraná

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:CE838937

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 058/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento / Pavimentação Asfáltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	255.740,00

Fonte de Recursos - 765 – CONVÊNIO MCIDADES 828587 – Rec. Asfáltico

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de

Arrecadação por Fonte de Recursos por ocasião da assinatura de Convênio com Ministério das Cidades.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04.06.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:55ABA117

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 059/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE SAÚDE	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04.06.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:DCC7A272

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 062, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (06.06.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Pereira

Código Identificador:51CB5333

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 66/2018

Pregão Presencial: nº 39/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2018 às 14H00

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para a Secretaria de Administração.

Valor máximo do lote: R\$ 4.306,44 (quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-630.

Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco.

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:194675C2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 11/06/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:F3A4B28F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20/06/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:29CA539B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 010 de 07/02/1997.

DESIGNA:

Antonio Delfino Rosa, CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para responder pela Secretaria da Junta de Serviço Militar – JMS/381, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:C579C309

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 151/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do compromisso de exercícios das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações que a

Lei nº 8666/93 assim prever, no âmbito do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, composta pelos seguintes elementos:

I – Presidente: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;

I – Membros:

- a) Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;
- b) Magna Regina de Moura Gonzales - CPF nº 798.100.639-20;
- c) Ana Paula Fernandes de Assis, CPF nº 032.596.169-77;
- d) Estela Fernanda de Oliveira, CPF nº 098.612.419-22.

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 03 (três) elementos, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 55/2017.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:CCC26E74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 148/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

JORGE CARLOTA DE ARAUJO, RG nº 5360584-2 SSP/PR e CPF nº 714.961.819-72, do cargo de MOTORISTA (TSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/05/2018.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:81B79674

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 149/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

REGINALDO LEITE FERREIRA, RG nº 7.703.483-8 SSP/PR e CPF nº 038.054.479-22, do cargo de MOTORISTA (TSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/05/2018.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:89392D58

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS ETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 4.889,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 4.460,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:5B7454D6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

LICITAÇÃO Nº 63/2018 - PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA -
INFORMATICA - ME – CNPJ 27.781.724/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.856,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:BDF04521

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018

LICITAÇÃO Nº 63/2018 - PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: ISORDINO JOSE DOS REIS – CNPJ 77.461.895/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.259,90 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:0062CA8E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

LICITAÇÃO Nº 56/2018 - PREGÃO Nº 31/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ANDRADE E SANTOS COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIP LTDA. – CNPJ 05.103.737/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:70F8FD35

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018

LICITAÇÃO Nº 56/2018 - PREGÃO Nº 31/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.253.804/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:7137F67D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 70/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 02/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO**

FERREIRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 E 160/2018, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/06/2018

WILSON HERBER FILHO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:3BF9C504

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PORTARIA Nº. 29/2018

ADJUDICA A ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor Athaide dos Santos Kern Junior, nomeado para o cargo de Operador dos Sistemas de Telecomunicação, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 124/01.

Art. 2º. Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor Alaor Luiz Pschera, nomeado para o cargo de Assistente de Recursos Humanos, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 123/01.

Art. 3º. Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor Eden Gorski, nomeado para o cargo de Advogado, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 127/01.

Art. 4º. Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor Dircelli Selenka Del Pentor, nomeada para o cargo de Contadora, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 126/01.

Art. 5º. Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor Olinda Santos da Silva nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 129/01.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de junho de 2018

GILSON RODRIGUES CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Fernando de Guadalupe Kops

Código Identificador:8E4F4A34

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1130, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Programa “PRO-MULHER” de qualificação de mão-de-obra Feminina no Município de Quatro Barras, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria do vereador Vandir Rodrigues, e eu, Prefeito Municipal de Quatro Barras, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído programa “Pro-Mulher” de qualificação de mão-de-obra Feminina do Município de Quatro Barras-PR.

§1º- O Programa será desenvolvido, implantado e executado pelos órgãos municipais competentes, que poderá estabelecer parcerias com outras Secretarias e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art.2º O Programa “Pro-Mulher” atenderá, prioritariamente, a mulher que tenha sob sua responsabilidade a direção, administração ou manutenção familiar, e que se encontre desempregada, ou em condições precárias de trabalho (mercado informal).

Art.3º Os executores do presente projeto ficam autorizados a celebrar convênios com universidades, empresas públicas ou privadas e organizações não governamentais, visando à implantação e a execução do projeto promovendo o programa “Pro-Mulher”.

Art.4º Para a eficácia do programa “Pro-Mulher”, as entidades envolvidas terão como atribuição a execução das seguintes ações, entre outras correlatas:

I – criação, manutenção e atualização do banco de dados contendo cadastros:

a) da mulher interessada em participar do projeto;
b) de empresas públicas ou privadas, órgãos e entidades públicas, universidades e organizações não-governamentais que sejam parcerias do projeto “Pro-Mulher”;

c) oferta de emprego destinada as mulheres beneficiadas pelo projeto.
II – promoção da qualificação de mão-de-obra feminina, encaminhando as mulheres cadastradas para:

a) cursos que promovam a melhoria do nível educacional e cultural;
b) curso profissionalizante, observando-se os parâmetros e a aptidão profissional da demanda;
c) prioritariamente, empregos oferecidos pelos parceiros do projeto.

III – divulgação constante sobre a oferta de empregos e cursos de qualificação, por meio de parceria com a imprensa geral, e com o Sistema Nacional de Emprego (SINE).

IV – geração de emprego, incentivo e fomento a formação de cooperativas de trabalho.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.7º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:9C9C17CD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6218/2018

Súmula: Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999;

Considerando o constante dos Processos Administrativos nº 16.324/2017, 3.338/2018, 9.047/2017 e 15.827/2017,

Considerando o constante do Decreto nº 5710/2017, em especial o constante do Parágrafo Único do art. 2º,

DECRETA

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes dos Processos Administrativos autuados sob os nºs 9.047/2017 e 15.827/2017, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

- Emerson Novais Viegas
- Danielly Vitalino de Barros Freitas
- Luciana Simioni Andreatta
- Daniele de March
- Marina Aparecida Martins Rosalinski

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório final conclusivo, encaminhando-o para a autoridade competente para apreciação.

Art. 3º O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser requerido pela comissão à autoridade competente, acompanhado da devida justificativa.

Art. 4º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:20BA4ED6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Convocação 029/2018 – Concurso Público
001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
05	MATHEUS LESINHOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERAL
03	VERA IAVORSKI	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL
04	MARIANE DE FATIMA MELO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GERAL
02	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	VIGIA	GERAL
13	VOLNEI KUSDRA	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 08 de junho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:E45D7217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

ATA DO INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA 130/07/2018;

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018, reunidos nas dependências do Paço Municipal “20 de Março”, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, os membros da comissão de sindicância, instaurada pela Portaria 130/07/2018 - GAPRE, **MARCIO BATISTA DA SILVA (presidente)**, **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA (secretário)** e **LENICE COQUEIRO PEREIRA (membro)**, a qual objetiva a apuração de conduta supostamente praticada pelo servidor público municipal. A comissão objetivando colher maiores informações deliberou-se pela ouvida do senhor denunciado **ANTÔNIO AMARO ALVES**, na audiência a ser realizada em 12 de junho de 2018, às 09h30 horas, o denunciante Senhora **Ângela Maria Fiorotto**, para ser ouvida em 12 de junho de 2018, às 10h00 horas, a senhora diretora da Secretaria de Saúde **Viviane Ribeiro da Luz da Silva**, para ser ouvida, em 12 de junho de 2018, às 10h30 horas e o senhor diretor do Departamento de Administração **Thiago de Souza Mourão**, para ser ouvido, em 12 de junho de 2018, às 11h00 horas, na sala da Comissão (Procuradoria Jurídica) localizada no Paço Municipal “20 de Março”, sito a Avenida Paraná, nº 530, neste Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR. Não havendo questões pendentes e em conformidade com os dispositivos legais, eu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

MARCIO BATISTA DA SILVA
 Presidente da comissão

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
 Secretário

LENICE COQUEIRO PEREIRA
 Membro

Publicado por:
 Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:FF4E0F07

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Tipo Maior desconto**. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento futura e eventual de Peças novas originais e Serviços Eventuais para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal considerando que o Percentual de desconto sobre as peças deverá ser baseado nos parâmetros da Tabela AUDATEX e SINDEREPA, conforme Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 22 de Junho de 2.018 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Junho de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
 Pregoeira

Publicado por:
 Sueli Batista Alves
Código Identificador:F032451F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 40/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para comporem a Patrulha Agrícola, conforme Contrato de Repasse Nº 858971/2017/MAPA/CAIXA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Junho de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Junho de 2018, às 08h15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 07 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
 Pregoeira

Publicado por:
 Claudia Grzegozeski
Código Identificador:95D1E4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 39/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas para melhorias e ampliação nas escolas Municipais Juscelino Kubitschek; Menino Jesus; 24 de Junho; Greuza Dal Molin; Independência; Santo Antônio, Centro Juvenil Ludovico Redin, CMEI Pingo de Gente, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços de cada lote, anexo ao edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Julho de 2018, às 08h.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Julho de 2018, às 08h.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 07 de Junho de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
 Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
 Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3A2F4859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018 (VINCULADO AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Gerson Ferreira da Rocha.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de coral, teclado, bateria, violão/guitarra, atendendo ao desenvolvimento dos serviços de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:BAFE7887

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018 (VINCULADO AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Sander Bruno Robetti.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de coral, teclado, bateria, violão/guitarra, atendendo ao desenvolvimento dos serviços de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:71F95C48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Alessandra Aparecida Rocha

OBJETO: Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais “A” Temporário** 40 horas semanais.

VALOR: 1.144,78 (um mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2018 à 07 de dezembro de 2018

ASSINATURA: Lessir Canan Bortoli – Prefeito

Alessandra Aparecida Rocha – Contratada

DATA: Renascença – PR, aos sete dias do mês de junho de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:7505B456

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Contrata Alessandra Aparecida Rocha para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “A” Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1576 de 11 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Alessandra Aparecida Rocha**, portadora do R.G. nº 10.743.786-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 072.342.399-79, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais “A” Temporário**, nível 05- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 24 de abril de 2018, homologado através do Edital nº 045 de 29 de maio de 2018.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 07 de junho de 2018 e encerrará em 04 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:26677EFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.580, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Institui no Município de Renascença – Estado do Paraná, o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA” a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal de Renascença, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Renascença, o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2º No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único. As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordar, junto aos alunos, o tema “DIREITO À VIDA” em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar, sem custos para o Município, a colaboração ou parcerias de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito à vida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Marília Zimmermann Freese

Código Identificador:8EECA338**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****Reequilíbrio econômico financeiro****OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA”.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.**CONTRATO nº:** 019/2018**Contratada:** MC COMBUSTIVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.412/0001-46, localizada na Rua Pedro Siqueira, sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Joelsio José Kurpel Calegari, CPF: 037.629.929-08;**Do reajuste:**

Item	Produto	Preço Registrado R\$	Preço com o reequilíbrio R\$
01	GASOLINA COMUM	4,61	4,68

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de junho de 2018.

Publicado por:

Ana Letícia Nunes da Cruz

Código Identificador:011D9DD9**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO****TIPO Valor****Pregão Presencial Nº. 024/2017****Contratante:** Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.**Contratada:** J A FERREIRA AUTO PEÇAS -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.600.381/0001-10**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.**Contrato nº.** 125/2017**Data:** 22/05/2018**Valor:** 25% do contrato, estimado em R\$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).**Foro:** Comarca de Pinhão - Paraná.**Publicado por:**

Ana Letícia Nunes da Cruz

Código Identificador:0F638C43**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2018****RESOLUÇÃO Nº 21/2018** De 06 de junho de 2018*Autoriza a realização de despesas para aquisição de selos comemorativos em alusão aos cem anos de instalação da Câmara Municipal.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:**Art. 1º**Fica autorizada a realização das despesas necessárias para aquisição, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de selos comemorativos, alusivos ao aniversário de cem anos desta Casa de Leis.

§ 1º As despesas autorizadas correspondem ao montante de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

§ 2º As despesas disciplinadas no parágrafo anterior dizem respeito à aquisição de 600 (seiscentos) selos comemorativos, em alusão ao aniversário de cem anos da instalação deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2ºAs despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0101.2.003 – Ação Legislativa

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 06 de junho de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente**Publicado por:**

José Augusto Gueltes

Código Identificador:F731D43C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO LEILÃO 01/2018**O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Leilão Eletrônico, nº. 01/2018, sob critério maior lance por item, com data de realização no dia 25 de junho de 2018, às 10h, exclusivamente através da plataforma online, para alienação de alienação de veículos leves, máquinas pesadas e ônibus. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> ou www.rochaleiloes.com.br a partir do dia 08 de junho de 2018.

Rio Azul, 07 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leocides de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:530E0893**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 47/2018, do tipo menor preço unitário, com data de

abertura para o dia 20 de junho de 2018 às 08hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futuras e parceladas de formulas infantis e suplementos alimentares para atender a demanda de pessoas em vulnerabilidade social e gêneros alimentícios para atender crianças com necessidades alimentares específicas, da rede municipal de ensino. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao>, a partir do dia 08 de junho de 2018.

Rio Azul, 07 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leocliedes de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:D7C1DE15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO PREGÃO 48/2018

SEDU/PARANCIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 20 de junho do ano de 2018, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Rolo Compactador vibratório autopropelido	01	R\$ 320.000,00	60
02	Veículo Pick Up	01	R\$ 48.500,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Leocliedes de Gracia Vianna Neto, pelo telefone (42)3463-1122 – E-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR ou no seguinte endereço eletrônico www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, das 07 hrs e 45 min às 11 hrs e 45 min e das 13 hrs às 17 hrs

Rio Azul, 07 de junho de 2018

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Leocliedes de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:F647FE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO PREGÃO 49/2018

SEDU/PARANCIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 21 de junho do ano de 2018, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	Pá carregadeira sobre rodas	01	R\$ 285.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Leocliedes de Gracia Vianna Neto, pelo telefone (42)3463-1122, e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR ou no seguinte endereço eletrônico www.licitacao2rioazul.pr.gov.br/licitacao, das 07 hrs e 45 min às 11 hrs e 45 min e das 13 hrs às 17 hrs

Rio Azul, 07 de junho de 2018

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Leocliedes de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:4AFB1C95

RECURSOS HUMANOS EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 01/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Azul

CONTRATADO: **Alan Bueno**

MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015

FUNÇÃO: Médico/ESF

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

DATA DA RESCISÃO: 08/06/2018

VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado

MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Deback

Código Identificador:288D19E1

RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 014/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 01 (um) professor, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
60º	Vanessa Trzaskos	Professor

Documentos a serem apresentados:

Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE - Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 07 de Junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:87380D57

RECURSOS HUMANOS **EDITAL Nº 015/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADA EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
6º	Amanda Gomes Fonseca	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:

Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE - Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 07 de Junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C7602D25

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ **AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Anderson Jose Barbosa Andujar e sua equipe de apoio, no exercício das atribuições que lhe confere nomeada pela Portaria n.º 04/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Junho de 2018, às 09:00 horas no endereço, AV RIO BRANCO, 500, RIO BRANCO DO IVAÍ-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2018 na modalidade **Pregão Presencial Objetivando o Registro de Preços** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos no endereço acima mencionado, **Email-andersonjbandujar@hotmail.com** conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

RIO BRANCO DO IVAÍ, 06 de junho de 2018

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA

Publicado por:
 Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:9AE97237

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 004/2018**

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Limite nº 04/2018 Processo 004/2018

OBJETO: Serviço de Instalação Elétrica

PROPONENTE: Novicki Manutenção e Instalação Elétrica Ltda ME, CNPJ sob nº 18.467.107/0001-00, com sede na Rua Antonio José Correa, 879, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerão na dotação 33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de junho de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI

Presidente

Publicado por:

Augusto Cesar Basso

Código Identificador:15795767

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 355/2018**

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e no extrato consolidado do Boletim de Acidente de Trânsito - BATEU nº 559637/5.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

- I - Presidente: Luciana Kaiss;
- II - Membro: Ney Manoel Sampaio;
- III - Membro: Kaio Ricardo Dutra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2AF06004

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 353/2018**

Prorroga os efeitos da Portaria nº 143, de 16 de março de 2018, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta, a servidora pública municipal Margarete Bauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 01 de junho a 29 de junho do corrente, os efeitos da Portaria nº 143, 16 de março de 2018, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Margarete Bauer**, com matrícula n.º 0973-3/1, na Escola Municipal “Ana Zornig”, em substituição à professora **Josiane Pinto da Silva Fernandes**, com matrícula n.º 2407-4/1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Rio Negro, 07 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:800E601E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 354/2018**

Prorroga os efeitos da Portaria nº 144, de 16 de março de 2018, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta, a servidora pública municipal Mônica Valda dos Santos Luckow.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 01 de junho a 29 de junho do corrente, os efeitos da Portaria nº 144, de 16 de março de 2018, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mônica Valda dos Santos Luckow**, com matrícula n.º 1675-6/1, na Escola Municipal “Ana Zornig”, em substituição à professora **Josiane Pinto da Silva Fernandes**, com matrícula n.º 2407-4/1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Rio Negro, 07 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:399D54EA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 30/2018 – RP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 6401/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) FULVIA MARIA CASOTTI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **FULVIA MARIA CASOTTI**, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde -PSF- ref. 08, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.702.863 SSP-PR e inscrita no CPF nº 434.694.859-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, “b” da Constituição Federal, a partir de 08 de Junho de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor

de R\$ 784,76 (Setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro), na forma da lei nº 3514/2012, artigos 66,§5º,I e 79.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:79F46DA3

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 8.915, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 135.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
08.09.12.365.00086.039	2571	3.1.90.04		000		10.000,00
08.09.12.361.00086.037	2174	3.1.90.05		104		20.000,00
08.09.13.392.000082.042	2892	3.1.90.11		000		100.000,00
	2913	3.1.91.13		000		5.000,00
TOTAL						135.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
08.09.12.365.00086.039	2575	3.1.90.05		000		10.000,00
	2581	3.1.90.11		000		105.000,00
08.09.12.361.00086.037	2169	3.1.90.04		104		20.000,00
TOTAL						135.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R\$ R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
						Acréscimo
08.09	3.1		000		Junho	115.000,00
08.09	3.1		104		Junho	20.000,00
TOTAL						135.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
						Redução
08.09	3.1		000		Junho	115.000,00
08.09	3.1		104		Junho	20.000,00
TOTAL						135.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:1499D9D2

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 8.916, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 450.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota nº 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos artigos 8º, 12º e 13º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.10.301.00091.012	6924	4.4.90.52	518	450.000,00
TOTAL				450.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.10.302.00092.049	3721	3.3.90.39	496	450.000,00
TOTAL				450.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo

09.11	4.4	518	Junho	450.000,00
TOTAL				450.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Redução
09.11	3.3	496	Agosto	450.000,00
TOTAL				450.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AFD6DBE9

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.917, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 1.346,06 para reforço de dotações da Secretaria Municipal Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.346,06 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.13.08.241.00102.055	4425	3.3.90.30	934	1.346,06
TOTAL				1.346,06

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 1.346,06 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 934.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 1.346,06 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	934	Junho	1.346,06
TOTAL				1.346,06

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5A077ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 144/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 144/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **THAIS AMANDA SILVA MIRANDA** portadora do RG nº 107259724 SSP/PR CPF nº 045.958.259-35 e da CNH nº 050.414.627-40 Categoria AB, residente na Rua: Domingos Romanholo nº 120 JD. Planalto na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-000 fone 43 99985.1468/3255.2413 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Castro Alves, esquina com Willie Davids - Praça.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 3.418,65(três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	THAIS AMANDA SILVA MIRANDA
	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D6872358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 108/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 108/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a empresa **NOSSO CARRO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 09.174.938/0001-00 estabelecida na rua Sagaragi nº 383 Vila oliveira na cidade de ROLÂNDIA – PR, neste ato legalmente representada pelo Sr.....

RG nº 5.419.717-9 SSP/PR, CPF nº 939.243.729-34 e da CNH 019.066.849-10 Categoria AD, residente na rua: Waldomiro Amaral

nº 40 JD Roland Garten na cidade de ROLÂNDIA – PR CEP 86.601-530 fone 43 99971-0480 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na rua Willie Davids, em frente ao posto de Saúde Central.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V - Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições

estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	PEDRO LUIS SILVA
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissãoário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B7B2B64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 122/2019

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 122/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **MAURICIO VICENTE PEREIRA** portador do RG nº 50136965 SSP/PR CPF nº 748.114.449-49 e da CNH nº 015.142.353-09 Categoria B, residente na Rua: Alberto Androvicis nº 503 CJ. Manoel Muller na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-004 fone 43 99622.8298 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, em frente a secretaria de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **PERMITENTE** à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

- a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda da posse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
- b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	MAURICIO VICENTE PEREIRA
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:2FBCA890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 141/2018**

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 141/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, inscrito no CNPJ de nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA** portador do RG nº 89055032 SSP/PR CPF nº 042.401.739-30 e da CNH nº 040.231.238-64

Categoria AD, residente na Rua: Lagoa Dourada nº 425 JD. Do Lago na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86606-648 fone 43 99637.4559 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Nicolau Coting.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições

estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:92A8550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 123/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 123/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **MARCOS CAETANO DE SOUZA** portador do RG nº 48280080 SSP/PR CPF nº 669.738.729-72 e da CNH nº 009.264.421-60 Categoria D, residente na Rua: Soldado Paulo V. Ribeiro nº 183 JD Eldorado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86605-786 fone 43 99917.5757 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, em frente a secretaria de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, em até 30 dias após a homologação do processo, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo

habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	MARCOS CAETANO DE SOUZA
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:02A2A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 150/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 150/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, inscrito no CNPJ de nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado a empresa

JOSIAS MARTINS PAULINO cadastrada no CNPJ/MF sob nº 27.466.104/0001-42, estabelecida na Avenida Tiradentes nº 723 loja 03, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-101 fone 43 3255.2424 neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSIAS MARTINS PAULINO**, portador do RG nº 135242284 CPF nº 385.496.201-06 e da CNH nº 009.424.855-99 Categoria AB, residente na Avenida Tiradentes nº 725 Centro na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-101 fone 43 3256.4374 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxi no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 03 (três) vagas na Rua: Nicolau Coting.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **PERMITENTE** à título da presente permissão o valor de R\$ 3.418,65 (três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) para cada ponto, perfazendo um valor total de R\$10.255,95 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O **permissionário** obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, em até 30 dias após a homologação do processo, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia - Pr, por vaga permitida;

V - Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI - Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII - Usar o taxímetro;

VIII - Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do **permissionário**, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do **permissionário**;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o **permissionário** entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao **permissionário** que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao **permissionário** o mais amplo direito de defesa.

I - O **permissionário** terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o **permissionário** poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do **PERMISSIONÁRIO** de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o **permissionário** não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	JOSIAS MARTINS PAULINO
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BBD73FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 125/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 125/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **JOSÉ JAIR CONSOLIN** portador do RG nº 9859144 SSP/PR CPF nº 173.135.389-87 e da CNH nº 029.016.246-77 Categoria C, residente na Rua: José Canônico 75 CJ. Manoel Muller na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-008 fone 43 99971.4450 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, no terminal Rodoviário de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **PERMITENTE** à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
- II - Cobrar os preços tarifados;
- III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
- IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
- V - Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

- VI - Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
- VII - Usar o taxímetro;
- VIII - Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
- IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;
- X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
- XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

- I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
- II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
- III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
- IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
- V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
- VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
- VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
- VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras. 5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

- I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
- II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	JOSÉ JAIR CONSOLIN
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A35DD471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 132/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 132/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, nº

809, Centro, inscrito no CNPJ de nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS** portador do RG nº 52604630 SSP/PR CPF nº 038.259.249-20 e da CNH nº 040.469.517-35 Categoria AB, residente na Rua: Heizaburo Tsuchida nº297 Kassato Maru na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86604.250 fone 43 99908.7647 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Santos Dumont, em frente ao Hospital São Rafael.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;
 X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
 XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

- I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
- II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
- III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
- IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
- V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
- VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
- VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
- VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
 5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requerido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e

nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

<u>MUNICIPIO DE ROLÂNDIA</u>	<u>CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS</u>
	Permissionário

Testemunhas:

<u>MARCOS ROGÉRIO GABRIEL</u>	<u>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</u>
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
 Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9BD60EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 136/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 136/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **DULCIVÂNIA DE ALMEIDA** portadora do RG nº 64161695 SSP/PR CPF nº 935.266.449-34 e da CNH nº 018.242.190-42 Categoria B, residente na Avenida: Jaguatirica nº 266 Cidade Verde na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-248 fone 43 3256.7183 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Expedicionários-Calçadão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do

interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, em até 30 dias após a homologação do processo, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	DULCIVÂNIA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:41302C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 135/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 135/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade n.º 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **DURCELINA GONÇALVES DE ALMEIDA** portadora do RG n.º 17146572 SSP/PR CPF n.º 489.249.709-68 e da CNH n.º 010.004.767-90 Categoria B, residente na Avenida: Jaguatirica n.º 266 Cidade Verde na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-248 fone 43 99150.1769/3256.7183 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12 e do Decreto Municipal n.º 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei n.º 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, no terminal Rodoviário de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n.º 3.366/09, Lei Municipal n.º 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
- II - Cobrar os preços tarifados;
- III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
- IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
- V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

<u>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</u>	<u>DURCELINA GONÇALVES DE ALMEIDA</u> Permissionário
------------------------------	---

Testemunhas:

<u>MARCOS ROGÉRIO GABRIEL</u> Secretário Municipal de Finanças	<u>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</u> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
---	--

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:01554852

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 124/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 124/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, inscrito no CNPJ de nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **MARCOS AMANCIO DOS SANTOS** portador do RG nº 305628781 SSP/PR CPF nº 918.156.579-87 e da CNH nº 033.312.876-00 Categoria D, residente na Rua: Ernesto Bizetto nº 71 JD Monte Carlo I na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86604-626 fone 43 99665.3173 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Santos Dumont, em frente ao hospital São Rafael.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **PERMITENTE** à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
- II - Cobrar os preços tarifados;
- III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
- IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
- V - Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

- VI - Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
- VII - Usar o taxímetro;
- VIII - Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
- IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;
- X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
- XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

- I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
- II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
- III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
- IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
- V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
- VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
- VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
- VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:4A227AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO CONTRATO 075/2016

Rescisão do Contrato Nº 075/2016

Ref.: Inexigibilidade nº 030/2016

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001, Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam a presente **Rescisão do Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

cláusula Primeira

Fica rescindido o **Contrato nº 075/2016**, firmado entre as partes, tendo em vista que o objetivo proposto no contrato não foi alcançado.

Cláusula Segunda

As partes dão quitação recíproca em relação a todas as obrigações oriundas do contrato ora rescindido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:74C48E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.334.756/0001-05, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 259, Zona 05, na cidade de Maringá – PR, CEP 87015-200, Fone (44) 3224-1234, neste ato representada pela Senhora **PAULA AKEMI HONDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 7.335.493-5 e do CPF nº 033.118.739-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº

144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd.	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
53	FR	300	45730	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% - Frasco com 130ml	3,99	1.197,00	JP

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
- Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R\$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$I = (TX/100)$	$EM = I \times N \times VP$
365	

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.

4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó

e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

12. Em todas as embalagens, blisters, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.

13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.

14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.

17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.

18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.

19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do

lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;

– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:

Para Materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
-----------------------	--

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:638D75CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 - PMR. PROCESSO Nº 147 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 052/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Ivaí - Gleba Rolândia, Matrícula nº 13.357, Rolândia/PR.

Período: 12 meses (de Junho/2018 à Maio/ 2019).

Valor Total: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 08– Coordenação Geral, 267820007.2.032.3390.36.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Favorecido: Aldo Itaru Fujimoto CPF: 064.209.698-83

Favorecido: José Carlos Pereira Brito CPF: 366.765.199-68

Favorecido: Maria Isabel Fier Brito CPF: 872.013.309-00

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9032C5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 75/2018

CONTRATO Nº 075/2018

Ref. Pregão Presencial nº 039/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº

673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.043.791/0001-68, estabelecida na avenida Dr. João Pessoa nº 420 Centro na cidade de **QUATIGUÁ – PR**, CEP 86.450-000 fone (43)3564.1488/ 3564.1550, neste ato legalmente representada pelo Sra. **DEIZELAINE XAVIER DIAS**, residente e domiciliado na avenida Dr. João Pessoa nº 420 Centro na cidade de **QUATIGUÁ – PR**, brasileira, solteira portador da cédula de identidade RG nº 8.248.500-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 030.608.399-05, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº039/2018**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 24/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
02	06	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico	UNIMOVEIS/UNI2162
10	02	Mesa para refeitório Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	UNIMOVEIS/MR120

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de

ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação

específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.

18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

23 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no do **Pregão Presencial Nº 039/2018**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

11 – Fundo Municipal de Saúde;

103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Compras	Secretaria Municipal de Saúde
Licitações e Patrimônio	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7C357690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 120/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 120/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **PAULO DOS SANTOS** portador do RG nº 61086323 SSP/PR CPF nº 939.244.459-15 e da CNH nº 006.140.397-30 Categoria AB, residente na Rua: José Farina nº 225 JD. Monte Carlo I na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 866040-606 fone 43 99638.3592 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Santos Dumont, em frente ao Ginásio de Esportes Emilio Gomes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
 XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda da posse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

<u>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</u>	<u>PAULO DOS SANTOS</u>
	Permissãoário

Testemunhas:

<u>MARCOS ROGÉRIO GABRIEL</u>	<u>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</u>
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:FF9C3913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 151/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 151/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **ELIANE ANGELA DE OLIVEIRA** portador do RG nº 79181080 CPF nº 025.842.769-84 e da CNH nº 019.415.471-48 Categoria AB, residente na Rua: Altina Primo nº 85 JD Europa na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86605-736 fone 43 99655.9863 doravante denominado de **PERMISSONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Tupi, em frente ao Posto de Saúde da Vila Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R\$ 3.418,65 (três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V - Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI - Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII - Usar o taxímetro;

VIII - Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras. 5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

<u>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</u>	<u>ELLANE ANGELA DE OLIVEIRA</u>
	Permissãoário

Testemunhas:

<u>MARCOS ROGÉRIO GABRIEL</u>	<u>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</u>
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AD9BEB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 128/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 128/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º

809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **JOÃO APARECIDA BATISTA** portador do RG nº 39638347 SSP/PR CPF nº 520.719.019-91 e da CNH nº 003.580.199-09 Categoria AB, residente na Rua: Joaquim Francisco nº 410 Campo Belo na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-024 fone 43 99615.1980 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Willie Davids, em frente a Posto de Saúde Central.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **PERMITENTE** à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do **PERMISSIONÁRIO** de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e

nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	JOÃO APARECIDA BATISTA
	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DBC44D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 142/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 142/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **FERNANDO HENRIQUE MENDES** portador do RG nº 92915140 SSP/PR CPF nº 063.286.379-00 e da CNH nº 040.152.384-15 Categoria B, residente na Avenida dos Expedicionários nº 977 Centro na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86605-016 fone 43 99918.9959 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, no terminal Rodoviário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com

redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **PERMITENTE** à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
- II - Cobrar os preços tarifados;
- III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
- IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
- V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

- VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
- VII – Usar o taxímetro;
- VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
- IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;
- X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
- XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

- I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
- II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
- III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
- IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
- V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
- VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
- VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
- VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	FERNANDO HENRIQUE MENDES
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:A1ED7324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 139/2018**

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 139/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **ELIZEU ALVES DE OLIVEIRA** portador do RG nº 150983151410 SSP/PR CPF nº 076.995.729-39 e da CNH nº 046.533.845-33 Categoria AB, residente na Rua: Sebastião Canônico nº 51 CJ. São Fernando na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86605-658 fone 43 99673.5354 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, em frente a secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a

realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	ELIZEU ALVES DE OLIVEIRA PERMISSIONÁRIO
-----------------------	--

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL Secretário Municipal de Finanças	PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
--	---

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8975E212

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 129/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 129/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **JULIO CESAR PEREIRA** portador do RG nº 50946800 SSP/PR CPF nº 735.725.279-53 e da CNH nº 025.014.843-89 Categoria AD, residente na Rua: Domingos Romanholo nº 155 JD Planalto na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-160 fone 43 99966.3891 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, em frente a secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do

interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, em até 30 dias após a homologação do processo, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	JULIO CESAR PEREIRA
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E42688A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 107/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 107/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade n.º 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **PEDRO LUIS SILVA**, portador do RG n.º 5.419.717-9 SSP/PR, CPF n.º 939.243.729-34 e da CNH 019.066.849-10 Categoria AD, residente na rua: Waldomiro Amaral n.º 40 JD Roland Garten na cidade de ROLÂNDIA – PR CEP 86.601-530 fone 43 99971-0480 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12 e do Decreto Municipal n.º 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei n.º 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na rua Willie Davids, em frente ao posto de Saúde Central.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n.º 3.366/09, Lei Municipal n.º 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
- II - Cobrar os preços tarifados;
- III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
- IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
- V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	PEDRO LUIS SILVA
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6566D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 121/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 121/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **MAURILIO RODRIGUES DOS SANTOS** portador do RG nº 49800100 SSP/PR CPF nº 677.194.819-68 e da CNH nº 023.010.040-66 Categoria B, residente na Rua: Argentino Gonçalves nº 235 JD Coliseu na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86606-036 fone 43 99815.0829 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Tupi, em frente ao posto de saúde da Vila Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **PERMITENTE** à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	MAURILIO RODRIGUES DOS SANTOS PERMISSIONÁRIO
-----------------------	---

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C01DEF5C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL 11.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 11.01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes

matéria. Considerando o Edital 09/2018 que delibera a remarcação das Provas do Concurso Público nº 01/2018 motivada pela Greve do setor de transportes, **TORNA PÚBLICO** o novo Cronograma para dar prosseguimento aos atos do Concurso Público como segue:

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	17/04/2018
Prazo para impugnação do edital.	18/04 a 24/04/2018
Abertura de inscrições, pela internet.	25/04/2018
Início e término do período de inscrição.	25/04/2018 a 10/05/2018
Prazo para pagamento do boleto das inscrições.	11/05/2018
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência.	25/04/2018 a 11/05/2018
Início e término dos pedidos de isenção.	25/ a 27/04/2018
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos.	03/05/2018
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido.	04 a 07/04/2018
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	09/05/2018
Edital de DEFERIMENTO das inscrições.	15/05/2018
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições.	16 a 18/05/2018
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	23/05/2018
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	25/05/2018
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA RETIFICADO PELO EDITAL 09/2018	10/06/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	11/06/2018
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva.	12 a 14/06/2018
Respostas dos recursos do gabarito preliminar.	21/06/2018
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	22/06/2018
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva.	28/06/2018
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva.	28-30/06
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva.	02/07/2018
Edital de Convocação Para a Prova Prática e Prova de Títulos.	04/07/2018
Prova Prática e Prova de Títulos.	15/07/2018
Resultado da Prova Prática e de Títulos.	23/07/2018
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final.	24/07/2018
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final.	25 a 26/07/2018
Respostas dos recursos da Classificação final.	03/08/2018
Divulgação da Homologação Final.	08/08/2018

Salgado filho-Pr. 07 de Junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:74CCDACB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016

OBJETO:	contratação de empresa especializada em executar serviços de manutenção e instalação de rede interna e ramal para telefonia fixa por hora trabalhada.
CONTRATADO:	LODERITE DE FREITAS & CIA LTDA - ME
CNPJ:	06.260.332/0001-91
VIGÊNCIA:	06/06/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DC69121

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 115-2018

PORTARIA Nº. 115/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Premiação a Servidora Municipal, AVELINO BATISTA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares ao servidor Sr. **AVELINO BATISTA**, brasileiro, portador do RG 7.286.770-0 SSP-PR e CPF 825.713.099-00, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/05/2007, período aquisitivo 2016 à 2017, período de gozo de 04/06/2018 à 03/07/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4178A86B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 116-2018

PORTARIA Nº. 116/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio do Servidor Municipal, GISELI WIGENESKI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a funcionária **GISELI WIGENESKI**, brasileira, solteira, portadora do RG 10.265.236-3 SSP-PR e CPF 065.383.549-39, ocupante do Cargo de Auxiliar de Dentista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 11/05/2007, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 04 de Junho à 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:75654298

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 117-2018

PORTARIA Nº. 117/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio do Servidor Municipal, JANE DOS SANTOS MAFRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a funcionária **JANE DOS SANTOS MAFRA**, brasileira, casada, portadora do RG 6.869.751-4 SSP-PR e CPF 021.263.669-36, ocupante do Cargo de Técnico em Higiene Bucal, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01.02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 04 de Junho à 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B0209F12

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 118-2018

PORTARIA Nº. 118/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio do Servidor Municipal, ELIANE PAULA DALCORTIVO ZANETTIN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a funcionária **ELIANE PAULA DALCORTIVO ZANETTIN**, brasileira, casada, portadora do RG 9.428.470-8 SSP-PR e CPF 051.631.239-12, ocupante do Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2007 à 2012, período de gozo do dia 04 de Junho à 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:05BFD549

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 119-2018

PORTARIA Nº. 119/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio do Servidor Municipal, ELENICE APARECIDA RIBEIRO PAZIN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a funcionária **ELENICE APARECIDA RIBEIRO PAZIN**, brasileira, casada, portadora do RG 8.597.980-9 SSP-PR e CPF 042.233.829-00, ocupante do Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2007 à 2012, período de gozo do dia 04 de Junho à 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1D80FA06

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 120-2018

PORTARIA Nº. 120/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Premio a Servidora Municipal, **MARCIO LUIZ MANFREDINI**, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares ao servidor Sr. **MARCIO LUIZ MANFREDINI**, brasileiro, casado, portador do RG 6.354.745-0 SSP-PR e CPF 020.313.639-05, ocupante do Cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2015 à 2016, período de gozo de 04/06/2018 à 03/07/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E0610937

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO MEMORANDO 29/2018

MEMORANDO 29/2018

Santa Amélia/PR, 07 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP PROCESSO Nº 033/2018

REFERENTE: revogação da sessão de julgamento.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, como autoridade competente, ante a grave dos caminhoneiros e a constante instabilidade dos preços dos combustíveis, decidiu que a sessão de julgamento do dia **08/06/2018, às 14h00**, está **REVOGADA**.

Atenciosamente,

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D502383B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 150/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública municipal Maria Lucia Rodrigues da Cruz - matrícula 2591 - CPF/MF 833.991.869-91, da Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2018, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AF8E7FF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2018, os seguintes servidores públicos municipais:

Maria de Lourdes Helbel Setti –matrícula 1611 - CPF/MF 623.303.309-87
Suellen Bussola Jorge - matrícula 3445 - CPF/MF 060.193.039-85.
Benedito Nicodemo Amaro - matrícula: 2736 - CPF/MF 474.876.319-15.

Art. 2º. Os integrantes Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde não farão Jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:35C00395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a realização de procedimentos médicos, odontológicos e de primeiros socorro.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 21/06/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 21/06/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 07 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9271EF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Termo de Designação de Responsável

Pelo presente, **Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.691/0001-77**, por meio de seu representante legal, **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identificação nº 4.666.065-0, expedido pelo órgão SSP-PR, CPF nº 672.678.159-87, residente no município de Santa Cecília do Pavão, com domicílio à Avenida General Osório, 160, Conjunto Ezídio de Freitas, Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000, **DESIGNA, por meio deste instrumento, o Sr. Edimar Covre**, Diretor Presidente do Samae, brasileiro, solteiro, portador do documento de identificação nº 7.124.585-3, expedido pelo órgão SSP-PR, CPF nº 023.039.809-09, residente no município de Santa Cecília do Pavão, com domicílio à rua Duque de Caxias, 730, Centro, Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000, como responsável pela concessão e autorização de pagamento de Diárias, aos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão-PR., de acordo com o artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº 799/2015.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D4BF8F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 012/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Thais Margareth Soares**, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG – I - 3, 20 (vinte) dias de férias, no período de 11/06/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/02/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 07 de Junho de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B82D08EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 053/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, Prefeito Municipal o valor de **R\$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente 02 diárias à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 06 e 07/06/2018.

Objetivos:

- Participação no evento no palácio Iguaçu – onde a governadora Cida Borghetti anuncia a liberação de recursos para os 399 municípios paranaenses investirm em ações de vigilância e saúde.
- Reunião na AMP sobre Transporte Escolar e Educação Continuada.
- Agenda na Liderança do Governo – referente acompanhamento de Projetos e Convenios;
- Agenda na SEDU/Paranacidade referente a autorização de licitação para pá carregadeira.
- Agenda na Itaipu referente a AGROFEST – Patrocínio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 05 de Junho de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A0811BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 234/2018

SÚMULA

Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE

**SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS,
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinado ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
10.301.0030.1.031	Reequipamento das Unidades de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.000,00
10.301.0034.0.000	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
10.301.0034.2.049	Programa de Assistência Odontológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		290.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação das alíneas de receitas: 2.4.1.8.08.1.1.01.00 e 2.4.1.8.08.1.1.02.00.

a)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.1.8.08.1.1.01.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Veículo Saúde	190.000,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Veículo/Equipamento	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		290.000,00

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º -

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:3C11B538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2016.**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: NEVES & GOIS LTDA-ME, cadastro no CNPJ sob o n.º 22.245.288/0001-05, com sede na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 729, centro, CEP 79.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 002/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra, ou seja, 22/maio/2018 a 22/setembro/2018.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 002/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18/05/2018. Com efeitos retroativos a data de 18/05/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:1E1381B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626/2018**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Cleusa Ribeiro da Silva Rossi, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Cleusa Ribeiro da Silva Rossi, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 509.892 e CPF/MF sob o n.º 733.958.389-00, Ocupante do Cargo Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 14/06/2016 a 14/06/2017, a partir de 11 de Junho de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 11 de Julho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:873D7CCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018**

REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epígrafado, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de notas do produtor rural para secretaria municipal de Agricultura desta Municipalidade, conforme descrito no edital. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:50 horas do dia 19 de junho de 2018, com abertura para o mesmo dia (19/06/2018) às 09:00 horas. Para participar a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), no endereço supracitado, através do site: www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência, ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:757186D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 854/2018

NOMEIA GESTOR DO fundo municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o gestor do fundo municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme determina o art. 3º da Lei Municipal n.º 231/2018a Secretário Municipal de Educação a Senhora **VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO**, brasileira, casada, agente político como Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, portadora do CIC/RG sob nº 46.965.992-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 500.768.689-15, residente e domiciliada na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, S/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

Art. 2º - O fundo municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB será constituído das fontes de receitas específicas no art. 60 inciso II e VII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal

Art. 3º - O fundo municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB, ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os recursos do fundo serão utilizados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação infantil e fundamental, conforme no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A contabilidade do fundo municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira do Departamento Municipal Contabilidade e Planejamento, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:448495B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de n.º 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, n.º 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta, prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço n.º 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09/02/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B6F52DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de n.º 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, n.º 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta, prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço n.º 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/05/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CBBFD0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÉTIMO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de

Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de nº 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, nº 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta, prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço nº 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09/11/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:9830C1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEXTO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de nº 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, nº 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta, prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço nº 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09/08/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:0E0C719D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OITAVO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de nº 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, nº 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira (mudança na dotação orçamentária), bem como a cláusula quarta prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço nº 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/02/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:2F416369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NONO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: JN CAVALCANTI – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de nº 11.601.273/0001-08, com sede na Av. Paraná, centro, nº 1700, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, no Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta prorrogando o prazo de execução do contratual para mais 03 (três) meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço nº 008/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/05/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:C0C4C75E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2018

Processo dispensa nº 09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ Nº 04.254.088/0001-29

Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN
CPF nº 624.297.369-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:BEE35E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO**, RG 9.254.620-9, funcionário público municipal efetivo, para a função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, retroativo a data de 04/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:BE3DF4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO 001/2018 - EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO 001/2018 - EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA

O CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Não houve protocolo de Recursos contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 08 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA

Presidente Da Comissão

ANEXO ÚNICO – GABARITO DEFINITIVO

PROVAS APLICADAS PERÍODO DA MANHÃ			
Motorista			
1	D	16	A
2	B	17	C
3	B	18	B
4	A	19	D
5	A	20	A
6	D	21	C
7	B	22	A
8	A	23	B
9	B	24	A
10	A	25	D
11	B	26	B

12	A	27	D
13	C	28	B
14	D	29	C
15	A	30	A
Operador de Máquinas Pesadas			
1	D	16	A
2	B	17	C
3	B	18	B
4	A	19	D
5	A	20	A
6	D	21	D
7	B	22	B
8	A	23	A
9	B	24	A
10	A	25	B
11	B	26	A
12	A	27	C
13	C	28	D
14	D	29	B
15	A	30	C
PROVAS APLICADAS PERÍODO DA TARDE			
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor			
1	C	16	B
2	B	17	D
3	A	18	A
4	B	19	C
5	C	20	B
6	C	21	D
7	A	22	C
8	D	23	A
9	D	24	C
10	B	25	B
11	D	26	B
12	A	27	D
13	C	28	B
14	A	29	A
15	B	30	D
Operador de Máquinas Pesadas			
1	C	16	B
2	B	17	D
3	A	18	A
4	B	19	C
5	C	20	B
6	C	21	C
7	A	22	B
8	D	23	A
9	D	24	D
10	B	25	B
11	D	26	A
12	A	27	C
13	C	28	B
14	A	29	D
15	B	30	A
Técnico em Agropecuária			
1	A	16	A
2	B	17	B
3	C	18	D
4	A	19	B
5	C	20	B
6	C	21	A
7	D	22	B
8	A	23	C
9	B	24	C
10	A	25	B
11	B	26	A
12	A	27	D
13	B	28	A
14	D	29	D
15	C	30	C

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:56A85E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 107/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador RG: 3.989.847-0
 Destino: Curitiba – PR.
 Motivo: Casa Civil, Gabinete dos Deputados, SEDU e DICON - Divisão de Convênio.
 Data: 06 a 09 de junho de 2018
 Quantidade de Diárias: 04
 Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
 Valor Unitário da Diária: R\$ 440,00
 Valor Total da Diária: R\$ 1.760,00

São José das Palmeiras, 05 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:EAE9F99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 111/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira RG: 9.718.030-0
 Destino: Curitiba a São José das Palmeiras – PR.
 Motivo: Trazer pacientes com alta: José Neri de Oliveira internado no hospital Psiquiátrico SAN JULIAN em Piraquara e Leonice Pioner Hospital Universitário Cajuru.
 Data: 07 de junho de 2018.
 Quantidade de Diárias: 01
 Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
 Valor Unitário da Diária: R\$ 240,00
 Valor Total da Diária: R\$ 240,00

São José das Palmeiras, 07 de junho de 2018.

DGESSICA CAROLINA NIEDERLE

Secretária de Administração

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:CA564058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 112/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Rosilene Bonifacio de Souza RG: 7.188.706-5
 Destino: Curitiba a São José das Palmeiras – PR.
 Motivo: Acompanhar pacientes com alta: José Neri de Oliveira internado no hospital Psiquiátrico SAN JULIAN em Piraquara e Leonice Pioner Hospital Universitário Cajuru.

Data: 07 de junho de 2018.**Quantidade de Diárias:** 01**Meio de Transporte:** Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.**Valor Unitário da Diária:** R\$ 240,00**Valor Total da Diária:** R\$ 240,00

São José das Palmeiras, 07 de junho de 2018.

DGESSICA CAROLINA NIEDERLE

Secretária de Administração

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:D193A62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “**contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR**”. conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

Data de abertura dos Envelopes: 21/06/2018

Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 07/06/2018.

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:FFD66A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 47/2018**DATA:** 22 de maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 24.745,00 (vinte quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**01 - Departamento de Assistência****08.244.0012.1075 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos****4.4.90.52.00.00 - 0764 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.900,00****02 - Fundo Municipal de Assistência Social****08.244.0012.2081 - Manutenção do Programa Família Paranaense****3.3.90.30.00.00 - 0764 - Material de Consumo R\$ 8.965,00****3.3.90.32.00.00 - 0764 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 7.880,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 0764 R\$ 24.503,00**Provável Excesso da Fonte 0764 R\$ 242,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2018.**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção**Publicado por:**

Reginaldo Vieira

Código Identificador: D2DA5102**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU****GABINETE PREFEITO****PORTARIA Nº 088, DE 07 DE JUNHO DE 2018.****PORTARIA Nº 088, de 07 de junho de 2018.**

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. Vanderlei Cardoso, motorista, à Cidade de Campina Grande do Sul/PR, com saída no dia 07/06/2018 às 12h00min e retorno no dia 08/06/2018 às 12h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anotar-se e Publicar-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador: 3E8E0874**GABINETE PREFEITO****PORTARIA Nº 089, DE 07 DE JUNHO DE 2018****PORTARIA Nº 089, de 07 de junho de 2018.**

Nomeia Coordenadora do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 07 de junho de 2018, Coordenadora do CRAS senhora **Luzia Ingildo Bonjour dos Santos**, portadora do RG nº 4.219.272-4 e CPF nº 840.481.319-15, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 088 de 26 de abril de 2017.

Anotar-se e Publicar-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador: 4FEDA9DA**GABINETE PREFEITO****PORTARIA Nº 090, DE 07 DE JUNHO DE 2018.****PORTARIA Nº 090, de 07 de junho de 2018.**

Nomeia Coordenadora do CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 07 de junho de 2018, Coordenadora do CREAS senhora **Franciele Poltronieri Ribeiro**, portadora do RG nº 10.643.395-0 e CPF nº 079.150.689-46, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 089 de 26 de abril de 2017.

Anotar-se e Publicar-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador: 3915DF17**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2018****RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2018**

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do PPAS IV – Acolhimento Institucional*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 07/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao segundo semestre de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 07 de Junho de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CAD2CCDB

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2018

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do Projeto Brincadeiras na Comunidade*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 07/06/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Projeto Brincadeiras na Comunidade, executada no ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 07 de Junho de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CB706864

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 126/2018

DECRETO Nº 126/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 70.579,58 (Setenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 70.579,58 (Setenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1145	3390.32.00.00	01145	Material, bem ou serv. distribuição gratuita	37.579,58
1215	3390.39.00.00	01145	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
Total da Unidade				54.579,58
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terc.	16.000,00
Total da Unidade				16.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial

e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Total da Unidade				16.000,00
17180591000000000000	Outras Transf. Fundo Nac. Desenv. Educação			
Total				54.579,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E8E6FAB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A OFICINA E LAVADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 08/06/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 08 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:82829DD0

ADMINISTRAÇÃO GERAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTBOOK, IMPRESSORA E KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LUIZ RICARDO BUENO**, sendo o valor total do certame R\$ 9.332,90 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Contrato nº 154/2018
vigência de 12(doze) meses

Sapopema Pr, 06/06/2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:FE1F212E**ADMINISTRAÇÃO GERAL****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 289 /2017****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 289 /2017****Tomada de preços Nº 15/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços Nº. 15/2017**

CONTRATADO: **URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: João XXIII, 265 – Judith – CEP: 86.060-370 - Londrina Pr – email: contato@urbangreen.com.br – telefone (43) 3014-3009., inscrita no CNPJ sob o nº 26.453.541/0001-69, neste ato representado pelo Sr. *Luciano Borrozzino*, brasileiro, portador da cédula de identidade RG, sob o nº 566.4071-1 SESP-PR e CPF sob o nº 025.641.169-73, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a **vigência do contrato nº 289/2017, até o dia 11/11/2018, e o prazo de execução até o dia 11/09/2018.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:02F54593

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO I - DESPESA PESSOAL 1º QUAD 2017**

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.826,99	0,00
Pessoal Ativo	38.826,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.826,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.386,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	104.386,99	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	38.826,99	37,20
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 06/jun/2018 - 10h e 13m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA

Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI

Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL

Controle Interno

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:B275B3EE

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2º QUAD 2017**

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.702,55	0,00
Pessoal Ativo	75.702,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.702,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.331,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	173.331,11	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	75.702,55	43,68

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 06/jun/2018 - 10h e 13m
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA

Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI

Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL

Controle Interno

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:856B0166

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO I - DESPESA PESSOAL 3º QUAD 2016**

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.838,12	0,00
Pessoal Ativo	28.838,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.838,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.455,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	86.455,27	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	28.838,12	33,36
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 06/jun/2018 - 10h e 13m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas, consideradas mas não líquidas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64		

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA

Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI

Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL

Controle Interno

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:459DD001

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO VI - DEMONS. SIMPLIFICADO RGF 1º QUAD 2017**

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 0,00 %	38.826,99	37,20 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,00 %	0,00	0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,00 %	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	125.264,27	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO INSCRIÇÃO EM RESTOS A	DISPONIBILIDADE DE PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 06/jun/2018 - 10h e 07m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA

Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI

Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL

Controle Interno

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:943AB42A

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO VI - DEMONS. SIMPLIFICADO RGF 2º QUAD 2017**

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 0,00 %	75.702,55	43,68 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,00 %	0,00	0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,00 %	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	207.997,33	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.132,84	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.732,98	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.133,18	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE DO CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 06/jun/2018 - 10h e 07m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA

Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI

Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL

Controle Interno

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:858EBEED

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE ANEXO VI - DEMONS. SIMPLIFICADO RGF 3º QUAD 2016**CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 0,00 %	28.838,12	33,36 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,00 %	0,00	0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,00 %	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.746,32	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.020,16	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.832,84	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.051,87	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-113.796,22

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 06/jun/2018 - 10h e 07m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA

Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI

Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL

Controle Interno

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:8F698116

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
118/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma em banheiros, cozinha e salas de aula na CMEI “Renascença”, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 105.270,96 (cento e cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos).**DATA DA ABERTURA:** 25/06/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:5B7FE83B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **RETIMAO RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, peças que serão utilizadas na **revisão do veículo Ônibus VW/MASCA VIAMIDI 17230 - 2017/ 2018** – Placa BBK 8741, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R\$ 1.704,25 (um mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo nº 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 07 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:3454D3E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 024/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS**

Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

TÉCNICO EM ESPORTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILO SILVA DANIELEWSKI	5.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 04 de JUNHO de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

REPUBRICADO POR CONTER INCORREÇÕES**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:DA634A8D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018-SMSU

Defiro a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, solicitada pelo Presidente da Comissão do Processo supra, conforme determina o artigo art. 146, §1º, da Lei nº 010/92, a contar da publicação do presente Despacho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 05 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:1C2C177B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1805/2018

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **PATRÍCIA DELGADO FERREIRA**, portadora da CI/RG nº. 346158 SEJSP/AC, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 05/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:FE0AB342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1804/2018

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica a Sra. RAFAELE LEGAT PELLISSARI, matrícula funcional nº. 1998-1, brasileira, EXONERADA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 04/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C6415E5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1806/2018**

SÚMULA:- NOMEIA TECNICO EM ESPORTES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica o Sr., **DANILO SILVA DANIELEWSKI**, portador da CI/RG nº. 39.511.228-X SSP/SP, **NOMEADO** por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Técnico em Esportes**, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Departamento de Esportes, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 12 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8F1E2D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.452/2018**

SÚMULA: Determina abertura do Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo em face de empresa, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos economicos financeiros advindos ao Município, diante da inexecução parcial das obrigações assumidas no contrato Contrato nº. 258/2017, oriundo do Processo Licitatório nº. 197/2017 – Pregão eletrônico nº. 129/2017, que teve como objeto o fornecimento de 02 veículos novos, tipo Ambulância pequena modelo simples remoção (APSUS), zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e legislação aplicável.

Art. 2º - nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, escrivão, nível 09;

- **Sandra Jaqueline Broqua**, escrivão, nível 09;

- **Celso Fernando Wolf Barbosa**, escrivão, nível 09.

Art. 3º - Determinar a Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E24C57C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1451/2018**

Súmula:- Designa o Servidor Thiago Paulino dos Santos, para substituir a Sra. LUCIANA APARECIDA VEIGA GUSMÃO, durante suas férias regulamentares, no período que especifica.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei;

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar o Servidor **THIAGO PAULINO DOS SANTOS**, matrícula funcional de nº. 1572-1, para substituir durante o período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 04/06/2018 a 03/07/2018, a Sra. **LUCIANA APARECIDA VEIGA GUSMÃO**, matrícula funcional de nº. 1076-1, respondendo pelas atribuições inerentes ao cargo de Contador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2D8490C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 118/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Específica nº 2.747 de 05/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.0011.2.122. Manutenção das atividades de proteção social básica - CRAS.

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 476 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA FÍSICA 26.000,00

Total Suplementação: 26.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:0EE30C64

**ASSESSORIA GERAL
 DECRETO Nº 119/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Específica nº 2.750 de 05/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
 08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
 08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
 08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
 08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
 08.020.20.608.0007.1.127. Aquisição de um veículo cavalo mecanico.
 - 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
 477 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:00985172

**ASSESSORIA GERAL
 DECRETO Nº 120/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Específica nº 2.752 de 05/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
 12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
 12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
 12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
 12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.134 Obras complementares da revitalização do Lago tabocó
 - 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
 478 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:269D792A

**ASSESSORIA GERAL
 DECRETO Nº 121/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Específica nº 2.755 de 05/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
 05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.
 - 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
 479 - 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES 395.000,00
 05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.

- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
 480 - 4.4.90.51.00 1107 OBRAS E INSTALAÇÕES 154.000,00
Total Suplementação: 549.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 102 e 107

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:3ACDD5DB

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 122/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.747 de 05/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
 05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.
 - 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
 480 - 4.4.90.51.00 1107 OBRAS E INSTALAÇÕES 151.000,00
Total Suplementação: 151.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servira como recursos o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
 05.020.12.361.0006.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental.
 - 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
 144 - 3.3.90.32.00.00 01107 MAT, BEM OU SERV P DIST GRAT.
 151.000,00

Total Redução: 151.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:7510D159

ASSESSORIA GERAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do 2º Semestre do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPPAS IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Junho de 2018, Ata Nº 142.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2017 do Recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 07 de Junho de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES

Presidente CMAS

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:17391F60

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA EVENTO COMEMORATIVO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 05 DE JUNHO DE 2018.

TÉRMINO: 05 DE JUNHO DE 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 67/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 ID Nº 82222.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2018.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:4196AB43

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PP 060/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O pregoeiro Municipal, ANDRÉ SOLANO SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	87/2018
b) Licitação Nº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/06/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de iluminação, projeção visual, led's, som e cenografia para abertura dos Jogos escolares Regional que acontecerá no município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços / eventos de iluminação, projeção visual, led's, som e cenografia.	F.A.L.	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

Valor Total Adjudicado- R\$ 4.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de junho de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9400DDFF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018 e 24/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de junho de 2018, às 09h00min**, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32329000, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº07/2018**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço, por item**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: aquisição de microscópio biológico binocular de leitura de larvas de insetos, seladora para papel grau cirúrgico, lavadora de roupas e ferro de passar para atender necessidades do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Sertanópolis, 07 de junho de 2018.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA

Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morilha da Silva

Código Identificador:4A4EE042

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 976/2018 06/06/2018**

LEI Nº 976/2018
06/06/2018

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercícios de 2018 a 2021

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 937, de 05 de setembro de 2017, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 43.619,64 (quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0700	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (1552)	Indenizações e Restituições	778	9.179,75
4.4.90.93.00.00 (1553)	Indenizações e Restituições	781	7.024,96
0800	SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.93.00.00 (1555)	Indenizações e Restituições	791	2.966,25
4.4.90.93.00.00 (1556)	Indenizações e Restituições	792	10.570,64
4.4.90.93.00.00 (1557)	Indenizações e Restituições	797	223,44
4.4.90.93.00.00 (1558)	Indenizações e Restituições	797	404,60
0900	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (608)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	000	13.250,00
TOTAL.....			43.619,64

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por cancelamento total de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0304	Departamento de Planejamento		
04.121.0004.2.008000	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento		
3.3.90.14.00.00 (68)	Diárias – Pessoal Civil	000	2.000,00
3.3.90.39.00.00 (69)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	4.000,00
3.3.90.93.00.00 (71)	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
0700	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		

15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (978)	Obras e Instalações	778	9.179,75
4.4.90.51.00.00 (980)	Obras e Instalações	781	7.024,96
0800	SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (987)	Equipamentos e Material Permanente	791	2.966,25
4.4.90.52.00.00 (988)	Equipamentos e Material Permanente	792	10.570,64
4.4.90.52.00.00 (989)	Equipamentos e Material Permanente	797	223,44
0900	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0901	Departamento de Turismo		
23.695.0025.2.045000	Desenvolvimento Turístico		
3.3.90.30.00.00 (358)	Material de Consumo	000	5.250,00
			43.215,04

II – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (161)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	797	404,60
TOTAL.....			404,60

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de junho de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 06/06/2018.

PUBLICADO EM ____/06/2018, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM ____/06/2018, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____
DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9DF9DF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 09/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI FEDERAL
Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010 RUA TUPINAMBÁ Nº 68 SULINA – PARANÁ CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Súmula: – Aprovação da Prestação de conta do Recurso Financeiro PPAS-I, referente ao segundo semestre de 2017.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data 06 de junho de 2018.

RESOLVE

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do PPAS-I referente ao segundo semestre de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 06 de junho de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:15A589C9

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017

Referente a Inexigibilidade nº 17/2017. **Contratada:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. **Objeto do aditivo: DO OBJETO:** Ficam excluídos os itens 1 (ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS) e 3 (COMPRAS E MATERIAIS), do lote 1 do presente instrumento de contrato. **DO VALOR:** O valor global do contrato ora suprimido passa a ser de R\$ 111.660,76 (Cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), baseando-se no valor presentemente suprimido de R\$ 8.138,88 (Oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). **Não haverá reajustes, nem correção de preços. Fundamento:** artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6B8E7AB7

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016

Referente a Tomada de Preços nº 08/2016. **Contratada:** G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 23.848.606/0001-87. **Objeto do aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do item 5 do presente instrumento de contrato. **Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. Fundamento:** artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 07 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:574E4582

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação “**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 09 DE JUNHO, NO GINÁSIO DE ESPORTES E 30 DE JUNHO, NO CLUBE PROGRESSO**”

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 09.013.342/0001-10

Vigência: DE 07/06/2018 ATÉ 07/06/2019. ”

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 07 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DD753E3E

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018

CONTRATADA	DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA	CNPJ 09.013.342/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 09 DE JUNHO, NO GINÁSIO DE ESPORTES E 30 DE JUNHO, NO CLUBE PROGRESSO	
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 24/2018	
VALOR	1.600,00 (mil e seiscentos reais)	
VIGÊNCIA	07/06/19 FORO: Comarca de São João - PR	

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CF68E5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, ANGELITA KAVA, portadora da carteira de identidade registro geral 8.747.157-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e com número de inscrição no C.P.F./M.F. 052.882.019-27, para exercer pelo REGIME ESTATUTÁRIO, o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em virtude de sua APROVAÇÃO e 1.ª CLASSIFICAÇÃO no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017 realizado por esta Câmara Municipal.

A **NOMEADA, ANGELITA KAVA**, deverá comparecer na Secretaria da Sede da Câmara Municipal, sito à Praça Manoel Ogero Dias, 26, no PRAZO de até 30 dias, a contar da data da publicação desta PORTARIA no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, para POSSE (ATOS DE POSSE) e EXERCÍCIO.

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F56B98D2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 07, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, ÉLIKE ALCEU VASCO, portador da carteira de identidade registro geral 12.703.567-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e com número de inscrição no C.P.F./M.F. 093.407.899-89, para exercer pelo REGIME ESTATUTÁRIO, o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em virtude de sua APROVAÇÃO e 1.ª CLASSIFICAÇÃO no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017 realizado por esta Câmara Municipal.

O **NOMEADO, ÉLIKE ALCEU VASCO**, deverá comparecer na Secretaria da Sede da Câmara Municipal, sito à Praça Manoel Ogero Dias, 26, no PRAZO de até 30 dias, a contar da data da publicação desta PORTARIA no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, para POSSE (ATOS DE POSSE) e EXERCÍCIO.

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A3E9D9A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 06, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, KARLA MISKALO BERNERT, portadora da carteira de identidade registro geral 9.268.007-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e com número de inscrição no C.P.F./M.F. 009.839.339-10, para exercer pelo REGIME ESTATUTÁRIO, o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em virtude de sua APROVAÇÃO e 1.ª CLASSIFICAÇÃO no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017 realizado por esta Câmara Municipal.

A **NOMEADA, KARLA MISKALO BERNERT**, deverá comparecer na Secretaria da Sede da Câmara Municipal, sito à Praça Manoel Ogero Dias, 26, no PRAZO de até 30 dias, a contar da data da publicação desta PORTARIA no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, para POSSE (ATOS DE POSSE) e EXERCÍCIO.

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:44E1FBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 41/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº 367/18, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)**, destinados à secretaria municipal de obras.

CONTRATADA: ALVICIO DA ROCHA REPRES COMERCIAIS ME - inscrita no CNPJ: 19.225.636/0001-60, Rua Tenente Nicoluzzi 8, Uvaranas, CEP: 84.025-610, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR total: R\$ 5.655,05 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:986495D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 25/06/2018 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 08 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ED5C475B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO GUARAÚNA, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 25/06/2018 **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 08 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:16B92134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA DE**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 25/06/2018 **HORA:** 14:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 08 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3E6D663E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 84/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/17.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS E CMEIS, E TÊNIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CMEIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01 e 02), conforme Edital de Pregão nº 36/2017 e anexos.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - EPP, com sede à Rua Emilio Vescovi, nº 153– Bairro Santa Tereza- CEP: 89.560-000, na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.489.202/0001-08,

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO Nº 84/2017 até o dia **28 de maio de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:95847769

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.971,16 (DEZESETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

DECRETO Nº 352, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.971,16 (DEZESETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.971,16 (dezesete mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO**04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇ.**

04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais

0764-00818-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.322,00

0764-00818-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... **R\$ 17.791,16**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R\$ 16.649,16 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) o superávit financeiro na Fonte 818 e a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

1240-00818-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 1.322,00

1240-00818-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 16.649,16

TOTAL..... R\$ 17.971,16

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:B1BF4F5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR
DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

DECRETO Nº 353, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO**02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO**

04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0270-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 10.000,00

0271-00501-4490.52.0000 – Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

04.122.0200.2010 – Aquisição de Veículos para a Secretaria de Administração,

0540-00000-4422.52.0000 – Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 10.000,00

0550-00501-4422.52.0000 – Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:7E26402C

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 16**

PORTARIA Nº. 16, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MARIO CEZAR GONÇALVES.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 07/2018;

Onde lê:

Conceder ao servidor “MÁRIO CESAR GONÇALVES”, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível – 1, classe N, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo que a partir de 05 de abril de 2018 até 18 de junho de 2018, os encargos

serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Leia – se:

Conceder ao servidor “**MÁRIO CESAR GONÇALVES**”, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível – 1, classe N, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, 93 (Noventa três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo que a partir de 05 de abril de 2018 até 21 de junho de 2018, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6F4E0E56

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 17

PORTARIA Nº. 17, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA TAÍS REGINA FARAGO.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder a servidora “**TAÍS REGINA FARAGO**”, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 2, classe J, lotada na Escola Rural Municipal São Sebastião, na localidade de Rio D’Areia de Cima, neste Município, 19 (dezenove) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir do dia de 22 de maio de 2018 até 09 de junho de 2018, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:51D47775

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 18

PORTARIA Nº. 18, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA GENI LISNIOWSKI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder a servidora “**GENI LISNIOWSKI**”, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, nível – 1, classe A, lotada na Secretaria de Saúde, neste Município, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir do dia de 22 de maio de 2018 até 20 de julho de 2018, sendo que a partir do dia 06 de junho os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2E91AE59

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 19

PORTARIA Nº. 19, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SARITA DE JESUS PIRES MARTINS.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder a servidora “**SARITA DE JESUS PIRES MARTINS**”, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível – 1, classe I, lotada na Secretaria de Educação, neste Município, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir do dia de 18 de maio de 2018 até 15 de agosto de 2018, sendo que a partir do dia 02 de junho os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:25F5743D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 20

PORTARIA Nº. 19, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SARITA DE JESUS PIRES MARTINS.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder a servidora “**SARITA DE JESUS PIRES MARTINS**”, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível – 1, classe I, lotada na Secretaria de Educação, neste Município, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir do dia de 18 de maio de 2018 até 15 de agosto de 2018, sendo que a partir do dia 02 de junho os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI

Diretor Presidente

Publicado por:

Lucimara Farago

Código Identificador:6D695C2F

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 21**

PORTARIA Nº. 21, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR DIRLEY KULLER DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor “**DIRLEY KULLER DA SILVA**”, ocupante do cargo efetivo de Feitor de Turma, nível 01, classe L, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 17 de março de 2018 até liberação da Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI

Diretor Presidente

Publicado por:

Lucimara Farago

Código Identificador:63B58831

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 12**

PORTARIA Nº. 12, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 09/2018;

Onde lê:

Conceder à servidora “**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA**”, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível – 1, classe – A, lotada no CMEI Mundo Encantado, neste Município, matrícula 1497-1, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de abril de 2018 até 29 de junho de 2018, sendo que os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia – se:

Conceder à servidora “**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA**”, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível – 1, classe – A, lotada no CMEI Mundo Encantado, neste Município, matrícula 1497-1, 91 (noventa e um) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de abril de 2018 até 30 de junho de 2018, sendo que os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI

Diretor Presidente

Publicado por:

Lucimara Farago

Código Identificador:73F72EA9

**SECRETARIA DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 05/2018

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV – segundo semestre de 2017.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV – segundo semestre de 2017, conforme Ata 24/2018 da reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2018.

MARINÊS POCH PAZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:72FF326C

SECRETARIA DA FAMÍLIA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 06/2018

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I – segundo semestre de 2017.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I – segundo semestre de 2017, conforme Ata 24/2018 da reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2018.

MARINÊS POCH PAZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:F1D62804

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 12/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrito no CPF nº.03.725.725/0001-35, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente Contrato de cessão de uso de software compreendendo a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo do município com a publicação em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa.. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 07 de Junho de 2018.

MARCIO KEIJI SATO

Assessor Jurídico

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCIO KEIJI SATO, Assessor Jurídico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o

respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 07 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C8F0A7E3

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 CONTRATO Nº 163/2015

CONTRATADA: A & C PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/09/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2018.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:58230E96

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 07/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2018.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2CB0E7C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº387/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SOLANGE GOMES DE SAN MARTIN** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeira.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/05/2018 a 12/06/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:15BD224A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº388/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **KATIA MATOS DA FONSECA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **22/05/2018 a 05/07/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D940CFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº389/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ELSA APARECIDA DA COSTA MAINA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/05/2018 a 06/06/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:68AB1A1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 390/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 05/06/2018 a Senhora **ANA CAROLINA BENEDET GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.840.851 SSP/SC para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE630D5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 391/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **FREDERICO APARECIDO IVERS** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 – 15 dias e 2017/2018 – 15 dias.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/06/2018 a 03/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:9F5AA1DE**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 392/2018****VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/06/2018 a 03/07/2018**.**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:7BCC1EFA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 393/2018****VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias Senhora **SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/06/2018 a 03/07/2018**.**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:66DBE057**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 394/2018****VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias Senhora **MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO VALENTE APARECIDO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/06/2018 a 1º/07/2018**.**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:7CA55B1D**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 2243**

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482

Ano da Lei: 2017

Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO N.º 2243, de 24 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018**DECRETA:****Art. 1 -** Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.261,07(onze mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004.344905100000000000.0013	11.261,07

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00130	11.261,07

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.563,60(seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00510	6.563,60

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00510	6.563,60

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.233,97(cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00000	5.233,97

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	5.233,97

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	5.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	5.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.770,00(quatro mil e setecentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33390360000000000000.00935	4.770,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00935	4.770,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.250,00(quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390390000000000000.00000	40.250,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	40.250,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de maio de 2018

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador: A6094E8B

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO Nº 2244

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1505

Ano da Lei: 2018

Data da Lei : 18 / 05 / 2018

DECRETO Nº 2244, de 24 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Gabinete Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33390400000000000000.00000	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.34490520000000000000.00000	5.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de maio de 2018

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:303059E7

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2247**

CNPJ:	75.793.786/0001-40	CEP:	87.240-000
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	Cidade:	Terra Boa
Telefone:	(44) 3641-8000		

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2247, de 30 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.333903000000000000.00102	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00102	10.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de maio de 2018

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3951267A

**SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 005/2018**

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO APLICAÇÃO	DA
02/05/2018	4.961,37	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	DA	P.N.A.T.E.
22/05/2018	23.008,60	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	DA	MERENDA

Terra Boa, 07 de Junho de 2018.

Secretaria Municipal de Fazenda

SIMONE APARECIDA MARI BENTO

CPF. 964.155.339-91

Port. 191/2014

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1347C97D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL
Nº 19/2018 - EDITAL DO RESULTADO FINAL E
CLASSIFICAÇÃO**

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO** no Anexo Único deste Edital, o Resultado Final e a Classificação dos candidatos inscritos nos cargos previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, conforme critérios estabelecidos no Item 7.

Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.4 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo VI do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 11 e 12/06/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 08 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGO: MÉDICO I – PEDIATRA**

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA ANDRÉA RIZZI DE OLIVEIRA	005	57	1º

CARGO: MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	008	63,0	1º
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	015	57,0	2º
JUNIA SMAL STAEHLER	006	50,0	3º
WILLIAN TERUO NAKANISHI	011	16,0	4º
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	003	13,0	5º
BRUNO FURLAN PLACCO	014	10,0	6º
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	002	6,0	7º

CARGO: MÉDICO II – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO MARTINEZ	007	43,0	1º
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	004	13,0	2º
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	001	6,0	3º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9A40D363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3085, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, a pedido, **EMERSON BONVIM**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.898.854-1/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratado por meio do Decreto nº 3063, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
 Prefeito

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B055DE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 14/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 14/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER VESICAL (FEMININO) CALIBRE 6FR/CH DO TIPO PRÉ-LUBRIFICADO COM PVP, HIDROFILO DE POLIURETANO SPEEDICATH, PARA FORNECIMENTO A PACIENTE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Contratado: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

CNPJ: **80.392.566/0001-45**

Valor: 4.698,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 Sec. Munic. de Saúde

Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do fundo municipal de saúde.

215-33.90.30.00.00.00(1303) – Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thais Becker de Souza
Código Identificador:8AEE04DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO P.P 44/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/06/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>.

Objeto da Licitação:
 AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
 Pregoeiro(a)

Publicado por:
 Thais Becker de Souza
Código Identificador:2E66A3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 43/2018 – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/06/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
 Pregoeiro(a)

Publicado por:
 Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8119D7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 090/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 07 de Junho de 2018, o(a) servidor(a) de carreira **ISABELLA MARINA FERREIRA SOUZA**, portador(a) do RG nº 10768200-7 PR, CPF: 067.609.639-54 e da CTPS nº 5694949 série 003-0 PR, do cargo de “PROFESSOR”, nomeado(a) através da Portaria de 051/2018.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:7F608C9F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DEMAMIX LTDA - ME – CNPJ Nº 27.803.765/0001-16**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	M³	Concreto usinado bombeável, com resistência (FCK) 18,0 Mpa, com consistência pelo abatimento do tronco de cone “slump test” 100+/- 20mm, conter agregado graúdo (brita) e miúdo (areia) de acordo com a NBR 7211. Com serviço de bombeamento incluso.	350,00	52.500,00

Valor total do fornecedor: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 07/06/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 29/2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:512FDF0A**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 3.244/18**DECRETO Nº 3.244/18****Data 06.06.2018**

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.735/18, de 08 de maio de 2018	3.223/18, de 08 de maio de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.225/18, de 16 de maio de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.226/18, de 18 de maio de 2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:7E04EC37**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA – CNPJ Nº 07.151.208/0001-50**

Objeto: promover alteração na cláusula segunda e terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 2.351.811,84 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 17/07/2018

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/04/2018.

Pregão Presencial nº 34/2013.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:A8D93024**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **21 de junho de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 07 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:B004BB4B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	33.414.400,00
Previsão Atualizada da Receita	39.672.268,68
Receitas Realizadas	37.788.936,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	33.414.400,00
Créditos Adicionais	7.483.400,61
Dotação Atualizada	40.897.800,61
Despesas Empenhadas	37.161.579,94
Despesas Liquidadas	36.599.856,48
Despesas Pagas	34.886.581,61
Superávit Orçamentário	627.356,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.161.579,94
Despesas Liquidadas	36.599.856,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.874.332,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	710.717,19	0,00 %
Resultado Primário	268.023,68	1.012.849,69	377,90 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	903.901,00	0,00	840.142,46	63.758,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.698.175,71	801,00	688.236,00	1.009.138,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.602.076,71	801,00	1.528.378,46	1.072.897,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.305.056,61	25% / 18%	28,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.277.914,39	60%	71,25 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.550.873,30		321.023,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				

Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.600,00		25.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.857.943,97	15%	20,28 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Oficial Administrativo

ANDRE LUIZ BEE

Secretario De Finanças

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:404C1EAD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial**Tipo:** Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de shows musicais de estilo misto (xote, vaneira, mi longa, rancheira, valsa e gaúcha) destinado a eventos dos grupos de idosos do Município de Turvo (PR).

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 22/06/2018**Data de abertura:** 22/06/2018, às 08h30min**Valor estimado:** R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro (Portaria Nº 11/2018)

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:2BECAEA9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial**Tipo:** Menor preço (por lote único)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de blocos de concreto quadriculados e vazados (cogobó).

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 22/06/2018

Data de abertura: 22/06/2018, às 13h30min

Valor estimado: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal

(<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria nº 11/2018

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:CD54190C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2018 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 36/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Administrativo nº 109/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/06/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SILVANA APARECIDA CONRADO MEI (CNPJ Nº 22.141.707/0001-50)

Objeto: Prestação de serviços de instalação de chapas de fôrmica e reparação (conserto e pintura) de lousas das escolas da rede municipal de educação pública.

Valor: R\$ 6.549,00 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A constante utilização das lousas nas escolas da rede municipal de educação pública ocasiona seu desgaste e o aparecimento de deficiências cuja reparação exige a prestação de serviços de conserto e pintura, ou, ainda, a instalação de chapas de fôrmica novas. Apesar disso, o Município de Turvo(PR) não conta com profissional competente, a técnica e os materiais adequados para a execução direta desses serviços, de modo que a contratação pleiteada foi a melhor solução verificada.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 36/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: licitacoeturvo@gmail.com – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(Portaria nº 10/2018)

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:BD6C12F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de chapas de fôrmica e reparação (conserto e pintura) de lousas das escolas da rede municipal de educação pública, em favor da empresa SILVANA APARECIDA CONRADO MEI (CNPJ Nº 22.141.707/0001-50), pelo valor de R\$ 6.549,00 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 606001-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:93DE21FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 60/2018 em favor da empresa **TURVO COMÉRCIO DE GAS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.414.876/0001-51 e com sede localizada na Av. 12 de Maio, S/N, sala 01, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 42.999,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 28/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 143/2018 e Parecer Jurídico nº 405005/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 60/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 e P45. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de junho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:EDC73A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
79/2018, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018, CUJO EXTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 10/05/2018, EDIÇÃO Nº 1502**, considerando: **a)** a deliberada e recalcitrante recusa da empresa Apoio Sesmt Consultoria Ltda. Me. (CNPJ nº 14.838.889/0001-95) em assinar o referido instrumento, e, portanto, sua nulidade substancial; **b)** o poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Na medida em que a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado reside na apresentação de “[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta” (JACOBY FERNANDES, 2015, p. 34), determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade acima referida para efeito de novo processo licitatório.

Turvo (PR), 07 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6. ed. ver. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C3773D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO ADITIVO Nº 05/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda. - CNPJ: 13.223.736/0001-70
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do contrato vigente, estendendo-se, portanto, até 06 de junho 2019.

DO REAJUSTE: Os valores referentes ao presente aditivo sofrerão reajuste de 4,26% (IGP-M/FGV acumulado no período) em relação aos originariamente contratados, de acordo com previsão constante da cláusula quinta do contrato ora aditado, pelo que se pagará, a título de **valor global**, o montante de até **R\$ 49.172,08 (quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oito centavos)**, conforme utilização dos serviços.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018.

ASSINANTES: Almires Bughay Filho – Presidente da Mesa Diretora
Ernesto Muniz De Souza Jr. – Representante da Contratada

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C3EB5CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 0003/2018 -
SEQUENCIAL 74 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 -
PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: *Eventual aquisição de materiais destinados à sinalização de vias públicas, de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADO: MADEVIA EIRELI - EPP: Termo de Contrato n.º 0020/2016 (34).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 0020/2016 (34) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 28/05/2018 e a terminar em 27/11/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D68E60BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 0005/2018 -
SEQUENCIAL 71 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 -
PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: *Eventual aquisição de forma parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), exclusive fornecimento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADO: PROCOENGE LTDA - EPP: Termo de Contrato n.º 0008/2015 (8).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 0008/2015 (8) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 01/06/2018 e a terminar em 31/05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6ED45ECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 0004/2018 -
SEQUENCIAL 75 CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 - PROCESSO
DE COMPRA Nº 07/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para eventual execução parcelada de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado*

natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, nos passeios, praças, parque públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário, conforme Termo de Referência constante no Anexo "I", do presente Edital.

CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA; Termo de Contrato n.º 0010/2015 (10).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 07ª do Termo de Contrato n.º 0010/2015 (10) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 02/06/2018 e a terminar em 01/06/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2018.

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:5887132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Empresa para prestação de serviços de Instrutor da Oficina de Informática no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, devendo o profissional possuir formação mínima em nível médio, curso técnico na área de informática, com no mínimo 12 (doze) meses de experiência atuando na área e no mínimo 03 (três) meses de trabalho com adolescentes, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas, data e hora agendadas para realização da presente licitação, verificou-se que nenhum proponente apresentou-se para concorrer a certame, fato que levou a Pregoeira a declarar a licitação DESERTA.

União da Vitória, 07 de junho de 2018.

ÂNGELA ANDREA HORBATIUK

Pregoeira – Decreto n.º 49/2018

Publicado por:

Ângela Andréa Horbatiuk

Código Identificador:2FC40DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018 – SRP – PROCESSO N.º 069/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 052/2018, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO E VERÃO), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL**, em favor das seguintes empresas: GABRIELA ABT TRATZ (VIVEIRO DE FLORES GABRIELA), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.828.351/0001-01, com o Valor Global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) referente ao Item n.º 1 (Mudas de Flores de Inverno) e PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.988.885/0001-59, com o Valor Global de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) referente ao Item n.º 2 (Mudas de Flores de Verão), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2018 (4634)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA: GABRIELA ABT TRATZ (VIVEIRO DE FLORES GABRIELA), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.828.351/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO E VERÃO), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

VALOR GLOBAL: Valor Global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) referente ao Item n.º 1 (Mudas de Flores de Inverno) – Valor unitário da bandeja: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) dias contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 07/06/2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 2.076.3390.30 - 1000 - 350/2018 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE Orçamento próprio da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363, de 04 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal n.º 123/2010, a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

FORO: Comarca de União da Vitória.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2018 (4635)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.988.885/0001-59.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO E VERÃO), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

VALOR GLOBAL: Valor Global de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) referente ao Item n.º 2, (Mudas de Flores de Verão) – Valor unitário da bandeja: R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) dias contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 07/06/2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 2.076.3390.30 - 1000 - 350/2018 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE Orçamento próprio da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363, de 04 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal n.º 123/2010, a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de junho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:F3CE081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 722/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal n.º 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 052/2018 – Processo n.º 069/2018
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO E VERÃO), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.
Contratados: Ata de Registro de Preços:	EMPRESA: GABRIELA ABT TRATZ – EPP , inscrita no CNPJ sob o n.º 11.828.351/0001-01 – Ata de Registro de Preços n.º 98/2018 (4634). EMPRESA: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991 (MEI) , inscrita no CNPJ sob o n.º 21.988.885/0001-59 – Ata de Registro de Preços n.º 99/2018 (4635).
Vigência da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses.
Data de Assinatura:	07/06/2018
Fiscal (is):	Dilmar Ernano Wolf, Coordenador de Projetos de Prevenção a Desastres Naturais (Fiscal)
Fiscal Substituto:	Douglas Maycon Malschitzky, Coordenador de Estradas Vicinais (Fiscal Substituto),

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F0882E8

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º110/2018**

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor **LUIZ ADLER MICHEL**, CPF n.º 413.855.600-10, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível I, a partir de 6 de junho 2018.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 6 de junho de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2709037D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ARP N. 27/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2018**

CNPJ: 75.743.567/0001-57
Exercício: 2018

Pregão Presencial

Resultado Final do Pregão Presencial nº 15 / 2018				
Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 7856	Economicidade: 14,77 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 15000	Valor Unitário: 0,75	Valor Total: 11.250,00	Marca: milli	
Arrematante: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -EPP				Situação: Arrematado
Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 15 / 2018				

29.310.533/0001-51 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -EPP							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15000	UNIDADE E	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G INFANTIL	milli	0,75	11.250,00
Quantidade de Itens: 1					Total da Empresa: R\$ 11.250,00		
Total do Pregão Presencial: R\$ 11.250,00							

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:20C48B3B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
CONCURSO PÚBLICO 001-2018**

Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital nº 01/2018
Edital de Abertura das Inscrições

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, representada pelo Presidente, o Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO JOAREZ MATOZO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para o Cargo de **PROCURADOR**, do quadro geral dos servidores da Câmara Municipal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital e seus Anexos dispõem sobre o regimento do Concurso Público nº 01/2018, que será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, em conformidade com o Decreto nº 81, de 16 de julho de 2015 - Regulamento de Concursos e demais disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 004, de 13 de março de 2018.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Painel de Publicação da Câmara Municipal**, nos sites www.objetivas.com.br e www.camarabalsanova.pr.gov.br, sendo seu extrato veiculado no “JORNAL DIÁRIO METROPOLITANO”, de Campo Largo/PR, e no “AMP - Associação dos Municípios do Paraná”.

Os demais editais relativos às etapas deste certame serão publicados no **Painel de Publicação da Câmara Municipal**, nos sites acima mencionados, podendo ainda, a critério da Câmara, ser publicados no “AMP - Associação dos Municípios do Paraná”, sob a forma de extrato.

O Concurso Público seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo V** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que todos os interessados em participar do Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h - 18h** da data constante no cronograma.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda**.

CAPÍTULO I - DO CARGO, VAGA E REQUISITOS

1.1. DA VAGA:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento da vaga legal existente, de acordo com a tabela abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.3 - Tabela de Cargo:

Cargo	Vaga Legal	Reserva de vagas		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na Posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Junho/18 R\$ (1)	Valor de Inscrição R\$
		PCD	Negros				
Procurador	01	*	*	Ensino Superior completo em Direito e Registro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Regional.	20h	3.087,22	100,00

* O Cargo não possui previsão de reserva de vaga imediata para pessoa com deficiência e negros, nos termos da legislação vigente. A reserva de vagas será respeitada ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

(1) O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente na **Câmara Municipal de Balsa Nova**. Ao vencimento do servidor poderão ser concedidos benefícios, nos termos da legislação vigente.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Sumário das Atribuições: Coordenar, analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação e jurisprudência, doutrina e analogia, prestar assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva da Câmara, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamento em vigor, referentes à área legislativa, constitucional, fiscal, tributária, recursos humanos e outras. Coordenar e supervisionar a elaboração de planos e programas de trabalho. Analisar e elaborar minutas de contrato, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Examinar e revisar processos específicos, de acordo com a sua área de atuação. Pesquisar a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização. Elaborar relatórios demonstrativos nas atividades do setor. Prestar assessoramento jurídico amplo à Comissão Executiva, Vereadores, órgão de administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Balsa Nova. Planejar atividades de assessoria da Câmara, estabelecendo metas a serem atingidas, dimensionamento de pessoal e equipamentos necessários, especificação de outros itens. Emitir pareceres sobre os assuntos de sua especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.2.1. As inscrições serão somente via **Internet** e poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **08 de junho de 2018** até as **12h** (**meio-dia**) (horário de Brasília) do dia **29 de junho de 2018**, pelo site www.objetivas.com.br.

2.2.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Câmara Municipal de Balsa Nova**, situada na Avenida Brasil, nº 717, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h e das 14h às 16h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até as **12h** (**meio-dia**) (horário de Brasília).

2.3. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do **BANCO DO BRASIL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.4.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.4.3. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **02 de julho de 2018**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.4.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4.5. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.

2.4.6. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.4.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

2.4.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.4.9. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou para negros, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.

2.5. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Posse**:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em conformidade com o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Balsa Nova;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Balsa Nova, na data da posse;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

h) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.5.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.6.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.6.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo.

2.6.2.1. Salvo em caso de adiamento, de cancelamento do cargo ou do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.6.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.6.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto a Câmara Municipal de Balsa Nova e à Objetiva Concursos Ltda.

2.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.6.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.6.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.6.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.6.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.6.8. A Câmara Municipal de Balsa Nova e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. O Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgado a partir de **10/07/2018**.

2.7.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.7.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar a prova, exceto se, por ocasião desta, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.7.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.7.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA

3.1.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.1.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; e

II - declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.1.2.

3.1.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

3.1.4. No período de **08 a 11/06/2018, impreritivamente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.1.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.1.6. A Objetiva Concursos Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

3.1.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

3.1.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo.

3.1.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda. através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.1.9.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.1.10. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

3.2. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia 18 de junho de 2018.

3.3. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

3.5. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto, no site **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, e pagar nos termos estipulados no item 2.4.3 deste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Às pessoas negras, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e a Lei nº 878, de 11 de agosto de 2015.

4.1.1. A reserva de vagas somente será aplicada àqueles cargos cujo número de vagas legais oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.2. No momento da inscrição, se desejar concorrer pela reserva de vagas para negros, o candidato deverá MARCAR a opção “Declara ser Negro” na ficha de inscrição.

4.2.1. A autodeclaração de que trata o item 4.2 só terá validade para este certame e integrará os registros cadastrais de ingresso do candidato.

4.2.2. O candidato negro que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua posse ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. Os candidatos negros inscritos na reserva de vagas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

4.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.6. Os candidatos com inscrição homologada como negros e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.10. O candidato inscrito como negro será avaliado por Comissão de Ingresso e Acompanhamento, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste Edital, analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, podendo solicitar documentos para fins de comprovação da descendência do candidato, bem como será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos mesmos, nos termos do Art. 59 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 877, de 11 de agosto de 2015.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em uso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

5.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **encaminhar, via SEDEX, postado imprerivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não estiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento, conforme **Anexo II** deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

5.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

5.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO VI - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento (**Anexo III** deste Edital), preenchido, **via SEDEX, postado imprerivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não estiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

6.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

6.2. Após período referido no item 6.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

6.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

6.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.1.1. A Câmara Municipal de Balsa Nova e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

6.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

6.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

6.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

6.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

6.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

6.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

6.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VII - DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo, tem data prevista para **29/07/2018**, em local e horário a serem divulgados por Edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

7.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Câmara Municipal de Balsa Nova reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no **Painel de Publicação da Câmara Municipal**, nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br** e ainda mediante publicação de extrato no “AMP - Associação dos Municípios do Paraná”, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização das provas.

7.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.3. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3.1. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.

7.4. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

7.5. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

7.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Português	10	2,25	22,50
	Informática	05	1,00	05,00
	Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,90	72,50

7.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

7.9. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva são os constantes no **Anexo I** do presente Edital.

7.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

7.10.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

7.10.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

7.11. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa.

7.12. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.7.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

7.13. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.6.3 do Edital.

7.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.15. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.16. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

7.18. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

7.19. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.20. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

7.21. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.21.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da Prova.

7.22. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.23. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

7.24. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

7.25. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

7.26. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

7.26.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

7.26.2. Tendo em vista as disposições do Decreto nº 81/2015 - Art. 33, § 5º, além de o processo de correção dos cartões de respostas ser feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas.

7.26.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por Edital.

7.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

7.28. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.29. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

7.30. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor da prova será divulgado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, a prova será retirada do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

7.31. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

7.32. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.33.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.34. Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

7.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- e) Aos resultados da prova aplicada no Concurso Público.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

8.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, no prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

8.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

8.3.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Câmara Municipal de Balsa Nova**, situada na Avenida Brasil, nº 717, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR, no horário das **9h às 11h e das 14h às 16h**.

8.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

8.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

8.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

8.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

8.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.

8.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

8.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

8.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Câmara Municipal de Balsa Nova** e no **site www.objetivas.com.br**, na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.15. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.

9.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de negros, a segunda contendo somente a pontuação de pessoas com deficiência, e a terceira contendo somente a pontuação de negros, se houver aprovados.

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

9.3.1. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

9.3.2. **2ª preferência:** Candidatos que tiverem exercido efetivamente a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

9.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, **Anexo IV** deste Edital, e **encaminhar, via SEDEX, postado até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, juntamente com a documentação abaixo referida:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

9.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;

b) obtiver maior nota em Português.

9.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência e negros.

10.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao **Painel de Publicação da Câmara Municipal**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

10.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto a **Câmara Municipal de Balsa Nova**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

10.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.2.3. A Câmara Municipal de Balsa Nova e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

10.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e **03 (três) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando a Câmara o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

10.5. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério da Câmara Municipal de Balsa Nova.

10.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.5 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica da Câmara Municipal de Balsa Nova, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

10.7. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

10.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Sujeitam-se os Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Balsa Nova, ao Sistema do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

11.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;

Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;

Anexo V - Cronograma de Execução.

Balsa Nova, 08 de junho de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO,
Presidente.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

Conteúdos:

- 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário.
- 2) Ortografia e acentuação.
- 3) Classes, formação e emprego das palavras.
- 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas.
- 5) Colocação pronominal.
- 6) A oração e seus termos.
- 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação.
- 8) Flexão nominal e verbal.
- 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais.
- 10) Concordância nominal e verbal.
- 11) Regência nominal e verbal.
- 12) Ocorrência de crase.
- 13) O uso dos porquês.
- 14) Pontuação.
- 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

INFORMÁTICA

Conteúdos:

- 1) Informática em Geral: conceitos.
- 2) Periféricos de um Computador.
- 3) Hardware.
- 4) Software.
- 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e 10.
- 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores.
- 7) Noções de segurança para Internet.
- 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores).
- 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

- 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Poder Constituinte. 2) Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 3) Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a) Sistemas difuso e concentrado. b) Ação direta de inconstitucionalidade. c) Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4) Princípios Fundamentais. 5) Direitos e garantias fundamentais. 6) Organização do Estado. 7) Organização dos poderes. 8) Defesa do Estado e instituições democráticas. 9) Tributação e orçamento. 10) Ordem econômica e financeira. 11) Ordem social. 12) Disposições constitucionais gerais e transitórias. 13) Emendas constitucionais. 14) Lei de Responsabilidade Fiscal. 15) Legislação. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Direito Administrativo. 2) Fontes do Direito Administrativo. 3) Interpretação do Direito Administrativo. 4) Sistemas Administrativos. 5) Administração Pública. 6) Poderes Administrativos. 7) Atos Administrativos e Atos da Administração. 8) Princípios da Administração Pública. 9) Contratos Administrativos. 10) Licitação. 11) Serviços Públicos. 12) Servidores Públicos. 13) Improbidade Administrativa. 14) Bens públicos. 15) Responsabilidade Civil da Administração. 16) Controle da Administração. 17) Legislação. **DIREITO CIVIL:** 1) Direito Civil. 2) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3) Pessoas naturais e jurídicas. 4) Domicílio. 5) Bens. 6) Fatos jurídicos. 7) Atos jurídicos. 8) Negócio jurídico. 9) Prescrição e decadência. 10) Prova. 11) Direito das Obrigações. 12) Contratos em geral. 13) Contratos em espécie. 14) Responsabilidade civil. 15) Legislação. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1) Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. 2) Processo de Execução. 3) Tutelas Provisórias. 4) Procedimentos Especiais. 5) Ação Rescisória. 6) Mandado de Segurança. 7) Execução Fiscal. 8) Legislação. **DIREITO DO TRABALHO:** 1) Direitos Constitucionais dos trabalhadores. 2) Normas gerais e específicas de tutela do trabalho. 3) Contrato de trabalho. 4) Consolidação das Leis Trabalhistas. 5) Legislação. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1) Justiça do Trabalho. 2) Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3) Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. 4) Ministério Público do Trabalho. 5) Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. 6) Legislação. **DIREITO PENAL:** Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. 2) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. 3) Legislação. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1) Inquérito Policial. 2) Ação Penal e Ação Civil. 3) Competência. 4) Questões e processos incidentes. 5) Prova. 6) Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. 7) Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 8) Citações e intimações. 9) Sentença. 10) Processos em espécie. 11) Nulidades e recursos em geral. 12) Execução. 13) Legislação. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Normas Gerais do Direito Tributário. 3) Sistema Tributário Municipal. 4) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Artigos referentes ao conteúdo programático.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 4.898**, de 09 de dezembro de 1965. Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.437**, de 30 de junho de 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.987**, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- BRASIL. **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657**, de 04 de setembro de 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil.
- BRASIL. **Lei nº 6.830**, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.099**, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.016**, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.072**, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, e determina outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689**, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.
- BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.
- BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- BRASIL. **Lei nº 8.137**, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
- BALSANOVA. **Lei Orgânica do Município**.
- BALSANOVA. **Lei nº 222**, de 06 de maio de 1991. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BALSANOVA. **Lei nº 756**, de 10 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município.
- BALSANOVA. **Resolução nº 007**, de 23 de setembro de 2015. Regimento Interno da Câmara Municipal.
- ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário Esquemático**. Método.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.

- AURY LOPES JR. **Direito Processual Penal**. Saraiva.
- BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral I. Saraiva.
- BUENO, CASSIO SCARPINELA **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil**. Saraiva.
- CAPEZ, F. **Curso de Direito Penal**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- CAPEZ, F. **Curso de Processo Penal**. Saraiva.
- CARRION, V. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. Saraiva.
- CRUZ, Flávio da (Coord.). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Atlas.

- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
- DINIZ, M.H. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- GONÇALVES, C. R. **Direito Civil Brasileiro**. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- GRECO FILHO, V. **Direito Processual Civil Brasileiro**. Saraiva.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Dialética.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. LTr.
- LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. Saraiva.
- MACHADO, H. B. **Curso de Direito Tributário**. Malheiros Editores.
- MARANHÃO, D. **Direito do Trabalho**. FGV.
- MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. Atlas.
- MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. Atlas.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. Malheiros.
- MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. Malheiros Editores.
- MORAES, A. **Direito Constitucional**. Atlas S/A.
- NASCIMENTO, C. V. **Comentários ao Código Nacional Tributário**. Revista Forense.
- NUCCI, G. S. **Código de Processo Penal Comentado**. RT.
- PRADO, L. R. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. Editora Revista dos Tribunais.
- SILVA, O. A. B. **Curso de Processo Civil**. RT.
- THEODORO JUNIOR, H. **Curso de Direito Processual Civil**. Forense.
- TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de Direito Penal**. Saraiva Editora.
- TOURINHO F. F. C. **Processo Penal**. Saraiva.
- VENOSA, Sílvio de Sálvio. **Direito Civil**. Saraiva.
- WAMBIER, L.R. et al. **Curso Avançado de Direito Processual Civil**. Revista dos Tribunais.
- Súmulas da Jurisprudência Uniforme dos Tribunais Superiores e as Orientações Jurisprudenciais do TST, relativas aos conteúdos.

ANEXO II

REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____
 Nº da inscrição: _____ Cargo: _____
 Nome da mãe completo: _____
 Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____
 RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____
 CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____
 Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

- () Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
 () Apresentou **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano** com CID.
 () Apresentou **LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível**, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____
 Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
 Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
 Espera Deferimento.

 (Local)

 (Data)

 (Assinatura do Candidato)

ANEXO III

REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____
 Nº da inscrição: _____ Cargo: _____
 Nome da mãe completo: _____
 Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____
 RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: ____
 CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____
 Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
 () Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
 () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
 () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
 () Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
 () Ledor (Candidato com deficiência visual).
 () Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: ____
 () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
 () Sala para amamentação (Candidata lactante).
 () Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
 () Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO com CID** emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. **Dados especiais para aplicação das PROVAS** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
 Espera Deferimento.

 (Local)

 (Data)

 (Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____
 Nº da inscrição: _____ Cargo: _____
 Nome da mãe completo: _____
 Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____
 RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: ____
 CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____
 Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,
 Espera Deferimento.

 (Local)

 (Data)

 (Assinatura do Candidato)

ANEXO V**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Câmara Municipal de Balsa Nova em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
De 08 a 29/06/2018	Período de Inscrições
De 08 a 11/06/2018	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição
18/06/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
De 19 a 21/06/2018	Período para interposição de recursos das inscrições
29/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
02/07/2018	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
02/07/2018	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
10/07/2018	Divulgação da homologação das inscrições
De 11 a 13/07/2018	Período para interposição de recursos das inscrições
20/07/2018	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições, local e horário da Prova Objetiva
29/07/2018	Aplicação da Prova Objetiva
30/07/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
Dias 31/07, 01/08 e 02/08/2018	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
07/08/2018	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
15/08/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
Dias 16, 17 e 20/08/2018	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
29/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
30/08/2018	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao **Painel de Publicação da Câmara Municipal** e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C89F4556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Inexigibilidade 9/2018
b) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA AUDATEX PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS - CNPJ: 02.144.891/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SISTEMA AUDATEX- VERSÃO LIGHT		UNID	1	7.998,00	7.998,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)

Barbosa Ferraz, 14 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:69A73FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 36/2018

ERRATA DO CONTRATO 36/2018

A Gestora de Contratos, nomeada através da portaria 87/2018, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever a Clausula Segunda – Valor Contratual e o Extrato de Contrato do Contrato sob nº 36/2018.

Na Clausula Segunda – Valor Contratual, onde se Lê:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtde	Unit	Total
LOTE: 001 - CURSO COSTURA INDUSTRIAL	1	6596	CURSO COSTURA INDUSTRIAL CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO EM APERFEIÇOAMENTO DE LINHA DE PRODUÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL, NO TECIDO PESADO/JEANS, NA CONFEÇÃO TÊXTIL PARA CAPACITAR PROFISSIONAL PARA EXECUTAR OPERAÇÕES BÁSICAS DE		TURMA	1,00	7.930,00	7.930,00

			COSTURA EM TECIDOS PESADOS/JEANS, O PROJETO É PARA 3 TURMAS DE 15 PESSOAS COM 176 HORAS AULAS PARA CADA TURMA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.					
TOTAL								7.930,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.930,00 (Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtde	Unit	Total
LOTE: 001 - CURSO COSTURA INDUSTRIAL	1	6596	CURSO COSTURA INDUSTRIAL CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO EM APERFEIÇOAMENTO DE LINHA DE PRODUÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL, NO TECIDO PESADO/JEANS, NA CONFEÇÃO TÊXTIL PARA CAPACITAR PROFISSIONAL PARA EXECUTAR OPERAÇÕES BÁSICAS DE COSTURA EM TECIDOS PESADOS/JEANS, O PROJETO É PARA 3 TURMAS DE 15 PESSOAS COM 176 HORAS AULAS PARA CADA TURMA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.		TURMA	1,00	7.930,00	7.930,00
TOTAL								7.930,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.930,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais).

No Extrato de Contrato, onde se lê:

VALOR CONTRATUAL: R\$ VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 9.930,00 (Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Leia-se: VALOR CONTRATUAL: R\$ VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.930,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2018.

ANA MARIA RODIAK

Gestora de Contratos

Portaria 87/2018

Publicado por:

Ana Maria Rodiak

Código Identificador:91A27AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 45/2018**

ERRATA DO CONTRATO 45/2018

A Gestora de Contratos, nomeada através da portaria 87/2018, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever a Clausula Segunda – Valor Contratual e o Extrato de Contrato do Contrato sob nº 45/2018.

Na Clausula Segunda – Valor Contratual, onde se Lê:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Marca	Und	Qtde	Unit	Total
LOTE: 001 - AQUISIÇÃO DE PEDRAS E RACHÕES	1	308	PEDRA BRITA NUMERO 1		M³	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 001 - AQUISIÇÃO DE PEDRAS E RACHÕES	2	17425	PÓ DE PEDRA		M³	10,00	80,00	800,00
LOTE: 001 - AQUISIÇÃO DE PEDRAS E RACHÕES	3	5232	RACHAO		M³	60,00	80,00	4.800,00
TOTAL								7.200,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10,00 (Dez Reais).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Marca	Und	Qtde	Unit	Total
LOTE: 001 - AQUISIÇÃO DE PEDRAS E RACHÕES	1	308	PEDRA BRITA NUMERO 1		M³	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 001 - AQUISIÇÃO DE PEDRAS E RACHÕES	2	17425	PÓ DE PEDRA		M³	10,00	80,00	800,00
LOTE: 001 - AQUISIÇÃO DE PEDRAS E RACHÕES	3	5232	RACHAO		M³	60,00	80,00	4.800,00
TOTAL								7.200,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

No Extrato de Contrato, onde se lê:

VALOR CONTRATUAL: R\$ VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10,00 (Dez Reais).

Leia-se: VALOR CONTRATUAL: R\$ VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2018.

ANA MARIA RODIAK

Gestora de Contratos

Portaria 87/2018

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C7F3D9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERM ADITIVO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL 001/2017

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL Nº 001/2017.

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e Capitão Leônidas Marques

OBJETO: Altera cláusulas de valores e prazo.

A) Valores

Exercício de 2018

Mês de Junho	Mês de Julho	Mês de Agosto	Mês de Setembro	Mês de Outubro	Mês de Novembro	Mês de Dezembro
4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11

Exercício de 2019 e 2020

Mês de Janeiro	Mês de Fevereiro	Mês de Março	Mês de Abril	Mês de Maio	Mês de Junho	Mês de Julho
4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11

Mês de Agosto	Mês de Setembro	Mês de Outubro	Mês de Novembro	Mês de Dezembro	Mês de Janeiro	Total Geral
4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,11	4.339,05	86.782,14

b) Prazo

PRAZO: até 31/01/2020

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2018 a 28 de fevereiro de 2010.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 145/18.

Boa Vista da Aparecida em 06 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5D4ED816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	60/2018
b) Licitação Nº :	29/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/06/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, 38090010 - proposta 08730.909000/1170-03- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTERIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A W R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 1.403,00 (um mil, quatrocentos e três reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.403,00 (um mil, quatrocentos e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Carro maca simples grades laterais possui Acessório(s) colchonete Material de confecção aço inoxidável Suporte de soro possui	METAL SOLUTION	UNID	1	R\$ 1.403,00	R\$ 1.403,00

FORNECEDOR: A. PAZINATO MARINGÁ - ME - CNPJ: 04.352.905/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 14.893,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.893,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Geladeira refrigerador CAPACIDADE DE 250 A 299 L	CONTINENTAL	UNID	1	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00
15	Cama hospitalar tipo fawler mecânica aplicação adulto Rodízios possui Colchão hospitalar mínimo d 28 Material de confecção estrutura/leito em chapa aço / ferro pintado Acionamento por manivelas 03 Cabeceira / peseira poliuretano / similar Grades laterais aço inoxidável	LEVITA	UNID	4	R\$ 3.390,00	R\$ 13.560,00

FORNECEDOR: AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI - ME - CNPJ: 13.827.404/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) CAPACIDADE DE 31 A 50 kg ESTRUTURA EXTERNA AÇO INOX/ AÇO PAINEL DE COMANDO POSSUI BARREIRA SANITÁRIA POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POSSUI FREIO DE PARADA POSSUI CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL	RAMER MLHCB- 31	UNID	1	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00
5	Centrifuga de roupas TIPO/ CAPACIDADE TRIPE - DE 21 A 30 KG MATERIAL DE CONFECCÃO DO CESTO AÇO INOXIDÁVEL PAINEL DE COMANDO POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA POSSUI	RAMER MEC-21	UNID	1	R\$ 15.750,00	R\$ 15.750,00
14	Cardioversor TIPO BIFÁSICO COMANDO NAS PÁS AJUSTE, CARGA E DISPARO PÁS INTERNAS NÃO POSSUI MEMÓRIA DE ECG POSSUI IMPRESSORA POSSUI MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO NÃO POSSUI MÓDULO DEA POSSUI OXIMETRIA (SPO2) NÃO POSSUI BATERIA POSSUI	NIHON KOHDEN TEC 5621	UNID	1	R\$ 13.450,00	R\$ 13.450,00

FORNECEDOR: D T COELHO NETO - MOVEIS - ME - CNPJ: 23.749.642/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Bebedouro/ purificador refrigerado tipo pressão coluna simples	MASTERFRIO	UNID	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
6	Longarina assento/ encosto polipropileno Número de assentos 03 lugares	TOK CHAIR	UNID	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00

FORNECEDOR: ORTONUTRE-COM. DE PROD. HOSP.LTDA - CNPJ: 11.541.499/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar Condicionado CAPACIDADE 9.000 A 12.000 btus, TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO	PHILCO/PH9000TQFM5	UNID	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
7	Armário vitrine MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO, 02 portas	FORÇAMEDICA/FM-0002	UNID	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
8	Computador (desktop-básico) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador No mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz Ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx Ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que Define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de video Integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou Superior; suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de video, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 Polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema Operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e Manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou Recondicionamento; garantia de 12 meses. Ambiente: sala para recebimento, pesagem, classificação	EASY PC STANDARD/I3 8GB HD 500GB	UNID	2	R\$ 2.270,00	R\$ 4.540,00
12	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI	INALAMED/INL-6005-C2	UNID	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

	VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO				
	TERMOPLÁSTICO/VIDRO				

FORNECEDOR: PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 66.783.630/0002-79

Valor Total do Fornecedor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Monitor multiparâmetros tamanho da tela de 10" a 12" Eletrocardiograma (ecg) possui Oximetria (spo2) possui Capnografia (etco2) não possui Pressão invasiva (pi) não possui Débito cardíaco não possui Pressão não invasiva (pni) possui Respiração possui Temperatura possui, lcd	PROLIFE - MODELO P10, RMS 10394530039	UNID	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

FORNECEDOR: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - CNPJ: 26.984.213/0001-99

Valor Total do Fornecedor: 3.211,00 (três mil, duzentos e onze reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.211,00 (três mil, duzentos e onze reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
9	Carro para Transporte de Materiais (diversos) Tipo cuba/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO	master	UNID	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
10	Berço para Recém Nascido RODÍZIOS POSSUI CUNA ACRÍLICO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI	artmed art 00.0022	UNID	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
13	Balde a pedal MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L	master	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 88.495,00 (oitenta e oito mil , quatrocentos e noventa e cinco)

Bom Sucesso, 07 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:67FB1313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO COMPLETA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao **Art. 162** da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, tornamos público que a relação completa dos Servidores Públicos Municipal, indicando seus Cargos e Funções estão disponíveis de forma eletrônica no site do município, www.cafelandia.pr.gov.br

Cafelândia, 07 de junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

NOME	FUNÇÃO
ADAILTON DOS SANTOS	406000000 SERVICOS GERAIS
ADALBERTO CORDEIRO	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ADAO GONCALVES DE PINHO	309000000 TECNICO CONTABILIDADE
ADAUTO COSTA JUNIOR	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
ADELAIDE BECKER DEMARCO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	421000000 VIGIA
ADEMIR TENFEN	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ADILSON BRAGA	421000000 VIGIA
ADMILSON OLIVEIRA SOUZA	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
ADOLFO ANDERSEN	417000000 PEDREIRO
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ADRIANA CARNEIRO EDOARDO	428000000 AGENTE DE ENDEMIAS
ADRIANA MARIA MOTA	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
ADRIANA PASQUALI AGNOLETTI	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CABRAL	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
ADRIANO EFFTING	100030000 CHEFE V
ADRIANO HEINZEN	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
AGUSTINHO PAULETTI	412000000 LAVADOR/LUBRIFICADOR
ALAERTE MOTTER	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ALBA MACHADO VERONEZE	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ALBINO JOSE BORGES	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ALCEU LIMA PRAXEDES	440000000 TECNICO SEGURANCA NO TRABALHO
ALICE EISING QUEIROZ	401000000 AGENTE COM DE SAUDE

ALINE RIBEIRO PEREIRA	510000000 PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS
ALTAIR PAULETTI	309000000 TECNICO CONTABILIDADE
AMADO JOSE DE LIMA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
AMANDA BERNARDES DA LOMBA	502000000 JOVEM APRENDIZ
AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
ANA CLAUDIA MORATELLI ABATI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ANA CLAUDIA SINOTTI DE ALMEIDA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ANA CLAUDIA TENFEN	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA GARNE PAGAN	PB4MG PROFESSOR DE INGLES I
ANA DE OLIVEIRA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
ANA LUCIA DORIVAL	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
ANA LUCIA FAGUNDES CORDEIRO PEREIRA	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ANA LUCIA GALBINI CAMILO	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ANA MOREIRA	408000000 COZINHEIRA
ANA PAULA ARIATI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ANA PAULA ARIATI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ANA ROSA BARBOSA BUSS	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
ANA ROZA DE JESUS EISING	428000000 AGENTE DE ENDEMIAS
ANA VERONEZE DA SILVA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ANDERSON LUIZ ALVES ALMEIDA	428000000 AGENTE DE ENDEMIAS
ANDERSON SANTOS FERRAZ	000054001 CONSELHEIRO TUTELAR I
ANDREA GIRELLI	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ANDREIA MEURER	212000000 NUTRICIONISTA
ANDRESSA COPCESKI DIAS	408000000 COZINHEIRA
ANGELA IDALIA SOVINSKI	426000000 VETERINARIO (40 HORAS)
ANGELA MARIA COPCESKI	406000000 SERVICOS GERAIS
ANGELA MARIA DAPPER	201000000 ASSISTENTE SOCIAL
ANGELA MARIA LOPES JACINTO	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ANGELA VIRLENE GERALDO DOS SANTOS	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
ANGELINA PEREIRA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ANIBAL LOPES	413000000 MOTORISTA (LEVES)
ANTONIA DILCILENE ARAUJO MARQUES	406000000 SERVICOS GERAIS
ANTONIO DOS SANTOS	406000000 SERVICOS GERAIS
ANTONIO LUIZ CIRINO	431000000 FISCAL DE OBRAS
APARECIDA ALVES ANUNCIACAO	408000000 COZINHEIRA
APARECIDA BRASIL GHISLANDI	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
APARECIDA FERREIRA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO DA GAMA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO DA GAMA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
APARECIDA NOGUEIRA LELIS	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
APARECIDA NUNES CARVALHO	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
APOLONIA SALETE LESSA TRICHEZ	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
ARDINO DAVI MOTTER	416000000 MESTRE DE OBRAS
ARI JOSE HANAUER	421000000 VIGIA
ARILDO JOSE LORENZON	421000000 VIGIA
ARILDO ZUCK	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ARLINDO NUNES	421000000 VIGIA
AUREA HELLMANN	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
BELINA LIRA SOARES EUGENIO	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
BENEDITO ANTONIO RAPOZO	436000000 PINTOR
BRUNO HENRIQUE EXTECOETTER	502000000 JOVEM APRENDIZ
CACILDA CATIA DA SILVA MEZZARI	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
CARINA FERNANDO DA SILVA	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
CARINA ZANELLA MENDES	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CARLA FIORI FRANUS	214000000 ODONTOLOGO (20 HORAS)
CARLA ROSINEIA SALES MANARIN	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CARLITO LORENZON	421000000 VIGIA
CARLOS DE SOUZA	421000000 VIGIA
CARLOS EDUARDO BORGES DA COSTA	000003000 SECRETARIO MUNICIPAL
CARLOS NUNES	432000000 TECNICO DE INFORMATICA
CAROLINA BARROS DE SOUZA RAMOS	PC3MG PROFESSOR EDUCACAO FISICA II
CAROLINE SODER	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CASSIA PEREIRA MESQUITA	439000000 AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
CATIA CLAIR DREHER	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
CATIA SUYAMA	203000000 ENFERMEIRO
CELINA VIRTUOSO DE SOUZA	MA MG MONITOR EDUCACIONAL MAGISTERIO
CELSO DE ANDRADE	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
CICERO VERISSIMO	406000000 SERVICOS GERAIS
CIRLENE PERETI DA SILVA	441000000 CUIDADOR DE IDOSOS
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	408000000 COZINHEIRA
CLAIRETE ILI SLOMPO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
CLARICE BAESSO BURATTO DO SANTOS	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
CLARICE DOMINGOS NASCIMENTO	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
CLARICE ERENICE SIPP	302000000 ASSIST ADMINISTRATIVO
CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO	514000000 ZELADOR - PSS
CLARICI MARIA PIVETTA KNOP	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
CLAUDEMIR CAMILO	100025000 DIRETOR III
CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
CLAUDIA FLORIANO LORENZON	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
CLAUDIA GOMES DO NASCIMENTO	301000000 AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIA JULIANA SANTOS DO ROSARIO	437000000 GARI
CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
CLAUDINEIA FERREIRA	408000000 COZINHEIRA
CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
CLAUDIO ROSA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
CLAUDIOMAR GILLO	406000000 SERVICOS GERAIS
CLAYSON DAMAZIO	PC3MG PROFESSOR EDUCACAO FISICA II

CLEANE DE LIMA SANTOS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
CLEONICE GATTO TESSARI MEURER	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
CLEUDETE DA SILVA BEZERRA	406000000 SERVICOS GERAIS
CLEUSA CIRILO BARBOSA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CLEUSA FERNANDES RAMOS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CLISTENE LUCAS BRUSTOLIN MIRANDA CHAGAS	100019000 ASSESSOR DE SECRETARIA I
CRISLAINE CAETANO DA SILVA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
CRISLAINE LISBOA DOS SANTOS	MB MG MONITOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA
CRISTIANI DA CRUZ	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
CRISTIANO MOTTER	PC3MG PROFESSOR EDUCACAO FISICA II
CRISTIANO RUZIN	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
CRISTINA CASER DOS SANTOS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
CYNARA FAGUNDES CORDEIRO GELINSKI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CYNARA FAGUNDES CORDEIRO GELINSKI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO	PC4MG PROFESSOR DE INGLES II
DALVA MACHADO MENEGALI	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR	215000000 PSICOLOGO
DANIELI AXIONOV	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
DANIELLE VICENTE FERREIRA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
DARCI TICHES COPCESKI	100026000 CHEFE I
DARLETE COPCESKI	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
DEJALMA BARBOSA	414000000 OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
DELICIO DOBERSTEIN	421000000 VIGIA
DELIANE BORTOLUZZI PASTRE	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
DENISE ZONTA	MA MG MONITOR EDUCACIONAL MAGISTERIO
DENNIS STEPHEN COSTA	217000000 VETERINARIO (20 HORAS)
DERLI VALDECI LOOBEN	421000000 VIGIA
DEYZE NOELI HAUBRICHT	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
DIEGO FELIPE EISING	502000000 JOVEM APRENDIZ
DIEGO TILLMANN FRANZOI	215000000 PSICOLOGO
DILAIR GAMA DE SOUZA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
DIONE FERNANDO ROJAS VIDOTO	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
DOMINGOS VICENTIN	415000000 OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
DORICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
DORICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
DORIVAL VICENTIN	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
DOUGLAS VENTUROSO GONCALVES	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
DULCE TENFEN ANDRETTA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
DULCE TEREZINHA HANAUER SALES	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
EDERSON MOTTER	415000000 OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
EDILENE MARCAL DIAS	000054001 CONSELHEIRO TUTELAR I
EDIMILSON BRAGA	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
EDINA DE FATIMA SLIVINSKI	406000000 SERVICOS GERAIS
EDIR EISING ORLANDO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
EDITE TENFEN	413000000 MOTORISTA (LEVES)
EDNA BECKER	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
EDSON ANZEN	100019000 ASSESSOR DE SECRETARIA I
EDSON FERREIRA DA SILVA	100015000 ASSESSOR DE SECRETARIA III
EDSON VOGT	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUARDO DAVI MOTTER RODRIGUES	415000000 OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
EDUARDO HENRIQUE ROECKER	100013000 ASSESSOR DE SECRETARIA V
EDY URBANO DE LEMOS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ELEINE PATRICIA GUSSON	506000000 PROFESSOR DOCENCIA INGLES - PS
ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ	PB2MG PROF COM PEDAGOGIA 30HORAS
ELENITA DAS GRACAS VIEIRA MOLINETI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELENITA DAS GRACAS VIEIRA MOLINETI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIANE ANGELA SZEREGA FINTA	218000000 PROCURADOR JURIDICO
ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA	432000000 TECNICO DE INFORMATICA
ELIANE DE CASTILHO DANIEL	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
ELIANE DEBIAZI	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI	100029000 CHEFE IV
ELIANE RODRIGUES LEAL	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
ELIANE SCHMIDT	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIANE TEREZINHA SCHMITT	100026000 CHEFE I
ELIETE TEREZINHA DA SILVA CASSAROTTO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
ELINETE SILVA DE SOUSA	PC6MG PROFESSOR DE ARTES II
ELINETI GONCALES OLIVEIRA DALCANALE	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
ELISA APARECIDA DOS SANTOS	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA BECKER	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA BECKER	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELISANGELA MAGNI FORTES	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
ELISEU LAVA	406000000 SERVICOS GERAIS
ELISON WEDLER BARBOSA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ELISSEIA GULAK	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIZABETE ANA COSTA CURTA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
ELIZABETH MACIEL	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
ELIZANDRO FELTRIN	100030000 CHEFE V
ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ELIZETE DA COSTA FERREIRA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ELOI APARECIDA FOGACA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
ELOIDES CARMEN PIVETTA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ELOISA SKURA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ELSON ROBERTO DA CRUZ	406000000 SERVICOS GERAIS
ELZENITA DA COSTA PEREIRA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO	420000000 SERVENTE SERV GERAIS

EMERSON DOS SANTOS	406000000 SERVICOS GERAIS
EMIDIA BARBOSA SOARES	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
EMILENE MARIA IGNACIO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ENEDINA RECCO	408000000 COZINHEIRA
ENERI LOURENCO PERBONI	301000000 AGENTE ADMINISTRATIVO
ERICA CHAVES ODERDENG	507000000 FONOAUDIOLOGO - PSS
ERICA FERNANDA EISING VAILON	PA MG PROFESSOR COM MAGISTERIO
ERNESTO LORENZON	421000000 VIGIA
ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR	214000000 ODONTOLOGO (20 HORAS)
ESTANISLAU MATEUS FRANUS	000001000 PREFEITO MUNICIPAL
EVA PINTO	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
EVA RODRIGUES DA SILVA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
EVANDRO BORTOLUZZI	100010000 ASSESSOR DE SECRETARIA IV
EVELISE TEREZINHA LEINDECKER	406000000 SERVICOS GERAIS
EVELLYN CAROLINE BASTO	514000000 ZELADOR - PSS
EVELYN THAINARA SALES	000054001 CONSELHEIRO TUTELAR I
EVILYN SANDRI	100026000 CHEFE I
EZILEIDE CAMILA AMANCIO VERLINCK	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
FABIANA DEFINSKI	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
FABIANA VIDAL	514000000 ZELADOR - PSS
FABIANE FERNANDES FERREIRA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
FABIANO BATISTA DA SILVA	421000000 VIGIA
FABIO ARCANJO DE LIMA	PB3MG PROFESSOR EDUCACAO FISICA I
FABIO CESAR ROZZINI	205000000 ENGENHEIRO CIVIL (20 HORAS)
FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA	432000000 TECNICO DE INFORMATICA
FELICIO FORNALSKI	216000000 TOPOGRAFO
FERNANDA FRANCIELE FONSECA MURTA	203000000 ENFERMEIRO
FERNANDA RIBEIRO	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
FERNANDO AUGUSTO ELIAS	PB3MG PROFESSOR EDUCACAO FISICA I
FLAVIA DAMASCENO TASSI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
FLAVIA DAMASCENO TASSI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
FRANCIELE CASSIA FOGACA HIGINO	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
FRANCIELE HAVEROTH ROCHA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
FRANCIELE HINSELMANN FRANUS	207000000 FISIOTERAPEUTA
FRANCIELI FARIAS DOS SANTOS	514000000 ZELADOR - PSS
FREDERICO HARUO ADATHARA	210000000 MEDICO CLINICO GERAL (20HORAS)
GENECI CORREIA DE OLIVEIRA	100029000 CHEFE IV
GENUIR PIVATTO	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
GERALDO DE MATTIA	421000000 VIGIA
GERALDO LOPES DE FARIA FILHO	406000000 SERVICOS GERAIS
GERSON ROCHA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
GILDO PASTORA BEZERRA	406000000 SERVICOS GERAIS
GILMAR FONTANA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
GIOVANO ELEOTERIO	100028000 CHEFE III
GISELE BORGES LUCIO KLEIN	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
GISLANE CAMILO DE LIMA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
GISLANE CAMILO DE LIMA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
GIZELAINE CASSIA MORENO	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
GLAUCULINA DE FATIMA R DOS SANTOS FERREI	303000000 ATEN CONSULTORIO DENTARIO
GUILHERME CARBONERA	100031000 CHEFE VI
HELENA TAJA TENFEN	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
HELIO SACOMANO	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
HELIO VICENTE PRYZOTTO	100023000 DIRETOR I
HILDA GRIZ DA SILVA DEON	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
HILDA GRIZ DA SILVA DEON	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
HILDO VISSOVATI	428000000 AGENTE DE ENDEMIAS
HONANDA GOMES DA HORA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	510000000 PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS
INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	406000000 SERVICOS GERAIS
INES BARTZIKE SILVA	PB2MG PROF COM PEDAGOGIA 30HORAS
INES BARTZIKE SILVA	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
IRACEMA ANTUNES BRANCO	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
IRACEMA CERILLO BARBOSA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
IRANI ALVES ANUNCIACAO LESNIEWSKI	513000000 COZINHEIRO - PSS
IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
IRENE MEURER DE MOURA	313000000 TELEFONISTA
IRENE VIRTUOSO	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
IRENI SIMONE DE SOUZA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
IRIO ALBERTO OBERMEIER	414000000 OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
ISABEL ALVES DA SILVA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ISOLDE BERNADETE HAVEROTH PASTRE	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ISOLDE BERNADETE HAVEROTH PASTRE	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
IVAN BORTOLUZZI	416000000 MESTRE DE OBRAS
IVAN DE PAULA COELHO	421000000 VIGIA
IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
IVANIR ALVES DOS SANTOS	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
IVONE EFFTING BEZERRA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
IVONE JEREMIAS CALSAVARA	406000000 SERVICOS GERAIS
IVONETE APARECIDA PAULETTI	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
IZABEL FRANZOI	100029000 CHEFE IV
IZABEL GARCIA	406000000 SERVICOS GERAIS
IZIDORO VERONEZE	406000000 SERVICOS GERAIS
JACIRA MARIA FERNANDES RAMOS PEREIRA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
JAIR DE CAMARGO	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JAIR PINA DA SILVA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA	406000000 SERVICOS GERAIS
JANE LUCIA SCARTEZINI DE FREITAS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
JANE LUCIA SCARTEZINI DE FREITAS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
JANETE FRANCA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM

JANETE HELMANN FELLIZZETTI	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
JANETE TEREZINHA ELY SCHWENDLER	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JANETE VIEIRA SOARES	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
JANY STAIANOV	437000000 GARI
JAQUELINE DOS REIS ANUNCIACAO	100032000 ASSESSOR DE SECRETARIA VI
JEFERSON LEINDECKER	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JEFERSON RODRIGUES FERREIRA	301000000 AGENTE ADMINISTRATIVO
JEFFERSON BITTENCOURT DAS NEVES	421000000 VIGIA
JESSICA KAROLINE DA SILVA	000054001 CONSELHEIRO TUTELAR I
JESUALDO JUNIOR PEREIRA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JOAO BATISTA DA SILVA	436000000 PINTOR
JOAO BEPPLER	000003000 SECRETARIO MUNICIPAL
JOAO DE CARVALHO	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JOAO LUIS BARP DE SOUZA	203000000 ENFERMEIRO
JOAO MARIA GONCALVES	406000000 SERVICOS GERAIS
JOAO MESQUITA	415000000 OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
JOAO MESSIAS DA SILVA	406000000 SERVICOS GERAIS
JOCEMAR DE OLIVEIRA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
JOEL MIGUEL DIFINSKI	428000000 AGENTE DE ENDEMIAS
JORGE PAULO RUCHINEK	421000000 VIGIA
JOSE APARECIDO PIMENTA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA	413000000 MOTORISTA (LEVES)
JOSE FERNANDES RAMOS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
JOSE FUZINATTO	414000000 OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
JOSE IVO RIBEIRO	100010000 ASSESSOR DE SECRETARIA IV
JOSE RAQUEL NETO	417000000 PEDREIRO
JOSE TARCISIO MEZZARI	406000000 SERVICOS GERAIS
JOSE VICENTE RIBEIRO NETTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
JOSIANE JABOVSKI SMIDERLE	PB4MG PROFESSOR DE INGLES I
JOSIANE JESKE	203000000 ENFERMEIRO
JOSIENE DA SILVA DALPRA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
JUCELINO SOUZA DE MATOS	406000000 SERVICOS GERAIS
JULIANA BALDIN MARTINS MOREIRA	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
JULIANA VOLTOLINI JOENCK	100032000 ASSESSOR DE SECRETARIA VI
JULIO CEZAR DA SILVA	414000000 OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
JULIO DEFINSKI	421000000 VIGIA
JUVELINA FORTUNATO MENDES MOTTA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
KAIK GABRIEL MORAES	502000000 JOVEM APRENDIZ
KARLA SQUIZZATTO KASIRADZI	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
KAROLINE PEREIRA SELHORST	512000000 TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGU
KATIA CRISTINA HAUBRICHT	406000000 SERVICOS GERAIS
KATIA JULIETA BARZOTTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
KATIA JULIETA BARZOTTO	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
KATIA VANDERLEI COELHO	510000000 PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS
KEILA MINATTI BOTI	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
KELIS REGINA SILVA GUEDES	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
KELIS REGINA SILVA GUEDES	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
KELLI CRISTINA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	428000000 AGENTE DE ENDEMIAS
KELLY CRISTINA VISOVATI	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	203000000 ENFERMEIRO
LAURA COSMO MARTINKOSKI	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
LAURA GOMES DO NASCIMENTO	439000000 AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
LAURECI DE OLIVEIRA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
LEANIR TEREZINHA MOREIRA	408000000 COZINHEIRA
LELIANE BATISTA	100013000 ASSESSOR DE SECRETARIA V
LENIR CARMEN BARTZEN	100027000 CHEFE II
LEO SANTOS DOS REIS	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
LEODETE FATIMA BUSSOLARO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LEODETE FATIMA BUSSOLARO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LEONEL CLOVIS LUPATINI	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
LEONILDA MARCELINO RIBEIRO SABINO	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
LEONILZA LUZIA DOS SANTOS	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
LIAMARA RESCH	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
LIAMARA RESCH	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LIDIA ELGER	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
LIGIANE FERREIRA GOMES SANTIAGO	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
LILIA APARECIDA SANCHES	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
LINDONEZIA DE ALMEIDA ESSER	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
LIRIO WANZUITA	304000000 AUX ADMINISTRATIVO
LISMEIA PASSONI COSMO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LOENI MARTINS SCHUROFF	513000000 COZINHEIRO - PSS
LORENCO PIERDONA	000002000 VICE PREFEITO
LOURDES CECILIA DEFINSKI	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS OLIVEIRA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA	514000000 ZELADOR - PSS
LUANA SOUZA PINTO	502000000 JOVEM APRENDIZ
LUCENI SOARES PEREIRA DISNER	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
LUCIA DE FATIMA CARDOSO CESTARI	408000000 COZINHEIRA
LUCIA DE FATIMA LIMA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
LUCIA DE FATIMA SCHMITT RESH	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LUCIA DE SANTANA DISNER	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
LUCIANE DA SILVA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
LUCIANO DO NASCIMENTO	442000000 COVEIRO
LUCIENE CRISTINA DA SILVA LORENZON	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
LUCIENE MEURER	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LUCILENE OENNING	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA

LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	PA MG PROFESSOR COM MAGISTERIO
LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LUIZ DE CARVALHO	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO	421000000 VIGIA
LURDES MACHADO DE CRISTO	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
LUZIA RODRIGUES DE MATOS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
LUZIA SOARES DOS REIS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MADALENA ELIZETE ZANINI VELASQUES	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MAERI DUCATI	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MAGALI BONELLI	206000000 FARMACEUTICO
MAIARA THIESEN NOETZOLD ROCKENBACH	311000000 TECNICO HIGIENE DENTAL
MAIRA JULIANA MULLER	212000000 NUTRICIONISTA
MANAIRA ELOISA DA SILVA	428000000 AGENTE DE ENDEMIAS
MANOEL VIEIRA	406000000 SERVICOS GERAIS
MARCEL BONELLI	428000000 AGENTE DE ENDEMIAS
MARCELO DANIEL BARBOSA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MARCIA APARECIDA GAMBETTA DE RE	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MARCIA IVONE GRIGIO LEVANDOSKI	408000000 COZINHEIRA
MARCIA LOCKS MIOTO	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
MARCIA LOCKS MIOTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARCIA MADALENA FRANCO PERBONI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARCIA MARTINHO	304000000 AUX ADMINISTRATIVO
MARCIA SANCHES ESPINOLA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARCIA VERONEZE	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MARCIELE CORDEIRO DA SILVA	408000000 COZINHEIRA
MARCIELLY JULIANI DA SILVA	PB2MG PROF COM PEDAGOGIA 30HORAS
MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MARCOS DALVAN BARBOSA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MARCOS MARTINS DE SOUZA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MARCOS ROBERTO ALVES SAMPAIO	100024000 DIRETOR II
MARCOS ROBERTO DA SILVA	421000000 VIGIA
MARCOS ROBERTO DA SILVA MAGRO	100024000 DIRETOR II
MARGARIDA FERNANDES	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARIA ALVES BARBOSA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARIA APARECIDA DA COSTA	408000000 COZINHEIRA
MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARIA APARECIDA ESPEREDIAO DOS SANTOS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARIA APARECIDA EUGENIO DOS REIS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARIA APARECIDA MOREIRA	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA SALES ROSENDO	PA MG PROFESSOR COM MAGISTERIO
MARIA AUGUSTA DE MELLO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARIA AUGUSTA DE MELLO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARIA CATARINA CARDOSO HELLMANN	000003000 SECRETARIO MUNICIPAL
MARIA CELIA DA ROCHA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MARIA CLAUDINEIA SAMPAIO PEREIRA	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	PC3MG PROFESSOR EDUCACAO FISICA II
MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
MARIA DE FATIMA RAQUEL	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
MARIA DE LOURDES CORREIA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARIA DE LOURDES GRIGIO	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
MARIA ELIZABETE CASAROTTO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MARIA FERNANDES DOS SANTOS	PB2MG PROF COM PEDAGOGIA 30HORAS
MARIA HELENA NUNES DIBA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARIA ISABEL LOPES	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARIA LUSINETE GONCALVES DA COSTA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MARIA LUSINETE GONCALVES DA COSTA	503000000 PROFESSOR DOCENCIA SERIES INIC
MARIA MADALENA ROMERO DA COSTA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MARIA MARLENE WILLEMANN NUNES	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD	509000000 PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS
MARIA ROSA DA SILVA COELHO	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARIA SALETE CALOTA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
MARIANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
MARILDA MARIA VOLTOLINI DE OLIVEIRA	301000000 AGENTE ADMINISTRATIVO
MARILEI TAIJA FERREIRA	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
MARILENE ELISABETE ZANINI DOS SANTOS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILENE ELISABETE ZANINI DOS SANTOS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILENE PEREIRA SELHORST	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILENE PEREIRA SELHORST	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILENE PORTO DOS SANTOS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILUCIA VICENTIN	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MARILUCIA VICENTIN	509000000 PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS
MARILZA RAMOS DA CRUZ DE CARVALHO	408000000 COZINHEIRA
MARINEUZA PORTO DOS SANTOS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARIO FERREIRA	415000000 OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
MARISA DOS SANTOS SCHIROFF	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
MARISTELA MARIANI DE RE	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARISTELA MARIANI DE RE	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARISTELA PIANEZZER DOS SANTOS	441000000 CUIDADOR DE IDOSOS
MARIZA ROZANE GRIGIO	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
MARIZE MARIA VOLTOLINI JOENCK	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
MARIZETE CANCI BRICCIUS	203000000 ENFERMEIRO
MARLENE PATERNO	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
MARLENE PIANEZZER BABETTO	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
MARLENE VERONICA DIBA GULHAK	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI	420000000 SERVENTE SERV GERAIS

MARLI BRASIL DA CRUZ	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARLI BRASIL DA CRUZ	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARLI FATIMA DUCATI	303000000 ATEN CONSULTORIO DENTARIO
MARLI FELIX DE OLIVEIRA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARLI RIBEIRO DA SILVA DIOGO	100010000 ASSESSOR DE SECRETARIA IV
MARLI SCHERPINSKI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARLI VIEL	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
MARLISE FEY	408000000 COZINHEIRA
MARLY DOMINGOS	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MARLY MARIA VOLTOLINI MOREIRA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARTA CAMPESTRINI ACCORDI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARTA CAMPESTRINI ACCORDI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
MARTA PINHEIRO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
MAYARA KELLY TREVISOLI	201000000 ASSISTENTE SOCIAL
MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	431000000 FISCAL DE OBRAS
MAYCON ROGERIO GRIGIO	100024000 DIRETOR II
MAYRA CRISTIANE BATISTA FRANZOI	215000000 PSICOLOGO
MEIRELENE DOS SANTOS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MEIRI REGINA DE ALMEIDA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
MICHELI CAMILA CAHULA ARAUJO	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
MICHELI LOPES DOS SANTOS GROSS	PA2MG PROF COM MAGISTERIO 30HORAS
MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA	100031000 CHEFE VI
MIGUEL LARA PACHECO	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MOACIR CASSIANO LIBARDI	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MONIQUE GABRIELA OLIVEIRA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MONIQUE GABRIELA OLIVEIRA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NADIR TEREZINHA SKURA	301000000 AGENTE ADMINISTRATIVO
NAIR TEREZINHA MEURER DE CARVALHO	406000000 SERVICOS GERAIS
NEIDE KAMMER LUPATINI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NELCI ISABEL CARLOS SLOMPO	406000000 SERVICOS GERAIS
NELCILAIANE ANDRADE	313000000 TELEFONISTA
NELSI APARECIDA DOS SANTOS NUNES	203000000 ENFERMEIRO
NELSON DAVIES	419000000 SERVENTE DE PEDREIRO
NELSON JULIO FACHINI CIPRIANI	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
NELSON LOPES DE FARIA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
NELSON RENGEL	415000000 OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	100010000 ASSESSOR DE SECRETARIA IV
NEMA ANA TRENTTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEMA ANA TRENTTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NERI JOSE FERREIRA	312000000 TECNICO TRIBUTACAO
NEUCI APARECIDA DA SILVA MORATELLI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEUCI APARECIDA DA SILVA MORATELLI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEURA DE JESUS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEUZA MARIA PERPETUO SOARES TRICHES	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
NILSON ALVES DE ALMEIDA	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
NILSON JOSE DE LIMA	000054001 CONSELHEIRO TUTELAR I
NILVA MARQUES SOARES	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
NILVA TEREZINHA STEFANELLO FRANUS	000003000 SECRETARIO MUNICIPAL
NILZA BARBOSA BATISTA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
NILZA BARTZIKE	MA MG MONITOR EDUCACIONAL MAGISTERIO
NIVALDO MOTA JUNIOR	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
NOELI AYRES PEREIRA	421000000 VIGIA
NOELI PEREIRA DE OLIVEIRA CONZATTI	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
OLINDA EISING SANTANA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
OLIVIA DE LOURDES BELLETTI	408000000 COZINHEIRA
ONEIDE BEATRIZ KOCH SCHUROFF	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
ORIVALDO FERREIRA	417000000 PEDREIRO
OSMAR FERREIRA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
OSNIR LUIZ CORREA	413000000 MOTORISTA (LEVES)
PAMELA JANDREY RUSCH	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
PATRICIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	PC3MG PROFESSOR EDUCACAO FISICA II
PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES	212000000 NUTRICIONISTA
PATRICIA REGINA VANZUITA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PA MG PROFESSOR COM MAGISTERIO
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PA MG PROFESSOR COM MAGISTERIO
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	421000000 VIGIA
PAULO DO NASCIMENTO	421000000 VIGIA
PAULO JASKOWIAK	312000000 TECNICO TRIBUTACAO
PAULO JASKOWIAK	000003000 SECRETARIO MUNICIPAL
PAULO SERGIO CAMARGO	417000000 PEDREIRO
PAULO SERGIO MOREIRA	314000000 AGENTE FISCAL
PEDRO RIBEIRO	406000000 SERVICOS GERAIS
PEDRO TAIJA	406000000 SERVICOS GERAIS
POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA	PC4MG PROFESSOR DE INGLES II
PRICILA YUMI FUSANO	207000000 FISIOTERAPEUTA
PRISCILA RUZIN SUZIM	212000000 NUTRICIONISTA
PRISCILA YURI OKAMURA	210000000 MEDICO CLINICO GERAL (20HORAS)
QUITERIA GOMES DO NASCIMENTO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO	407000000 ALMOXARIFE
RAFAELA DA SILVA KALESKI	514000000 ZELADOR - PSS
RAQUEL PEREIRA MOTTER	201000000 ASSISTENTE SOCIAL
REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI	100030000 CHEFE V
REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	514000000 ZELADOR - PSS
REGINA RABELO	301000000 AGENTE ADMINISTRATIVO
REGINALDO BRAGA DOS SANTOS	406000000 SERVICOS GERAIS

RENALDO PREIS	000003000 SECRETARIO MUNICIPAL
RENATA CARVALHO DE SOUZA	212000000 NUTRICIONISTA
RENATA VICENTINI DAS CHAGAS	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
RENATO BERNARDINI DE CRISTO	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
RITA DE CASSIA VIEIRA TAJA	503000000 PROFESSOR DOCENCIA SERIES INIC
RITA LUZIA FERREIRA	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ROBERTO SKURA	414000000 OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
ROBISON DA SILVA AGUIAR	414000000 OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
RODRIGO ACCORDI	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ROGERIO SCHMIDT	204000000 ENGENHEIRO AGRONOMO
ROMILDO BALBINO DE FREITAS	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ROMULO PETER MOROTTI	415000000 OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
ROSA OENNING EISING	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN	213000000 ODONTOLOGO (40 HORAS)
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ROSEILDE DOS SANTOS BORGES	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
ROSIMEIRE MEDEIROS	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
ROSIMERY CARVALHO DA SILVA	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL	000003000 SECRETARIO MUNICIPAL
ROZENI SOARES MEDEIROS CAVALCANTE	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ROZIMARA WANZUIT	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
RUANN KARLOS OLIVEIRA	PC6MG PROFESSOR DE ARTES II
SALESIO ROEKER	406000000 SERVICOS GERAIS
SALETE DA SILVA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
SALETE TRICHES	309000000 TECNICO CONTABILIDADE
SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA DE MATOS	100027000 CHEFE II
SANDI EIDT COSTA	PB3MG PROFESSOR EDUCACAO FISICA I
SANDRA MARA FOLLE FONTANA	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
SANDRA MARA MACIEL VERISSIMO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SANDRA MARA MACIEL VERISSIMO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	311000000 TECNICO HIGIENE DENTAL
SEBASTIANA MAEBERG DE ALMEIDA	306000000 MONITORA EDUCACIONAL
SEBASTIAO FERNANDES	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
SEBASTIAO PINHEIRO	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
SELMA DE FATIMA FERNANDES DE CARVALHO	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
SELONI TILLMANN DE MATIA	313000000 TELEFONISTA
SENIER LUCIO DA SILVA	406000000 SERVICOS GERAIS
SIDNEI BEZERRA DA SILVA	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
SILENE APARECIDA GILLO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SILENE APARECIDA GILLO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
SILVANA DE LEMOS	406000000 SERVICOS GERAIS
SILVANA PATRICIA BATISTA ROSA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
SILVANA ZIECKOWSKI	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
SILVIO DE LUCCA	430000000 DESENHISTA/PROJETISTA
SIMEI CANDIDO DE OLIVEIRA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIMONE DE FATIMA MEDEIROS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIMONE DE FATIMA MEDEIROS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIMONE MOTA PETRY	310000000 TECNICO ENFERMAGEM
SIMONE OLEINIK GEHLEN	203000000 ENFERMEIRO
SIMONE REGINA RIBEIRO	504000000 PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO IN
SIRLEI BRAGA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
SIRLEI FOGACA DE SOUZA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIRLEI FOGACA DE SOUZA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIRLEI GILLO PINHEIRO	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
SIRLEI HEISS GUARDEZI	201000000 ASSISTENTE SOCIAL
SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO	509000000 PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS
SIRLENE MARIA MOTA LORENZON	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
SOLANGE CORREIA PEDROSO	303000000 ATEN CONSULTORIO DENTARIO
SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SOLANGE WISNIESKI SOUZA	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
SONIA APARECIDA FRANCISQUINI CORTEZ	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
SONIA FATIMA DO NASCIMENTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SONIA FATIMA DO NASCIMENTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SORLI DOMINGOS PORTO	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
SUELI APARECIDA BRAGA BARTZIKE	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
SUELI CEZAR	408000000 COZINHEIRA
SUELI COSTA BIANCHIN	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
SUELI KEMPNER	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
SUELI LOPES FILHO MORATELLI	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
SUELI MARIA SQUIZZATTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SUELI MARIA SQUIZZATTO	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SUELI SKURA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SUELI SKURA	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SUZANA MARTINS DA CRUZ	437000000 GARI
SUZANA MATIA CARNEIRO	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
TALITA REGINE DA SILVA	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
TANIA ALVES PIRES HELLMANN	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
TANIA REGINA DOS SANTOS SKOTEKI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
TANIA REGINA DOS SANTOS SKOTEKI	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
TARCIANE ROSSI GONCALVES	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
TATIANE DOBERSTEIN	420000000 SERVENTE SERV GERAIS

TATIANE FAVARIN	401000000 AGENTE COM DE SAUDE
TEREZA DOS SANTOS	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
TEREZA NELCI DEFINSKI MULLER	PB MG PROFESSOR COM PEDAGOGIA
TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWAR	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
TEREZINHA HAVEROTH AMARANTE	408000000 COZINHEIRA
TEREZINHA LURDES ABATI	408000000 COZINHEIRA
TEREZINHA TAJA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
THAIS MATTE	100010000 ASSESSOR DE SECRETARIA IV
THIARA COLOMBO FERREIRA	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
UELEN GONCALVES MACHADO	503000000 PROFESSOR DOCENCIA SERIES INIC
VAGNER DA SILVA	100025000 DIRETOR III
VALDECI DE BARROS	307000000 TECNICO ADMINISTRACAO
VALDECIR DE CAMPOS	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
VALDECIR ROMAO JUNIOR	100022000 PROCURADOR GERAL
VALDELI JOSE LELIS	100029000 CHEFE IV
VALDEMIRO FERNANDES	406000000 SERVICOS GERAIS
VALDENIR APARECIDA STANKIEVICZ GONCALVES	408000000 COZINHEIRA
VALDENIRA MALAQUIAS DA SILVA	408000000 COZINHEIRA
VALDETE APARECIDA GOMES DA SILVA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
VALDIMARA BARBOSA FAGUNDES OLIVEIRA	213000000 ODONTOLOGO (40 HORAS)
VALDIR ALEXANDRE	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
VALDIR EXTECOETTER	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
VALERIA CORREIA MOURA	514000000 ZELADOR - PSS
VALMOR GRIGIO	435000000 MOTORISTA I (CARRO PESADO)
VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	406000000 SERVICOS GERAIS
VANEIDE SKURA	218000000 PROCURADOR JURIDICO
VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI	206000000 FARMACEUTICO
VANESSA LOPES DA SILVA BASSO	000054001 CONSELHEIRO TUTELAR I
VANILDA MOREIRA CESCONETO BRAGA	215000000 PSICOLOGO
VANILDA SOUZA SANTANA MEURER	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
VANUSA ALVES SANTANA	420000000 SERVENTE SERV GERAIS
VANUZA PELIZZARI ACCORDI	PC2MG PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
VANUZA PELIZZARI ACCORDI	509000000 PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS
VERA LUCIA DE ARAUJO GOMES WANZUITA	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
VERA LUCIA LEIKO KUSUDA YAMAMOTO	203000000 ENFERMEIRO
VERGINIA LUCIA BARBOSA	201000000 ASSISTENTE SOCIAL
VERONICA EISING DE CARVALHO	408000000 COZINHEIRA
VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI	MB MG MONITOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA
VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI	503000000 PROFESSOR DOCENCIA SERIES INIC
VILMA EISING DA COSTA	MC MG MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD.
VILMA INES DEFINSKI	305000000 AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
VILSON VIEIRA LEAL	421000000 VIGIA
WALTER FRANZOI	312000000 TECNICO TRIBUTACAO
ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	100019000 ASSESSOR DE SECRETARIA I
ZELIA TILLMANN FRANZOI	309000000 TECNICO CONTABILIDADE
ZELINDA VISSOVATI BARBOSA	406000000 SERVICOS GERAIS
ZELINDO COELHO	406000000 SERVICOS GERAIS
ZENILDA APARECIDA CORREA DOS SANTOS	PC MG PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ZULMERINA GOMES DOS SANTOS CARVALHO	420000000 SERVENTE SERV GERAIS

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:A4024B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
50/2018	Pregão Eletrônico nº. 13/2018	- Registro de preços de combustível e agente redutor.	- Auto Posto Noeroger Ltda	22/05/2018	21/05/2019	R\$ 1.086.300,00

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:386A35D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
59/2018	Pregão Eletrônico nº. 15/2018	- Registro de preços de produtos para lanches.	- Casa do Pácel Café Ltda - ME	04/06/2018	03/06/2019	R\$ 19.267,50
60/2018	Pregão Eletrônico nº. 15/2018	- Registro de preços de produtos para lanches.	- Marilu Nentwig - MEI	04/06/2018	03/06/2019	R\$ 60.845,00
61/2018	Pregão Eletrônico nº. 15/2018	- Registro de preços de produtos para lanches.	- Talys Guilherme Sforça Brizola - ME	04/06/2018	03/06/2019	R\$ 21.910,00

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:2D093674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
62/2018	Pregão Presencial nº. 17/2018	- Registro de preços de materiais esportivos.	- GTA Atacado e Varejo Eireli - EPP	04/06/2018	03/06/2019	R\$ 13.383,80
63/2018	Pregão Presencial nº. 17/2018	- Registro de preços de materiais esportivos.	- Meias Mil Comércio de Meias e Confecções Ltda - ME	04/06/2018	03/06/2019	R\$ 5.115,00
64/2018	Pregão Presencial nº. 17/2018	- Registro de preços de materiais esportivos.	- Igor Correia de Siqueira	04/06/2018	03/06/2019	R\$ 54.970,00

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:85E1F494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2018

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2018

Município de CANDÓI, Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, bem como o Código Tributário Municipal, e em especial a Lei Municipal Complementar nº. 35/2018, bem como com fulcro na Lei Federal nº 5172 de 26.10.1966 e Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, por intermédio do presente edital, que será publicado no órgão oficial municipal para que seja dada a publicidade necessária, bem como no endereço eletrônico do município (<http://www.candoi.pr.gov.br>) leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados na AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – trecho entre a Avenida Anísio Pedro da Luz e Rua Vereador João Luiz Correia, onde se executará obra com 2.209,57 m² de pavimentação asfáltica, 3.567,41 m² de recapeamento asfáltico, e 1.120,11 m² de reperfilamento asfáltico, regravando-se a cobrança da contribuição de melhoria pelo presente **EDITAL**, conforme segue.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município de Candói para a presente obra pública será devida se houver a valorização dos imóveis beneficiados em razão da obra, aferida em laudo próprio, de acordo com as regras deste edital.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO****3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA**

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados, da AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – trecho entre a Avenida Anísio Pedro da Luz e Rua Vereador João Luiz Correia, com execução de 2.209,57 m² de pavimentação asfáltica, 3.567,41 m² de recapeamento asfáltico, e 1.120,11 m² de reperfilamento asfáltico.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO A SER EXECUTADO OBRA: READEQUAÇÃO TREVO DE ACESSO CANDÓI**LOCAL: CANDÓI - PR**

ÁREA de pavimentação asfáltica: 2.209,57 m²

ÁREA de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 3.567,41 m²

ÁREA de REPERFILAMENTO ASFÁLTICO: 1.120,11 m²

MUNICÍPIO: CANDÓI – PR

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto prevê a construção de pavimentação, recapeamento e reperfilamento asfáltico, para fins de circulação de veículos obedecendo às especificações técnicas assim como os desenhos e detalhes dos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade, e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes ao ferramental, equipamento de proteção individual (E.P.I.), equipamento de proteção coletiva (E.P.C.), às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

4.2 - IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível, a ser definido pelo fiscal da obra. As medidas terão que ser iguais ou superiores a 2,00m x 1,5m.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rua.

Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,5cm x 7,5cm, com altura livre de 2,50m).

Esta sendo considerado uma placa para a obra.

A medição deste serviço será por unidade aplicada na pista.

4.3 - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de reperfilamento**4.3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia, deverá ser removido.

4.3.2 – REPERFILAMENTO EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Em todos os pontos da via há pavimentação poliédrica (calçamento), não sendo necessário fazer nova sub-base. Caso existam imperfeições na via, essas serão corrigidas com brita graduada e compactadas para que haja uma melhor conformação da base aonde será aplicada a camada de CBUQ. Os serviços de reparo da base serão de responsabilidade da contratada.

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações e controle tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas especificações de serviços e normas do DNIT, disponíveis no site www.dnit.gov.br.

4.3.3 – CORREÇÃO DE FALHAS NO PAVIMENTO (REPERFILAMENTO)

As correções de irregularidades no pavimento serão corrigidas com uma mão de imprimação betuminosa com ligante RR-1C, seguida de uma camada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com espessura de 3 cm.

4.3.4 - PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual.

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 15/71.

4.3.5 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Concreto asfáltico é uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Após executado o reperfilamento asfáltico, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 3,0 cm (conforme projeto) e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR - ES-P 22/71.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são

as seguintes:

de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído,

de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões,

de 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfálticas.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imbricação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso se situem sobre essas faixas, as quais serão a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100 C.

4.3.6 - EQUIPAMENTO PARA COMPRESSÃO

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos

compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitem a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos das prova extraído da pista e comparando-se as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximos do local onde serão realizados furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 200%.

Ambos os processos, tanto de reperfilamento quanto a de pavimentação deverão ser compactados conforme orientação acima.

4.3.7 - CONTROLE DA ESPESSURA

As camadas de CBUQ devem ter espessura de 3 cm por camada. Devendo ficarem com a seguinte ordem: pintura com ligante RR 1-C; reperfilamento em CBUQ (3 cm); nova camada de pintura com ligante RR 1-C, e nova camada de CBUQ (3 cm).

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de $\pm 10\%$ da espessura, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

4.4 – processos para execução da fresagem e recape do pavimento**4.4.1 – CONDIÇÕES TÉCNICAS:**

1 – Remoção seletiva das camadas de revestimento ou blinder;

2 – Remoção de deformações plásticas (longitudinais e transversais);

3 – Manutenção dos gabaritos sob obras de arte;

4 – Alívio de sobrecarga em obras de arte e/ou manutenção de carga existente sobre as mesmas, em serviços de recapeamento;

5 – Abertura de garras transversais e longitudinais para ancoragem de novos revestimentos;

6 – Remoção de áreas danificadas do pavimento em serviços de conservação;

7 – Aumento do intertravamento entre um revestimento antigo e um novo;

- 8 – Correção do perfil transversal de uma via, para melhoria da drenagem superficial;
 9 – Abertura de valas para obras de drenagem e/ou saneamento;
 10 – Manutenção do “grade” em serviços de recapeamento em vias urbanas.

4.4.2 – EQUIPAMENTO

ESPECIFICAÇÕES PARA FRESAGEM DO PAVIMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra deverá ser examinado, devendo estar de acordo com esta Especificação. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

3.3.1– Equipamentos para remoção do pavimento

O pavimento asfáltico antes da reciclagem deverá ser removido:

- por escarificação ou fresagem do pavimento asfáltico, previamente aquecido a temperatura suficiente e necessária para sua remoção, com o emprego de dispositivo que não provoque degradação ou oxidação do ligante residual;
- por fresagem mecânica do pavimento a frio.

3.3.2– A fresagem mecânica ou a escarificação do pavimento deverá modificar o mínimo possível as características granulométricas do material asfáltico a recilar.

3.3.3 – O equipamento para remoção do pavimento deverá Ter dispositivo de regulagem de espessura da camada do pavimento que será removida.

4.4.3 - EXECUÇÃO

A fresagem devem ser executada:

- por equipamento próprio na espessura, largura e extensão estabelecida em projeto;
- poderá também ser executado por motoniveladora devidamente preparada para o serviço;
- antes do início dos serviços, deverá ser delimitada a área a ser fresada, o local de estocagem, de material fresado, quando for o caso.

4.4.4 – MANEJO AMBIENTAL

A fresagem de um pavimento, deverá seguir orientação pré-estabelecida pelo projeto.

A remoção do revestimento quando não reciclado no local, deverá ser estocado em local apropriado a fim de não causar danos ao meio ambiente.

4.4.5 – recape asfáltico em cbuq

Sobre a área de pavimento fresado, será executado preenchimento com camada de CBUQ (5 cm), sendo preservado o nível da camada asfáltica existente.

4.4.5 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A fresagem do pavimento será paga em m² com espessura de 5 cm.

A área a ser medida, é aquela realmente executada, aprovada pela fiscalização.

O transporte quando for o caso, será pago por m³, tomando-se como a espessura, largura e execução especificada pela equipe técnica da Prefeitura.

4.5 - processos para execução da PAVIMENTAÇÃO:

4.5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da estrada, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.

Escarificação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito com trator de esteira.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia, deverá ser removido.

4.5.2 – CORREÇÃO DE FALHAS NO PAVIMENTO (BORRACHUDOS)

Os locais que apresentarem afundamentos da pista, todo o material deverá ser removido. No fundo da vala colocar-se-ão pedras rachão de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local. Antes do lançamento do material drenante e da base de BG – brita graduada deverá ser feita a imprimação da área.

4.5.3 – SUB-BASE com brita graduada COM PREENCHIMENTO

O material que constituirá a sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados.

A sub-base deverá ter espessura de 15 cm a base de brita graduada.

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações e controle tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas especificações de serviços e normas do DNIT, disponíveis no site www.dnit.gov.br.

4.5.4 – BASE DE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe “A” do DER/PR, com tamanho máximo da partícula de 1 ½”, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas.

A espessura da camada de BG – Brita Graduada deverá ser de 15 cm.

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/91.

4.5.5 - IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 1,20 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor (burro preto), salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar

seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico.

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/05.

4.5.6 - PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE CBUQ

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual.

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 15/71.

4.5.7 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Concreto asfáltico é uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 5 cm (conforme projeto) e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

O ligante a ser utilizado para a composição da massa no atendimento as especificações de projeto será ao CAP 50-70, quando submetido ao ensaio Marshal deve atingir 5,9 % da massa total.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR - ES-P 22/71.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:

- a) de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído,
- b) de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões,
- c) de 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfálticas.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imbricação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso se situem sobre essas faixas, as quais serão a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100 C.

4.5.8 - EQUIPAMENTO PARA COMPRESSÃO

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser doados de pneus que permitem a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos das prova extraído da pista e comparando-se as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximos do local onde serão realizados furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 200%.

4.5.9 - CONTROLE DA ESPESSURA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de +10% da espessura, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

4.5.10 - CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com auxílio de duas réguas, uma de três metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

4.6 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4.6.1 - definição

A aplicação de pintura à base de material termoplástico por aspersão é a operação que visa à execução de marcas, símbolos e legendas na superfície das pistas de uma rodovia mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados.

4.6.2 – MATERIAL

4.6.2.1 Termoplástico

O termoplástico corresponde à mistura de ligantes; partículas granulares com elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, micro esferas de vidro e outros componentes, deve atender aos requisitos da NBR 13159 (1).

Pode ser nas cores branca ou amarela, conforme especificações do projeto de sinalização.

4.6.2.2 Esferas de Vidro

As esferas de vidro devem atender aos requisitos das normas NBR 6831 (2).

4.6.3 EQUIPAMENTOS

Devem ser utilizados os seguintes equipamentos:

- vassouras, escovas;
- compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada.
- aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada
- implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço.
- usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão de material, branco e amarelo, providos de queimadores, controle de temperatura e agi-tadores com velocidade variável;
- sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 e 500 mm e abertura de 3 mm;
- carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500 mm;
- veículo auto-propulsor contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto, câmara para óleo térmico; para os veículos de projeção pneumática. O recipiente deve ser pressurizado, para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica, o material deve ser conduzido através de bomba até a pistola;
- termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente, para fusão do material termoplástico;
- conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- aquecimento indireto com óleo térmico, para todo o conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- compressor com tanque pulmão de ar destinado à: pressurização do recipiente de termoplástico, nos equipamentos de projeção pneumática, tanque de microesferas; limpeza do pavimento e para atomização do material; acionamento das pistolas para termoplástico e microesferas;
- dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples ou duplas de materiais utilizados;
- dispositivos, acessórios de controle de segurança em painéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;
- sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;
- gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;
- dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação.
- termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor de espessura.

4.6.4 EXECUÇÃO**4.6.4.1 Considerações Gerais**

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 30°C ou estiver inferior a 3°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação; A temperatura de aplicação do material termoplástico não deve ser inferior a 165°C e superior a 180°C.

Quando aplicada sobre pavimento de concreto deve ser precedida de pintura de ligação. É obrigatória a execução da pintura de contraste preta, a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem. A espessura de aplicação após a secagem deve ser de, no mínimo, 1,5 mm. A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 5 minutos após o término da aplicação.

A aplicação deve ser por projeção pneumática ou mecânica.

4.6.4.2 Sinalização

Os serviços só podem ser iniciados após sinalizar adequadamente o local.

4.6.4.3 Pré-marcação

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal.

Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação.

Quando, a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405 (3).

4.6.4.4 Limpeza

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

4.6.4.5 Mistura das Esferas de Vidro

Imediatamente após a aplicação do termoplástico, aspergir as microesferas de vidro de acordo com a NBR 6831(2) tipo II A ou C à razão mínima de 400 g/m².

4.6.5 CONTROLE

O fornecedor ou fabricante termoplástico deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação. A contratante deve ainda:

- a) verificar visualmente as condições de acabamento;
- b) realizar controle geométrico, verificado sua obediência ao projeto.

4.6.6 ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, execução e garantias estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

4.6.6.1 Materiais

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes.

4.6.6.2 Execução

A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional do DER/SP, dentro do prazo fixado. Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m2.

Quando, durante a vigência da garantia se constatar, em medição, valor inferior a 75mcd/lx.m2, por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cândói, de forma a atender ao disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723 (4).

4.7 – MEIO FIO

Serão utilizados meios fios de concreto MCF 05.

Deverão ter dimensões de conforme especificações do projeto, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa 1:3 com escoramento de meio fio com lateral compactado manualmente em faixa de 0,5 m.

4.8 – DRENAGEM

Um sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais é composto por estruturas e instalações de engenharia destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas das chuvas.

Para que seja feita a drenagem pluvial, constam em projeto meio fio de concreto MFC 05 e sarjeta triangular de concreto STC 02, além drenos longitudinais profundos para cortes em solo DPS 08, que deverão ser executados conforme detalhamentos indicados em projeto de drenagem pluvial.

4.9 – TRANSPORTE de material

A jazida mais próxima para a obtenção de brita graduada está localizada no Município de Cândói e se encontra a 4,2 km do local da obra, com a coordenada geográfica 25°32'49,7" S 52°31'54" O.

A usina mais próxima para a obtenção de CBUQ está localizada no Município de Chopinzinho e se encontra a 73 km do local da obra, de acordo com a coordenada geográfica 25°50'53" S 52°31'54" O.

4.10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O prazo de execução da obra será 90 dias a contar da data de expedição de ordem pelo departamento de engenharia.

5. ORÇAMENTO TOTAL DE CUSTO DA OBRA INICIAL LICITADO

O custo da obra pública em apreço tem a composição do seguinte custo inicial:

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

6.1 Os percentuais de cobrança terão como limite até o custo total da obra, incluídos nestes as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração e execução das obras.

6.2 Para as presentes obras, fica definido o percentual de até 100% (cem por cento) do valor total da obra, considerando o valor da obra mais as despesas citadas no caput, para a composição do valor a ser cobrado dos contribuintes beneficiados.

6.3 Os imóveis públicos estão isentos da cobrança do presente tributo.

7. SISTEMA DE CÁLCULO/FÓRMULA DO RATEIO/VALOR A SER PAGO, SE DEVIDA A CONTRIBUIÇÃO

7.1 A cobrança da contribuição de melhoria é direcionada exclusivamente ao proprietário do imóvel, constante do cadastro da Prefeitura Municipal, ao qual será direcionada a cobrança, excluindo-se qualquer outro responsável, transmitindo a obrigação aos sucessores.

7.2 Para o cálculo da contribuição de melhoria, utilizar-se-á a testada do terreno/imóvel área até o meio da rua, procedendo-se o cálculo do valor total da obra (com todos os custos legais), divididos por toda metragem da obra, aferindo-se assim o valor por metro quadrado da obra.

7.3 A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, com a seguinte fórmula:

- O custo total da obra (CTO) será dividido pela metragem total do projeto, obtendo-se o VTPM² (valor total por metro quadrado);
- A quantidade da metragem da testada de cada imóvel, multiplicada pela distância até o meio da rua de cada imóvel será aferida pela sigla MTTI (metragem total da testada do imóvel)
- O valor de avaliação inicial individual será aferido ao início (VAII) em cada imóvel;
- O valor de avaliação final individual (VAFI) será aferido ao final da obra, em cada imóvel;
- O valor somado de todas as contribuições individuais (CMD) será o valor total da contribuição (VTC);
- O valor a ser pago pelo contribuinte será a diferença do VAFI (valor de avaliação final individual), diminuído o VAII (valor de avaliação inicial individual), e terá como limite o VPM² (valor por metro quadrado) multiplicado pela testada do imóvel até o meio da rua, expressado na seguinte fórmula:

1) $CMD = (VAFI) - (VAII)$, limitada pelo valor: $(MTTI) \times (VTPM^2)$;

g) Se o valor somado de todas as contribuições individuais (VTC) ultrapassar o valor do Custo total da Obra (CTO), proceder-se-á da seguinte maneira:

h) Dividir-se-á o CTO – Custo Total da Obra pelo valor VTC – Valor total da Contribuição, obtendo-se a alíquota do tributo, que é de 100% inicial, diminuindo-se proporcionalmente.

8. MODO DE AFERIÇÃO DA VALORIZAÇÃO E INCIDÊNCIA

8.1 É parte integrante deste edital o Laudo de Avaliação Inicial (Anexo Único), subscrito pela comissão designada para isso, que visa aferir o valor venal de cada imóvel, sendo que os proprietários ou interessados poderão impugnar esse valor no prazo legal estabelecido nesse edital (30 dias).

8.2 A interposição de recurso não obsta o início das obras, após o transcorrer do prazo recursal.

8.3 Após finalizada a obra, a Administração fará novo laudo de avaliação, aferindo o valor venal dos imóveis beneficiados para averiguar se houve ou não a valorização dos mesmos.

8.4 havendo a valorização, incidirá a cobrança da contribuição de melhoria, conforme regras do item 7.

9. DO LANÇAMENTO

9.1 Por ocasião do respectivo lançamento, após o laudo de avaliação final, a Administração publicará edital posterior à obra, contendo obrigatoriamente os custos totais havidos ao final da obra, e o cálculo do valor a ser pago por cada imóvel beneficiado, sendo que, após transcorrido os prazos do edital, com prazo para impugnação do valor, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo, contendo necessariamente:

- valor da Contribuição de Melhoria lançada para cada imóvel beneficiado, identificando-se cada beneficiado pelo número da inscrição fiscal, número do imóvel, etc;
- prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- prazo para a impugnação ;
- local e formas do pagamento.

10. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

10.1 Para a impugnação de quaisquer itens do presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente, com o término no próximo dia útil, caso termo final ocorra em feriados, sábados ou domingos.

10.2 A impugnação deverá conter os seguintes requisitos, sob pena do não recebimento da mesma:

- Qualificação completa do impetrante;
- A descrição pormenorizada e fundamentada do ponto atacado;
- Deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação;

10.3 Após o recebimento, o recurso será autuado, processado e decidido em 3 dias, impreterivelmente;

- Havendo consistência ou apontamento de vício insanável no edital, este será republicado, recomeçando a contagem dos prazos;
- O resultado do julgamento dos recursos será publicado na mesma via de publicação do Edital, comunicando-se ao interessado a decisão, com cópia;

10.4 Para os terrenos público efetuar-se-á o cálculo, para efeitos de aferimento do montante total do tributo, sendo entretanto o poder público em todos os níveis isentos da cobrança.

11. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO

11.1 Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

11.2 Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

11.3 A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

12. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

12.1 O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte tiver ciência do lançamento, observado as seguintes condições:

12.2 Pagamento à Vista

12.2.1 Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com redução de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo montante.

12.3 Pagamento Parcelado

12.3.1 Poderá haver o pagamento pelo contribuinte, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sem o desconto e corrigidas monetariamente, de acordo com os coeficientes aplicáveis na correção dos débitos fiscais.

12.4 Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Candói, PR.

Candói, 07 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

LUCIANO HENRAD

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos

LUIZ CARLOS MASCARELLO

Secretário de Finanças

Nº INSCRIÇÃO	IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA	LAUDO Nº	AVALIAÇÃO
15491	COMERCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO	4135,75M²	1370,00M²	65	1	RS 620.362,50
219398	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO	1225,71M²	0	28,58	2	RS 220.627,80

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:DC9EAA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2018

Município de Candói, Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, bem como o Código Tributário Municipal, e em especial a Lei Municipal Complementar nº. 36/2018, bem como com fulcro na Lei Federal nº 5172 de 26.10.1966 e Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, por intermédio do presente edital, que será publicado no órgão oficial municipal para que seja dada a publicidade necessária, bem como no endereço eletrônico do município (<http://www.candoi.pr.gov.br>) leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados na AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – trecho entre a rua maria Rita M. de Araújo e Avenida Padre Ponciano M. Araújo, com 1.774, 63 m² de obra, regrando-se a cobrança da contribuição de melhoria pelo presente **EDITAL**, conforme segue.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município de Candói para a presente obra pública será devida se houver a valorização dos imóveis beneficiados em razão da obra, aferida em laudo próprio, de acordo com as regras deste edital.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados, com PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – trecho entre a rua maria Rita M. de Araújo e Avenida Padre Ponciano M. Araújo, com 1.774, 63 m² de obra.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO A SER EXECUTADO

Especificações Técnicas para Pavimento Asfáltico

OBRA: Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q.

LOCAL: Av. José Antunes Fabrício entre a Rua Maria Rita M. de Araújo e Av. Padre Ponciano M. Araújo.

EXTENSÃO: 187,74 m

LOCALIZAÇÃO: Início 25°33'51,3" S e 52°02'50,0" W; final 25°33'47,0" S e 52°02'47,3" W

4.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método construtivo que deverão reger a execução da recuperação da pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), bem como do projeto de pavimentação elaborado para a Av. José Antunes Fabrício, o qual totaliza uma área a ser pavimentada de 1.774,63 m².

4.2 - IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível, a ser definido pelo fiscal da obra. As medidas terão que ser iguais ou superiores a 2,00m x 1,50m.

A placa deverá ser confeccionada em lona estrutura de madeira com dois suportes de madeira de lei beneficiada em vigote de 2".

Esta sendo considerado uma placa para a obra.

A medição deste serviço será por unidade aplicada na pista.

- PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da estrada, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.

Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito com trator de esteira.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia, deverá ser removido.

4.3.2 – CORREÇÃO DE FALHAS NO PAVIMENTO (BORRACHUDOS)

Os locais que apresentarem afundamentos da pista, todo o material deverá ser removido. No fundo da vala colocar-se-ão pedras rachão de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local. Antes do lançamento do material drenante e da base de BG – brita graduada deverá ser feita a imprimação da área.

4.3.3 – SUB-BASE DE RACHÃO COM PREENCHIMENTO

O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados.

A sub-base deverá ter espessura de 20 cm a base de macadame hidráulico (rachão).

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações e controle tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas especificações de serviços e normas do DNIT, disponíveis no site www.dnit.gov.br.

4.3.4 – BASE DE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada e base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe "A" do DER/PR, com tamanho máximo da partícula de 1 ½", livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas.

A espessura da camada de BG – Brita Graduada deverá ser de 10 cm.

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PRES-P 05/91.

4.3.5 - IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 1,20 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor (burro preto), salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico.

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PRES-P 17/05.

4.3.6 - PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE CBUQ

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual.

Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 15/71.

4.3.7 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Concreto asfáltico é uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 5 cm (conforme projeto) e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

O ligante a ser utilizado para a composição da massa no atendimento as especificações de projeto será ao CAP 50-70, quando submetido ao ensaio Marshal deve atingir 5,9 % da massa total.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR - ES-P 22/71.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:

- a) de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído,
- b) de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões,
- c) de 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfáltica.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imbricação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso se situem sobre essas faixas, as quais serão a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100 C.

4.3.8 - EQUIPAMENTO PARA COMPRESSÃO

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraída da pista e comparando-se as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximos do local onde serão realizados furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 200%.

4.3.9 - CONTROLE DA ESPESSURA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de $\pm 10\%$ da espessura, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

4.3.10 - CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com auxílio de duas réguas, uma de três metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

4.3.11 – MEIO FIO

Guia de concreto, que se estende ao longo da calçada em sua extremidade lateral junto à rua.

Deverão ter dimensões de tipo 2 e tipo 7 (DER) executado com extrusora, sobre base de concreto simples com escoramento de meio fio com lateral compactado manualmente em faixa de 0,5 m.

4.3.12 – DRENAGEM

Um sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais é composto por estruturas e instalações de engenharia destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas das chuvas.

Para que seja feita a drenagem pluvial, é necessário que sejam abertas valas com escavadeira 75HP, 120 ml tuba de concreto armado com diâmetro de 600 mm e junta de argamassa de 1:3 (cimento:areia) incluindo assentamento, 7 unidades de caixa coletora (1,20 x 1,20 x 1,50 m), 309,77 metros de meio fio tipo 2 e 64,18 m de meio fio tipo 7 (DER).

4.4 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4.4.1 - TINTA

A tinta é uma mistura de resina, solventes, cargas e aditivos, formando um produto líquido, que após a secagem forma uma película sólida, opaca aderente ao pavimento, sem causar reações prejudiciais ao revestimento, deve estar apta à adição de microesferas de vidro de modo propiciem ao material qualidades que atendam à finalidade a que se destina.

As tintas devem atender aos requisitos da NBR 13699.

O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, consideram-se como defeitos as seguintes ocorrências:

- fechamento imperfeito;
- vazamento;
- falta de tinta;
- amassamento;
- rasgos e cortes;
- falta ou insegurança de alça;
- má conservação;
- marcação deficiente.

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorefletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

A faixa contínua deverá ter largura de 15 cm.

A linha de retenção deverá ter largura de 30 cm com comprimento de 4,5m.

A sinalização horizontal de “PARE” deverá ser executada com dimensões de 2,35 x 2,40 m, localizada conforme projeto de sinalização.

4.4.2 - ESFERAS DE VIDRO

As esferas de vidro devem atender aos requisitos das normas NBR 6831 e NBR 14281.

4.4.3 - SOLVENTES

Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos é água potável.

4.4.4 - EQUIPAMENTOS

Devem ser utilizados os seguintes equipamentos:

- escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;
- motor de autoproulsão;
- compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica de aplicação, vazão de 3m³/min e pressão 7kgf/cm²;
- tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável, ou aço carbono, material que requer manutenção mais intensa;
- reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;
- agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;
- quadro de instrumentos e válvulas para regulação, controle de acionamento de pistolas, conta-giro, horímetro e odômetro;
- sistema de limpeza com solvente;
- sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas de tinta, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;
- dispositivos a ar comprimido para aspersão das microesferas de vidro, espalhadores, devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos, orifícios, adequando-se para aspergir microesferas de quaisquer granulometrias e pressões entre 0,15 e 0,35 kgf/cm²;
- sistemas limitadores de faixa;
- sistemas de braços suportes para pistolas;
- dispositivos de segurança.
- termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor de espessura.

4.4.5 - EXECUÇÃO DA PINTURA

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro tipo I A, com no máximo 5% em volume de solvente, para o ajuste da viscosidade. Qualquer outra diluição deve ser expressamente determinada ou autorizada pela fiscalização da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cândói.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação. Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,6 mm. A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação. A aplicação pode ser mecânica ou manual.

A pintura sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada.

Admite-se, durante a vida útil da pintura de sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m².

Quando, durante a vigência da garantia se constatar, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m², por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cândói, de forma a atender ao disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização. A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723.

4.5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O prazo de execução da obra será 30 (trinta) dias a contar da data de expedição de ordem pelo departamento de engenharia.

5. ORÇAMENTO TOTAL DE CUSTO DA OBRA INICIAL LICITADO

O custo da obra pública em apreço tem a composição do seguinte custo inicial:

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

6.1 Os percentuais de cobrança terão como limite até o custo total da obra, incluídos nestes as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração e execução das obras.

6.2 Para as presentes obras, fica definido o percentual de até 100% (cem por cento) do valor total da obra, considerando o valor da obra mais as despesas citadas no caput, para a composição do valor a ser cobrado dos contribuintes beneficiados.

6.3 Os imóveis públicos estão isentos da cobrança do presente tributo.

7. SISTEMA DE CÁLCULO/FÓRMULA DO RATEIO/VALOR A SER PAGO, SE DEVIDA A CONTRIBUIÇÃO

7.1 A cobrança da contribuição de melhoria é direcionada exclusivamente ao proprietário do imóvel, constante do cadastro da Prefeitura Municipal, ao qual será direcionada a cobrança, excluindo-se qualquer outro responsável, transmitindo a obrigação aos sucessores.

7.2 Para o cálculo da contribuição de melhoria, utilizar-se-á a testada do terreno/imóvel área até o meio da rua, procedendo-se o cálculo do valor total da obra (com todos os custos legais), divididos por toda metragem da obra, aferindo-se assim o valor por metro quadrado da obra.

7.3 A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, com a seguinte fórmula:

- a) O custo total da obra (CTO) será dividido pela metragem total do projeto, obtendo-se o VTPM² (valor total por metro quadrado);
- b) A quantidade da metragem da testada de cada imóvel, multiplicada pela distância até o meio da rua de cada imóvel será aferida pela sigla MTTI (metragem total da testada do imóvel)
- c) O valor de avaliação inicial individual será aferido ao início (VAII) em cada imóvel;
- d) O valor de avaliação final individual (VAFI) será aferido ao final da obra, em cada imóvel;

e) O valor somado de todas as contribuições individuais (CMD) será o valor total da contribuição (VTC);

f) O valor a ser pago pelo contribuinte será a diferença do VAFI (valor de avaliação final individual), diminuído o VAII (valor de avaliação inicial individual), e terá como limite o VPM² (valor por metro quadrado) multiplicado pela testada do imóvel até o meio da rua, expressado na seguinte fórmula:

1) $CMD = (VAFI) - (VAII)$, limitada pelo valor: $(MTTI) \times (VTPM^2)$;

g) Se o valor somado de todas as contribuições individuais (VTC) ultrapassar o valor do Custo total da Obra (CTO), proceder-se-á da seguinte maneira:

h) Dividir-se-á o CTO – Custo Total da Obra pelo valor VTC – Valor total da Contribuição, obtendo-se a alíquota do tributo, que é de 100% inicial, diminuindo-se proporcionalmente.

8. MODO DE AFERIÇÃO DA VALORIZAÇÃO E INCIDÊNCIA

8.1 É parte integrante deste edital o Laudo de Avaliação Inicial (Anexo Único), subscrito pela comissão designada para isso, que visa aferir o valor venal de cada imóvel, sendo que os proprietários ou interessados poderão impugnar esse valor no prazo legal estabelecido nesse edital (30 dias).

8.2 A interposição de recurso não obsta o início das obras.

8.3 Após finalizada a obra, a Administração fará novo laudo de avaliação, aferindo o valor venal dos imóveis beneficiados para averiguar se houve ou não a valorização dos mesmos.

8.4 havendo a valorização, incidirá a cobrança da contribuição de melhoria, conforme regras do item 7.

9. DO LANÇAMENTO

9.1 Por ocasião do respectivo lançamento, após o laudo de avaliação final, a Administração publicará edital posterior à obra, contendo obrigatoriamente os custos totais havidos ao final da obra, e o cálculo do valor a ser pago por cada imóvel beneficiado, sendo que, após transcorrido os prazos do edital, com prazo para impugnação do valor, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo, contendo necessariamente:

- a) - valor da Contribuição de Melhoria lançada para cada imóvel beneficiado, identificando-se cada beneficiado pelo número da inscrição fiscal, número do imóvel, etc;
- b) - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- c) - prazo para a impugnação ;
- d) - local e formas do pagamento.

10. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

10.1 Para a impugnação de quaisquer itens do presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente, com o término no próximo dia útil, caso termo final ocorra em feriados, sábados ou domingos.

10.2 A impugnação deverá conter os seguintes requisitos, sob pena do não recebimento da mesma:

- a) Qualificação completa do impetrante;
- b) A descrição pormenorizada e fundamentada do ponto atacado;
- d) Deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação;

10.3 Após o recebimento, o recurso será autuado, processado e decidido em 3 dias, impreterivelmente;

- a) Havendo consistência ou apontamento de vício insanável no edital, este será republicado, recomeçando a contagem dos prazos;
- b) O resultado do julgamento dos recursos será publicado na mesma via de publicação do Edital, comunicando-se ao interessado a decisão, com cópia;

10.4 Para os terrenos público efetuar-se-á o cálculo, para efeitos de aferimento do montante total do tributo, sendo entretanto o poder público em todos os níveis isentos da cobrança.

11. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO

11.1 Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

11.2 Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

11.3 A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

12. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

12.1 O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte tiver ciência do lançamento, observado as seguintes condições:

12.2 Pagamento à Vista

12.2.1 Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com redução de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo montante.

12.3 Pagamento Parcelado

12.3.1 Poderá haver o pagamento pelo contribuinte, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sem o desconto e corrigidas monetariamente, de acordo com os coeficientes aplicáveis na correção dos débitos fiscais.

12.4 Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Candói, PR.

Candói, 07 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

LUCIANO HENRAD

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos

LUIZ CARLOS MASCARELLO

Secretário de Finanças

Nº INSCRIÇÃO	IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUIDA	TESTADA	LAUDO Nº	AValiação
300333	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	682,87	0	23,8	8	RS 88.773,10
7722	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	675,97	830,6M²	28,58	9	RS 87.876,10
210528	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	425,96	0	14,27	10	RS 55.374,80
210897	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	357,84	0	14,29	11	RS 161.259,80
210544	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	510,75	0	26,3	12	RS 66.397,50
4154	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	576,8	93M²	14,27	3	RS 74.984,00
4162	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	537,88	0	14,27	4	RS 69.924,40
4171	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	498,96	421,32M²	14,27	5	RS 64.864,80
4189	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	513,72	150M²	14,27	6	RS 66.783,60
4197	RESIDENCIAL	AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO	484,12	84M²	14,27	7	RS 62.935,60

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A41934CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 1344/2012. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -	A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
1.2 -	É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.conseps.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
1.3 -	Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Semanal	Horária	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD				
Arquiteto	CR	CR	-	20		1.573,75	Ensino Superior Específico e Registro no CAU
Contador	CR	CR	-	40		3.322,80	Ensino Superior Específico e Registro no CRC
Engenheiro Agrônomo	CR	CR	-	20		1.573,75	Ensino Superior Específico e Registro no CREA
Enfermeiro	CR	CR	-	40		3.110,21	Ensino Superior Específico e Registro no COREN
Farmacêutico	CR	CR	-	40		2.508,91	Ensino Superior Específico e Registro no CRF
Fonoaudiólogo	CR	CR	-	20		1.573,75	Ensino Superior Específico e Registro no CREFONO
Médico Ginecologista	CR	CR	-	16		4.522,29	Ensino Superior específico com título de especialista e Registro no CRM
Médico Neurologista	CR	CR	-	16		4.522,29	Ensino Superior específico com título de especialista e Registro no CRM
Médico Obstetra	CR	CR	-	16		4.522,29	Ensino Superior específico com título de especialista e Registro no CRM
Médico Pediatra	CR	CR	-	16		4.522,29	Ensino Superior específico com título de especialista e Registro no CRM
Médico Psiquiatra	CR	CR	-	16		4.522,29	Ensino Superior específico com título de especialista e Registro no CRM
Veterinário	CR	CR	-	20		1.573,75	Ensino Superior Específico e Registro no CRMV
Nutricionista	CR	CR	-	40		2.508,91	Ensino Superior Específico e Registro no CRN
Professor	CR	CR	-	20		1.264,34	Formação em Nível Superior de Licenciatura Plena acrescida de Magistério em Nível Médio na modalidade Normal; ou Formação em Nível Superior de Graduação Plena em Pedagogia com Habilitação em magistério na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Normal Superior
Psicólogo	CR	CR	-	20		1.573,75	Ensino Superior Específico e Registro no CRP
Fiscal de Tributos Postura	CR	CR	-	40		1.126,86	Ensino Médio Completo, Apresentação de certificado e /ou cursos na área
Técnico Administrativo	CR	CR	-	40		1.599,63	Formação em Curso Técnico ou Ensino Médio Completo com habilitação técnica
Técnico Agrícola	CR	CR	-	40		1.396,82	Curso Técnico Agrícola
Técnico em Enfermagem	CR	CR	-	40		1.396,82	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
Técnico em Higiene Dental	CR	CR	-	40		1.396,82	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Dental e Registro no CRO
Técnico em Pecuária	CR	CR	-	40		1.396,82	Curso Técnico em Pecuária
Técnico em Radiologia	CR	CR	-	40		1.396,82	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia
Artesão	CR	CR	-	40		988,46	Ensino Fundamental Completo, Apresentação de certificado e /ou cursos na área
Auxiliar Administrativo	CR	CR	-	40		1.126,86	Ensino Fundamental Completo, Apresentação de certificado e /ou cursos na área
Motorista	CR	CR	-	40		1.115,06	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria “B” ou superior
Motorista de Caminhão	CR	CR	-	40		1.155,75	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria “D” ou superior
Motorista Escolar	CR	CR	-	40		1.155,75	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria “D” + curso específico
Motorista Saúde	CR	CR	-	40		1.155,75	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria “C” + curso específico
Operador de Máquina	CR	CR	-	40		1.115,06	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria “C” ou superior

1.4 -	*CR = Cadastro Reserva
1.5 -	Para todos os cargos de médico conforme prevê o artigo 119-A e o parágrafo único da Lei Municipal 1344/2012 será concedida gratificação mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a título de complemento da carga horária normal para realização de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do pagamento das horas extras.
1.6 -	Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
1.7 -	As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do Edital na íntegra.
1.8 -	Todos servidores públicos municipais poderão ser designados para exercer escalas especiais de trabalho, nas diversas modalidades de escalas, a critério da administração.
1.9 -	A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 -	A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
2.1.1 -	O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
2.1.2 -	Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse , a comprovação de: ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal; ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino); gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura; não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; apresentar comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público); não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
2.2 -	As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br , no período de 08 a 28 de junho de 2018 (horário de Brasília) , devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte

	forma: acesse o site www.conseesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever. em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar. escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO. na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO. na sequência, imprima o Boletim Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
2.2.1-	Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:
Ensino Fundamental RS 30,00	
Ensino Médio RS 40,00	
Ensino Superior RS 80,00	
2.2.2-	O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3-	Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
2.2.4-	Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.
2.2.5-	Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
2.2.6-	A partir de 16 de julho de 2018 será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, através do site www.conseesp.com.br e em caráter meramente informativo na internet pelo site www.contenda.pr.gov.br
2.2.7-	Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
2.2.8-	A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
2.3 -	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
2.3.1-	Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de um cargo será homologada <u>apenas a última opção</u> , identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.
2.3.2-	Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos ao cargo de Operador de Máquina , que possuem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.
2.4-	Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
2.5 -	A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
2.6 -	Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.
2.6.1-	O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos: acessar o site www.conseesp.com.br no período de 08 a 11 de junho de 2018 ; preencher total e corretamente a ficha de inscrição; scanear e enviar no período de 08 a 11 de junho de 2018 para o e-mail isencao@conseesp.com.br os seguintes documentos: ficha de inscrição devidamente preenchida; boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso; fotocópia do documento de identidade; requerimento de isenção de acordo com modelo constante no anexo III do Edital na íntegra. fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
2.6.2-	Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
2.6.3-	Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
2.6.4-	O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 20 de junho de 2018 , através do site www.conseesp.com.br .
2.6.5-	O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.conseesp.com.br , nos dias 21 e 22 de junho de 2018 .
2.6.6-	A partir das 15h do dia 26 de junho de 2018 , estará disponível no site www.conseesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2.6.7-	O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.conseesp.com.br , digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
2.6.8-	O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
	LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Contenda – PR na data provável de 29 de julho de 2018 , nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.conseesp.com.br , com antecedência mínima de 3 (três) dias.
HORÁRIOS	
Abertura dos portões – 7:15 horas	
Fechamento dos portões – 7:45 horas	
Início das Provas – 8:00 horas	
O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e no site www.conseesp.com.br , onde poderá ser consultado por qualquer interessado.	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Contenda – PR, 07 de junho de 2018.****CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:698BF643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 72/2018 de 06/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.103,00 (noventa mil cento e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.907,82
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.511,94
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39,59
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.800,00
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.890,71
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
152 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.662,99
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
476 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	13,18
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.476,77
315 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.800,00
Total Suplementação:			90.103,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
105 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
106 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
108 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
07.001.10.301.0013.1.023.		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
110 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.007,24
116 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.540,71
118 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
152 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.544,29
153 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
182 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.800,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
475 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,18
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.019.		Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
250 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.001.12.361.0004.2.021.		Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
254 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.361.0004.2.063.		Implantação da Educação Integral	
262 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.001.12.361.0005.1.010.		Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	
266 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
268 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.476,77
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.570,81
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
401 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			90.103,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:ED2DEC4C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO V**

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	103.774,18	0,00	0,00	0,00	9.414,81	0,00	94.359,37	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	103.774,18	0,00	0,00	0,00	9.414,81	0,00	94.359,37	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-17.326,46	0,00	10.824,90	0,00	0,00	0,00	-28.151,36	0,00	0,00
Recursos Ordinários	-17.326,46	0,00	10.824,90	0,00	0,00	0,00	-28.151,36	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.447,72	0,00	10.824,90	0,00	9.414,81	0,00	66.208,01	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 07/jun/2018 as 11h e 37m.									

LUCAS BRANCO DA SILVA

Presidente

AIR DE SOUZA FILHO

Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI

Contadora

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2C4E0504**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** maior percentual de desconto por lote**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.**EMPRESAS VENCEDORAS / LOTES / VALOR / DESCONTOS:**

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 05.130.862/0001-52				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado de Descontos:
01	01	Manutenção preventiva e corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de	105.000,00	45% MO

		eventual mão de obra, para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, 120-H e 140-B pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		10% PO 28% PR 26,8% global
05	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁS CARREGADEIRAS CAERTERPILLAR 938-G pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	130.000,00	48% MO 22% PO 38% PR 35,4% global
06	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	99.000,00	58% MO 19% PO 30% PR 34,55% global
10	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	48.000,00	67% MO 33% PO 43% PR 46,7% global
16	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	13.000,00	41,675% MO 10% PO 20% PR 23,0025 global
17	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	14.400,00	41,675% MO 10% PO 20% PR 23,0025 global

ABM – TRATORPEÇAS LTDA – EPP - CNPJ Nº 78.804.143/0001-43				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado de Descontos:
02	01	manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, com eventual mão de obra e substituição de peças, para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CARTERPILLAR 312-CL, 320-D e 320DL pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	201.200,00	50% MO 15% PO 32% PR 31,45% global
07	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA CASE 580-L pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	60.000,00	60% MO 30% PO 43% PR 43,55% global
12	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRATORES DE ESTEIRA KOMATSU D-50 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	111.200,00	55% MO 18% PO 40% PR 36,8% global
13	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	34.000,00	60% MO 32% PO 48% PR 46% global

J. M. GONÇALVES & CIA LTDA – CNPJ: 18.242.250/0001-01				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado de Descontos:
03	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para ROLOS COMPACTADORES CARTERPILLAR CS-533-E pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	116.000,00	50% MO 18% PO 32% PR 32,5% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado de Descontos:
04	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁS CARREGADEIRAS CAERTERPILLAR 924-F pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	42.000,00	45% MO 22% PO 42% PR 35,9% global
09	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	26.000,00	52% MO 29% PO 45% PR 41,5% global
14	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para MÁQUINA BOBCAT pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	25.000,00	50% MO 20% PO 30% PR 32,5% global
15	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRATOR NEW HOLLAND TL-85 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	9.500,00	40% MO 25% PO 45% PR 36,5% global

J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.400.519/0001-20				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado de Descontos:
08	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição	40.800,00	45% MO 12% PO 32% PR 28,9% global
11	01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁ CARREGADEIRA DOOSAN pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	66.000,00	36% MO 11% PO 30% PR 25,15% global
18	01	Manutenção preventiva e corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D, pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais w/ou de reposição	50.000,00	68% MO 28% PO 41% PR 44,55% global

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03133BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços nº 082/2017, fica o seu valor total alterado de R\$ 19.562,60 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para R\$ 20.142,60 (Vinte mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Qtde Acrescida	V. Total (R\$)
04	200	PCT	Açúcar: tipo refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do açúcar. Em embalagem plástica, resistente, contendo peso líquido de 05 kg. Com registro no órgão competente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega.	Estrela	11,60	2.320,00	50	580,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R\$ 580,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 082/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

MERCADO GAMA EIRELI – ME

Sra. Amarilza Geronimo dos Santos

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4C65264E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-14.750,30	0,00	498,13	0,00	0,00	0,00	-15.248,43	0,00	0,00
Recursos Ordinários	-14.750,30	0,00	498,13	0,00	0,00	0,00	-15.248,43	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-14.750,30	0,00	498,13	0,00	0,00	0,00	-15.248,43	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA. emitido em 04/jun/2018 as 15h e 18m.									

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 04/jun/2018 as 15h e 18m.

HERCILIO AMBONI JUNIOR

1º Secretário

SILVIA DE ARAÚJO COSTA

Contadora

ANTONINHA MARIA PELISSARI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C8A5FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 186/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	BLUKIT	UN	100	27,90	2.790,00
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	TALITA	UN	100	15,00	1.500,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2" 50MM	PLASTILIT	UN	130	2,20	286,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	MUNDIAL	UN	50	5,00	250,00

15	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	METASUL	UN	50	15,70	785,00
16	BACIA SANITÁRIA BRANCA	FIORI	UN	20	82,50	1.650,00
19	BATENTE MADEIRA 0 80 X 2 10	CEDRAL	JOGO	50	59,80	2.990,00
22	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	ASTRA	UN	30	3,20	96,00
23	BRAÇO P CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30 CM	ALUMBRAX	UN	80	4,50	360,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	40	0,92	36,80
32	BUCHA SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UN	70	1,65	115,50
34	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	VONDER	UN	80	7,80	624,00
35	CABO P FOICE 1 20 M	VONDER	UN	100	6,90	690,00
37	CADEADO GRANDE 50MM	PADO	UN	150	21,90	3.285,00
39	CADEADO MÉDIO 40MM	STAM	UN	150	13,90	2.085,00
43	CAIXA D'ÁGUA 100 LITROS	FIBRAOESTE	UNID	40	97,00	3.880,00
44	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	FIBRAOESTE	UN	5	290,00	1.450,00
48	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	PLASTILIT	UN	50	19,40	970,00
50	CANO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	METRO	700	5,00	3.500,00
51	CANO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	METRO	500	15,00	7.500,00
52	CANO ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	METRO	800	28,80	23.040,00
54	CANO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	METRO	350	1,95	682,50
57	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM	PLASTILIT	METRO	500	1,25	625,00
58	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM	PLASTILIT	METRO	700	1,50	1.050,00
60	CANO SOLDÁVEL MARROM 40 MM	PLASTILIT	METRO	500	3,90	1.950,00
61	CANO SOLDÁVEL MARROM 50MM	PLASTILIT	METRO	400	6,40	2.560,00
63	CARRINHO P CONCRETO PNEU C CÂMARA CHAPA 24	MAESTRO	UN	80	72,90	5.832,00
65	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	LORENZETTI	UN	80	35,50	2.840,00
70	COLA SILICONE INCOLOR 50 G	MUNDIAL	UN	150	3,30	495,00
75	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90°	PLASTILIT	UN	60	2,25	135,00
76	COTOVELO ESGOTO 150MM X 45°	PLASTILIT	UNID	150	17,20	2.580,00
77	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90°	PLASTILIT	UNID	300	16,40	4.920,00
79	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PLASTILIT	UNID	300	49,90	14.970,00
80	COTOVELO ESGOTO 40MM X 45°	PLASTILIT	UNID	40	1,10	44,00
81	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	50	0,84	42,00
83	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90°	PLASTILIT	UNID	50	1,20	60,00
86	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNI	100	2,15	215,00
87	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	120	2,25	270,00
88	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	150	2,25	337,50
89	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	100	0,75	75,00
90	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90°	PLASTILIT	UNID	100	0,35	35,00
92	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90°	PLASTILIT	UNID	150	0,45	67,50
97	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90°	PLASTILIT	UNID	50	1,90	95,00
118	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 30 CM 12"	MONFORT	UNID	12	12,90	154,80
120	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE	SOPRANO	UNID	80	23,90	1.912,00
121	FECHADURA P BWC C TRANQUETA	SOPRANO	UNID	80	23,90	1.912,00
132	GRELHA P CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	PLASTILIT	UN	40	3,80	152,00
133	GRELHA P CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	PLASTILIT	UN	30	9,00	270,00
134	HASTE PLÁSTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	ASTRA	UNID	150	6,00	900,00
135	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UN	50	10,00	500,00
137	LAVATÓRIO BRANCO C COLUMA	FIORI	UN	40	93,00	3.720,00
142	LUVA CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	100	5,40	540,00
143	LUVA DE ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UNID	80	9,90	792,00
144	LUVA DE ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UNID	80	24,50	1.960,00
147	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	70	1,35	94,50
148	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	75	2,75	206,25
149	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	220	2,45	539,00
150	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	100	2,60	260,00
151	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	200	2,45	490,00
153	LUVA PVC 3/4	PLASTILIT	UN	100	0,40	40,00
154	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	200	0,35	70,00
155	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	300	0,36	108,00
161	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS	PULVITEC	UN	60	6,20	372,00
162	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUB TORNEIRA C 23	LEÃO	UN	50	9,10	455,00
163	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUB TORNEIRA C 50	LEÃO	UN	60	9,10	546,00
172	PARAFUSO PRISIONEIRO P LAVATÓRIO C BUCHA N 10	JF	UN	80	1,14	91,20
179	PISO ANTIDERRAPANTE	VIVA	M2	200	11,90	2.380,00
181	PORTA LISA 0 70 X 2 10 IMBUÍA OU ITAUBÁ	INCOPOL	UN	50	89,50	4.475,00
182	PORTA LISA 0 80 X 2 10 IMBUÍA OU ITAUBÁ	INCOPOL	UNID	60	89,50	5.370,00
184	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	GERDAU	UN	300	0,24	72,00
196	REDUÇÃO DE 100 P/ 50 MM	PLASTILIT	UN	30	2,89	86,70
197	REDUÇÃO DE 50 P/ 100 MM	PLASTILIT	UN	35	2,89	101,15
198	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1 2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEÃO	UN	50	13,80	690,00
201	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	UNID	100	4,80	480,00
202	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	VIQUA	UNID	100	4,80	480,00
203	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	VIQUA	UNID	100	11,95	1.195,00
205	REGISTRO GAVETA 3 4" FERRO C CANOPLA	LEÃO	UNID	20	31,00	620,00
207	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	BLUKIT	UNID	200	19,20	3.840,00
208	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	BLUKIT	UNID	200	19,00	3.800,00
209	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	50	16,20	810,00
216	ROLO DE LÂ P PINTURA 09 CM COM CABO	ROMA	UNID	40	5,15	206,00
223	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	AJ RORATTO	UNID	10	122,00	1.220,00
225	TEE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	80	1,00	80,00
234	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	TALITA	UNID	60	27,80	1.668,00
235	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 3 4" METAL 1158 C23	TALITA	UNID	60	27,80	1.668,00
237	TORNEIRA PLÁSTICA 1 2" PRETA	PLASTILIT	UNID	150	1,55	232,50
238	TORNEIRA PLÁSTICA 3 4" PRETA	PLASTILIT	UNID	160	1,55	248,00
242	VARAL TRADICIONAL DE TETO EM AÇO 1,20 X 0,56	MOR	UNID	24	34,80	835,20
243	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C CABO	FAMASTIL	UNID	300	14,20	4.260,00
247	VISTA P PORTA ANGELIM	CEDRAL	JOGO	80	20,90	1.672,00
VALOR TOTAL.....RS 150.338,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA

Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1902EB99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 187/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PLASTILIT	UN	120	4,50	540,00
8	ÁGUA RAZ 05 LITROS	FARBEN	GALÃO	100	38,00	3.800,00
12	AREIA LAVADA MÉDIA	MINER. PORTO TAQUARA	M3	800	36,90	29.520,00
14	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	UN	30	20,90	627,00
18	BASE P VALVULA DE DESCARGA (METAL)	DECA	UNID	100	77,90	7.790,00
20	BÓIA PLÁSTICA 1 2" VARÃO METAL	ASTRA	UN	70	6,60	462,00
21	BÓIA PLÁSTICA 3 4" VARÃO METAL	ASTRA	UN	50	6,50	325,00
31	BUCHA SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	100	0,98	98,00
42	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS	BAKOFTEC	UN	2	670,00	1.340,00
46	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ASTRA	UN	100	17,90	1.790,00
47	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	ASTRA	UN	80	7,70	616,00
49	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	VOTORANTIN	SACO	600	5,97	3.582,00
53	CANO ESGOTO 300 MM	PLASTILIT	METRO	800	46,50	37.200,00
55	CANO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	METRO	300	3,40	1.020,00
59	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM	PLASTILIT	METRO	200	3,30	660,00
67	COLA FIXADOR P CAL 150 ML	PINTA FIX	UN	600	0,70	420,00
69	COLA PVC 175 GRAMAS	TIGRE	UN	80	8,00	640,00
94	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90º	PLASTILIT	UNID	150	1,30	195,00
96	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	150	2,25	337,50
102	CURVA PVC 90 C 1"	PLASTILIT	UNID	50	2,21	110,50
103	CURVA PVC 90 C 3/4	PLASTILIT	UN	60	1,89	113,40
113	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1 2" X 40CM	ASTRA	UNID	200	2,70	540,00
178	PINCEL DE 3"	ATLAS	UNID	60	6,00	360,00
206	RÉGUA DE ALUMÍNIO C 03 MTS	ALUMINBRAS	UNID	10	25,00	250,00
219	ROLO DE LINHA P PEDREIRO 100 MTS	LUMIBEL	UNID	40	4,30	172,00
224	TEE P ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	50	5,30	265,00
226	TEE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	100	1,04	104,00
230	TELHAS FIBROCIMENTO 2 44 X 1 10 X 05MM	MULTILIT	UNID	800	31,90	25.520,00
233	TORNEIRA ELETRICA	LORENZETTI	UNID	10	87,50	875,00
245	VEDANTE TORNEIRA 1 2" ARRUELA BORRACHA	DURIN	UNID	500	0,34	170,00
246	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	DURIN	UNID	500	0,34	170,00
VALOR TOTAL.....R\$ 119.612,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO

Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDC3E23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 188/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUIROS	BTO	UN	100	3,20	320,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 2" 20MM	TIGRE	UN	80	0,54	43,20
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3 4" 25MM	TIGRE	UN	100	0,64	64,00
13	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	CERAMFIX	SACO	200	6,30	1.260,00
25	BUCHA P REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UN	60	1,00	60,00
30	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	TIGRE	UN	150	0,39	58,50
33	BUCHA SOLDÁVEL 50MM X 40MM	TIGRE	UN	70	1,09	76,30
38	CADEADO GRANDE 60 MM	STAM	UNID	50	35,10	1.755,00
40	CADEADO PEQUENO 25MM	STAM	UN	180	8,20	1.476,00
41	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS	FIBRAOESTE	UN	2	2.750,00	5.500,00
45	CAIXA D ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	TIGRE	UN	8	170,00	1.360,00
56	CANO ESGOTO 75MM	PLASTILIT	METRO	300	4,80	1.440,00
62	CAPA SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	150	0,69	103,50
66	COLA DE SAPATEIRO	HENKEL	UN	20	12,80	256,00
68	COLA P MADEIRA	WORKER	UN	50	4,40	220,00
71	ADESIVO INSTANTÂNEO 5 GRAMAS	TEKBOND	UN	50	4,30	215,00
72	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	BESTFER	UNID	50	10,50	525,00
73	COLHER TRIANGULAR P PEDREIRO 9"	BESTFER	UN	12	10,50	126,00
74	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UN	8	204,00	1.632,00
82	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45°	PLASTILIT	UNID	30	1,90	57,00
84	COTOVELO ESGOTO 75MM X 45°	PLASTILIT	UNID	40	3,50	140,00
85	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90°	PLASTILIT	UNID	50	2,40	120,00
91	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 45°	TIGRE	UNID	110	0,89	97,90
93	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	TIGRE	UNID	110	1,40	154,00
95	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	TIGRE	UNID	150	2,60	390,00
98	CUMEEIRA DE CERÂMICA REDONDA	CEJATEL	UNID	150	1,75	262,50
99	CUMEEIRA DE CERÂMICA ROMANA	CEJATEL	UNID	200	1,75	350,00
100	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 15 GRAUS	INFIBRA	UNID	250	23,50	5.875,00
101	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	INFIBRA	UNID	250	23,50	5.875,00
104	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90°	TIGRE	UNID	60	1,70	102,00
108	DOBRADIÇAS DE 2 1 2"	URSICH	UN	60	1,20	72,00
111	ELETRODUTO PVC 1"	LZ	BARRA	200	6,60	1.320,00
112	ELETRODUTO PVC 3/4	LZ	BARRA	250	4,90	1.225,00
114	ENXADA LARGA DE 2 1 2" LIBRAS	RAMADA	UNID	60	16,50	990,00
115	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	RAMADA	UNID	50	18,90	945,00
116	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	BESTFER	UN	20	19,00	380,00
119	FECHADURA EXTERNA CROMADA C TAMBOR	MGM	UNID	90	29,00	2.610,00
122	FECHADURA P PORTA FERRO C TAMBOR	STAM	UNID	60	33,40	2.004,00
124	FITA ISOLANTE 20 METROS	BESTFER	UN	100	3,90	390,00
127	FOICE SEM BICO C CABO DE 1 25 M	TRAMONTINA	UN	30	20,00	600,00
130	FORRO PVC 8X200 MM	BARIRI	M2.	1000	10,70	10.700,00
136	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	50	4,40	220,00
138	LIMA ESPECIAL P ENXADA 8 POLEGADAS	K&F	UN	50	9,00	450,00
139	LIMA TRIANGULO P SERROTE	K&F	UN	15	11,40	171,00
145	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	80	2,50	200,00
146	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	60	0,84	50,40
152	LUVA PVC 1"	LZ	UN	60	0,79	47,40

156	LUVIA SOLDÁVEL 32MM	TIGRE	UN	80	1,10	88,00
157	MACHADO ESPECIAL C CABO 3 5 LIBRAS	COLINS	UN	20	48,00	960,00
158	MANGUEIRA CRISTAL P NIVEL 3 16 X 1 5 MM	WORKER	MTS	400	0,89	356,00
159	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	DURIN	METRO	200	1,64	328,00
160	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	BESTFER	UN	30	18,00	540,00
166	NIVEL DE MADEIRA 30 CM	MONFORT	UN	10	12,70	127,00
170	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P TELHA FIBROCIMENTO	BTO	UNID	700	0,34	238,00
171	PARAFUSO FENDA P DOBRADIÇAS COMPLETO	BTO	UNID	100	0,07	7,00
180	PORTA ALMOFADA 0 80 X 2 10	BP	UNID	60	155,00	9.300,00
185	Prego c Cabeça 12 x 12	GERDAU	KG.	45	9,90	445,50
186	PREGO C CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	40	8,30	332,00
187	PREGO C CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	7,30	365,00
188	Prego c Cabeça 17 x 27	GERDAU	KG.	50	7,30	365,00
189	PREGO C CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	70	7,10	497,00
190	Prego c Cabeça 18 x 27	GERDAU	KG.	70	7,10	497,00
191	PREGO C CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	50	7,00	350,00
192	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	60	8,90	534,00
194	PREGO GALVANIZADO P COBERTURA 18 X 27 C CONJUNTO DE VEDAÇÃO	INGAFIX	KG.	50	15,00	750,00
195	RALO PLÁSTICO P BWC 100 X 40MM	PLASTILIT	UN	80	6,45	516,00
199	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3 4" CANOPLA C 50	TALITA	UNID	40	33,00	1.320,00
200	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	PLASTILIT	UN	40	5,90	236,00
204	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UNID	100	10,00	1.000,00
218	ROLO DE LÂ P PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UNID	55	11,80	649,00
220	SACAS DE CAL C 20 QUILOS	PINOCAL	UNID	800	7,18	5.744,00
221	SIFÃO SANFONADO 1 1 2X40	PLASTILIT	UNID	60	4,00	240,00
227	TELHA CERÂMICA, TIPO PORTUGUESA	LELO	UNID	1000	0,98	980,00
228	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	LELO	UNID	1500	1,00	1.500,00
229	TELHAS FIBROCIMENTO 2 44 X 0 50 X 04MM	INFIBRA	UNID	1000	11,00	11.000,00
231	TIJOLO MACIÇO	4 ESTRELAS	Milhei	100	299,00	29.900,00
232	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	VALEPLAST	UNID	80	23,00	1.840,00
236	TORNEIRA P LAVATÓRIO 1193	TALITA	UNID	75	25,00	1.875,00
239	TRINCHA BROCA 18 X 8 CM	ATLAS	UNID	100	3,80	380,00
240	TUBO PARA DESCARGA C PONTA AZUL	TIGRE	UNID	60	6,50	390,00
244	VASSOURAO PARA VARRER RUA	ODIM	UNID	300	13,80	4.140,00
VALOR TOTAL.....R\$ 130.078,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

DANILO DEMEU DE ALMEIDA

EDD de Almeida & Cia Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77EEF0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 189/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	ANTI FERRUGEM 290ML SOPRAI	AUTO BELLE	UNID	50	5,20	260,00
11	COLA EPOXI SECAGEM RÁPIDA 16 G	POXIPOL	UN	30	13,00	390,00
17	BALDE PLÁSTICO P PEDREIRO 12 LITROS	WORKER	UN	20	4,50	90,00
26	BUCHA S 06	VONDER	UN	500	0,04	20,00
27	BUCHA S 08	VONDER	UN	800	0,06	48,00

28	BUCHA S 10	VONDER	UN	300	0,12	36,00
29	BUCHA S 12	VONDER	UN	250	0,13	32,50
36	CABO P MACHADO	MOMFORT	UN	80	8,91	712,80
64	CAVADEIRA C 02 CABOS TAMANHO MÉDIO	VONDER	UN	30	25,90	777,00
105	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	NOVE 54	UNID	20	6,36	127,20
106	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	NOVE 54	UNID	30	7,00	210,00
107	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	NOVE 54	UNID	30	5,85	175,50
110	COLA EPOXI 100 G	POXIPOL	UNID	40	4,25	170,00
123	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	3M	UN	100	22,00	2.200,00
125	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	3M	UN	200	3,00	600,00
126	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	3M	ROLO	30	9,50	285,00
128	FOLHAS DE LIXAS DE FERRO	ATLAS	UN	500	2,00	1.000,00
129	FORMÃO C LÂMINA DE AÇO CROMO VANADIO E LIXADO COM CABO DE MADEIRA 5 8"	COLLINS	UN	20	14,67	293,40
131	GARRAÇÃO TÉRMICO 5 LITROS	TERMOLAR	UN	20	23,00	460,00
140	LIXAS P PINTURA	ATLAS	UN	300	1,15	345,00
164	METRO DE BAMBÚ COM 01 METRO	VONDER	UNIDAD	30	7,11	213,30
165	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LIT	REVQUARTZ	GALAO	100	28,50	2.850,00
167	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	COLLINS	UNID	40	17,30	692,00
168	PÁ QUADRADA C CABO Nº 03	COLLINS	UN	40	24,00	960,00
169	PALHA DE AÇO	ATLAS	UN	100	0,80	80,00
173	PINCEL DE 1"	ATLAS	UNID	40	2,00	80,00
174	PINCEL DE 1 1 2"	ATLAS	UNID	30	2,50	75,00
175	PINCEL DE 1 2"	ATLAS	UNID	35	1,40	49,00
176	PINCEL DE 2"	ATLAS	UNID	50	2,60	130,00
177	PINCEL DE 2 1 2"	ATLAS	UNID	35	3,70	129,50
183	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS	INCOPOSTE	UN	30	178,00	5.340,00
210	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 110 W	PRATIMIX	UNID	50	11,65	582,50
211	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 220 W	PRATIMIX	UNID	60	11,65	699,00
212	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 05 CM COM CABO	ATLAS	UNID	60	1,60	96,00
213	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 09 CM COM CABO	ATLAS	UNID	50	2,20	110,00
214	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UNID	60	2,70	162,00
215	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UNID	50	7,11	355,50
217	ROLO DE LÂ P PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UNID	50	5,00	250,00
222	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	ATLAS	UNID	150	3,40	510,00
241	VANGA C CABO	COLLINS	UNID	40	19,90	796,00
VALOR TOTAL.....R\$ 22.392,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ALFREDO PROKOP

Alfredo Prokop & CIA LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F03B300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO - ME

Aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezoito (2018), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **G.A.S. ROMERO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1142, Centro, Telefone: (44) 399767-3456, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77, neste ato representado por sua procuradora, Senhora Sônia Sartori Romero, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 635.276.429-00, RG nº 4.130.313-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Percy Pinto de Arruda, 57, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 181/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual

aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R\$	Vlr. Unit. (Atualizado) R\$
01	30000	UN	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. ITEM PRINCIPAL	24.084	2,25	2,79

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço nº 181/2017, na quantia R\$ 13.005,36 (treze mil cinco reais e trinta e seis centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 80.505,36 (oitenta mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 181/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

SÔNIA SARTORI ROMERO

G. A. S. Romero - ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 17BA4960

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 13.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

EDITAL Nº 13.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos e seus **Anexos I e II**, em 30 de maio de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no link Consultar resposta do recurso contra o resultado final e classificação.

Art.2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018 conforme Anexos I e II deste Edital.

Art.3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus Anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura nº 01.001/2018 do Processo Seletivo Simplificado.

Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018 serão organizados e publicados pelo Município de Loanda - PR e publicado em Diário Oficial do Município que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito do Município de Loanda

Edital nº 13.001/2018 – Homologação do Resultado Final e Classificação

ANEXO I – DO EDITAL Nº 13.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

Agente de Controle de Endemias									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0003401136	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	22/07/1998	52,50	9,00	12,00	73,50	73,50	1	Aprovado
0014601136	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	06/10/1974	56,00	6,00	6,00	68,00	68,00	2	Classificado
0027501136	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	01/07/1974	52,50	12,00	3,00	67,50	67,50	3	Classificado
0030801136	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	07/03/1978	35,00	15,00	6,00	56,00	56,00	4	Classificado
0052301136	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	24/06/1989	38,50	12,00	3,00	53,50	53,50	5	Classificado

Educador Infantil										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	19/04/1999	49,00	9,00	9,00	67,00	0,00	67,00	1	Classificado
0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	10/04/1977	35,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00	2	Classificado
Professor										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	03/02/1984	66,50	3,00	6,00	75,50	6,00	81,50	1	Classificado
0043906136	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO VANIN	13/11/1982	49,00	6,00	3,00	58,00	0,00	58,00	2	Classificado

Loanda, 07 de junho de 2018.

ANEXO II – DO EDITAL Nº 13.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

Agente de Controle de Endemias									
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0020401136	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ	02/10/1987	66,50	12,00	12,00	90,50	90,50	1	Aprovado
0027801136	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	22/03/1987	59,50	15,00	9,00	83,50	83,50	2	Aprovado
0045201136	DINEUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	18/03/1979	63,00	9,00	9,00	81,00	81,00	3	Aprovado
0028101136	TIAGO ARAMBUL BANA	19/12/1984	59,50	15,00	6,00	80,50	80,50	4	Aprovado
0051101136	ERIKA DE SOUZA FERREIRA	02/01/1984	52,50	15,00	9,00	76,50	76,50	5	Aprovado
0003401136	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	22/07/1998	52,50	9,00	12,00	73,50	73,50	6	Aprovado (Afro)
0029101136	EDILAINE ALVES DA SILVA CARRIEL	07/09/1994	49,00	15,00	9,00	73,00	73,00	7	Aprovado
0010601136	CINTIA BARBOSA SILVA DE SOUZA	30/04/1984	52,50	12,00	6,00	70,50	70,50	8	Aprovado
0058701136	BEATRIZ FERREIRA BRÓIS	10/08/1989	52,50	9,00	9,00	70,50	70,50	9	Aprovado
0021801136	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	24/02/1992	59,50	3,00	6,00	68,50	68,50	10	Aprovado
0048601136	FAILON MITINRORI KINOSHITA	25/09/1996	59,50	3,00	6,00	68,50	68,50	11	Classificado
0014601136	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	06/10/1974	56,00	6,00	6,00	68,00	68,00	12	Classificado (Afro)
0027501136	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	01/07/1974	52,50	12,00	3,00	67,50	67,50	13	Classificado (Afro)
0057201136	VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	22/12/1972	52,50	9,00	6,00	67,50	67,50	14	Classificado
0044601136	JOSIANE GOMES DOS REIS	18/01/1994	49,00	15,00	3,00	67,00	67,00	15	Classificado
0043301136	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	20/04/1991	49,00	9,00	9,00	67,00	67,00	16	Classificado
0041401136	ODAIZA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	27/07/1998	42,00	12,00	12,00	66,00	66,00	17	Classificado
0010701136	FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	16/04/1988	52,50	6,00	6,00	64,50	64,50	18	Classificado
0001701136	LUCIANO DE ABREU DIAS	14/07/1972	52,50	3,00	9,00	64,50	64,50	19	Classificado
0003901136	PEDRO DE LARA LOPES NETO	17/02/1998	52,50	3,00	9,00	64,50	64,50	20	Classificado
0006301136	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	07/04/1993	49,00	9,00	6,00	64,00	64,00	21	Classificado
0021001136	JOSÉ MESSIAS FERREIRA DIAS	29/11/1993	45,50	15,00	3,00	63,50	63,50	22	Classificado
0051701136	PAULO CESAR DA CRUZ	22/06/1971	45,50	12,00	6,00	63,50	63,50	23	Classificado
0010901136	ELIZA FRANCIELI PEREIRA MONÇÃO	22/05/1993	45,50	9,00	9,00	63,50	63,50	24	Classificado
0052701136	SULAMITA DOS SANTOS	05/04/1993	42,00	12,00	9,00	63,00	63,00	25	Classificado
0015001136	JULIANO BRAGA DA SILVA	09/08/1979	38,50	15,00	9,00	62,50	62,50	26	Classificado
0011701136	ROSANGELA DOS SANTOS CACHO	23/02/1968	49,00	12,00	0,00	61,00	61,00	27	Classificado
0037001136	ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA	17/05/1984	49,00	9,00	3,00	61,00	61,00	28	Classificado
0058401136	JESSICA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	16/08/1994	49,00	9,00	3,00	61,00	61,00	29	Classificado
0053201136	CATARINE DE SOUZA SOARES SALES	11/12/1980	45,50	12,00	3,00	60,50	60,50	30	Classificado
0023001136	LARISSA YURI PIRES SANTOS DA SILVA	30/11/1994	45,50	6,00	9,00	60,50	60,50	31	Classificado
0060601136	MARIANA FERNANDES COSTA	01/08/1999	42,00	12,00	6,00	60,00	60,00	32	Classificado

0006401136	CAMILA DO CARMO BARRETO	28/05/1990	42,00	9,00	9,00	60,00	60,00	33	Classificado
0007501136	SIALBA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	28/04/1986	35,00	12,00	12,00	59,00	59,00	34	Classificado
0046801136	SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE	20/05/1976	45,50	9,00	3,00	57,50	57,50	35	Classificado
0063901136	JANAINÉ APARECIDA DA SILVA REZENDE	03/10/1994	45,50	6,00	6,00	57,50	57,50	36	Classificado
0042801136	JOAO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	21/07/1993	42,00	12,00	3,00	57,00	57,00	37	Classificado
0025301136	ANDERSON LUIS LOPES BUGARIM	05/05/1977	42,00	9,00	6,00	57,00	57,00	38	Classificado
0020701136	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	14/05/1992	42,00	9,00	6,00	57,00	57,00	39	Classificado
0046001136	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	15/03/1986	38,50	12,00	6,00	56,50	56,50	40	Classificado
0006801136	TATIANE DA SILVA PEREIRA	25/05/1998	38,50	12,00	6,00	56,50	56,50	41	Classificado
0020801136	TIAGO DA SILVA FERREIRA	27/07/1986	38,50	6,00	12,00	56,50	56,50	42	Classificado
0030801136	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	07/03/1978	35,00	15,00	6,00	56,00	56,00	43	Classificado (Afro)
0040401136	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	01/09/1975	45,50	9,00	0,00	54,50	54,50	44	Classificado
0067301136	RAFAEL CIRINO RAMALHO	15/04/1985	45,50	6,00	3,00	54,50	54,50	45	Classificado
0001801136	KATRINI APARECIDA MUNHOZ	02/08/1987	45,50	6,00	3,00	54,50	54,50	46	Classificado
0012701136	DAIANE DORE GONÇALVES	28/02/1998	42,00	9,00	3,00	54,00	54,00	47	Classificado
0061901136	MARUSHKA DE OLIVEIRA HENRIQUES	02/08/1989	42,00	6,00	6,00	54,00	54,00	48	Classificado
0037401136	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	11/07/1994	42,00	6,00	6,00	54,00	54,00	49	Classificado
0052301136	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	24/06/1989	38,50	12,00	3,00	53,50	53,50	50	Classificado (Afro)
0023201136	TEREZA GABRIELA MARTINS CORDEIRO	22/12/1998	38,50	12,00	3,00	53,50	53,50	51	Classificado
0056001136	VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA	30/09/1980	38,50	9,00	6,00	53,50	53,50	52	Classificado
0036001136	GUSTAVO TEIXEIRA BENOSSEI	16/10/1999	35,00	12,00	6,00	53,00	53,00	53	Classificado
0027101136	IGOR DEMORI CORREA	17/03/2000	35,00	6,00	12,00	53,00	53,00	54	Classificado
0003101136	CLAUDINO CRISTIANO DA SILVA	06/02/1983	45,50	3,00	3,00	51,50	51,50	55	Classificado

0062901136	AMANDA APARECIDA JORGE RAMOS	12/06/1983	42,00	9,00	0,00	51,00	51,00	56	Classificado
0027701136	JANAÍNA COSTA DOS SANTOS	09/05/1996	42,00	3,00	6,00	51,00	51,00	57	Classificado
0003201136	ANDREIA GARCIA BORGES	26/02/1990	38,50	9,00	3,00	50,50	50,50	58	Classificado
0052401136	KARINA BORBA DA SILVA	16/08/1991	38,50	6,00	6,00	50,50	50,50	59	Classificado
0007201136	SANDRA REGINA OLIVEIRA	14/02/1981	35,00	9,00	6,00	50,00	50,00	60	Classificado
0061801136	EMILY ROLO DE OLIVEIRA	02/01/1995	35,00	9,00	6,00	50,00	50,00	61	Classificado

Assistente Social - NASF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0003704136	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	05/12/1994	56,00	3,00	9,00	68,00	3,00	71,00	1	Aprovado
0014804136	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	10/02/1982	42,00	6,00	12,00	60,00	0,00	60,00	2	Classificado
0040504136	GISLAINE DE FATIMA JUSANI JASPER	27/01/1977	38,50	9,00	9,00	56,50	2,00	58,50	3	Classificado
0046104136	LUCAS BARBOSA MOZZER	15/12/1996	38,50	9,00	9,00	56,50	0,00	56,50	4	Classificado
0063204136	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	09/02/1994	42,00	3,00	9,00	54,00	0,00	54,00	5	Classificado
0016604136	GABRIELA NUNES DA SILVA	07/09/1985	35,00	6,00	12,00	53,00	0,00	53,00	6	Classificado
0035804136	TAYNARA ERIKA OLIVEIRA VOLPATO	27/03/1991	38,50	6,00	6,00	50,50	0,00	50,50	7	Classificado

Educador Infantil

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0058503136	TATIANE PERPETUA DOS SANTOS DRUZIAN	05/08/1984	63,00	15,00	9,00	87,00	0,00	87,00	1	Classificado

0049503136	ABNER HERMINIO NASCIMENTO	15/01/1972	59,50	15,00	12,00	86,50	0,00	86,50	2	Classificado
0042103136	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	28/11/1987	63,00	9,00	9,00	81,00	3,00	84,00	3	Classificado
0049203136	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	19/01/1996	59,50	12,00	9,00	80,50	0,00	80,50	4	Classificado
0055203136	CAMILA FERNANDA DA SILVA DE ABREU	20/06/1990	52,50	12,00	6,00	70,50	8,00	78,50	5	Classificado
0026103136	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	14/03/1987	56,00	12,00	9,00	77,00	0,00	77,00	6	Classificado
0034803136	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	02/03/1993	56,00	9,00	9,00	74,00	3,00	77,00	7	Classificado
0044703136	JESSICA AMANDA GRASIANO SANTOS	08/12/1997	56,00	9,00	9,00	74,00	1,00	75,00	8	Classificado
0022003136	ANDRE RODRIGUES SILVA	08/05/1996	49,00	12,00	12,00	73,00	2,00	75,00	9	Classificado
0052003136	TACIANA FAVONI ANGELICO	11/09/1996	52,50	9,00	6,00	67,50	4,00	71,50	10	Classificado
0064703136	SUELEN DIAS DO CARMO	24/05/1989	45,50	9,00	9,00	63,50	7,00	70,50	11	Classificado
0015703136	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	23/01/1996	49,00	12,00	6,00	67,00	3,00	70,00	12	Classificado
0000403136	MIRIAN MARIA DIAS	18/05/1983	49,00	9,00	3,00	61,00	9,00	70,00	13	Classificado
0066003136	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	01/05/1986	52,50	12,00	3,00	67,50	2,00	69,50	14	Classificado
0026603136	EDNEIA NEVES DIAS	03/09/1981	45,50	12,00	6,00	63,50	6,00	69,50	15	Classificado
0058803136	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	17/10/1975	56,00	6,00	3,00	65,00	4,00	69,00	16	Classificado
0022903136	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	17/11/1995	52,50	3,00	9,00	64,50	3,00	67,50	17	Classificado
0051303136	CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS	27/09/1972	45,50	12,00	9,00	66,50	1,00	67,50	18	Classificado
0060103136	ANA PAULA GUIMARAES	24/08/1981	49,00	9,00	9,00	67,00	0,00	67,00	19	Classificado
0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	19/04/1999	49,00	9,00	9,00	67,00	0,00	67,00	20	Classificado (Afro)
0028303136	LARISSA THAÍSA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	18/08/1993	42,00	12,00	6,00	60,00	7,00	67,00	21	Classificado
0038103136	EDNA FERREIRA DE SOUZA	21/04/1986	45,50	9,00	9,00	63,50	2,00	65,50	22	Classificado
0048303136	MYLENA SILVA COSTA DAMIN	03/02/1996	56,00	9,00	0,00	65,00	0,00	65,00	23	Classificado
0034503136	GENALVA PEREIRA DOS SANTOS	29/02/1968	49,00	12,00	3,00	64,00	0,00	64,00	24	Classificado
0025403136	LETICIA FROES DOS SANTOS	15/02/1990	49,00	12,00	3,00	64,00	0,00	64,00	25	Classificado
0025703136	MARCELA CIRINO NASCIMENTO	22/12/1994	45,50	15,00	3,00	63,50	0,00	63,50	26	Classificado
0033103136	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	02/12/1992	45,50	9,00	9,00	63,50	0,00	63,50	27	Classificado
0019903136	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	18/07/1991	42,00	15,00	6,00	63,00	0,00	63,00	28	Classificado
0030503136	LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA	18/06/1988	35,00	12,00	9,00	56,00	7,00	63,00	29	Classificado
0060403136	ADRIANA DA SILVA CONDO	27/05/1982	52,50	3,00	6,00	61,50	0,00	61,50	30	Classificado
0000703136	IRENE MARIA DA SILVA	23/02/1985	45,50	6,00	3,00	54,50	7,00	61,50	31	Classificado
0050303136	SUELEM DA SILVA DE JESUS	12/01/1988	45,50	6,00	3,00	54,50	6,00	60,50	32	Classificado
0016203136	JULIETE SANTOS BORGES	19/10/1989	42,00	12,00	6,00	60,00	0,00	60,00	33	Classificado
0005603136	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	23/03/1997	42,00	9,00	9,00	60,00	0,00	60,00	34	Classificado
0049703136	LARISSA DE MOURA PINTO	29/02/1996	45,50	9,00	3,00	57,50	0,00	57,50	35	Classificado
0062003136	CLAUDIA RAQUEL BENOSSI	22/09/1976	42,00	9,00	6,00	57,00	0,00	57,00	36	Classificado
0038603136	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	02/01/1972	38,50	12,00	6,00	56,50	0,00	56,50	37	Classificado
0034303136	LUZIA MARCENA TEIXEIRA	26/08/1975	38,50	9,00	9,00	56,50	0,00	56,50	38	Classificado
0022403136	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	18/07/1993	38,50	9,00	9,00	56,50	0,00	56,50	39	Classificado
0035103136	DENISE GOMES DOS REIS DA SILVA	27/03/1989	45,50	3,00	6,00	54,50	1,00	55,50	40	Classificado
0048803136	LARISSA MARTINS LOPES	29/03/1994	42,00	12,00	0,00	54,00	0,00	54,00	41	Classificado
0025603136	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	14/10/1982	42,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00	42	Classificado
0032003136	KATIA REGINA MACENA DA GRÇA	25/10/1989	35,00	9,00	6,00	50,00	4,00	54,00	43	Classificado
0016003136	ADEMAR TEDE ARNDT	08/09/1954	35,00	12,00	6,00	53,00	0,00	53,00	44	Classificado
0051803136	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	30/05/1971	45,50	3,00	3,00	51,50	1,00	52,50	45	Classificado
0039703136	THAÍS ALESSANDRA PALOMBO	07/11/1993	38,50	9,00	3,00	50,50	0,00	50,50	46	Classificado

0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	10/04/1977	35,00	9,00	6,00	50,00	50,00	47	Classificado (Afro)
0024603136	ZULMIRA DE FÁTIMA SARAIVA	27/08/1977	35,00	9,00	6,00	50,00	50,00	48	Classificado
0038003136	MARIA RAFAELA RIBEIRO ROSA	24/07/1999	35,00	6,00	9,00	50,00	50,00	49	Classificado

Nutricionista (NASF)

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0061505136	RITA DE CÁSSIA LISSONI	09/09/1988	38,50	3,00	12,00	53,50	57,50	1	Aprovado
0024205136	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	03/09/1987	38,50	9,00	3,00	50,50	50,50	2	Classificado

Operário

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0044902136	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	30/09/1999	35,00	3,00	12,00	50,00	50,00	1	Aprovado

Professor											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final	
0007906136	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	04/04/1989	66,50	12,00	12,00	90,50	6,00	96,50	1	Classificado	
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	03/02/1984	66,50	3,00	6,00	75,50	6,00	81,50	2	Classificado (Afro)	
0038206136	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL	14/07/1979	52,50	12,00	9,00	73,50	4,00	77,50	3	Classificado	
0066806136	JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA	12/02/1987	56,00	9,00	12,00	77,00	0,00	77,00	4	Classificado	
0056606136	GISELY VALÉRIA DAVIES	12/08/1982	56,00	9,00	9,00	74,00	2,00	76,00	5	Classificado	
0018406136	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	27/01/1993	59,50	6,00	6,00	71,50	4,00	75,50	6	Classificado	
0050206136	KARINA DOS SANTOS	07/03/1986	59,50	9,00	3,00	71,50	3,00	74,50	7	Classificado	
0013806136	MONICA DE ANDRADE RAMALHO	06/04/1985	56,00	3,00	9,00	68,00	6,00	74,00	8	Classificado	
0063606136	GISELE MARCELINO DA SILVA	15/01/1990	52,50	9,00	12,00	73,50	0,00	73,50	9	Classificado	
0060006136	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	25/01/1989	52,50	9,00	6,00	67,50	6,00	73,50	10	Classificado	
0046706136	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	15/02/1995	52,50	9,00	9,00	70,50	2,00	72,50	11	Classificado	
0055106136	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	05/08/1994	63,00	3,00	3,00	69,00	2,00	71,00	12	Classificado	
0019006136	MILENA COSTA DA SILVA	05/11/1988	49,00	9,00	9,00	67,00	4,00	71,00	13	Classificado	
0044506136	SANDRA PLANTZ	03/07/1985	52,50	6,00	6,00	64,50	5,00	69,50	14	Classificado	
0060906136	KARLA BIANCA DE OLIVEIRA	07/04/1978	56,00	6,00	3,00	65,00	4,00	69,00	15	Classificado	
0051006136	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	24/06/1990	52,50	6,00	6,00	64,50	4,00	68,50	16	Classificado	
0032706136	JHENIFER WESTERCAMP	06/11/1989	52,50	6,00	9,00	67,50	0,00	67,50	17	Classificado	
0053906136	VIVIANE DE ABREU DURÃES	09/09/1986	49,00	15,00	3,00	67,00	0,00	67,00	18	Classificado	
0025806136	MÉRY HELEN DA SILVA	14/01/1990	52,50	0,00	9,00	61,50	5,00	66,50	19	Classificado	
0030206136	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	04/04/1986	56,00	9,00	0,00	65,00	1,00	66,00	20	Classificado	
0009506136	MÁRCIA REGINA ROMERA	08/06/1977	52,50	9,00	3,00	64,50	1,00	65,50	21	Classificado	
0066906136	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	13/08/1991	49,00	3,00	9,00	61,00	4,00	65,00	22	Classificado	
0033706136	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	06/09/1982	38,50	9,00	12,00	59,50	5,00	64,50	23	Classificado	
0050706136	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	26/01/1973	52,50	6,00	3,00	61,50	2,00	63,50	24	Classificado	
0021106136	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	16/02/1987	56,00	0,00	6,00	62,00	0,00	62,00	25	Classificado	
0055606136	VANESSA CRISTINA INÁCIO NEGRIZOLLI DOS SANTOS	14/11/1983	52,50	6,00	3,00	61,50	0,00	61,50	26	Classificado	
0049806136	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	30/06/1976	52,50	3,00	3,00	58,50	3,00	61,50	27	Classificado	

0009106136	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	08/04/1989	49,00	6,00	6,00	61,00	0,00	61,00	28	Classificado
0054806136	ROSELAINE ANGHINONI	07/05/1993	49,00	6,00	6,00	61,00	0,00	61,00	29	Classificado
0066206136	ANDREIA CRISTIANE MILHAREZI BELINELLI	21/10/1972	38,50	9,00	9,00	56,50	3,00	59,50	30	Classificado
0062206136	NADIR GONÇALVES MARTINS	27/06/1965	49,00	6,00	3,00	58,00	0,00	58,00	31	Classificado
0043906136	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	13/11/1982	49,00	6,00	3,00	58,00	0,00	58,00	32	Classificado (Afro)
0052206136	CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA	15/11/1987	45,50	3,00	9,00	57,50	0,00	57,50	33	Classificado
0017706136	EDNA PEREIRA DE SOUZA	16/08/1959	52,50	3,00	0,00	55,50	0,00	55,50	34	Classificado
0067906136	BRUNA LAVARIAS SIQUEIRA	31/08/1988	45,50	9,00	0,00	54,50	0,00	54,50	35	Classificado
0025206136	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	02/04/1983	42,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00	36	Classificado
0059806136	KATIA CILENE DE SOUZA	08/01/1979	38,50	9,00	6,00	53,50	0,00	53,50	37	Classificado
0040806136	MARIA APARECIA MACIEL DE ANDRADE	01/03/1970	38,50	6,00	9,00	53,50	0,00	53,50	38	Classificado
0062706136	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	16/03/1992	49,00	3,00	0,00	52,00	0,00	52,00	39	Classificado
0052106136	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	02/10/1992	49,00	3,00	0,00	52,00	0,00	52,00	40	Classificado
0032406136	MONICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	12/07/1976	49,00	0,00	3,00	52,00	0,00	52,00	41	Classificado
0004006136	BRENDA SARTORI ROMERO	20/04/1994	42,00	6,00	3,00	51,00	0,00	51,00	42	Classificado
0044006136	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	16/02/1966	42,00	3,00	6,00	51,00	0,00	51,00	43	Classificado
0031406136	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	21/12/1989	38,50	6,00	6,00	50,50	0,00	50,50	44	Classificado

Profissional de Educação Física - NASF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0036507136	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	02/05/1993	59,50	6,00	9,00	74,50	3,00	77,50	1	Aprovado
0009607136	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	09/06/1976	56,00	6,00	12,00	74,00	1,00	75,00	2	Classificado
0067707136	RICARDO CEZAR SANTIN	10/06/1986	52,50	6,00	12,00	70,50	0,00	70,50	3	Classificado
0059907136	ANDRIELLE DE OLIVEIRA PASCUIN	10/05/1990	49,00	6,00	12,00	67,00	0,00	67,00	4	Classificado
0000607136	NATHAN CLAUDIO PURIFICAÇÃO FERREIRA	07/05/1991	45,50	6,00	15,00	66,50	0,00	66,50	5	Classificado
0046207136	JANAÍNA DA SILVA BEZERRA	22/07/1984	49,00	6,00	6,00	61,00	0,00	61,00	6	Classificado
0049307136	AMANDA DE OLIVEIRA	20/12/1995	45,50	6,00	3,00	54,50	0,00	54,50	7	Classificado
0023407136	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	23/05/1994	38,50	6,00	9,00	53,50	0,00	53,50	8	Classificado
0025907136	VIVIAN MARTINS DOS SANTOS	11/10/1984	42,00	3,00	6,00	51,00	0,00	51,00	9	Classificado

Psicólogo - NASF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0004808136	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	66,50	12,00	9,00	87,50	0,00	87,50	1	Aprovado
0027908136	CARLA MORELLO HAYASHI	15/02/1989	56,00	12,00	12,00	80,00	4,00	84,00	2	Classificado
0063008136	WESLEY DAVID MACEDO	06/07/1994	52,50	12,00	15,00	79,50	0,00	79,50	3	Classificado
0007608136	DHENNIFER RAFAELA PEREIRA	01/08/1992	52,50	12,00	12,00	76,50	0,00	76,50	4	Classificado
0008508136	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	02/06/1983	49,00	9,00	12,00	70,00	3,00	73,00	5	Classificado
0012008136	DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	21/09/1993	49,00	9,00	12,00	70,00	0,00	70,00	6	Classificado
0034108136	GABRIELA GIMENEZ RATTI	21/10/1995	49,00	6,00	12,00	67,00	0,00	67,00	7	Classificado
0048208136	LUANA IARA DE OLIVEIRA	22/06/1995	49,00	9,00	6,00	64,00	0,00	64,00	8	Classificado
0053708136	BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO BOMFIM	28/02/1995	49,00	3,00	12,00	64,00	0,00	64,00	9	Classificado
0046608136	GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	10/08/1995	45,50	9,00	9,00	63,50	0,00	63,50	10	Classificado
0036308136	VINÍCIOS FERREIRA CARAVIERI	21/08/1993	45,50	6,00	12,00	63,50	0,00	63,50	11	Classificado

0036708136	THAIS ARGENTON PAS	24/11/1995	42,00	12,00	9,00	63,00	0,00	63,00	12	Classificado
0041008136	CAROLINE LIMA GIMENES	10/05/1993	52,50	9,00	0,00	61,50	0,00	61,50	13	Classificado
0005908136	JAQUELINE SOUZA VENTURA	06/09/1994	45,50	3,00	12,00	60,50	0,00	60,50	14	Classificado
0042908136	EDUARDO MITSUAKKI PANICE KAKUDA	11/03/1994	45,50	6,00	6,00	57,50	0,00	57,50	15	Classificado
0061208136	TANILA APARECIDA GARCIA	14/10/1994	45,50	6,00	6,00	57,50	0,00	57,50	16	Classificado
0045908136	FANIA MARISMEIRE MARCELINO UTIDA	07/12/1970	42,00	9,00	6,00	57,00	0,00	57,00	17	Classificado
0038808136	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	15/12/1993	42,00	6,00	9,00	57,00	0,00	57,00	18	Classificado
0061308136	LILIAN LIMA DA ROCHA	04/09/1995	38,50	9,00	9,00	56,50	0,00	56,50	19	Classificado
0066308136	ANA PRISCILLA VENDRAMINI	29/11/1993	35,00	6,00	15,00	56,00	0,00	56,00	20	Classificado
0019508136	KAROLYNA YUMI YOSHIOKA	21/06/1996	35,00	6,00	15,00	56,00	0,00	56,00	21	Classificado

Loanda, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D0324FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 31
Data: 06/06/2018
Ata da Sessão Pública do Processo: 61/2018
Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/06/2018, as 12:31:56, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 31 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	CNPJ: 10.749.758/0001-80
4897	CIRURGICAONIX - EIRELI	CNPJ: 20.419.709/0001-33
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	CNPJ: 21.507.897/0001-14
4606	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	CNPJ: 10.675.016/0001-58
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	CNPJ: 23.121.920/0001-63
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 07.344.756/0001-05

ITEM 1 - Abaixador de língua de madeira-pct c/100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,2900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,1700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,1600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,1300

Nº do Lance r	Fornecedo	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	3,2900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,1200	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,1600
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	3,1000	
2	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1200

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

ITEM 2 - "Absorventes obstétrico descart. para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade - pct c/20 unidades

"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	12,7800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	12,7600

Nº do Lance	Fornecedo	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	12,7500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,7600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 12,7500 (doze reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 4 - Almotolia plástica em polietileno atóxico, tampa com rosca, de bico reto, 500 ml transparente Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,5700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,4700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,4400

4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,4300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,3900	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,4700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4400
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,4300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	3,3800	
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 0,0000		3,3700	
2	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,3700 (três reais e trinta e sete centavos).

ITEM 5 - Almotolia plástica em polietileno atóxico, tampa com rosca, de bico curvo, 500 ml transparente Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,5700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,4700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,4200	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,4700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4400
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,4000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

ITEM 6 - Aparelho de barbear descartável

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,9000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,8800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,8500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8800

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos).

ITEM 8 - Cabo de bisturi nº 03

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	8,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	8,3500	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 8,3500 (oito reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 9 - Colchão de ar inflável caixa de ovo tamanho 1,90 x 0,90, suporta peso até 100 kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	145,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	143,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	143,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	143,5100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

ITEM 11 - Curativo esteril para vacinas, alta absorção anti alergico cx contendo 500 unid.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	16,9500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	16,7800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	16,7400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	16,6000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	16,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	16,5000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	16,7800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	16,7400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	16,4500	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,6000
2	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,5000

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 16,4500 (dezesesseis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 12 - Dispensador para álcool gel e/ou sabonete líquido. Refil de 1000ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	47,2800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	45,0000	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 13 - Espadrado impermeável 10 cm x 4,5 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	7,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,9700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,9000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,8800
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	6,8300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	7,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,7000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,9000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,8800
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,8300
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos).

ITEM 14 - Espelho vaginal tam. G desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,7000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,7000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,6100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,6000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,5800	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,7000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,5500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,6000

1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5900
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,5800

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 1,5500 (um real e cinquenta e cinco centavos).
ITEM 15 - Espelho vaginal tam. M desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,5200
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,4900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,4500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,4400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,5200
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,4900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,4200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4400
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4400

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 1,4200 (um real e quarenta e dois centavos).
ITEM 16 - Espelho vaginal tam. P desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,4500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,4200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,3800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,3600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,3600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,4500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,4200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,3800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,3500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,3600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).

ITEM 17 - Fita adesiva 16 mm x 50 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	2,5800
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	2,5200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	2,4500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,4300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	2,4200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	2,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	2,4000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	2,5800
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,5200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,4500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4300
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,4200

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).

ITEM 18 - Fita Micropore 25 mm x 10 m c/ capa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	2,1300
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	2,0800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	2,0800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	2,0000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	2,1300
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,0800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,0800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,9700	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9800

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 1,9700 (um real e noventa e sete centavos).

ITEM 19 - Fita Micropore 50 mm x 10 m c/ capa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,1000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,9900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,9500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,9400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	3,9100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,9100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,9000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,9900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9500
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	3,9100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

ITEM 20 - Fralda descartável para criança tamanho P - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 20 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,2000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,2000 (oito reais e vinte centavos).

ITEM 21 - Fralda descartável para criança tamanho M - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 20 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	9,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,1200	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 9,1200 (nove reais e doze centavos).

ITEM 22 - Fralda descartável para criança tamanho G - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 20 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	9,5600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,5600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 9,5600 (nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 23 - Fralda geriátrica descartável adulto EG composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	10,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	9,9600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	9,6900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	9,5900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	9,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	9,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	10,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 0,0000		9,4500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,6900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,5900
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,5700
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 9,4500 (nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 24 - Fralda geriátrica descartável adulto G composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	10,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	9,9600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	9,6900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	9,5900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	9,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	9,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	10,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,4600	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	9,4000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,5900
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,5700
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	9,4600

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

ITEM 25 - Fralda geriátrica descartável adulto M composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	10,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	9,9600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	9,6900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	9,5900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	9,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	9,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	10,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,4500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,6900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,5900
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,5700
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 9,4500 (nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 26 - Fralda geriátrica descartável adulto P composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	10,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	9,9600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	9,6900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	9,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	9,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	10,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,4600	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	9,4000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,5700
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	9,4600

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

ITEM 27 - Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crescente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,9100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8800
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,8600	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,8800
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,8700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor

PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,8600 (oitenta e seis centavos).

ITEM 28 - Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crescente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1200
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,1000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 29 - Hastes flexíveis com ponta de algodão c/75

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,7600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,7100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,6900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,6700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,6500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,7100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,6400	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6700
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Desistiu		Desistiu	1,6500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).

ITEM 30 - "Mandrill para entubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado. Tamanho infantil sem botão"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	56,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	56,6000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 56,6000 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

ITEM 31 - "Mandrill para entubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado. "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	56,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	56,6000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 56,6000 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

ITEM 32 - Muletas canadense em alumínio anodizado, leve e resistente, com apoio ante-braço. Braçadeira em polipropileno. Ajuste de altura na parte superior do ante braço, possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança em polietileno com rosca proporcionando maior segurança durante a marcha. Ponteiros em borracha anti-derrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência até 100kg. Par

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	70,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	70,1600	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 70,1600 (setenta reais e dezesseis centavos).

ITEM 33 - Papel Lencol Hospitalar 70cm x 50m O Papel Lencol Hospitalar é confeccionado em papel produzido com fibras 100% naturais proporcionando ao produto resistência, maciez e alta absorção de líquidos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	9,0000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	8,9200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	8,4600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	8,4600	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,9200

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 8,4600 (oito reais e quarenta e seis centavos).

ITEM 34 - Papel toalha Branco 2 Dobras 23 x 27 com 1250 folhas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	13,1100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	12,8600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	12,6000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	12,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	12,4900	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	13,1100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	12,8600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,6000

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 12,4900 (doze reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 35 - Porta papel toalha para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras. Possui abertura frontal para controle de reposição do papel interfolha e fechadura superior em plástico ABS. Acompanha kit contendo parafusos e buchas para fixação na parede. Dimensões L 26 x A 35 x p 13,5 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	24,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	24,7200	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 24,7200 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

ITEM 36 - Saco plástico para lixo hospitalar cap. 100 lts pact c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	49,0000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	47,9500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	46,6700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	46,0800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	45,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	49,0000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	47,9500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	45,5000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	46,0800
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	45,6900
2	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	45,0000	

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais). ITEM 37 - Saco plástico para lixo hospitalar cap. 40 lts pact c/ 100 Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	26,2200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	25,5100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	25,1900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	24,9800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	24,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	26,2200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	24,9500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	25,1900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	24,9000	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	24,9800
2	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	24,9500

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 24,9000 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 38 - Saco plástico para lixo hospitalar cap. 60 lts pact c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	29,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	28,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	27,7800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	27,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	29,2000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	27,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	27,7800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	27,4300

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 39 - Termômetro Clínico Prismático de vidro

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	6,8000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,6500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,5800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,5800
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	6,5000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 40 - Termômetro digital de max/min com cabo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	15,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	15,4400	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 15,4400 (quinze reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 42 - Travesseiro hospitalar em espuma revestido em não a impermeável com dimensões L= 0,50 x C = 0,70 cm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	42,2600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	42,2600	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 42,2600 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

ITEM 53 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 4,0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 0,0000		4,8000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para

o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 54 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 4,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,8000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 55 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 5,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,7200	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 4,7200 (quatro reais e setenta e dois centavos).

ITEM 56 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 5,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,9400	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 4,9400 (quatro reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 57 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 6,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,9600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,9600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 4,9600 (quatro reais e noventa e seis centavos).

ITEM 58 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 6,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,8400	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 4,8400 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 59 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 7,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,9600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,9600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 4,9600 (quatro reais e noventa e seis centavos).

ITEM 60 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 7,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,9600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,9600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 4,9600 (quatro reais e noventa e seis centavos).

ITEM 61 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 8,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	5,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	5,0800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 5,0800 (cinco reais e oito centavos).

ITEM 62 - Cânula nasofaríngea em PVC bicompatível, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 8,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	5,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	5,0900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 5,0900 (cinco reais e nove centavos).

ITEM 63 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 40 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	2,9300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 64 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 50 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	2,9300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 65 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 60 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	2,9300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 66 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 70 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 67 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 80 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 68 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 90 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 69 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 100 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 70 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 110 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 72 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 73 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 74 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 14

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 75 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 76 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 77 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 78 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 79 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 80 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 26

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 81 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 28

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 82 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 83 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 32

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 84 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 34

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 85 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 36

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 86 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 38

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para

o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 87 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 90 - Máscara laringea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatômica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	89,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 91 - Máscara laringea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatômica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 1,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	89,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 92 - Máscara laringea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatômica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	89,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 93 - Máscara laringea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatômica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 2,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	89,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 94 - Máscara laringea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatômica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	89,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 95 - Máscara laringea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatômica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	89,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 96 - Máscara laringea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatômica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	89,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 97 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 06. Em PVC (cloro de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,6400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,6200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 98 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 08. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,6800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,6600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,6600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,6800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,6500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).

ITEM 99 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 10. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,6900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,6800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,6700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,6700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,6900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,6600	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).

ITEM 100 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 12. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,7500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,7300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,7200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7100	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7200

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,7100 (setenta e um centavos).

ITEM 101 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 14. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,8300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7900	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,7900 (setenta e nove centavos).

ITEM 102 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 16. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,8500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7900	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8200
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,7900 (setenta e nove centavos).

ITEM 103 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 4,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,7300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,4900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,4700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,7300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 104 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,6600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,4500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,4100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,6600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,4500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 105 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,7500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,4900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,4500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 106 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,3000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,2800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,5400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,2800

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 107 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,4500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,4000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,1700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,4500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,4000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,1500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 108 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,5500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,5400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 109 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,7500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 110 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,5500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,5400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 111 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,5500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,5400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 112 - Sonda gástrica tipo Levine nº 08 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,7300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,7100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para

o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 113 - Sonda gástrica tipo Levine nº 10 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,7600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,7500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7600

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 114 - Sonda gástrica tipo Levine nº 18 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,0600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,0400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,0300	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 1,0300 (um real e três centavos).

ITEM 115 - Sonda nasogástrica longa nº 08

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,9300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8900
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,8800 (oitenta e oito centavos).

ITEM 116 - Sonda nasogástrica longa nº 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,0200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,9800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,9700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,9700 (noventa e sete centavos).

ITEM 117 - Sonda nasogástrica longa nº 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,0600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,0200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,0200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 1,0000 (um real).

ITEM 118 - Sonda nasogástrica longa nº 14

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,0600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,0200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,0200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 1,0000 (um real).

ITEM 119 - Sonda nasogástrica longa nº 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,2300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,1700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 1,1700 (um real e dezessete centavos).

ITEM 120 - Sonda nasogástrica longa nº 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,3500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,2800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 1,2800 (um real e vinte e oito centavos).

ITEM 121 - Sonda nasoenteral nº 14 com marcação numérica ao longo de sua extensão, maleável, com fio guia metálica e flexível, radiopaca.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	14,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	14,1900	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 14,1900 (quatorze reais e dezenove centavos).

ITEM 123 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,45 x 13 cx c/ 100 unidades Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	7,0300
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,0300
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	6,6400	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,6600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Desistiu		Desistiu	6,6400

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 6,6000 (seis reais e sessenta centavos).

ITEM 124 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,55 x 20 cx c/ 100 unidades Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,0900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,5500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 6,5500 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 125 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,60 x 25 cx c/ 100 unidades Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,0900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	6,5800	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 6,5800 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM 126 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 25 cx c/ 100 Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,5800	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,5800 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM 127 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 30 cx c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,0900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,5500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 6,5500 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 128 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 25 cx c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,5800	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,5800 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM 129 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 30 cx c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,0900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	6,5800	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 6,5800 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM 130 - Agulha descartável estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 40x12 c/100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	7,2500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	7,0500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,9800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,9700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,9100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	7,2500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,9000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,9800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,9700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).

ITEM 131 - Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 20 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,7800
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,7600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,7800
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 132 - Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 22 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 133 - Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº16 com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, estéril, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,7600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 134 - Cateter radiopaco modelo angiocath nº 14 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 135 - Cateter radiopaco modelo angiocath nº 18 G com agulha silicizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,7600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 136 - Cateter radiopaco modelo angiocath nº 24 G com agulha silicizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,8300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,7900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7800
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7700

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 137 - Catgut 2-0 c/24 75cm ag 3/8 3,0 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	112,8300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	109,8000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	108,4300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	107,5100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	107,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	107,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	109,8000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	108,4300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	107,5100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	107,5100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 107,0000 (cento e sete reais).

ITEM 138 - Catgut 3-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	112,8300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	109,8000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	108,4300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	107,5100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	107,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	112,8300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	106,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	108,4300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	107,5100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	107,5100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 106,0000 (cento e seis reais).

ITEM 139 - Catgut 4-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	112,8300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	109,8000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	108,4300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	107,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	112,8300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	106,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	108,4300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	107,5100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 106,0000 (cento e seis reais).

ITEM 140 - Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com agulha 2 a 2,2 cm, ½ circ, cilíndrica

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	99,5500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	96,9000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	95,6800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	94,8600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	99,5500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	94,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	95,6800
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	94,8600

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 94,0000 (noventa e quatro reais).

ITEM 141 - Lamina de bisturi 11 c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	29,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	28,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	28,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	28,1400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	27,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	27,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	29,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	28,2000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,1400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	27,9000
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 142 - Lamina de bisturi 12 c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	29,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	28,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	28,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	28,1400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	27,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	27,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	29,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	28,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,1400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	27,9000
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 143 - Lamina de bisturi 15 c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	29,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	28,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	28,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	28,1400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	27,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	27,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	29,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	28,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,1400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	27,9000
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 144 - Lamina de bisturi 23 c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	29,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	28,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	28,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	28,1400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	27,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	27,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	29,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	28,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,1400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	27,9000
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 145 - Nylon incolor 2-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	41,4800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	40,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	39,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	39,8500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,3000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 39,8500 (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 146 - Nylon incolor 3-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	41,4800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	40,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	39,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	39,8500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,3000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 39,8500 (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 147 - Nylon incolor 4-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	41,4800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	40,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	39,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	41,4800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	39,5000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8700

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 148 - Nylon incolor 5-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	41,4800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	40,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	39,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	41,4800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	39,5000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8700

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 149 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 23

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,2000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,1800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900

1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1900

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 150 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado Nº 19

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,2000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,1800	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 151 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 21

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,2000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,1800	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 152 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,2000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	0,1800	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 153 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 27

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,1900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	0,1800	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 154 - Seringa descartável e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 05 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,1500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,1500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,1500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,1300	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 155 - Seringa descartável e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 10 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,2900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,2800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,2800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,2800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,2800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2800
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,2700	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,2800

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,2700 (vinte e sete centavos).

ITEM 156 - Seringa descartável e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 03 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,1500
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,1500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,1400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,1400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,1400
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1300	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1400
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,1400
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 157 - Seringa descartável e estéril, bico liso (Luer Slip), polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,4900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,4700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,4700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,4700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,4700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,4700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,4900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,4600	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4700
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,4700
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,4700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,4700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 158 - Seringa descartável e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, c/ agulha 13 x 0,38 - 01 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,2500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,2400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,2300	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2400

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 159 - Seringa descartável e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,5200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,5000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,5000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,4900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,5200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,4900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	0,4800	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 0,4800 (quarenta e oito centavos).

ITEM 160 - "Avental descartável, manga longa, punho sem elástico, confeccionado em em falso tecido de polipropileno, cor branca, 20 gramas, embalado em pacote c/10 unidades."

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	16,5000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	16,4300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	15,9800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	15,7900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	15,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	16,5000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	16,4300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	15,5000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,7900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,6500

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 15,5000 (quinze reais e cinquenta centavos).

ITEM 161 - Luva cirúrgica estéril 6,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,1000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 162 - Luva cirúrgica estéril 7,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,1300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,1000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 163 - Luva cirúrgica estéril 7,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,1300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	1,1000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 164 - Luva cirúrgica estéril 8,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,1000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 165 - Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho EP C/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	20,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	19,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	19,6100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	19,4500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	19,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	19,4000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	19,4500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4500

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 19,4000 (dezenove reais e quarenta centavos).

ITEM 166 - Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho G C/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	20,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	19,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	19,6100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	19,4500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	19,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	19,4400	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	19,4500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4500

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 19,4400 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 167 - Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho M C/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	20,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	19,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	19,6100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	19,4500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	19,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	19,4400	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	19,4500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4500

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 19,4400 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 168 - Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho P C/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	20,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	19,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	19,6100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	19,4500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	19,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	19,4000	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4500

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 19,4000 (dezenove reais e quarenta centavos).

ITEM 169 - Luva nitrilica para procedimento não cirúrgico sem pó, tamanho P, com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	20,9100
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	20,4100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	19,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	20,9100
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	19,6000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 19,6000 (dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 170 - Luva nitrilica para procedimento não cirúrgico sem pó, tamanho M, com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	20,9100
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	20,4100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	19,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	20,9100

1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	19,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 19,6000 (dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 171 - Luva nitrilica para procedimento não cirúrgico sem pó, tamanho G, com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	20,9100
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	20,4100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	19,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	20,9100
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	19,6000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 19,6000 (dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 172 - Luva plástica multi uso estéril, embalagem com 100 unidades, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente embalada individualmente uma a uma reembalada em saco com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	11,4000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	11,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	11,1000	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,1600

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 11,1000 (onze reais e dez centavos).

ITEM 173 - Mascara cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido de polipropileno, formato retangular, na cor branca, com clips nasal embalada em pacote contendo 50 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,3000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,0700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,0600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	6,0100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,0100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,1300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0700
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0600
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,0100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	6,0000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 174 - Mascara N95. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 microns. Hipoalergica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto.

Embalado em caixa com 20 unidades.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	2,6400
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	2,5800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	2,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	2,4800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	2,6400
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	2,4500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,4800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 175 - Óculos de Proteção Incolor Ajustáveis. Unid.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	5,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	4,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	4,9300	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,9400

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 4,9300 (quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM 176 - Touca sanfonada, branca, em não tecido, com elástico duplo. Tamanho aproximado de 50X52cm. Gramatura 20gr/m2 pct c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	6,3800
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,2300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,0600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	5,9800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	5,9300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,3800
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,2300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,0600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,9800
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	5,9000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

ITEM 177 - Ácido peracético 2% 1L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	71,3000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	70,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	70,0000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	70,6900

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 178 - Álcool Antisséptico em gel a 70% 500 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	9,5600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	9,2100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	9,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	9,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	9,5600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	9,1000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,1900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,1100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 9,1000 (nove reais e dez centavos).

ITEM 179 - Álcool Antisséptico em gel a 70% refil 740 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	12,8100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	12,3300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	12,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	12,1900	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	12,3300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	12,2000

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 12,1900 (doze reais e dezenove centavos).

ITEM 180 - Alcool Antisséptico líquido 70 % 1000 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	5,7300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	5,5700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	5,5200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	5,5100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	5,4600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	5,7300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,5700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	5,4500	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	5,5100
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 5,4500 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 181 - Clorexidina degermante 2% 1000 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	20,2500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	18,9900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	18,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	18,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	18,8000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	18,9900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	18,9000
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,8300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 18,8000 (dezoito reais e oitenta centavos).

ITEM 182 - Detergente enzimático 3 enzimas desincrostante

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	23,2300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	22,6100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	22,3700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	22,3200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	22,1300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	23,2300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	22,6100

1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	22,1100	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	22,3200
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	22,1300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 22,1100 (vinte e dois reais e onze centavos).

ITEM 183 - Gel ECG 1000 ml...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,7500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,5700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Sim	6,4900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	6,4400
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	6,4000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5700
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,4400
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 6,4000 (seis reais e quarenta centavos).

ITEM 184 - Glicerina 12% 500 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	5,3700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	5,3300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,3700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	5,3000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

ITEM 185 - Glicerina líquida 1 litro

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	30,4600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	30,3900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	30,1300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	30,1000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,3900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,1300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 30,1000 (trinta reais e dez centavos).

ITEM 186 - Hipoclorito de sódio 1% 5 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	9,1000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	8,9500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	8,9300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	8,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,1000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	8,8400	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,9300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	8,8500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 8,8400 (oito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 187 - Pvpí degermante c/bico disp. 1000ml...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	28,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	28,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	27,9500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	28,0000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 27,9500 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 188 - Pvpí topico 1000ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	23,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	23,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	23,4400	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	23,4500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 23,4400 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 189 - Sabonete Líquido Gel Cremoso Extra Hidratante com glicerina Refil 800ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,5900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	8,2700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,2500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	8,2700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,2500 (oito reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 190 - Vaselina líquida 1000m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	11,8600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	11,8600	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 11,8600 (onze reais e oitenta e seis centavos).

ITEM 191 - "Equipo p/ infusão multivia tem a forma geral de um Y. Tem dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector e sua tampa."

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,8600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,8400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,8200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	0,8100	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 0,8100 (oitenta e um centavos).

ITEM 192 - Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,8400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	0,8400
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,8300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,8400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8400
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7800	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,7800 (setenta e oito centavos).

ITEM 193 - "Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA."

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,5900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,5800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,5800
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,5600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,5600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,5500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5800
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,5600
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5600

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 1,5500 (um real e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 194 - Equipo para nutrição enteral. Capacidade 1000l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,2000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,1100	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1200

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 1,1100 (um real e onze centavos).

ITEM 195 - Torneira de 3 vias - Dispositivo destinado à administração de drogas ou soluções intravenosas intermitentes.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,7800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,7600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7400	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).

ITEM 197 - "Campo Operatório 45 x 50 cm Compressa Cirúrgica tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas com cadaço, confeccionada com fios 100% algodão. Pacote c/ 50 unidades"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	67,3000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	64,6000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	64,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	63,9200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	63,7800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	63,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	67,3000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	64,6000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	64,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	63,9200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	63,7800
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	63,0000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 63,0000 (sessenta e três reais).

ITEM 198 - Compressa de gaze 11 fios 7,5 x 7,5 pct c/ 500

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	17,7500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	17,2800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	17,1000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	17,0600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	16,9200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	16,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	17,7500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	17,2800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	17,1000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	17,0600
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	16,9200
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	16,9000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).

ITEM 199 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 08 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	41,6000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	40,4800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	40,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	39,9800

4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	39,6400
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	39,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	41,6000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,4800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	40,0600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	39,6000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	39,6400
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	39,6400

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 39,6000 (trinta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM 200 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 10 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	46,0000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	45,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	44,0800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	43,6300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	43,5300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	43,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	46,0000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	45,9000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	44,0800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	43,6300
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	43,1500	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	43,1600

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 43,1500 (quarenta e três reais e quinze centavos).

ITEM 201 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 12 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	56,6100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	55,1000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	55,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	54,5200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	54,4000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	53,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	56,6100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	55,1000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	55,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	54,5200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	53,9000	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	53,9400

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 53,9000 (cinquenta e três reais e noventa centavos).

ITEM 202 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 20 x 100 cm Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	98,3200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	95,6600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	94,7000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	94,4900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	93,6900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	93,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	98,3200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	95,6600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	94,7000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	93,6800	

1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	93,6900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	93,6900

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 93,6800 (noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 203 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 25 x 100 cm Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	115,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	112,1000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	111,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	110,9200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	110,6800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	109,7400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	115,9000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	112,1000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	111,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	110,9200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	109,7000	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	109,7400

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 109,7000 (cento e nove reais e setenta centavos).

ITEM 204 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 30 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	144,4200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	140,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	139,0900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	138,8000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	137,6100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	137,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	144,4200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	140,5000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	139,0900
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	137,6000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	137,6100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	137,6100

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 137,6000 (cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

ITEM 205 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 35 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	149,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	140,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	139,7600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	139,7600	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	149,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	140,0600

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 139,7600 (cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

ITEM 206 - Fita para autoclave 19 mm x 30 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,0700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,9600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	2,9500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	2,9300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	3,0700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	2,9200	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,9300

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 2,9200 (dois reais e noventa e dois centavos).

ITEM 207 - Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 13 fios, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	49,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	46,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	45,9600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	45,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	45,5700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	45,5000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	46,0600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	45,9600
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	45,5700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	45,5700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 45,5000 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM 208 - Indicador biológico para autoclave

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	4,6500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	4,5200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	4,4700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	4,4600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	4,4300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	4,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	4,6500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	4,4700
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	4,4200	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	4,4300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,4300

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 4,4200 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

ITEM 209 - Braçadeira Adulto P. A.- Nylon - Fecho metal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	24,6000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	23,6400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	23,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	23,4000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,6400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	23,4400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para

o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).

ITEM 210 - Braçadeira Adulto obeso P. A.- Nylon - Fecho metal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	24,6000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	23,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	23,4000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,6400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE

ITEM 211 - Esfigmomanometro, tecido de algodão, fecho de metal adulto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	86,2800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	82,9200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	82,2100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	86,2800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	82,9200
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	82,2000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 82,2000 (oitenta e dois reais e vinte centavos).

ITEM 212 - Esfigmomanometro, tecido de algodão, fecho de metal adulto obeso

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	92,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	92,4900	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 92,4900 (noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 213 - Estetoscópio adulto de aço inox com diafragma de alta sensibilidade

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	20,6800
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	20,5400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	19,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,6800
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,5400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	19,7500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 19,7500 (dezenove reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 214 - Estetoscópio infantil de aço inox com diafragma de alta sensibilidade

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	23,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	23,5000	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 23,5000 (vinte e três reais e cinquenta centavos).

ITEM 215 - Manguito Latex P.A. - 2 Vias adulto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	18,2500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	17,5400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	17,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	17,3000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	17,5400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	17,3900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 17,3000 (dezessete reais e trinta centavos).

ITEM 216 - Pera Insufladora P.A.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	8,7800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	8,4400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	8,3700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,3000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	8,4400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	8,3700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 8,3000 (oito reais e trinta centavos).

ITEM 219 - Eletrodo cardiológico adulto com gel sólido, adesivo e condutivo. Embalagem com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	33,1800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	31,9600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	31,8900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	31,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	31,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	31,9600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	31,8900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	31,6200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 31,6000 (trinta e um reais e sessenta centavos).

ITEM 220 - Eletrodo cardiológico infantil com gel sólido, adesivo e condutivo. Embalagem com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	31,9600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	31,8900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	31,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	31,6000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	31,8900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	31,6200

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 31,6000 (trinta e um reais e sessenta centavos).

ITEM 221 - Papel termo sensível milimetrado para eletrocardiografo, tamanho 210mm x 30m ou 215mm x 30m Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	23,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	22,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	22,7500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	22,8000

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 22,7500 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 223 - Cabeçote+Recipiente+Anteparo para Inaladores - (Cachimbo)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	10,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	10,6800	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 10,6800 (dez reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 224 - Cateter nasal tipo óculo descartável, confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente em saco plástico

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,9600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,9600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,9400	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9600
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,9400 (noventa e quatro centavos).

ITEM 225 - Fluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0 - 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de v.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	48,0000	

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

ITEM 227 - máscara de oxigênio de alta concentração em PVC, com presilha em aço e extensão e reservatório com capacidade de 1000 ml infantil Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	30,3600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	30,3000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	30,0400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
-------------	------------	-------------	---------------------	---------------------

1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	30,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,3000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	30,0400

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 228 - máscara de oxigênio de alta concentração em PVC, com presilha em aço e extensão e reservatório com capacidade de 1000 ml adulto Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	30,3600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Sim	30,3000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	30,0400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	30,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,3000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	30,0400

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 229 - Máscara plástica transparente para Inaladores - Adulto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,1200	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,1200 (três reais e doze centavos).

ITEM 230 - Máscara plástica transparente para Inaladores - Infantil

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,1200	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,1200 (três reais e doze centavos).

ITEM 231 - Kit máscara de venturi: composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo com entrada para ar comprimido, prolongameto de oxigênio.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	32,2700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	32,2700	

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 32,2700 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

ITEM 232 - Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para oxigênio tipo compressor (adulto) Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	8,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	7,9100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,6100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	7,5400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,1000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	7,5000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,6100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 233 - Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para oxigênio tipo compressor (infantil)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	8,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	7,9100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,6100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	7,5400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,1000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	7,5000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,6100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 234 - Umidificador para oxigenoterapia composto por tampa em nylon e corpo em polietileno, frasco de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	18,8200
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	18,6600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	18,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,8200
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	18,6500	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,6600

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 18,6500 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 235 - Algodão Hidrófilo em rolo 500 gr
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	11,7100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	11,4000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	11,2800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	11,2600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	11,1600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	11,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	11,7100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,4000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	11,2800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,2600
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	11,1500	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,1600

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 11,1500 (onze reais e quinze centavos).

ITEM 238 - Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 10 cm x 4,5 metros c/12 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,4600
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,3000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,0700
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	6,0100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,0100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4600
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,1300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,0100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,0100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 239 - Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 12 cm x 4,50 metros c/12 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,9700
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	6,8000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,8000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,5500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,4800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,9700
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	6,4700	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,6200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,5500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4800

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R\$ 6,4700 (seis reais e quarenta e sete centavos).

ITEM 240 - Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 15 cm x 4,5 metros c/12 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	10,0000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	9,7900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	9,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	9,4300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	9,3300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	9,3300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	9,7900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,4300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	9,3300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	9,3000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 9,3000 (nove reais e trinta centavos).

ITEM 241 - Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 20 cm x 4,5 metros c/12 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	14,4400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	14,0500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	13,9000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	13,8700
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	13,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	13,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	14,4400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	13,7000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	13,9000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,8700
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	13,7500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,7500

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 13,7000 (treze reais e setenta centavos).

ITEM 242 - Atadura gessada 15 cm x 3 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	2,5100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	2,4400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,4200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	2,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,5100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,4400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,3800	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 2,3800 (dois reais e trinta e oito centavos).

ITEM 245 - Bota de Unna 9,14 mt

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	31,2300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	30,4000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	30,0200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	30,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu		

ITEM 246 - Cadeado sarjado 10mm com 10 metros para fixação de cânula traqueostomia.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	5,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	5,6400	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 5,6400 (cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 248 - Colar Cervical para resgate, com apoio mentoniano, regulável infantil

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	17,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	17,3800	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 17,3800 (dezessete reais e trinta e oito centavos).

ITEM 249 - Colete de imobilização dorsal ked adulto acompanhado de bolsa para transporte

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	221,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	221,6500	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 221,6500 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 250 - Colete de imobilização dorsal ked infantil acompanhado de bolsa para transporte

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	221,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	221,6500	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 221,6500 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 31 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 251 - Imobilizador de cabeça para imobilização de resgatados na prancha adulto Características:

Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	168,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	168,8400	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 168,8400 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 252 - Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil. Características: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical;

Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim		130,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0.0000	130.7600	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 130,7600 (cento e trinta reais e setenta e seis centavos).

ITEM 254 - Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 resgate, embalados individualmente. Kit com 10 unidades. Características: Confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	6,3800	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 6,3800 (seis reais e trinta e oito centavos).

ITEM 255 - "Mochila resgate. Características: Confeccionada em Nylon 600 com revestimento térmico, que permite flexibilidade e ao mesmo tempo resistência para este tipo de bolsa. Fechos em zíper plastificado e alças resistentes. Possui várias repartições transparentes para armazenamento de medicamentos com velcro. Dimensões aproximadas: 48 x 34 x 18 cm - (AxLxC)."

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	180,0000	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 255 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 180,0000 (cento e oitenta reais).

ITEM 256 - Prancha para resgate e imobilização em polietileno, adulto. Características: dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. Rígida, leve e confortável.

Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Acompanha jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	459,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	459,2400	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 256 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 459,2400 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 257 - Prancha longa de imobilização para resgate de madeira com jogo de 3 cintos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	262,6400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	159,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	158,9000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	159,0000

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 257 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 158,9000 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 258 - Reanimador manual adulto completo com reservatório - Ambu

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	164,2600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	159,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	158,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	157,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	157,8000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	159,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	158,2000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	157,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 258 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 157,8000 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

ITEM 259 - Reanimador manual infantil completo com reservatório - Ambu

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	164,2600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	159,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	158,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	157,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	157,8500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	159,0000

1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	158,2000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	157,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 259 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 157,8500 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 260 - Reanimador manual neonatal completo com reservatório - Ambu

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	164,2600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	158,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	157,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	157,8500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	158,2000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	157,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 260 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 157,8500 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 261 - Tala em papelão tamanho G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,8800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	1,8800	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 261 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 1,8800 (um real e oitenta e oito centavos).

ITEM 262 - Tala em papelão tamanho M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	1,5800	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 262 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 1,5800 (um real e cinquenta e oito centavos).

ITEM 263 - Tala em papelão tamanho P

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	1,3000	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 263 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 1,3000 (um real e trinta centavos).

ITEM 265 - Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml, válvula anti-refluxo vertical, suporte de fixação com haste rígida e alça

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,3100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,2800

4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,2700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,2400	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,3100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,2700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,2500

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 265 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,2400 (três reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 267 - Coletor de materiais perfurocortantes desacetável 7 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,0300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	2,9400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,9100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	2,9100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	2,8800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	2,8800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	2,8700	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,9400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9100
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,9100
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	2,8800
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 267 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 2,8700 (dois reais e oitenta e sete centavos).

ITEM 268 - Coletor de materiais perfurocortantes descartável 3 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,9700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,9500
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,9000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,9000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,8900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,8800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,8700	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,9500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,8900
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 268 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 1,8700 (um real e oitenta e sete centavos).

ITEM 272 - Coletor de urina tipo preservativo em puro látex com extensão de PVC atóxico de 1,30m estéril indicado para incontinência urinária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	2,7100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	2,7100	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 272 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 2,7100 (dois reais e setenta e um centavos).

ITEM 273 - Coletor de urina unissex infantil capacidade p/ 200 ml, alta adesividade, não estéril

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	0,4000	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 273 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 0,4000 (quarenta centavos).

ITEM 275 - Papagaio plástico 1000 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	7,1800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	7,1700	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,1800

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 275 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 7,1700 (sete reais e dezessete centavos).

ITEM 276 - Saco coletor de urina com cordão com capacidade de 2000 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,5700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,5600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,5600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,5600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,5700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,5500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5600
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,5600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 276 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R\$ 0,5500 (cinquenta e cinco centavos).

ITEM 277 - Sonda Foley 2 vias nº 08 balonete 5cc siliconada, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 277 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 278 - Sonda Foley 2 vias nº 10 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,8000

3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	3,7200	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 278 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R\$ 3,7200 (três reais e setenta e dois centavos).

ITEM 279 - Sonda Foley 2 vias nº 12 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devida ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 279 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 280 - Sonda Foley 2 vias nº 14 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devida ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 280 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 281 - Sonda Foley 2 vias nº 16 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devida ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para

o município, declara vencedor do item 281 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 282 - Sonda Foley 2 vias nº 18 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devida ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	3,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 282 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 283 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 06 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,6400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,6200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 283 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 284 - Sonda uretral descartável siliconizada nº 08 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,6800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,6600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,6600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,6500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6600

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 284 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).

ITEM 285 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 10 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,6900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,6700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,6700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,6700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,6600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 285 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).

ITEM 286 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 12 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7700
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,7500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,7300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,7200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7700
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,7100	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 286 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,7100 (setenta e um centavos).

ITEM 287 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 14 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,8300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,7800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 287 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,7800 (setenta e oito centavos).

ITEM 288 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 16 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,8500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8100	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 288 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,8100 (oitenta e um centavos).

ITEM 289 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 18 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,8800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8600

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 289 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R\$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).

ITEM 292 - Faixa elástica para exercícios resistidos e fisioterapia. Material elástico de boa qualidade e com sistema de resistência progressiva - cor verde

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	41,1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	41,1400	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 292 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 41,1400 (quarenta e um reais e quatorze centavos).

ITEM 293 - Faixa elástica para exercícios resistidos e fisioterapia. Material elástico de boa qualidade e com sistema de resistência progressiva - cor vermelho

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	39,7100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	39,7100	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 293 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 39,7100 (trinta e nove reais e setenta e um centavos).

ITEM 294 - Faixa elástica para exercícios resistidos e fisioterapia. Material elástico de boa qualidade e com sistema de resistência progressiva - cor preto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	44,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	44,6500	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 294 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R\$ 44,6500 (quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Após a fase de lances foi aberto a documentação das empresas vencedoras dos itens depois das devidas análises dos documentos apresentados pelas licitantes presentes, a Pregoeira e equipe de apoio decidiu HABILITAR as empresas PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (3028), A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME (3463), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (4393), K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (4606), HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES (4608), CIRURGICA ONIX - EIRELI (4897), por terem cumprido integralmente as exigências editalícias, sendo que a autenticidade das certidões, devido ao horário será feito em horário posterior. Prosseguindo, os representantes das empresas habilitadas manifestaram interesse expresso em desistir do prazo recursal, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:05 horas do dia 5 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO -Pregoeiro
 SEBASTIÃO CHECON -Encarregado Divisão de Tributação
 ADRIANO APARECIDO MORA -Auxiliar Administrativo
 DEISE MARA ALVES RIBEIRO -Encarregada Divisão de Licitação
 KELI CRISTINA CAVALLARI -Diretora Departamento Finanças
 JOSUE CRUZ -Encarregado Divisão Meio Ambiente
 MIGUEL QUEIROZ NETO -Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas
 FLAVIA REGINA GONÇALVES -Encarregada Divisão Recursos Humanos
 ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO -Diretor Departamento de Saúde

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR - Representante
 WILLIAN BRUNO LOTTO - Representante
 ADEMIR DAMINELLI - Representante
 MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA - Representante
 NELSON MARIANO JUNIOR - Representante
 ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA - Representante

Publicado por:
 Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:774BCBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 05/2018

BOLETIM INTERNO Nº 05/2018

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valor das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
Vilma Lucas Palma Capelossi.	Secretária de Educação.	0320/2018	Para participar do "Encontro Presencial IV do Programa Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa- PNAIC."	Marilena	PR	Maringá	PR	03/05/2018	04/05/2018	R\$ 172,80
Sidnei Carlos da Silva.	Motorista.	0321/2018	Para conduzir professores e trazer os mesmos que estão no "Encontro Presencial IV do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa- PNAIC".	Marilena	PR	Maringá	PR	04/05/2018	04/05/2018	R\$ 86,40
Arnaldo Maciel Estevam.	Treinador Esportivo.	0323/2018	Para acompanhar os atletas da Escolinha de Futebol onde irão participar do Campeonato de Futebol Menor, promovido pela ACEFUNOPA.	Marilena	PR	Santa Cruz do Monte Castelo	PR	05/05/2018	05/05/2018	R\$ 27,00
Renan Martins de Santi.	Agente de Combate a Endemias.	0330/2018	Para participar da reunião Técnica com assuntos pertinentes ao Setor como a Resolução SESA 107/108 onde estabelece os Requisitos mínimos de "Boas Práticas e Condições sanitárias para a Instalação e Funcionamento das Instituições de Ensino Fundamental Médio, Profissionalizantes e Superior no Estado do Paraná".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/05/2018	07/05/2018	R\$ 54,00
Carlos Augusto de Carvalho.	Agente de Vigilância Sanitária.	0331/2018	Para participar da reunião Técnica com assuntos pertinentes ao Setor como a Resolução SESA 107/108 onde estabelece os Requisitos mínimos de "Boas Práticas e Condições sanitárias para a Instalação e Funcionamento das Instituições de Ensino Fundamental Médio, Profissionalizantes e Superior no Estado do Paraná".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/05/2018	07/05/2018	R\$ 54,00
Carlos Augusto de Carvalho.	Agente de Vigilância Sanitária.	0332/2018	Para participar do Curso de Processo Administrativo no Auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	08/05/2018	10/05/2018	R\$ 162,00
Renan Martins de Santi.	Agente de Combate a Endemias.	0333/2018	Para participar do Curso de Processo Administrativo no Auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	08/05/2018	10/05/2018	R\$ 162,00
Marcos da Silva Barbosa.	Contador	0338/2018	Para participar da reunião da AMUNPAR com assuntos variados, entre eles: "Novas Regras para Licitações, Piso dos ACS e ACE, Auxílio Financeiro de 2017 aos Municípios, Novas Leis do INSS, Reforma da Previdência entre outros".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	10/05/2018	10/05/2018	R\$ 54,00
Célio Lelis da Mata.	Secretário da Saúde.	0339/2018	Para participar da reunião da AMUNPAR com assuntos variados, entre eles: "Novas Regras para Licitações, Piso dos ACS e ACE, Auxílio Financeiro de 2017 aos Municípios, Novas Leis do INSS, Reforma da Previdência entre outros".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	10/05/2018	10/05/2018	R\$ 54,00
Andréia Romachella.	Assistente Administrativo.	0340/2018	Para participar da reunião da AMUNPAR com assuntos variados, entre eles: "Novas Regras para Licitações, Piso dos ACS e ACE, Auxílio Financeiro de 2017 aos Municípios, Novas Leis do INSS, Reforma da Previdência entre outros".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	10/05/2018	10/05/2018	R\$ 54,00
Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos.	Professora.	0343/2018	Para participar do Curso de Formação para Gestão do Plano Municipal de Educação (PME), promovido pela Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do Paraná.	Marilena	PR	Loanda.	PR	11/05/2018	11/05/2018	R\$ 27,00
Dulce Aparecida Barros.	Professora.	0344/2018	Para participar do Curso de Formação para Gestão do Plano Municipal de Educação (PME), promovido pela Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do Paraná.	Marilena	PR	Loanda.	PR	11/05/2018	11/05/2018	R\$ 27,00

Leia da Costa.	Assistente Administrativo.	0345/2018	Para participar do Curso de Formação para Gestão do Plano Municipal de Educação (PME), promovido pela Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do Paraná.	Marilena	PR	Loanda.	PR	11/05/2018	11/05/2018	R\$ 27,00
Fernando Henrique Ribeiro.	Professor.	0346/2018	Para participar do Curso de Formação para Gestão do Plano Municipal de Educação (PME), promovido pela Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do Paraná.	Marilena	PR	Loanda.	PR	11/05/2018	11/05/2018	R\$ 27,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0348/2018	Para participar do Lançamento da Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza, na UBS Central- Maria Miglioranza Bogoni no Auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	11/05/2018	11/05/2018	R\$ 135,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0351/2018	Para ir ao Evento de Assinaturas e Convênios SEDU e FUNDEPAR que será realizado na Expoingá.	Marilena	PR	Maringá.	PR	12/05/2018	12/05/2018	R\$ 216,00
Wellington Hayashi.	Psicólogo.	0353/2018	Para participar do Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Famílias.	Marilena	PR	Maringá.	PR	15/05/2018	16/05/2018	R\$ 172,80
Rafaela Maria Brito Costa	Assistente Social.	0354/2018	Para participar do Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Famílias.	Marilena	PR	Maringá.	PR	15/05/2018	16/05/2018	R\$ 172,80
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0355/2018	Para ir à Secretaria de Saúde, Gabinete do Deputado Tião Medeiros e Funasa.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	15/05/2018	18/05/2018	R\$ 2.160,00
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde.	0356/2018	Para ir à Secretaria de Saúde, Gabinete do Deputado Tião Medeiros e Funasa.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	15/05/2018	18/05/2018	R\$ 864,00
Augusto Monteiro da Silva.	Engenheiro Civil.	0357/2018	Para ir à Secretaria de Saúde e Funasa.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	16/05/2018	18/05/2018	R\$ 648,00
Sueli da Silva Naranjo.	Agência de Vigilância Sanitária.	0362/2018	Para participar de uma videoconferência sobre "Declaração de óbito: Codificação e Investigação de Óbito com sua causa mal definida".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/05/2018	18/05/2018	R\$ 54,00
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira.	Enfermeira.	0363/2018	Para participar de uma videoconferência sobre "Declaração de óbito: Codificação e Investigação de Óbito com sua causa mal definida".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/05/2018	18/05/2018	R\$ 54,00
Emerson Henrique Moreira.	Diretor do Meio Ambiente.	0366/2018	Para buscar Orçamentos de Veículos junto as Empresas.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	18/05/2018	18/05/2018	R\$ 54,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0372/2018	Para ir a Secretaria Estadual de Saúde, à Casa Civil, Assembleia Legislativa, Instituto das águas do Paraná e pegar assinaturas de Convênios no Palácio do Governador.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	21/05/2018	24/05/2018	R\$ 2.160,00
Fernanda Souza da Silva Romão.	Chefe da Divisão Epidemiológica	0373/2018	Para participar da Capacitação do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo no Auditório da UNIPAR.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/05/2018	24/05/2018	R\$ 54,00
Juliana Maiara Lovison.	Nutricionista.	0374/2018	Para participar da Capacitação do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo no Auditório da UNIPAR.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/05/2018	24/05/2018	R\$ 54,00
Gabriela Boito Pelizzer.	Fonoaudióloga.	0375/2018	Para participar da Capacitação do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo no Auditório da UNIPAR.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/05/2018	24/05/2018	R\$ 54,00
Aline Aparecida Gomes da Silva.	Odontóloga.	0376/2018	Para participar da Capacitação do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo no Auditório da UNIPAR.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/05/2018	24/05/2018	R\$ 54,00
Vanessa Lopes do Nascimento.	Diretor do Centro Referência de Assistência Social.	0377/2018	Para participar da Capacitação do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo no Auditório da UNIPAR.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/05/2018	24/05/2018	R\$ 54,00
Débora Cristina Martins Souza.	Diretor do Centro Referência de Assistência Social.	0378/2018	Para participar da Capacitação do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo no Auditório da UNIPAR.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/05/2018	24/05/2018	R\$ 54,00
Marta Helena Neves Olsen.	Odontóloga.	0379/2018	Para participar da Capacitação do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo no Auditório da UNIPAR.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	24/05/2018	24/05/2018	R\$ 54,00
Célio Lelis da Mata.	Secretário de Saúde.	0381/2018	Para ir à 14ª Regional de Saúde em uma reunião na SIBE (Sistema Integrado de Benefícios).	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	23/05/2018	23/05/2018	R\$ 54,00
Juliana Maiara Lovison.	Nutricionista.	0400/2018	Para participar da Capacitação do Simpósio de Obesidade/Emagrecimento, Nutrição e Exercício.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	31/05/2018	02/06/2018	R\$ 648,00
Total=										R\$ 8.758,80

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO

Secretário de Administração

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:679E460A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 940/2018 - MARCOS OSIRES NUNES-ME

Contrato nº 940/2018**Contratante:** Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.**Contratada:** MARCOS OSIRES NUNES (ME), CNPJ 81.742.751/0001-85.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, limpeza, lubrificação e reaperto das partes internas e externas; teste de regulagem e justes dos componentes elétricos e mecânicos; reprogramação do controlador eletrônico; medição de corrente; leitura com termômetro aferido; emissão de relatório de Manutenção Preventiva Semestral e fixação de etiqueta; ART Crea/PR, da câmara de conservação de imunobiológicos Marca Indrel – Modelo RVV 1500D onde estão estocadas todas as vacinas da rede que a posteriormente são encaminhadas a todas as Unidades de Saúde do Município, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº. 42/2018, processo nº. 5327/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 2.520,00 (*dois mil, quinhentos e vinte reais*), denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que o pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega, com apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REVISÃO DE REFRIGERADOR ESPECÍFICO MARCA INDREL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2,00	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.520,00

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 07/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A6AFF5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.001.100,31	85.318.565,87	87.596.685,21
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F. - <22%>	17.820.242,07	18.770.084,49	19.271.270,75
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	16.038.217,86	16.893.076,04	17.344.143,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2ºSemestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:19A6B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS APAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	8.418.657,19	27.163,75	296.539,52	4.447,80	210.240,82	0,00	7.880.265,30	1.131.177,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	292.135,94	3.629,09	141.860,85	0,00	0,00	0,00	146.646,00	144.211,40	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.672,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,34	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	695.963,20	2.289,97	0,00	0,00	0,00	0,00	693.673,23	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	871.026,16	71,87	0,00	0,00	0,00	0,00	870.954,29	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.292,26	13.112,15	48.174,44	0,00	0,00	0,00	-53.994,33	57.078,24	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.525.401,58	7.448,88	97.741,42	3.000,00	0,00	0,00	2.417.211,28	682.151,61	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.102.212,44	131,10	6.905,29	1.447,80	0,00	0,00	1.093.728,25	282,40	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	14.073,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.073,17	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.908.880,10	480,69	1.857,52	0,00	210.240,82	0,00	2.696.301,07	247.454,06	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	49.167.571,83	282.731,01	235.162,59	197.856,92	0,00	0,00	48.451.821,31	601.593,12	3,10
Recursos Ordinários	49.167.571,83	282.731,01	235.162,59	197.856,92	0,00	0,00	48.451.821,31	601.593,12	3,10
TOTAL (III) = (I + II)	57.586.229,02	309.894,76	531.702,11	202.304,72	210.240,82	0,00	56.332.086,61	1.732.770,83	3,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 07/jun/2018 às 09h e 56m.									
Comentários									
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.									

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:C7BC9391**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****DECRETO Nº. 12.142 DE 07/06/2018 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.

Decreta:

Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado da Progressão Vertical do exercício de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL SEGUNDO A LEI 4132/16 E 4133/16	NÍVEL ENQUADRAMENTO PARA ART 27 § 4º LEI 4132/16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
AGRICULTURA E PECUARIA	203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
SAUDE	201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTENCIA SOCIAL	203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203855	CARLA DAIANE BRESCHIANI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II

EDUCAÇÃO	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAUDE	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAUDE	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAUDE	203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIÃO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
AGRICULTURA E PECUARIA	203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
ASSISTENCIA SOCIAL	203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL II	NÍVEL III
PROFESSOR	203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
ASSISTENCIA SOCIAAL	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAUDE	203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSORA	NÍVEL II	NÍVEL III
AGRICULTURA E PECUARIA	201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
SAUDE	203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL II	NÍVEL III
ASSISTENCIA SOCIAL	203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
GESTAO PUBLICA	203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203811	MARCIA MAINGNSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL III	NÍVEL III
ASSISTENCIA SOCIAL	201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTENCIA SOCIAL	203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	NÍVEL III	NÍVEL III
SAUDE	203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTENCIA SOCIAL	203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSITENCIA SOCIAL	201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
ESPORTE E LAZER	203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAUDE	203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II

URBANISMO	200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III
FINANCAS	203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	NIVEL II	NIVEL III
ASSISTENCIA SOCIAL	203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL I	NIVEL II
SAUDE	201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9A310F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.143 DE 07/06/2018 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA 3ª AVALIAÇÃO HORIZONTAL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.

Decreta:

Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado da Terceira Avaliação Horizontal do exercício de 2018.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	97
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	100
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	100
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	96
203697	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203738	ALESSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	91
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	98
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	99
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	100
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS

201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	79
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	80
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	100
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	100
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	100
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	98
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	40
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	100
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	97
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVSKI	ALMOXARIFE	100
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	97
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	88
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	100
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	88
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	99
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	99
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMI	MOTORISTA II	99
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	91
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201696	DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	100
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	97
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	100
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	88
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98

203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203854	DIANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	99
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	99
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	99
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	98
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	98
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	100
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	99
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	98
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	99
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	99
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	99
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	88
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	78
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK		100
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	98
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	100
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	69
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	99
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	100
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	97
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	100
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	100
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	100
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSQUIATRA	78
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	98
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	100
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	97
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	99
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	98
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	96
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	100
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	99
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	87
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	46
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	61
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	52
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	99
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	99
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	100
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	69
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203700	JULIANA BREA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	96
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	99
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	96
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	98
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	90
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	99
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	96
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100
203171	KELIN REGINA MAKSEMI	TECNICO EM ENFERMAGEM	90
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	99
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	87
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	100
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	98
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	87
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100
203251	LÍNEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	100
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201629	LUCÉLIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	100
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	100
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203162	LUCIANO GARBUJO	BIOQUIMICO	98
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100

201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	96
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100
203077	LUIZ LOPES BORDINHÃO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	88
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	98
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	99
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	100
203331	MARIA AMIRES DOS SANTOS	PEDAGOGO	99
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	98
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	87
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	99
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	99
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	100
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	100
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	36
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	100
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	100
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200347	MAURI CHINCOVIKI	DESENHISTA	100
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	61
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	98
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100

201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	58
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	100
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	100
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	55
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	99
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100
201741	OSMAIR BORDINHÃO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	S/ Nota
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	69
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	70
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	100
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	96
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
200560	ROSENI BORCOSKI STELE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	100
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99
209740	ROZARIO WENDLER	MOTORISTA II	100
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	S/ Nota
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	99
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	99
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99

203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	97
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	100
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	98
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	100
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	100
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	79
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	73
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	98
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	98
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:68CD1C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 192/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 23/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8285	277450P000293893	31/05/2018	51851
ABQ6839	277450P000294564	30/05/2018	55411
ABT2038	277450P000293895	31/05/2018	51851
ACF1062	277450P000292763	31/05/2018	73662
ADZ9229	277450P000294565	30/05/2018	76332
AFA4923	277450P000294312	31/05/2018	57463
AFR4898	277450P000294311	31/05/2018	51851
AGX7625	277450P000294320	31/05/2018	51851
AHE9649	277450P000294323	31/05/2018	51851
AKA1165	277450P000201274	28/05/2018	55412
AKC1599	277450P000294307	31/05/2018	51851
AKE7229	277450P000293891	31/05/2018	51851
ALH3197	277450P000294313	31/05/2018	51851
ALS1283	277450P000294314	31/05/2018	51851
AMD9897	277450P000293885	31/05/2018	51851
ANB9809	277450P000293444	30/05/2018	51851
ANG3044	277450P000294317	31/05/2018	61220
ANW0407	277450P000293877	31/05/2018	51851
AOL7550	277450P000294340	01/06/2018	55411
APC4897	277450P000293875	31/05/2018	51851
APD7634	277450P000294315	31/05/2018	76332
AQM8028	277450P000294322	31/05/2018	51851
AQX6707	277450P000201226	30/05/2018	51851
ARM7939	277450P000294562	30/05/2018	51851
ARZ7051	277450P000293871	31/05/2018	51851
ASA9747	277450P000293887	31/05/2018	51851
ASD0147	277450P000293884	31/05/2018	51851
ASF3934	277450P000293886	31/05/2018	51851
ASN8125	277450P000293874	31/05/2018	51851
ASY7182	277450P000293881	31/05/2018	51851
ATB6939	277450P000293882	31/05/2018	51851
AUA1634	277450P000293876	31/05/2018	51851
AUI9110	277450P000293894	31/05/2018	51851
AUR3521	277450P000294567	30/05/2018	76332
AVG4483	277450P000293007	25/05/2018	60412
AVP2527	277450P000294316	31/05/2018	73662
AVZ6419	277450P000293878	31/05/2018	51851
AWB1364	277450P000292770	31/05/2018	51851
AWV2735	277450P000294520	31/05/2018	73662
AXQ6351	277450P000294566	30/05/2018	55090
AXS9382	277450P000294518	31/05/2018	51851
AYA3177	277450P000293896	31/05/2018	51851
AYB6785	277450P000294517	31/05/2018	51851
AYB7736	277450P000294516	31/05/2018	51851
AYC0942	277450P000294329	31/05/2018	51851
AYC3739	277450P000294324	31/05/2018	73662
AYH2577	277450P000294338	01/06/2018	51851
AYM3459	277450P000293445	30/05/2018	51851
AYP0971	277450P000294331	31/05/2018	51851
AYP6552	277450P000293888	31/05/2018	51851
AYT0954	277450P000294339	01/06/2018	51851
AYT3525	277450P000294332	31/05/2018	76332
AYZ3986	277450P000208400	30/05/2018	76251
AZG4694	277450P000293890	31/05/2018	51851
BAD6578	277450P000292768	31/05/2018	51851
BAK4082	277450P000294318	31/05/2018	76332
BAL6761	277450P000294308	31/05/2018	51851
BAO6382	277450P000294078	30/05/2018	76332
BAY2698	277450P000294310	31/05/2018	76332
BBG2805	277450P000294321	31/05/2018	51851
BBH5063	277450P000293872	31/05/2018	51851
BBK0235	277450P000200672	30/05/2018	76251
BBP9717	277450P000292766	31/05/2018	76332
BBV0829	277450P000294326	31/05/2018	51930
BBV6528	277450P000294327	31/05/2018	51851
BCB5487	277450P000292767	31/05/2018	51930
BUT5625	277450P000292772	31/05/2018	51851
CYM7256	277450P000294325	31/05/2018	51851
DIQ1499	277450P000293889	31/05/2018	51851
DRG8699	277450P000293880	31/05/2018	51851
EGH9299	277450P000207279	28/05/2018	55411
HER9704	277450P000200580	30/05/2018	55414
HGS8066	277450P000293873	31/05/2018	51851
HWZ8434	277450P000294333	31/05/2018	51851
IGS9434	277450P000293879	31/05/2018	51851
LBK7809	277450P000294319	31/05/2018	51851
LWS8824	277450P000293892	31/05/2018	51851
LXD8200	277450P000293883	31/05/2018	51851
LYJ8174	277450P000294343	01/06/2018	57463
MBV1791	277450P000294328	31/05/2018	51851
MEZ9600	277450P000294330	31/05/2018	76332
MIY4662	277450P000294563	30/05/2018	51851
NGN6722	277450P000294341	01/06/2018	51851
OGD7196	277450P000208399	30/05/2018	55412
OKK7673	277450P000294336	01/06/2018	55090
OUI4826	277450P000294337	01/06/2018	51851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAISECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0482018

Processo Nº.: 57/2018

Pregão eletrônico Nº. 40/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018

No dia 28 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavai/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2018, Processo Licitatório nº. 57/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90391	BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
96006	HC SUPRIMENTOS LTDA -ME
96616	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI - ME
97304	MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS 055864059
96227	ROBERTO MISTURA - ME
97608	TUBARAO LICITACOES EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.948.315/0001-19	JOSE EDER BORGHI	238.746.949-68
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97	VALDOIR ROBERTO COLLI	605.365.359-49
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI - ME	17.992.596/0001-56	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	077.232.338-09
MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS 055864059	28.506.454/0001-58	MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA	055.864.059-11
ROBERTO MISTURA - ME	10.292.359/0001-33	ROBERTO MISTURA	060.000.569-07
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	LEONARDO AUGUSTO ROSSATO	129.339.369-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS ÀS ESCOLAS E

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AMOLADOR MANUAL DE FACAS: AMOLADOR MANUAL DE FACA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: É PORTÁTIL; POSSUI DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIÇÃO E DURABILIDADE; 2 OPÇÕES DE AFIÇÃO: DESBASTE E ACABAMENTO; POSSUI CABO ERGONÔMICO PARA MELHOR SEGURANÇA DURANTE O USO; BASE ANTIDESLIZANTE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	UND	TRAMONTINA	80,000	68,0000	5.440,00
Fornecedor: 90391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	CONCHA GRANDE: CONCHA PARA SERVIR, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, CABO LONGO, MEDINDO 50 CM, CAPACIDADE DE 500 ML, ESPESSURA COMPATÍVEL PARA MELHOR RESISTÊNCIA.	UND	YANGZI	100,000	42,0000	4.200,00
45	ESPRESSOEDOR DE ALHO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL.	UND	SANTA MONICA	40,000	10,0000	400,00
47	FACA PARA CORTAR FRANGO: FACA DE AÇO INOXIDÁVEL AÇOUGUE CABO	UND	TRAMONSTINA	70,000	62,0000	4.340,00

	BRANCO 7", LÂMINA: AÇO INOX CORRESPONDENTE AO DIÂMETRO 1.4116/X45CRM0V15, CABO: POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MICROBAN, MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 31 CM (LÂMINA 17,8 CM/CABO 13,2 CM) LARGURA: 2,3 CM - ALTURA 4 CM, PESO 0,111 KG. DETALHES TÉCNICOS: INJEÇÃO SOBRE LÂMINA ISENTO DE FRESTAS, PROTEÇÃO FRONTAL, CABO ERGONÔMETRO, TEXTURA COM ALTA ADERÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, PROTEÇÃO ANTIMICROBIAL GARANTIA SANITIZED, POLIPROPILENO VIRGEM. COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 BAINHA, 1 FACA INOX AÇOUGUE CABO BRANCO 7" POLEGADAS.					
48	FACA PARA CORTAR CARNE: FACA PARA AÇOUGUE INOX 8". CABO ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, CABO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA, CERTIFICADA PELO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION), LÂMINA EM AÇO INOX 8", FIO LISO.	UND	TRAMONTINA	70,000	85,0000	5.950,00
49	FACAS PARA REFEIÇÃO: FACA DE MESA EM INOX, TODA EM AÇO INOXIDÁVEL 420, COMPRIMENTO 213 MM, LARGURA 19 MM, ALTURA 3 MM.	UND	YANGZI	4.000,000	4,0000	16.000,00
55	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS: GARRAFA TÉRMICA 3,5 LITROS DE INOX.	UND	SOPRANO	40,000	245,0000	9.800,00
64	PANELA DE ALUMÍNIO 8 LITROS: PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28, CAPACIDADE 8 LITROS, MEDIDAS: 28X13 CM(DIÂMETRO E ALTURA).	UND	ABC	40,000	76,0000	3.040,00
71	PEGADOR DE MACARRÃO: PEGADOR COM DENTES PARA MACARRÃO, EM INOX, MEDINDO 25 CM.	UND	TRAMONTINA	100,000	14,0000	1.400,00
94	TESOURA PARA COZINHA: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 10 POLEGADAS, TIPO COZINHA INDUSTRIAL, TRINCHANTE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	UND	TRAMONSTINA	40,000	90,0000	3.600,00
100	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES: XÍCARA COM PIRES, EM PORCELANA, BRANCA, PARA CAFÉ, CAPACIDADE 60 A 80 ML.	UND	SCHMIDT	3.000,000	12,5000	37.500,00
102	PIPOQUEIRA: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	ABC	40,000	68,0000	2.720,00
105	MARIQUINHA PARA COAR CAFÉ: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (TRIPÊ), EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM(ALTURA), X 18 CM (BASE SUPERIOR), X 30 CM (BASE INFERIOR) 1ª LINHA.	UND	ABC	40,000	54,0000	2.160,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRIL AZUL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M.	UND	VOLK	15,000	40,0000	600,00
Total Fornecedor:						97.150,00
Fornecedor: 96006 - HC SUPRIMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CANECA DE INOX: CANECA EM AÇO INOX RESISTENTE, COM VIOLA, COM A CAPACIDADE 250ML, 8X10X7 CM.	UND	gp inox	2.000,000	5,0000	10.000,00
29	COLHER DE SOBREMESA: COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, LISA E POLIDA, COM 1,5 MM DE ESPESSURA E 18 CM DE COMPRIMENTO.	UND	gp inox	4.000,000	2,0700	8.280,00
52	GARFOS PARA REFEIÇÃO: GARFO DE MESA, MATERIAL DO CABO E DO CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 20,3 DE ALTURA.	UND	gp inox	4.000,000	2,6500	10.600,00
72	PEGADOR DE SALADA: PEGADOR EM INOX. PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE 13X2 CM, PEGADOR 5X5 CM, APLICAÇÃO SALADA.	UND	gp inox	100,000	20,0000	2.000,00
82	PRATO INOX FUNDO: PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM FORMA REDONDA COM ABA, NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO, COM BORDA DOBRADA E ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,50 MM, E ALTURA MÍNIMA DE 2,2 CM.	UND	gp inox	2.000,000	10,6000	21.200,00
Fornecedor: 96006 - HC SUPRIMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
99	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA, MATERIAL VIDRO, TIPO CHÁ, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	UND	duralex	1.500,000	14,4500	21.675,00
106	COLHER DE MESA EM AÇO INOX, 19 CM, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCAR TRAMONTINA	UND	gp inox	4.000,000	4,5000	18.000,00
108	CANECA DE INOX: CANECA EM AÇO INOX RESISTENTE, COM VIOLA, COM A CAPACIDADE 250ML, 8X10X7 CM.	UND	gp inox	6.000,000	7,8500	47.100,00
109	PRATO INOX FUNDO: PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430, APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM FORMA REDONDA COM ABA, NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO, COM BORDA DOBRADA E ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,50 MM, E ALTURA MÍNIMA DE 2,2 CM.	UND	gp inox	6.000,000	10,4500	62.700,00
111	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA, MATERIAL VIDRO, TIPO CHÁ, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	UND	schmidt	4.500,000	11,4500	51.525,00
Total Fornecedor:						253.080,00
Fornecedor: 96227 - ROBERTO MISTURA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ASSADEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO POLIDO: ASSADEIRA HOTEL RETANGULAR, EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X32X06 CM	UND	erca erca	150,000	29,7000	4.455,00
5	ASSADEIRA MÉDIA: ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4,5 CM, LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 33 CM	UND	erca erca	70,000	15,2000	1.064,00
8	BACIA DE ALUMÍNIO GRANDE: BACIA DE ALUMÍNIO Ø50 CM. CAPACIDADE 14 LITROS	UND	erca erca	100,000	48,3000	4.830,00
9	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE: BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 465X320X15MM	UND	kehome kehome	40,000	70,9000	2.836,00
10	BANDEJA EM AÇO INOX MÉDIA: BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 310X190X15MM	UND	kehome kehome	40,000	28,9000	1.156,00
12	CAÇAROLA PEQUENA: CAÇAROLA TAMANHO HOTEL, Nº 38, COM ASA E TAMPA, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS 38 CM DE DIÂMETRO X 18 CM DE ALTURA, CAPACIDADE 20,4 LITROS.	UND	erca erca	40,000	98,8000	3.952,00
13	CAÇAROLA MÉDIA: CAÇAROLA HOTEL, ALUMÍNIO POLIDO, RESISTENTE, Nº 40, CAPACIDADE 23 LITROS, MEDIDAS: 40 CM DE DIÂMETRO E 19 CM DE ALTURA.	UND	erca erca	40,000	119,9900	4.799,60
14	CAIXA ORGANIZADORA 01: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 20 LITROS, RETANGULAR, COM TAMPA, TRAVA E ALÇAS. MEDIDAS: 46,5 CM DE LARGURA E 30,5 CM DE ALTURA, 26 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	rischioto rischioto	100,000	15,6000	1.560,00
15	CAIXA ORGANIZADORA 02: CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 41,6X35,5X18 CM.	UND	rischioto rischioto	100,000	56,5000	5.650,00
16	CAIXA ORGANIZADORA 03: CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADOR COM TAMPA, 26,5 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA E TRAVA, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 19,1X55,5X40,3 MM	UND	rischioto rischioto	100,000	21,3000	2.130,00
17	CAIXA ORGANIZADORA 04: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COR TRANSPARENTE, COM TRAVAS E TAMPA, TAMANHO GRANDE, 42 LITROS, DIMENSÕES: 65CMX44,4CMX24,5CM	UND	rischioto rischioto	100,000	54,4000	5.440,00
21	CALDEIRÃO 01: CALDEIRÃO DO TIPO LINHA HOTEL, COM ALÇAS DE MADEIRA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, ESPESSURA 2MM, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO POR FORA E ESCOVADO POR DENTRO. DIÂMETRO 45.	UND	docesar docesar	40,000	399,0000	15.960,00
22	CALDEIRÃO 02: CALDEIRÃO DO TIPO LINHA HOTEL, COM ALÇAS DE MADEIRA, CAPACIDADE 30 LITROS, ESPESSURA 2MM, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO POR FORA E ESCOVADO POR DENTRO. DIÂMETRO 45.	UND	docesar docesar	40,000	452,4900	18.099,60

28	COLHER DE SILICONE: COLHER DE SILICONE, COM CABO LONGO, COM 30 CM DE ALTURA E 5,5 DE LARGURA.	UND	bigsul bigsul	70,000	27,8000	1.946,00
33	CONCHA MÉDIA: CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO LONGO DE 30 CM, CAPACIDADE DE 300 ML.	UND	bigsul bigsul	70,000	22,5000	1.575,00
34	CANECA PLÁSTICA: CANECA EM POLIPROPILENO, QUE PODE SER UTILIZADA PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 400 ML, COM CABO, DIMENSÕES: 96MM DE ALTURA, 84MM DE DIÂMETRO E 2,5MM DE ESPESSURA, FORMATO CILÍNDRICO DA CANECA, MÍNIMO DE 50 GRAMAS DE PESO.	UND	paramont paramont	4.000,000	1,7900	7.160,00
35	COPOS DE VIDRO: JOGO DE COPOS COM CAPACIDADE DE 350 ML, CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE, COM 8 UNIDADES.	UND	nadir nadir	150,000	41,9000	6.285,00
Fornecedor: 96227 - ROBERTO MISTURA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	CUMBUCA: FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 2,5MM, SEM LAÇOS OU ENTRANHAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA.	UND	kit kit	8.000,000	2,9800	23.840,00
40	ESCORREDOR DE LOUÇA: ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX, PARA 80 PRATOS, DE USO PROFISSIONAL, PESO 6,8 KG, ALTURA 64 CM, LARGURA 33 CM, COMPRIMENTO 1 M.	UND	dinox dinox	40,000	597,0000	23.880,00
42	ESCUMADEIRA MÉDIA: ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16 CM, PEGADOR DE ALUMÍNIO, CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO.	UND	mazeto mazeto	100,000	4,9000	490,00
43	ESCUMADEIRA GRANDE: ESCUMADEIRA HOTEL, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 20 CM E CABO DE 59 CM.	UND	mazeto mazeto	150,000	30,5000	4.575,00
50	FORMA DE PUDIM: FORMA DE PUDIM REDONDA ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 25 CMX9 CM DE ALTURA.	UND	erca erca	70,000	37,0000	2.590,00
54	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS: GARRAFA TÉRMICA EM INOX, CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 1,8 A 2,2 LITROS, CORPO EM AÇO INOX E AMPOLA DE VIDRO QUE OBEDEÇA A ABNT NBR 13282, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, SISTEMA DE SERVIR ATRAVÉS DE PRESSÃO E JATO DIRECIONÁVEL, SISTEMA ANTI-PINGOS E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR, PELO MENOS, 6 HORAS. REGISTRO CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	termolar termolar	80,000	64,0000	5.120,00
57	GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS: GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 6 LITROS, TORNEIRA, TAMPA REMOVÍVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO ENTRE AS PAREDES DE POLIURETANO, COM ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS.	UND	termolar termolar	70,000	98,9900	6.929,30
58	JARRA DE VIDRO 2 LITROS: JARRA EM VIDRO TRANSPARENTE E TEMPERADO, CAPACIDADE DE 2,57 LITROS.	UND	nadir nadir	140,000	31,9000	4.466,00
59	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS: JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	richioto richioto	70,000	3,9900	279,30
60	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS: JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	UND	richioto richioto	140,000	4,0000	560,00
63	PANELA DE ALUMÍNIO 41 LITROS: PANELA CAÇAROLA HOTEL COM TAMPA, PARA COZINHA INDUSTRIAL, TODA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 41 LITROS.	UND	erca erca	70,000	174,0000	12.180,00
69	PANELA DE ALUMÍNIO 4 LITROS: PANELA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	UND	erca erca	40,000	33,1000	1.324,00
70	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS: PANELA CAÇAROLA HOTEL INDUSTRIAL ALUMÍNIO 5 LITROS, MEDIDAS: ALTURA 11 CM E DIÂMETRO 24 CM.	UND	erca erca	70,000	35,9000	2.513,00
79	POTE PLÁSTICO 4 LITROS: POTE PLÁSTICO, PORTA MANTIMENTOS COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, BASE TRANSPARENTE E TAMPA DE COR BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL-A.	UND	plasutil plasutil	100,000	4,8300	483,00
80	POTE PLÁSTICO 500 ML: POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO QUADRADO, COR TRANSPARENTE, ALTURA 6 CM, LARGURA 10 CM, CAPACIDADE 500 ML.	UND	plasutil plasutil	650,000	2,9800	1.937,00
81	PRATO DE VIDRO FUNDO: PRATO DE VIDRO FUNDO, LISO, INCOLOR TRANSPARENTE, DIÂMETRO 220MM, ALTURA 32MM. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA DURALEX.	UND	duralex duralex	4.000,000	4,3700	17.480,00
83	PRATO INOX RASO: PRATO RASO COM ABAS, DE REFEIÇÃO, EM AÇO INOX 430, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, DE FORMATO ARREDONDADO, COM DIÂMETRO DE 23 CM, ALTURA DE 1,8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM.	UND	artinox artinox	2.000,000	14,2500	28.500,00
86	ROLO DE MACARRÃO: ROLO DE MASSA, PRODUZIDO EM POLIETILENO ATÓXICO, COR BRANCA, FABRICADO COM CABO GIRATÓRIO, MODELO PROFISSIONAL PARA ABRIR MASSAS QUE EXIJAM MAIS FORÇA, ROLO MAIS PESADO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM, SENDO O CILINDRO DE DIÂMETRO DE 6 CM POR 30 CM, MAIS 2 CABOS MEDIDO 10 CM CADA. DIMENSÕES 30X7 CM.	UND	pronyl pronyl	70,000	71,0000	4.970,00
90	TÁBUA DE CARNE: TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO VERMELHO PARA CARNE, DIMENSÕES 30X50X1,3, COM PEGADOR.	UND	alves alves	40,000	48,0000	1.920,00
91	TÁBUA PARA LEGUMES: TÁBUA PARA CORTE DE LEGUMES EM POLIETILENO VERDE, DIMENSÕES 15X300X500 MM.	UND	alves alves	40,000	77,0000	3.080,00
97	TRAVESSA DE VIDRO: TRAVESSA DE SERVIÇO, MATERIAL VIDRO, RETANGULAR, RASA, COMPRIMENTO 32X24 CM, COM NO MÍNIMO 5 CM DE ALTURA.	UND	duralex duralex	70,000	34,0000	2.380,00
98	TRAVESSA DE VIDRO GRANDE: TRAVESSA, VIDRO REFRATÁRIO, DE NO MÍNIMO 404X249X70 MILÍMETROS, LXCXA, RETANGULAR, PARA SERVIR ALIMENTOS.	UND	duralex duralex	70,000	30,0000	2.100,00
Fornecedor: 96227 - ROBERTO MISTURA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
110	PRATO INOX RASO: PRATO RASO COM ABAS, DE REFEIÇÃO, EM AÇO INOX 430, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, DE FORMATO ARREDONDADO, COM DIÂMETRO DE 23 CM, ALTURA DE 1,8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM.	UND	artinox artinox	6.000,000	14,4400	86.640,00
Total Fornecedor:						327.134,80
Fornecedor: 96616 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRIDOR DE LATAS EM INOX.	UND	SIMONAGGIO	100,000	2,2700	227,00
2	AÇUCAREIRO COM COLHER EM INOX 350 G UND GOURMET MIX			40,000	61,0000	2.440,00
6	BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA: BACIA DE ALUMÍNIO Ø35 CM. CAPACIDADE 5 LITROS	UND	VIGOR	70,000	22,9400	1.605,80
7	BACIA DE ALUMÍNIO MÉDIA: BACIA DE ALUMÍNIO 8 LITROS	UND	VIGOR	70,000	25,2900	1.770,30
11	BULE: BULE DE ALUMÍNIO N 16, CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM CABO DE BAQUELITE.	UND	REAL	70,000	80,9900	5.669,30
24	CANECÃO 01: CANECÃO DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 3MM A 5MM, CAPACIDADE DE 3 A 3,5 LITROS, USO COPA E COZINHA, CABO DE BAQUELITE.	UND	REAL	40,000	50,9900	2.039,60
25	CANECÃO 02: CANECÃO, CORPO EM ALUMÍNIO, ALÇA DE BAQUELITE COM REFORÇO DE 4 REBITES, CAPACIDADE 8 LITROS, DIÂMETRO 22CM, ALTURA 22 CM E ESPESSURA 3MM.	UND	REAL	40,000	63,9900	2.559,60
27	COADOR DE CAFÉ: COADOR DE CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO PEQUENO, 13 A 15 CM. APLICAÇÃO PARA BULE, COM CABO DE MADEIRA.	UND	STOLF	70,000	18,0000	1.260,00

30	COLHER GRANDE DE ARROZ: COLHER, TIPO ARROZ, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DE 25 CM.	UND	SIMONAGGIO	100,000	11,0000	1.100,00
31	COLHER DE CHÁ: COLHER DE 12 CM, TIPO CHÁ, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA.	UND	SIMONAGGIO	400,000	1,4800	592,00
36	CORTADOR DE LEGUMES: 121 CM DE ALTURA, MANUAL, LÂMINA, ALAVANCA EM TRIPÉ, CUBO DE PLACA DE 10MM.	UND	COLOMBO	40,000	148,9900	5.959,60
38	DESCASCADOR DE LEGUMES: DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, 18 CM, COM CABO ARREDONDADO E SUPORTE PARA PENDURAR. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA BRINOX.	UND	GOURMET	100,000	19,9900	1.999,00
44	ESPÁTULA GRANDE: ESPÁTULA DE SILICONE, MATERIAL: SILICONE E CABO EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: 2,5 CMX2 CMX COMPRIMENTO 25 CM.	UND	IMP	100,000	17,7900	1.779,00
46	FACA DE PÃO: MATERIAL: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 30 CM, TIPO SERRILHADA, ESPESURA 2,25 MM, APLICAÇÃO: PARA CORTAR PÃO.	UND	SIMONAGGIO	70,000	10,1900	713,30
51	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM ANTIADERENTE INTERNO, DE ALÇA, Nº 38.	UND	REAL	70,000	99,9900	6.999,30
61	LEITEIRA: CANECA HOTEL/LEITEIRA Nº 22, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CABO BAQUELITE, 22 CM E CAPACIDADE PARA 8,3 LITROS.	UND	REAL	70,000	75,4900	5.284,30
62	LUVA TÉRMICA: LUVA TÉRMICA, CANO LONGO, EM SILICONE E TECIDO, COM NO MÍNIMO 35 CM.	UND	PARAMOUNT	70,000	46,9900	3.289,30
65	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO REFORÇADO, SISTEMA DE SEGURANÇA CLOCK SAFE PLUS OU SIMILAR.	UND	FULGOR	40,000	118,9900	4.759,60
85	RODO DE PIA: RODO PEQUENO, 15 A 20 CM, MULTIUSO IDEAL PARA PIA E BANHEIRO, EM PLÁSTICO COM BORDA EMBORRACHADA.	UND	PLASTGRAN	70,000	4,1900	293,30
93	TACHO PARA FRITURAS MÉDIO: TACHO DE METAL/ALUMÍNIO, PARA FRITURA, REDONDO, EM 100% ALUMÍNIO, COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UND	REAL	40,000	90,0000	3.600,00
103	RELÓGIO DE PAREDE: RELÓGIO DE PAREDE, 21,5 CM.	UND	HERWEG	500,000	47,9900	23.995,00
Total Fornecedor:						77.935,30
Fornecedor: 97304 - MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS 055864059						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
88	SUPORTE DE SABONETE: SUPORTE/DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE 800 ML, EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COM VISOR FRONTAL. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS ACIONADAS POR PRESSÃO, POSSUI KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA.	UND	NOBRE	1.000,000	18,3000	18.300,00
Total Fornecedor:						18.300,00
Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: GARRAFA TÉRMICA DE INOX, AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	Inv-cta	50,000	58,5000	2.925,00
66	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, REFORÇADO COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 10 LITROS, DE USO INDUSTRIAL, COM ASA DE BAQUELITE E CABO REVESTIDO DE BAQUELITE, COM DISPOSITIVOS DE PRESSÃO E SEGURANÇA.	UND	Nigro	100,000	254,0000	25.400,00
67	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDIDAS 44X29 CM. MATERIAL DO CABO BAQUELITE, SISTEMA DE SEGURANÇA VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	Nigro	40,000	281,0000	11.240,00
68	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS: PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO INTERNO E EXTERNO, COM BASE EXTRAGRANDE QUE REDUZ O TEMPO DE COZIMENTO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, LIBERAÇÃO DE PRESSÃO NA VERTICAL, COM CABO E ALÇA DE BAQUELITE, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO POLIDO. CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	Nigro	70,000	90,5000	6.335,00
96	TOUCA: TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, DESENVOLVIDA PARA INIBIÇÃO DA QUEDA DE CABELO EM AMBIENTE DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. TAMANHO 45X52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	Jersey	100,000	5,8000	580,00
101	TOALHEIRO PARA PAPEL: TOALHEIRO/PORTA PAPEL TOALHA. DISPENSER DE PLÁSTICO PS ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, MEDIDAS 32 CMX25,3CM, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UND	Bell Plus	1.000,000	36,0000	36.000,00
Total Fornecedor:						82.480,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavai, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à

Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavai, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal Solicitante.

7.4.2. O prazo de entrega será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Municipais Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS

BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, CELMA COSTA, nomeada através do Decreto nº

15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e a fiscalização do Contrato executada pela servidora ROZEMARA CLARIANO SILVA.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 28 de Maio de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 10.948.315/0001-19

HC SUPRIMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 17.951.624/0001-97

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME

CNPJ: 17.992.596/0001-56

MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS 055864059

CNPJ: 28.506.454/0001-58

ROBERTO MISTURA - ME

CNPJ: 10.292.359/0001-33

TUBARAO LICITACOES EIRELI

CNPJ: 29.310.533/0001-51

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:2C9E40C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 90/2018 - PE
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo Administrativo: 72/2018
	Processo de Licitação: 120/2018
	Data do Processo: 09/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	120/2018		
b) Licitação Nr.:	90/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	07/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	07/06/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para ministrar Clássica, Violino, Violoncelo, Violão, Guitarra, Banda de Metais, Regência de Fanfarra, Canto Coral e OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO (Educação Musical, Viola Técnica Vocal, Bateria), DANÇA e INGLÊS, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação		

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
IMPACTO-EIRELLI-ME (94638)					
1 Oficina de Educação Musical - Contratação de empresa para ministrar aulas de Educação Musical atendendo alunos de acordo com a demanda e faixa-etária estabelecida, aulas coletivas; aplicando as técnicas de musicalização infantil, ritmos, coordenação motora, sons, percepção musical, sensibilidade musical, utilização de instrumentos de percussão e outros; e outras atividades correlatas a aprendizagem de iniciação musical. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária responsável; A distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria Municipal de Educação. Serão 10 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert, Escola Municipal Elza G. Caselli, Escola Municipal Ilda Campano Santini, Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, Escola Municipal Rotary Arenito, Escola Municipal Santos Dumont, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 10 escolas será de 150 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 10 escolas será de 1.650 horas aulas. - Marca: Própria Próprio	HORA	1.650,00	0,0000	40,00	66.000,00
IMPACTO-EIRELLI-ME (94638)					
2 Oficina de Viola (Clássica), Violino e Violoncelo - Contratação de empresa para ministrar aulas de Viola (Clássica), Violino e Violoncelo para atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas; aplicando as técnicas referentes a utilização desses instrumentos de corda, aulas práticas e teóricas; atendendo a diversidade musical, musicalização, ritmo, harmonia, composição, percepção musical, leitura de partitura; aplicar técnicas correlatas a aprendizagem dos referidos instrumentos. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 10 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert, Escola Municipal Elza G. Caselli, Escola Municipal Ilda Campano Santini, Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, Escola Municipal Rotary Arenito, Escola Municipal Santos Dumont, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 10 escolas será de 150 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 10 escolas será de 1.650 horas aulas. - Marca: Própria Próprio	HORA	1.650,00	0,0000	40,00	66.000,00
3 Oficina de Violão e Guitarra - Contratação de empresa para ministrar aulas de Violão e Guitarra para atender alunos de acordo, aulas coletivas; com a demanda; aplicando as técnicas referentes a utilização desses instrumentos, aulas práticas e teóricas; atendendo a diversidade musical, musicalização, ritmo, harmonia, composição, percepção musical, leitura de partitura; aplicar técnicas correlatas a aprendizagem dos referidos instrumentos. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 10 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert, Escola Municipal Elza G. Caselli, Escola Municipal Ilda Campano Santini, Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, Escola Municipal Rotary Arenito, Escola Municipal Santos Dumont, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 10 escolas será de 150 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 10 escolas será de 1.650 horas aulas. - Marca: Própria Próprio	HORA	1.650,00	0,0000	40,00	66.000,00
IMPACTO-EIRELLI-ME (94638)					
4 Oficina de Bateria - Contratação de empresa para ministrar aulas de Bateria para atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas, aplicando as técnicas referentes a utilização desses instrumentos, aulas práticas e teóricas; atendendo a diversidade musical, musicalização, ritmo, harmonia, composição, percepção musical, ritmos com o corpo, confecção de instrumentos de percussão por meio do reciclável, história da música e diferentes técnicas correlatas a aprendizagem das referidas atividades. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga-horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 10 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert, Escola Municipal Elza G. Caselli, Escola Municipal Ilda Campano Santini, Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, Escola Municipal Rotary Arenito, Escola Municipal Santos Dumont, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 10 escolas será de 150 horas. A carga horária	HORA	1.650,00	0,0000	40,00	66.000,00

anual da oficina realizada nas 10 escolas será de 1.650 horas aulas. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio					
Total do Fornecedor:					264.000,00
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. (93902)					
5 Oficina de Ballet (Clássico e Moderno) - Contratação de empresa para ministrar aulas de Ballet (Clássico e Moderno) aplicando as técnicas referentes às atividades de Ballet, aulas práticas e teóricas: Postura corporal, descoberta do corpo se movimentando de maneiras diferentes, Conhecimento das posições de pés e braços, Musicalidade, Trabalho de lateralidade, Alongamento, Noções de espaço, Coordenação dos movimentos, Noções e aplicação da técnica clássica e moderna. Realizar montagens de coreografias e performances; faz parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 7 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert, Escola Municipal Noêmia R. Amaral, Escola Municipal Rotary Arenito, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva e Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 7 escolas será de 105 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 7 escolas será de 1.155 horas aulas. - Marca: PrÃ³pria	HORA	1.155,00	0,0000	37,95	43.832,25
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. (93902)					
7 Oficina de Regência de Banda de Metais - Contratação de empresa para ministrar aulas de Regência de Banda de Metais para atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas; Coordenar, dirigir e liderar as atividades musicais realizadas em grupo; representar e promover a unidade da expressão artística musical; dar aulas de um ou mais instrumentos de sopros e outros, e práticas de conjunto; ensaiar e preparar a banda e ou fanfarras; reger os concertos programados; elaborar o repertório, administrar a formação dos subconjuntos de sopros, percussão e outros quando houver. Aplicar técnicas correlatas a aprendizagem das referidas atividades. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga-horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 2 escolas participantes: Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto e Escola Municipal Ayrton Senna da Silva. Serão 30 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 2 escolas será de 60 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 2 escolas será de 660 horas aulas. - Marca: PrÃ³pria	HORA	660,00	0,0000	38,90	25.674,00
8 Oficina de Regência de Fanfarras - Contratação de empresa para ministrar aulas de Regência de Fanfarras para atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas; Coordenar, dirigir e liderar as atividades musicais realizadas em grupo; representar e promover a unidade da expressão artística musical; dar aulas de um ou mais instrumentos de sopros e outros, e práticas de conjunto; ensaiar e preparar a banda e ou fanfarras; reger os concertos programados; elaborar o repertório, administrar a formação dos subconjuntos de sopros, percussão e outros quando houver. Aplicar técnicas correlatas a aprendizagem das referidas atividades. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 7 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert, Escola Municipal Hermeto Botelho, Escola Municipal Neusa P. Braga, Escola Municipal Santa Teresinha, Escola Municipal Getúlio Vargas e Escola Municipal José Vaz de Carvalho. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 7 escolas será de 105 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 7 escolas será de 1.155 horas aulas. - Marca: PrÃ³pria	HORA	1.155,00	0,0000	38,68	44.675,40
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. (93902)					
9 Oficina de Canto Coral e Técnica Vocal - Contratação de empresa para ministrar aulas de Canto Coral e Técnica Vocal para atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas; aplicando as técnicas referentes ao canto, aulas práticas e teóricas: atendendo a diversidade musical popular e clássica, percepção musical, respiração, diction, leitura de partituras, história da música e diferentes técnicas correlatas a aprendizagem das referidas atividades. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 3 escolas participantes: Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert, Escola Municipal Rotary Arenito e Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 3 escolas será de 45 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 3 escolas será de 495 horas aulas. - Marca: PrÃ³pria	HORA	495,00	0,0000	35,54	17.592,30
10 Oficina de Dança - Contratação de empresa para ministrar aulas de Dança para aplicando as técnicas referentes às atividades corporais ligadas a Dança, aulas práticas e teóricas: ritmo, alongamento corporal, trabalhando vários gêneros da Dança (jazz, Hip Hop, danças folclóricas, dança circular e outras). Realizar montagens de coreografias e performances; faz parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretária de Educação. Serão 3 escolas participantes: Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert e Escola Municipal Ayrton Senna da Silva. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 3 escolas será de 45 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 3 escolas será de 495 horas aulas. - Marca: PrÃ³pria	HORA	495,00	0,0000	37,48	18.552,60
Total do Fornecedor:					150.326,55
Total Geral:					414.326,55

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.440.3.3.90.39.00.00.00.00 (467)

Paranavaí, 7 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:41215F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADA1583	116100E008031477	28/1/2018	54521	R\$ 195.23
AJN9437	116100E007809372	26/1/2018	54521	R\$ 195.23
AMA8995	116100E008067910	31/1/2018	56144	R\$ 195.23
AQO5283	116100E007816480	31/1/2018	59910	R\$ 293.47
ASL0918	277510A000132284	25/1/2018	76251	R\$ 293.47
AUG7622	116100E007809185	31/1/2018	60412	R\$ 195.23
AZP7531	116100E007818520	31/1/2018	54521	R\$ 195.23
AZP9424	116100E007819400	24/1/2018	60501	R\$ 293.47

CDK9080	116100E007804676	31/1/2018	65300	R\$ 195.23
CWF1763	116100E008067052	25/1/2018	59910	R\$ 293.47
EZT2198	116100E007807220	26/1/2018	60501	R\$ 293.47
FAC0993	116100E007820630	26/1/2018	65640	R\$ 293.47
IXQ3138	116100E007819023	31/1/2018	61810	R\$ 195.23
MDL1872	116100E008031357	29/1/2018	58000	R\$ 195.23
MGV8020	116100E007816481	31/1/2018	61732	R\$ 195.23
PYW9921	116100E007818519	31/1/2018	55411	R\$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:072D5B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 que teve como objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL OU GENERALISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR..

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	INVICTUS	EM	SERV MEDICO	MES	12,00	16.480,00
TOTAL								197.760,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:71898CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº 39/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1335 - Decreto nº 39/2018 de 05/06/2018	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1334 Lei ordinária	Créditos Adicionais	620	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	2.163,70	2.163,70
Especial	Excesso de Arrecadação	136.986,30	136.986,30

Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	163,70
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1059	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3751	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	136.986,30
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1059	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3752	01040	Transferências Voluntárias Públicas Federais	

Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	2.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1059		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3753	01040	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	2.163,70
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2062		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.163,70	2.163,70
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	2.163,70	2.163,70
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	136.986,30	136.986,30

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F97E799D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEX DECRETO Nº40/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 1338 -	Decreto nº 40/2018 de 05/06/2018	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1336	Lei ordinária	Créditos Adicionais	621	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		2.500,00	2.500,00
Especial	Excesso de Arrecadação		50.000,00	50.000,00
Despesa				
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	2.500,00	
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.2062	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3790 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	2.500,00	
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.608.1801.1060	MINI TRATOR CONVENIO SEAB			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3754 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	50.000,00	
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.608.1801.1060	MINI TRATOR CONVENIO SEAB			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3755 01041	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.500,00	2.500,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	2.500,00	2.500,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4C7F885C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 9/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite, na cidade de Curitiba e Campo Largo, para atendimento a pacientes do município que realizam tratamento de saúde nos hospitais e clínicas da região**, em favor da empresa conforme abaixo:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Prestação de serviço de hospedagem com pernoite, na cidade de Campo Largo e Curitiba, para atendimento à pacientes em tratamento de saúde. Incluso na diária no mínimo os seguinte itens: Serviço de Recepção 24 horas; Serviço de Transporte para hospitais e clínicas (ida e volta) em veículos apropriados (com acessibilidade); Serviço de Alimentação com pelo menos 3 refeições diárias (café, almoço e janta) servidos em sistema de buffet livre;	Ideal Central de Apoio		UN	120,00	65,00	7.800,00	
TOTAL									7.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 9/2018 datada de 07/06/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F3B475FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6758/2018

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ESTUDOS PARA A ELABORAÇÃO DO PCCS – PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Lei Federal Nº 8080/90, Art., 27 Parágrafos I e II;
Lei Federal Nº 8142/90 Art. 4º Parágrafo VI;
Portaria Nº 830/90 GM - Ministério da Saúde;
Resoluções Nº 52/93 e 229/97 – Conselho Nacional de Saúde – CNS;
NOB/RH – SUS, 1998;
NOB RH-SUS de 2005;
Resolução Nº 331/2003 – Conselho Nacional de Saúde – CNS;
Portaria Nº 626/2004 – GM - Mesa Nacional de Negociação Permanente – SUS;
Portaria Nº 399/2006 – GM – Ministério da Saúde (Pacto de Gestão);
NT Nº29/2013 – Conselho Nacional de Saúde – CNS;
Protocolo Nº 6/2006 da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS;
Protocolo Nº 9 MNPN SUS - Agenda Nacional do Trabalho Decente do SUS;
Resolução Nº 12/2014 – COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara - Criação Da Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS – MMNP SUS Piraquara;
Princípios e Diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS-NOB/RH; Salário: Reposição, reajuste, isonomia; Plano de Carreira, Cargos e Salários; Formação e Qualificação Profissional; Jornada de Trabalho no Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde do Trabalhador da Saúde; Critérios para Liberação de dirigentes para exercer mandato sindical; Segurança dos Servidores; Condições e relações de trabalho no SUS, Visão ampliada da precarização do trabalho, com vistas à sua despreciação; Reposição da força de trabalho no SUS;
Processo Eleitoral (Votação) realizado em 20/07/2018 e apurado em 21/07/2017, de forma democrática e inovadora, em todos os equipamentos da Rede Municipal de Saúde para a escolha dos representantes das categorias com direito a assento na MMNP SUS Piraquara.
Carta acordo (Contrato) con17-00023679 datado de setembro de 2017 celebrado entre Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS) e Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), cuja finalidade é apoiar e subsidiar a implementação de um PCCS na saúde com propósito de compartilhar a metodologia com os demais entes federados;
Escolha, por parte do Ministério da Saúde, DIEESE e OPAS, do Município de Piraquara como ator protagonista na construção de um projeto modelo de PCCS.
Portaria Nº 9951/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara – PR;
Reunião entre trabalhadores (Membros da MMNP SUS Piraquara – Suplentes e Titulares) ocorrida em 22/05/2018 nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde através da qual foram eleitos sete(7) representantes titulares e dois (2) suplentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica de Estudos que deverá assessorar o DIEESE e Ministério da Saúde na construção do PCCS – Plano de Carreiras, Cargos e Salários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme composição abaixo:

Membros do Segmento: Trabalhadores

Nome	Instituição	Cargo
Diego Luiz Mikos	Secretaria de Saúde	Técnico Administrativo
Michele Baptista Nilo	Secretaria de Saúde	Terapeuta Ocupacional
Adrian Camargo A. Jorge Paula	Secretaria de Saúde	Cirurgião Dentista
Elis Sizanowski Teixeira	Secretaria de Saúde	Nutricionista
Simone Busatto Salmazo	Secretaria de Saúde	Enfermeira
Valdeci Ribeiro Nóbrega	Secretaria de Saúde	Motorista
Regina Aparecida Molari	Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde

Membros do Segmento: Gestor

Nome	Instituição	Cargo
Onardeles José Ferreira	Secretaria de Saúde	Profissional de Nível Superior/Tesoureiro
Raquel Estefani	Secretaria de Saúde	Setor Gestão de Pessoas
Maria Cicarelli de Lima	Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Superintendente de Orçamento
Anelise Bueno Staben Alves	Superintendência Gestão de Pessoas	Superintendente
Alana Grazielle Weber Selke	Secretaria de Assistência Social	Diretora Orçamento
Alethea Patricia Canhetti	Procuradoria	Superintendente de Licitações e Contratos
Evelyn Celestina dos S. Martins	Superintendência Gestão de Pessoas	Profissional de Nível Superior

Art. 2º - De modo paritário e conforme recomendação dos órgãos (Ministério da Saúde e Dieese), a comissão será composta por sete (7) membros trabalhadores e sete (7) gestores.

Art. 3º - Fica a presente comissão autorizada a se ausentar das atividades laborais, em caso de necessidade de deslocamento externo cujo objetivo seja subsidiar o Projeto PCCS, sem prejuízo da necessidade de comprovação documental.

Art. 4º - A Construção do PCCS será por etapas e obedecerá ao cronograma proposto pelo DIEESE/MINISTÉRIO DA SAÚDE/OPAS de modo que, em cada etapa, a Plenária Geral da Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS Piraquara será convocada para apreciar, encaminhar e deliberar.

Art. 5º - A Comissão deverá se reunir de acordo com o cronograma a ser sugerido pelo DIEESE, não sendo permitidas ausências injustificadas.

Parágrafo Único: Caso haja ausência em mais de uma reunião consecutiva, o membro poderá ser substituído a pedido da presidência da comissão a fim de não comprometer os trabalhos da comissão.

Art. 6º - Poderá ser apresentado estudo para a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Salários (PCCS), abrangendo o Quadro Geral, excluindo aqueles servidores já contemplados no plano específico da Secretaria de Educação.

Esse estudo deverá ter como base o trabalho elaborado para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do presente.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Valenga

Código Identificador:81BC0505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 58/2018

Pregão Presencial nº 32/2018

ONDE SE LÊ:

ALS CÓPIAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLOTAGEM COLOR	MTS	300,00	9,88	2.964,00
1	2	PLOTAGEM MONO	MTS	220,00	8,75	1.925,00
TOTAL						4.889,00

LEIA-SE:

ALS CÓPIAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLOTAGEM COLOR	MTS	300,00	9,00	2.700,00
1	2	PLOTAGEM MONO	MTS	220,00	8,00	1.760,00
TOTAL						4.460,00

PRADO FERREIRA, 07/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:3C1BBD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DE DATA ASSINATURA	DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL - R\$
81	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO	04/06/2018	04/06/2018	31/12/2018	R\$ 5.380,00

Publicado por:

Adaiane Caroline Knapik

Código Identificador:A752FDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS								
Nº ANO 2018	ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º		FUNDAÇÃO MÉDICA E ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	43/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2017	VIGÊNCIA E VALOR	28/05/2018	31/05/2018 R\$ 2.800.000,00	31/12/2019 R\$ 5.200.000,00
1º		PRADO ATACADO EIRELI ME	37/2018	PREGÃO Nº 04/2018	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	29/05/2018	R\$ 348.389,70	R\$ 350.713,26
1º		ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA	169/2017	PREGÃO Nº 64/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	04/06/2018	R\$ 114.997,50	R\$ 122.729,10
1º		FUND. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – FUNPAR	142/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2017	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	04/06/2018	21/07/2018	19/09/2018

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BAFBD670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018-PMQ PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2018-PMQ

DETENTOR DA ATA: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 01.655.605/0001-83

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	14044	CALCARIO DOLOMITICO À GRANEL COM PRNT ACIMA DE 75,1% DE ACORDO COM NORMAS DO MAPA ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR.	CALPAR	TON	375,00	86,40	32.400,00
TOTAL								32.400,00

Total Geral: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 05/06/2019
Data de Assinatura: 06/06/2018

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2964ABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018-PMQ PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2018-PMQ

DETENTOR DA ATA: INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARÉ LTDA
CNPJ 75.023.242/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14044	CALCARIO DOLOMITICO À GRANEL COM PRNT ACIMA DE 75,1% DE ACORDO COM NORMAS DO MAPA ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR.	INDUSCALTA	TON	1.125,00	78,75	88.593,75
TOTAL								88.593,75

Total Geral: R\$ 88.593,75 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Vigência: 05/06/2019
Data de Assinatura: 06/06/2018

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B36C1AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 56/2018-PMQ PREGÃO Nº 29/2018-PMQ

Detentor da Ata: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 14.676.091/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	19696	ESCADA DE CANTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÕES EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	ZILMOVEIS-2031	UNID	2,00	1.395,00	2.790,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	18504	APARELHO DE FISIOTERAPIA TIPO TENS/FES	IBRAMED	UNID	2,00	597,69	1.195,38
TOTAL								3.985,38

Total Geral: R\$ 3.985,38 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

Vigência: 05/06/2019

Data de Assinatura: 06/06/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO

Gestor do Contrato

Publicado por:

Adaiane Caroline Knapik

Código Identificador:5B6D46D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 57/2018-PMQ PREGÃO Nº 29/2018-PMQ

Detentor da Ata: ANA MARIA PIRES BELEM ME**CNPJ nº 04.360.651/0001-43**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 Lote 013	1	18656	ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPOXI, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM 02 BARRAS, SEM RODÍZIO	AG	UNID	2,00	146,00	292,00
LOTE: 033 Lote 033	1	19963	MULETA AUXILIAR, UTILIZADO PARA TREINO DE MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMINIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	SEQUENCIAL	UNID	2,00	71,00	142,00
TOTAL								434,00

Total Geral: R\$ 434,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)

Vigência: 05/06/2019

Data de Assinatura: 06/06/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO

Gestor do Contrato

Publicado por:

Adaiane Caroline Knapik

Código Identificador:24FDF07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 58/2018-PMQ PREGÃO Nº 29/2018-PMQ

Detentor da Ata: C E CARVALO COMERCIAL ME**CNPJ nº 24.864.422/0001-73**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 019 Lote 019	1	19703	APARELHO DE CORRENTE RUSSA - MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / REC ÍPROCO / FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DECAY - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. ACOMPANHADO DE CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS : 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM (C X L X A) PESO: 3.0 KG. PESO: 4.0 KG	IBRAMED	UNID	2,00	2.385,00	4.770,00	
TOTAL								4.770,00	

Total Geral: R\$ 4.770,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais)

Vigência: 05/06/2019

Data de Assinatura: 06/06/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO

Gestor do Contrato

Publicado por:

Adaiane Caroline Knapik

Código Identificador:39804BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 59/2018-PMQ PREGÃO Nº 29/2018-PMQ

Detentor da Ata: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 22.688.060/0001-81

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	19701	MULETA CANADENSE ADULTO - UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PRENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	ALO	UNID	2,00	64,00	128,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	19910	CONJUNTO DE BASTÕES E SUPORTE KIT COM 05 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (AMARELO, VERMELHO, BRANCO, AZUL CLARO E AZUL ESCURO) MEDINDO 1,50M CADA, MAIS UM SUPORTE DE PAREDE EM MADEIRA PINTADA DE BRANCO PARA DEIXA-LOS APOIADOS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA PARA SEU USO. OS BASTÕES PODEM SER USADOS PARA MONTAR CIRCUITOS DE TREINO DE MARCHA, TREINO DE EQUILÍBRIO E AINDA PODE USÁ-LOS PARA TRABALHAR A POSTURA DE SEUS PACIENTES.	ZILMOVEIS	UNID	2,00	316,00	632,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	19706	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) - UTILIZADO PARA EQUIPAMENTOS DE ELEOTERAPIA. MATERIAL DE SILICONE; REUTILIZÁVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE	CARCI	UNID	20,00	16,30	326,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	19711	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	CARCI	UNID	4,00	429,15	1.716,60
LOTE: 025 - Lote 025	1	19156	MOLDURA PARA ESPELHOS COM RODÍZIOS DIMENSÕES APROXIMADAS 1,87CM X 50CM.	CARCI	UNID	1,00	504,00	504,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	19909	EXERCITADOR DE MÃO, COMPOSTO POR BORRACHA E POSSUI FORMATO REDONDO. POSSUI ORIFÍCIOS EM TODA SUA SUPERFÍCIE, PARA QUE SEJAM INSERIDOS OS DEDOS DA MÃO E ASSIM REALIZAR MOVIMENTOS DE FORÇA ENTRE ELES. POSSIBILITA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, E É IDEAL PARA REABILITAÇÃO E TRATAMENTOS DE DOENÇAS DEGENERATIVAS. *AS CORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM A ENTREGA DO FABRICANTE.	LIVE UP	UNID	2,00	120,46	240,92
LOTE: 032 - Lote 032	1	19965	INSPIROMETRO DE INCENTIVO ADULTO. EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BRONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5X6,9X14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO COM MODULAÇÃO EM 0-FÁCIL, 1-REGULAR, 2-DIFÍCIL, 3-MUITO DIFÍCIL. QUE CONTENHA; 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	NCS	UNID	2,00	34,16	68,32
LOTE: 032 - Lote 032	2	19966	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL. MEDIDOR DE FLUXO RESPIRATÓRIO. CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA: ATS, 60-900L/MIN PARA ADULTO E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE; DIMENSÕES: 19,5X4,4 CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO)	MEDICATE	UNID	2,00	112,62	225,24
LOTE: 034 - Lote 034	1	19962	BENGALA 4 PONTAS. UTILIZADO PARA TREINO DE MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA MÁXIMA: 93CM; ALTURA MÍNIMA: 81CM; CAPACIDADE SUPORTADA: 100KG.	ALO	UNID	2,00	68,00	136,00
TOTAL								3.977,08

Total Geral: R\$ 3.977,08 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos)

Vigência: 05/06/2019

Data de Assinatura: 06/06/2018

ADAIA NE CAROLINE KNAPIK
 Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
 Gestor do Contrato

Publicado por:
 Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:293208B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 60/2018-PMQ PREGÃO Nº 29/2018-PMQ
Detentor da Ata: MARCOS JEFERSON BORGES SANTOS ME
CNPJ nº 24.473.719/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	19700	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS	KIKOS	UNID	2,00	2.170,00	4.340,00

			INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M					
TOTAL								4.340,00

Total Geral: R\$ 4.340,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Vigência: 05/06/2019

Data de Assinatura: 06/06/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO

Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:86C55F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 61/2018-PMQ PREGÃO Nº 29/2018-PMQ

Detentor da Ata: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA**CNPJ nº 08.738.035/0001-34**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 Lote 016	1	19710	CAMA ELÁSTICA/ TRAMPOLIM - UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBIO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM;	VITAMEC	UNID		2,00	247,45	494,90
LOTE: 028 Lote 028	1	19960	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA, UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/HR; PAINEL LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES; MONITORAMENTO CARDÍACO, PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM.	KIKOS	UNID		2,00	2.877,90	5.755,80
TOTAL									6.250,70

Total Geral: R\$ 6.250,70 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos)

Vigência: 05/06/2019

Data de Assinatura: 06/06/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO

Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7B0779F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 62/2018-PMQ PREGÃO Nº 29/2018-PMQ

Detentor da Ata: MONICA R. DE MELLO FARIA ME CNPJ nº 17.353.208/0001-97

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 Lote 006	1	19707	BOLA SUÍÇA - 45 CM - UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.	LIVE UP	UNID		2,00	38,50	77,00
LOTE: 014 Lote 014	1	19712	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35,0CM X 6,0CM (DXA). PESO: 1,7KG	VOLLO	UNID		2,00	79,00	158,00
LOTE: 015	1	19708	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA	VOLLO	UNID		2,00	80,50	161,00

Lote 015			FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.					
LOTE: 023 - Lote 023	1	19141	CUNHA MEDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA REVESTIDA COURVIM, DIMENSOES APROXIMADAS 47 X 30 X 50CM.	RECIMAR	UNID	4,00	130,00	520,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	19911	BOLA DE PILATES OVERBALL 25 CM OFERECE UM TREINAMENTO FUNCIONAL COMPLETO, TRABALHA FORÇA, EQUILÍBRIO E ALONGAMENTO. PODE SER USADA NAS DUAS SUPERFÍCIES, E POSSUI SISTEMA ANTI ESTOURO. NOME: BOLA DE PILATES OVERBALL ACTE SPORTS 25 CM GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: TREINAMENTO, POSTURA E ALONGAMENTO, TREINAMENTO FUNCIONAL COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	LIVE UP	UNID	2,00	17,50	35,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	16354	COLCHONETE IMPERMEÁVEL MEDINDO 1,30X0,60X0,05 NA DENSIDADE 20, REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA, CORES SORTIDAS	RECIMAR	UNID	4,00	43,36	173,44
TOTAL								1.124,44

Total Geral: R\$ 1.124,44 (Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Vigência: 05/06/2019

Data de Assinatura: 06/06/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO

Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador: 3AB068E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 63/2018-PMQ PREGÃO Nº 29/2018-PMQ

Detentor da Ata: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 29.700.587/0001-23

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15639	PAR DE HALTERES REVESTIDO DE 2 KG CADA	ANILHA	UNID	2,00	33,33	66,66
LOTE: 001 - Lote 001	2	15640	PAR DE HALTERES REVESTIDO DE 1 KG CADA	ANILHA	UNID	2,00	27,80	55,60
LOTE: 003 - Lote 003	1	19697	ESPALDAR/ BARRA DE LING - UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	ARKTUS	UNID	2,00	572,42	1.144,84
LOTE: 004 - Lote 004	1	19699	ROLO DE POSICIONAMENTO - UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM	CARCI	UNID	2,00	107,72	215,44
LOTE: 007 - Lote 007	1	19698	RAMPA DE ALONGAMENTO - UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM	ARKTUS	UNID	2,00	99,21	198,42
LOTE: 008 - Lote 008	1	19709	TORNOZELEIRA 1 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	CARCI	UNID	2,00	21,96	43,92
LOTE: 010 - Lote 010	1	19694	DIVÃ BAIXO - TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA)	ARKTUS	UNID	1,00	879,99	879,99
LOTE: 011 - Lote 011	1	15642	FAIXA ELÁSTICA 1,2M. RESISTÊNCIA LEVE, PARA REALIZAÇÃO DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO MUSCULAR.	LIVE UP	UNID	2,00	21,98	43,96
LOTE: 011 - Lote 011	2	19964	FAIXA ELÁSTICA, COM RESISTÊNCIA FORTE. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA DE BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	LIVE UP	UNID	2,00	34,52	69,04
LOTE: 018 - Lote 018	1	19702	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ - UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIARTROSES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MEDIDA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOL	IBRAMED	UNID	2,00	1.247,85	2.495,70
LOTE: 022 - Lote 022	1	19140	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM TAMANHO 40 X 60CM	ARKTUS	UNID	4,00	44,99	179,96
LOTE: 030 - Lote 030	1	19959	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI PINTURA BRANCA EM EPÓXI: GARANTE IMPERMEABILIZAÇÃO TOTAL DA SUPERFÍCIE, FACILITA A LIMPEZA, MELHORA A ESTÉTICA DO LOCAL E ACRESCENTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO (RASPAGE); CORPO COMPOSTO EM AÇO INOXIDÁVEL: PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, IMPEDE A CORROSÃO E EXERCE FORTE APELO VISUAL; LIXA ANTIDERRAPANTE: PROPORCIONA SEGURANÇA DURANTE O SEU USO, ALÉM DE EVITAR ESCORREGÕES E QUEDAS;	CARCI	UNID	2,00	270,49	540,98
LOTE: 031 - Lote 031	1	19713	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235KG; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 40,0 CM X 40,0 CM X 7,5 CM (C X L X A). PESO: 1.512 KG.	ARKTUS	UNID	2,00	82,90	165,80
TOTAL								6.100,31

Total Geral: R\$ 6.100,31 (seis mil cem reais e trinta e um centavos).

Vigência: 05/06/2019
Data de Assinatura: 06/06/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C5347D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 110/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 110/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **ALBANO AFONSO ELY**, portadora do RG nº 4000784084 SSP/RS, CPF nº 267.876.950-04 e da CNH 028.919.580-02 Categoria D, residente na rua: Pedro Dequech nº 269 CJ Arnaldo Busato na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-300 fone 43 98803.2805 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, no terminal rodoviário de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

- 5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:
- I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
 - II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
 - III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
 - IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
 - V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
 - VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
 - VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
 - VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	<i>ALBANO AFONSO ELY</i>
<i>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</i>	Permissionário

Testemunhas:

<i>MARCOS ROGÉRIO GABRIEL</i>	<i>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</i>
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:65DB8CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 113/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 113/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **APARECIDO MOLONI**, portador do RG nº 460169-6 SSP/PR CPF nº 011.254.609 -97 e da CNH nº 028.599.127-00 Categoria D, residente na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 1766 centro na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-137 fone 43 99972.2103/3256.1748 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis

Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, no terminal Rodoviário de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	<i>APARECIDO MOLONI</i>
<i>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</i>	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:25039651

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 114/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 114/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **CAIO CESAR MOLONI DE BARROS** portador do RG nº 104284868 SSP/PR CPF nº 069.245.649-09 e da CNH nº 048.731.046-92 Categoria AB, residente na Rua: Palmira Marques nº 120 JD. Caviuna na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86605-020 fone 43 99972.2103/3256.1748 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, no terminal Rodoviário de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
- II - Cobrar os preços tarifados;
- III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
- IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de

instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	CAIO CESAR MOLONI DE BARROS
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9176E933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 111/2018**

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 111/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **ALESSANDRO RODRIGO FRANCELINO**, portadora do RG nº 876187990 SSP/PR CPF nº 042.222.869-90 e da CNH 029.625.877-36 Categoria AB residente na Rua: Silvio cavequia nº 73 Gustavo Giordani na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86604-644 fone 43 99671.0181/99614.1121 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua Alzira Tiburski, enfrente ao posto de saúde central

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda da posse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	ALESSANDRO RODRIGO FRANCELINO
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B0ACE0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 119/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 119/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, inscrito no CNPJ de nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **ROQUE MOLOGNI** portador do RG nº 7748680 SSP/PR CPF nº 172.536.759-91 e da CNH nº 012.206.593-60 Categoria B, residente na Rua: Genesio Proni nº 175 alto da Boa Vista na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-194 fone 43 99121.3746 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Tiradentes, no terminal Rodoviário de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	ROQUE MOLOGNI
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AC7F6BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 147/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 147/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **ORLANDO JOSÉ PESTANA** portador do RG nº 8145302-4 SSP/PR CPF nº 767.119.008-04 e da CNH nº 015.258.912-00 Categoria E, residente na Rua: Dossa Gesa nº 35 JD. Pioneiros na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-000 fone 43 99649.5003 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua Ouro, proximidade da Faccar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **PERMITENTE** à título da presente permissão o valor de R 3.418,65(três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
- II - Cobrar os preços tarifados;
- III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
- IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
- V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;
- VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
- VII – Usar o taxímetro;
- VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
- IX – Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;
- X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
- XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

- I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
- II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
- III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requerer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	ORLANDO JOSÉ PESTANA
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9C389BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 134/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 134/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **DAVID DE ALMEIDA** portador do RG nº 9809295 SSP/PR CPF nº 198.682.609-06 e da CNH nº 007.491097-43 Categoria B, residente na Avenida: Jaguatirica nº 266 Cidade Verde na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-248 fone 43 99134.2910/3256.7183 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade

por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Santos Dumont, em frente ao Hospital São Rafael.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V - Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI - Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII - Usar o taxímetro;

VIII - Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	DAVID DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4FC340A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 070-/2018

CONTRATO Nº 070/2018

Ref. Dispensa Nº 034/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Londrina centro, com endereço à Rua Raposo Tavares, nº 894, nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 86010-490, doravante denominado **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0017-04, neste ato representado por seu Diretor Regional Interino, Sr. Edmundo knaut, brasileiro, portador do RG nº 583.05-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.030.129-72, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é contratação de empresa para, para o público do CREAS, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Dispensa nº 034/2018, devidamente ratificada pelo Contratante, em 18 de abril 2018.

Conforme especificações abaixo:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	TÉCNICAS DE EMPACOTAMENTO EM SUPERMERCADO	02	25	21H	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00
02	TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO	02	25	42H	R\$ 7.560,00	R\$ 15.120,00
03	BÁSICO DE MAQUIAGEM	02	15	45H	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00
04	DESIGN DE SOBRANCELHAS	02	15	15H	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00

Parágrafo primeiro: Para a efetivação da matrícula dos alunos no curso ora contratado, estes deverão possuir escolaridade e faixa etárias abaixo especificadas:

Item	Curso	Escolaridade Mínima	Faixa Etária Mínima
01	TÉCNICAS DE EMPACOTAMENTO EM SUPERMERCADO	5º ano do Ensino Fundamental	16 anos
02	TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO	4º ano do Ensino Fundamental	15 anos
03	BÁSICO DE MAQUIAGEM	5º ano do Ensino Fundamental	16 anos
04	DESIGN DE SOBRANCELHAS	5º ano do Ensino Fundamental	16 anos

Parágrafo segundo: Os Cursos serão realizados em espaço físico adequado, na dependência disponibilizada pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do curso conforme disposto na cláusula sexta;

• Indicar os participantes dos cursos acima citados, atendendo ao limite máximo estabelecido na cláusula primeira, bem como apresentar toda documentação necessária para a efetivação da matrícula;

Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Cláusula TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;

Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;

Fornecer o material didático, se previsto na programação;

Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;

Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na cláusula sexta.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O contrato vigorará por 08 (oito) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula quinta – Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 06 (seis) meses, tempo de duração do curso.

Cláusula sexta – Do Valor

Fica ajustado o preço de **R\$ 49.080,00** (quarenta e nove mil e oitenta reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula sétima – Da Dotação orçamentária

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social,

14 – Fundo da Criança e Adolescente – FMDCA,

082430010.6.059.3390.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula oitava – Da Forma de Pagamento

Parágrafo primeiro: O pagamento do serviço será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços do objeto do contrato.

O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as notas fiscais, que serão atestadas pela autoridade competente do município, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo: A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica SENAC em Londrina centro, responsável por executar o curso, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

Cláusula nona – da gestão do contrato

O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica SENAC em Londrina centro, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

Cláusula décima – Das Penalidades

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:

Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula décima primeira – Da Alteração Contratual

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO

I. Na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC-PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso.

II. Os requisitos para aprovação, bem como os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com o(s) curso(s) contratado(s), respeitando as situações definidas no Regimento escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC.

Cláusula DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Dispensa nº 034/2018.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima quinta– Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos de 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial – Senac
Contratante	EDMUNDO KNAUT
	Diretor Regional Interim Do Senac- PR
	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SANDRA REGINA MARTINS TEXEIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

THIAGO DOS SANTOS FERREIRA

Gerente Executivo do SENAC/UEPT em Londrina Centro

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:066FA50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa – PR, CEP 84045-320, Fone (42) 2101-5151, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2R 188.527-II/SC e do CPF nº 248.710.109-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
4	CPR	20.000	7600	Albendazol, 400mg	0,33	6.600,00	GEOLAB
5	FR	6.000	45702	Albendazol, 40mg/ml, suspensão oral - Frasco 10 ml	0,95	5.700,00	PRATI
8	CPR	300.000	45703	Amoxicilina, 500mg	0,14	40.500,00	TEUTO
9	FR	9.000	45704	Amoxicilina, 50mg/ml, pó para suspensão oral - Frasco 150 ml	5,35	48.150,00	PRATI
10	CPS	400.000	21795	Anlodipino 5 mg	0,02	7.200,00	TEUTO
11	CPR	600.000	36589	Atenolol, 50mg	0,03	19.200,00	PRATI
14	F/A	6.000	36590	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000 UI, Injetavel	8,78	52.680,00	TEUTO
16	AMP	1.000	30545	Bicarbonato de Sódio, 8,4, solução Injetável - Ampola com 10mL	0,49	492,00	SAMTEC
18	AMP	1.000	45707	Bromoprida, 5mg/ml, injetável – Ampola com 2ml	0,54	540,00	HIPOLABOR
22	F/A	1.000	45715	Ceftriaxona sódica, 1g, endovenoso	1,20	1.200,00	TRIAXTON
24	F/A	10.000	30550	Cetoprofeno, 100mg, pó leófilo p/ injetável, endovenoso	2,50	24.990,00	CRISTALIA
26	CPR	65.000	45718	Clomipramina, 25mg	0,67	43.225,00	EMS
28	AMP	1.000	30551	Cloreto de Potássio, 19,1%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,19	189,00	SAMTEC
29	AMP	1.000	21743	Cloreto de Sódio, 20,0%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,18	176,00	SAMTEC
33	und	10.000	30533	Locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 04x04 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	0,70	7.000,00	HYPOFARMA
38	CPR	200.000	30555	Digoxina, 0,25mg	0,04	7.800,00	TEUTO
40	AMP	30.000	37835	Dipirona sódica, 500mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	0,30	9.000,00	TEUTO
42	AMP	1.000	30558	Dobutamina, cloridrato, 25mg/mL, solução injetável - ampola com 10mL	4,45	4.450,00	HIPOLABOR
43	AMP	1.000	30559	Dopamina, 5mg/mL, solução injetável - ampola com 10mL	1,16	1.160,00	HIPOLABOR
48	CPR	200.000	45727	Fenobarbital, 100mg	0,08	16.000,00	CRISTALIA
58	AMP	1.000	30568	Haloperidol, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	0,91	912,00	HYPOFARMA
61	F/A	10.000	45732	Hidrocortisona, 100mg, injetável	2,03	20.330,00	TEUTO
65	CPR	2.000	45734	Ipratropio brometo, 0,25 mg/ml - solução para inalação - Frasco 20 ml	0,70	1.400,00	TEUTO
67	CPR	10.000	45737	Ivermectina, 6mg	0,18	1.760,00	VITAMEDIC
73	FR	5.000	45739	Loratadina, 1mg/ml	1,80	9.000,00	MARIOL
76	CPR	200.000	30579	Metildopa, 250mg	0,25	50.000,00	SANVAL
79	TB	3.000	45741	Metronidazol, 100mg/g, creme vaginal, com 10 aplicadores - Tubo 50 g	3,40	10.200,00	PRATI
82	TB	2.000	30599	Miconazol, 2% creme vaginal com 14 aplicadores - bisnaga 80g	4,69	9.378,00	PRATI
85	AMP	100	45745	Nitroglicerina, 5mg/ml, injetável - ampola com 5ml	26,00	2.600,00	CRISTALIA
86	AMP	100	45746	Nitroprusseto de sódio, 50mg, injetável	9,59	958,80	HYPOFARMA
91	CPR	500.000	37871	Paracetamol, 500mg	0,03	15.500,00	PRATI
93	FR	10.000	45749	Prednisolona, 3mg/ml, solução oral - Frasco com 60mL	2,75	27.500,00	PRATI
96	AMP	6.000	30584	Prometazina Cloridrato, 25mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	1,54	9.240,00	SANVAL
98	AMP	6.000	30586	Ranitidina Cloridrato, 25mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	0,31	1.860,00	TEUTO
102	CPR	800.000	30589	Sinvastatina, 40mg	0,11	88.000,00	SANVAL
107	AMP	1.000	37880	Suxametônio cloreto, 500mg, injetável	9,35	9.354,00	BLAU
109	AMP	7.000	30592	Tramadol Cloridrato, 50mg/mL, solução injetável - Ampola com 2ml	0,55	3.864,00	TEUTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
- Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.

5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R\$ 558.108,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$I = (TX/100) /$
365

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
- a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
- a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
- A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
-----------------------	----------------------------

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador: C2B44859

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede à Rua Rubens Derks, nº 105, Distrito Industrial, na cidade de Erechim – RS, CEP 99706-300, Fone (54) 3522-4273, neste ato representada pelo Senhor **SEDINEI R. STIEVENS**, brasileiro, sócio-gerente, portador do RG nº 10.894.368-34 e do CPF nº 004.421.050-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
3	AMP	200	45701	Ácido tranexâmico, 50mg/ml, solução injetável – Ampola com 5ml	2,75	550,00	BLAU
6	CPR	150.000	30542	Amiodarona, 200mg	0,30	44.250,00	GEOLAB
37	CPR	100.000	45724	Dexclorfeniramina, 2mg	0,06	5.600,00	GEOLAB
41	FR	30.000	36604	Dipirona, 500mg/mL, solução oral gotas - Frasco com 10 mL	0,62	18.450,00	NATULAB
45	CPR	1.000.000	30561	Enalapril Maleato, 20mg	0,04	37.000,00	ONEFARMA/CIMED
72	CPR	250.000	45738	Loratadina, 10mg	0,04	11.000,00	CIMED
74	AMP	4.000	30577	Medroxiprogesterona Acetato, 150mg/ml, solução injetável - Ampola com 1mL	10,50	42.000,00	UNIÃO QUÍMICA
81	CPS	40.000	49046	Metronidazol, 250 mg	0,08	3.200,00	PRATI

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
- Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R\$ 162.050,00 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$I = (TX/100) /$
365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.

4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

12. Em todas as embalagens, blisters, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.

13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.

14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.

17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.

18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.

19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interdito ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;

- a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

- a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

- A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
-----------------------	--

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador: C224A582

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

Ref. Pregão Presencial nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **EDIFICAÇÕES ROLÂNDIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aristides de Andrade, nº41, Manoel Muller, CEP nº86.600-133, fone nº 43-3051-5253, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.508.146/0001-21, representada pelo Sr. **OCIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Aristides de Andrade, nº41, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.888.857-7 e do CPF nº 494.079.109-2, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total
3	1	Mli	350	44262	Remoção de calhas e rufos	3,00	1.050,00
3	2	Mli	350	36906	Instalação de calha ou rufos inclusive com dobra de chapas.	17,00	5.950,00
10	1	M3	40	36893	Execução de fossa com anel de tijolos, massa em cimento, areia e demais materiais necessários	140,00	5.600,00
10	2	M3	250	36894	Execução de aterro em fossas valas, rampas e outros	33,40	8.350,00
10	3	M3	400	44263	execução de escavação de terra	33,13	13.252,00
15	1	Mli	250	36914	Execução de meio-fio com sarjeta, conforme projeto anexo (em metro linear)	37,25	9.312,50
15	2	Mli	250	36915	Execução de meio-fio sem sarjeta, conforme projeto anexo (em metro linear)	30,35	7.587,50

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	EDIFICAÇÕES ROLÂNDIA LTDA - ME
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador: 74335889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 072-2018

DECRETO Nº. 072/ 2018

SÚMULA: Normatiza o sistema de avaliação de desempenho dos professores, coordenadores pedagógico e diretores escolares e cmeis e a avaliação do estágio probatório do Município Salto do Lontra - PR e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o sistema de avaliação de desempenho dos professores, coordenadores e diretores público municipais,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado de conformidade com este decreto o sistema de avaliação de desempenho dos professores, coordenadores pedagógicos e diretores público municipais estáveis de Salto do Lontra, que deverão ter seu desempenho avaliado a cada três anos, tendo como base o § 2º do artigo 12 da Lei n.º 019/2018, concluindo o período do processo de avaliação sempre no mês de novembro de cada triênio ser avaliado.

Art. 2º. Fica determinado que os professores, coordenadores pedagógicos e diretores em estágio probatório terão seu desempenho avaliado a cada ano 01 (um) ano, tendo como data de início do interstício a data de ingresso via concurso público municipal de conformidade com o artigo 41, § 4º. da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica estabelecido os seguintes fatores de Avaliação de Desempenho – AVD, para os professores, coordenadores pedagógicos e diretores em estágio probatório, com as seguintes definições determinadas no Anexo I, deste Decreto:

Parágrafo Único: Os quesitos e fatores de avaliação tem o peso (valor) de 0 a 10 em cada um deles, preenchendo a tabela abaixo com a média de cada fator:

Art. 4º. A avaliação de desempenho fica assim determinado os seguintes fatores:

PROFESSORES REGENTES DE CLASSE:**Participação na elaboração e execução de projetos na área pedagógica da escolar:**

FATORES DE AVALIAÇÃO	NOTA
1.1. O(a) professor(a) tem postura ética e participa na elaboração das atividades escolares no cotidiano da escola/CMEIs?	00 à 10
1.2. O(a) professor(a) é interessado e tem compromisso e cooperação no local de trabalho, estando sempre à disposição para participar dos debates, discutir as ideias, apresentar sugestões aos colegas de trabalho?	00 à 10
1.3. O(a) professor(a) tem comprometimento com os colegas de trabalho e superiores, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário em sala de aula?	00 à 10
1.4. O(a) professor(a) desenvolve suas atividades com ótima qualidade e dedicação a educação municipal, está sempre com espírito de colaboração para melhorar a qualidade do ensino em sala de aula?	00 à 10
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

II. Gestão de classe com a participação dos alunos mantendo disciplina e responsabilidade;

2.1. O(a) professor(a) demonstra iniciativa, apresenta seu plano diário de trabalho, conhece a proposta educacional da escola que trabalha?	00 à 10
2.2. O(a) professor(a) demonstra inovação no trabalho docente, está sempre com seu plano de classe pronto de conformidade com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal, seu trabalho de boa qualidade?	00 à 10
2.3. O(a) professor(a) apresenta ideias que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade da escola e da turma, realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas funções?	00 à 10
2.4. O(a) professor(a) está sempre atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontece em sua sala de aula, sem ir contra as normas definidas no regimento interno da escola, apresenta-se decentemente adequada ao trabalho, apropria-se de conhecimentos diversos para ampliar a área de atuação e desenvolver suas atividades funcionais com excelente qualidade?	00 à 10
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

III. Domínio dos conteúdos aplicados:

3.1. O(a) professor(a) tem conhecimento e domínio de classe, é comprometido e isso resulta num trabalho eficiente?	00 à 10
3.2. O(a) professor(a) apresenta domínio de classe, tem conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal, aplicando-a em sala de aula?	00 à 10
3.3. O(a) professor(a) tem domínio de classe é preocupado com o saber sistematizado de seus alunos, aplica prática avaliativas de recuperação concomitante para o crescimento dos alunos de menores rendimentos?	00 à 10
3.4. O(a) professor(a) tem domínio de classe, apresenta atividades inovadoras, visando a aprendizagem a partir da realidade do aluno, está sempre revendo sua prática pedagógica na busca de melhores resultados em sala de aula?	00 à 10
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade:

4.1. O(a) professor(a) está sempre à disposição para a cooperação mútua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	00 à 10
4.2. O(a) professor(a) planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento a articulação da escola com a comunidade escolar para a execução de suas atividades diárias afim de superar a dificuldades de seus educandos?	00 à 10
4.3. O(a) professor(a) realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demonstrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	00 à 10
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

V. Relacionamento humano no trabalho:

5.1. O(a) professor(a) apresenta bom relacionamento humano no local de trabalho, com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	00 à 10
5.2. O(a) professor(a) apresenta aptidão e domínio no seu comportamento e desempenho de suas funções diárias, fazendo disso mais uma forma positiva de melhoria na qualidade do seu trabalho?	00 à 10
5.3. O(a) professor(a) tem percepção funcional para o desempenho de suas funções, faz excelente trabalho, apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel quando educador e participe do processo educacional na Rede Municipal de Salto do Lontra ativamente?	00 à 10
5.4. O(a) professor(a) sabe fazer uso adequado do celular, rede sociais, etc. sem perder o foco no desempenho de suas funções?	00 à 10
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

VI. Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente:

6.1. O(a) professor(a) apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua prática pedagógica no trabalho diário como docente?	
6.2. O(a) professor(a) procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O(a) professor(a) aplica em sala de aula, atividades curriculares que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções, inovando-as em diferentes momentos?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas:

7.1. O(a) professor(a) está sempre na busca de novos conhecimentos para inovar o seu trabalho docente aplicando-as nas disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2. O(a) professor(a) apresenta auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de boa qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade?	
7.3. O(a) professor(a) tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções, é um profissional competente e eficiente e apresenta ótimos resultados em sala de aula com seus alunos?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade:

8.1. O(a) professor(a) demonstra comprometimento diário com a escola, sempre é assíduo, demonstra capacidade, no desenvolvimento das tarefas diárias?	
8.2. O(a) professor(a) tem comprometimento com a escola, quanto à assiduidade não falta ao trabalho e no desempenho de suas atividades e atribuições demonstra boa qualidade no desenvolvimento do seu trabalho o que gera ótima produtividade?	
8.3. O(a) professor(a) é comprometido com a escola, é sempre assíduo e no desempenho de suas atividades, realiza com desenvoltura suas atividades e com isso o resultando excelente trabalho em sala de aula?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Qualidade do trabalho.

9.1. O(a) professor(a) é comprometido com a qualidade do trabalho da escola e da Rede Municipal, no desempenho de suas atividades, o professor apresenta ótima qualidade e excelente trabalho?	
9.2. O(a) professor(a) trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadoras no dia a dia em sua sala de aula, a aprendizagem dos alunos é de ótima qualidade e de reconhecimento da comunidade escolar?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 02)	

MÉDIAS DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES REGENTES DE CLASSE:

I	Participação na elaboração e execução de projetos na área pedagógica da escola.	
II	Gestão de classe com a participação dos alunos mantendo disciplina e responsabilidade.	
III	Domínio dos conteúdos aplicados em sala de aula.	
IV	Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade.	
V	Relacionamento humano no trabalho.	
VI	Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente.	
VII	Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas.	
VIII	Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade.	
IX	Qualidade do trabalho.	
A SOMA TOTAL DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – NGD		
MÉDIA GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – NGD, É IGUAL AO TOTAL DA NOTA GERAL DIVIDIDO POR 09 (NOVE)		

PEDAGOGOS QUE EXERCE A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:**Coordenação, participação, elaboração e orientação para a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP das instituições de ensino:**

1.1. O(a) coordenador(a) pedagógico tem postura ética durante a orientação e elaboração da proposta pedagógica escolar?	
1.2. O(a) coordenador(a) pedagógico demonstra interesse, conhecimento, compromisso e cooperação no momento da elaboração do PPP da escola/cmei, estando sempre à disposição para os debates, discutir as ideias, apresenta sugestões com os professores?	
1.3. O(a) coordenador(a) pedagógico é comprometido com os colegas de trabalho e superiores, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário nas unidades escolares?	
1.4. O(a) coordenador(a) pedagógico desenvolve suas atividades com ótima qualidade e dedicação a educação municipal, está sempre com espírito de colaboração para melhorar a qualidade do ensino na unidade escolar que atua?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Gestão pedagógica com a participação do corpo docente:

2.1. O(a) coordenador(a) pedagógico demonstra iniciativa, apresenta sua proposta de trabalho de forma clara, demonstra conhecimento da proposta educacional da escola que trabalha?	
2.2. O(a) coordenador(a) pedagógico demonstra práticas de inovação tendo sempre em mente a ajuda mútua de conformidade com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal, seu trabalho de boa qualidade?	
2.3. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta ideias que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade da escola, realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas atividades?	
2.4. O(a) coordenador(a) pedagógico está sempre atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem na área de sua atuação, sem ferir as normas do regimento interno da escola, apresenta-se decentemente e adequada ao trabalho, apropria-se de conhecimentos diversos para ampliar a área de atuação e desenvolver suas atividades funcionais com excelente qualidade?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Domínio e Aplicabilidade da Proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, bem como do PPP da instituição de ensino:

3.1. O(a) coordenador(a) pedagógico tem conhecimento e domínio teórico e prático da proposta adotada pela rede municipal de ensino, bem como do PPP da instituição de ensino, é comprometido e isso resulta num trabalho eficiente?	
3.2. O(a) coordenador(a) pedagógico tem conhecimento das funções a serem realizadas em sua área de atuação demonstrando conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal?	
3.3. O(a) coordenador(a) pedagógico conhece os conteúdos a serem desenvolvidos pelos professores e é preocupado com o saber sistematizado dos alunos em sala de aula, propondo atividades de recuperação instantâneas para o crescimento dos alunos de menor rendimento?	
3.4. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta atividades inovadoras, visando a aprendizagem dos alunos partindo da realidade do aluno, está sempre revendo suas práticas pedagógicas na busca de melhores resultados na unidade escolar?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar:

4.1. O(a) coordenador(a) pedagógico está sempre à disposição para a cooperação mútua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2. O(a) coordenador(a) pedagógico planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento na articulação da escola e a comunidade para a execução de suas atividades diárias afim de superar as dificuldades dos educandos?	

4.3. O(a) coordenador(a) pedagógico realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demonstrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Relacionamento humano no trabalho:

5.1. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta bom relacionamento humano no local de trabalho, com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	
5.2. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta aptidão e domínio no seu comportamento e desempenho de suas funções diárias, fazendo disso mais uma forma positiva de melhoria na qualidade do seu trabalho?	
5.3. O(a) coordenador pedagógico(a) tem percepção funcional para o desempenho de suas funções, faz excelente trabalho, apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel quanto coordenador(a) e participe do processo educacional na Rede Municipal de Salto do Lontra ativamente?	
5.4. O(a) coordenador pedagógico(a) sabe fazer uso adequado do celular, rede sociais, etc. sem perder o foco no desempenho adequado de suas funções?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na instituição de ensino:

6.1. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam a sua conduta profissional no trabalho diário com os docentes na unidade escolar?	
6.2. O(a) coordenador(a) pedagógico procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O(a) coordenador(a) pedagógico aplica no seu local de trabalho, atividades curriculares que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções, inovando-as em diferentes espaços de domínio público?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Auto desenvolvimento, conhecimento teórico prático:

7.1. O(a) coordenador(a) pedagógico está sempre na busca de novos conhecimentos e com responsabilidade diante das disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas, é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de boa qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade?	
7.3. O(a) coordenador(a) pedagógico tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções, é um profissional competente e eficiente e apresenta ótimos resultados em seu local de trabalho?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade:

8.1. O(a) coordenador(a) pedagógico demonstra comprometimento diário com a escola, sempre é assíduo, tem capacidade, no desenvolvimento das atividades diárias?	
8.2. O(a) coordenador(a) pedagógico é empenhado e está sempre atento quanto à assiduidade, não falta ao trabalho e no desempenho de suas atribuições demonstrando boa qualidade no desenvolvimento do seu trabalho?	
8.3. O(a) coordenador(a) pedagógico é comprometido com a escola, é sempre assíduo e no desempenho de suas atividades realiza com desenvoltura suas atividades e com isso o resultando excelente qualidade no trabalho?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Qualidade do trabalho, com responsabilidade e disciplina.

9.1. O(a) coordenador(a) pedagógico é comprometido com a qualidade do trabalho da escola e da Rede Municipal, no desempenho de suas atividades com os professores / educadores infantis, apresentando ótimas ideias e qualidade, excelente trabalho?	
9.2. O(a) coordenador(a) pedagógico trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadoras no dia a dia na unidade escolar e com isso a aprendizagem é de ótima qualidade e o trabalho é reconhecido pela comunidade escolar?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 02)	

MÉDIAS DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO:

I	Coordenação, participação, elaboração e orientação para a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP das instituições de ensino.	
II	Gestão pedagógica com a participação do corpo docente.	
III	Domínio e Aplicabilidade da Proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, bem como do PPP da instituição de ensino.	
IV	Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar.	
V	Relacionamento humano no trabalho.	
VI	Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na instituição de ensino.	
VII	Auto desenvolvimento, conhecimento teórico prático.	
VIII	Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade.	
IX	Qualidade do trabalho com responsabilidade e disciplina.	
A SOMA TOTAL DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – NGD		
MÉDIA GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – NGD, É IGUAL AO TOTAL DA NOTA GERAL DIVIDIDO POR 09 (NOVE)		

PROFESSORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR E/OU CMEI:**Participação na reestruturação do PPP, elaboração de metas, projetos e sua execução na área Administrativa / Pedagógica da unidade escolar:**

1.1. O(a) diretor(a) tem postura ética durante a orientação, reestruturação e elaboração da proposta e metas a serem cumpridas na área administrativo/pedagógica da escola/cmei?	
1.2. O(a) diretor(a) demonstra interesse, conhecimento, compromisso e cooperação no momento da elaboração do PPP da escola/cmei, estando sempre à disposição e na condução dos debates, discutir as ideias, apresentar sugestões com os professores?	
1.3. O(a) diretor(a) é comprometido com os colegas de trabalho e superiores, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário na unidade escolar?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Gestão colegiada envolvendo a comunidade escolar:

2.1. O(a) diretor(a) demonstra iniciativa e conhecimento do trabalho diário, apresenta sua proposta de trabalho de forma colegiada demonstrando conhecimento da proposta educacional da escola que trabalha?	
2.2. O(a) diretor(a) demonstra práticas de inovação tendo sempre em mente a ajuda mútua da equipe de trabalho, atua de conformidade com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal, seu trabalho de boa qualidade?	
2.3. O(a) diretor(a) apresenta ideias que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade da comunidade escolar, realiza suas atividades e obrigações em uma gestão colegiada no desempenho de suas funções?	
2.4. O(a) diretor(a) está sempre atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem na área de sua atuação, sem ferir as normas do regimento interno da escola, apresenta decentemente adequada ao trabalho, apropria-se de conhecimentos diversos nas várias áreas de atuação, está sempre a disposição da equipe de trabalho?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Domínio e Aplicabilidade da Proposta de Gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino:

3.1. O(a) diretor(a) tem conhecimento teórico e prático da proposta adotada pela rede municipal de ensino, bem como do PPP da instituição de ensino, é comprometido e isso resulta num trabalho eficiente?	
3.2. O(a) diretor(a) tem conhecimento das funções a serem realizadas em sua área de atuação demonstrando conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal e o resultado do trabalho é de excelente qualidade?	
3.3. O(a) diretor(a) tem domínio dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos professores e é preocupado com o saber sistematizado dos alunos matriculados na escola, está sempre atenta aos fatos e interferir quando necessário?	
3.4. O(a) diretor(a) apresenta sugestões para inovar a aprendizagem dos alunos partindo da realidade do aluno, está atenta as práticas pedagógicas na unidade escolar?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Interesse e cooperação nas atividades de articulação da unidade de ensino com a comunidade escolar:

4.1. O(a) diretor(a) está sempre à disposição para a cooperação mútua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2. O diretor(a) planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento a articulação da escola e a comunidade para a execução de suas atividades diárias afim de superar a dificuldades dos educadores de sua escola?	
4.3. O(a) diretor(a) realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demonstrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Relacionamento humano no trabalho:

5.1. O(a) diretor(a) apresenta bom relacionamento humano no local de trabalho, com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	
5.2. O diretor(a) apresenta aptidão e domínio no seu comportamento e desempenho de suas funções diárias, fazendo disso mais uma forma positiva de melhoria na qualidade do seu trabalho?	
5.3. O(a) diretor(a) tem percepção funcional para o desempenho de suas funções, faz excelente trabalho, apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel quando educador e participe do processo educacional na Rede Municipal de Salto do Lontra ativamente?	
5.4. O(a) diretor(a) sabe fazer uso adequado do celular, rede sociais, etc. sem perder o foco no desempenho adequado de suas funções?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na Unidade de ensino:

6.1. O(a) diretor(a) apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua conduta profissional no trabalho diário com os docentes na unidade escolar?	
6.2. O(a) diretor(a) procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas atividades diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O(a) diretor(a) aplica no seu local de trabalho, atividades cotidianas que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções e direção escolar, inovando-as em diferentes áreas?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Auto desenvolvimento, conhecimento administrativo e pedagógico:

7.1. O(a) diretor(a) está sempre na busca de novos conhecimentos com responsabilidade diante das disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2. O(a) diretor(a) apresenta auto desenvolvimento nas atividades administrativo/pedagógicas, é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de boa qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade?	
7.3. O(a) diretor(a) tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções, é um profissional competente e eficiente e apresenta ótimo resultados em seu local de trabalho?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade:

8.1. O(a) diretor(a) demonstra comprometimento diário com a escola, sempre é assíduo, tem capacidade, no desenvolvimento das atividades diárias?	
8.2. O(a) diretor(a) é empenhado e está sempre atento quanto à assiduidade, não falta ao trabalho e no desempenho de suas atribuições demonstrando boa qualidade no desenvolvimento do seu trabalho?	
8.3. O(a) diretor(a) é comprometido com a escola, é sempre assíduo e no desempenho de suas atividades realiza com desenvoltura suas atividades e com isso o resultando excelente qualidade no trabalho?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Qualidade do trabalho com responsabilidade e disciplina.

9.1. O(a) diretor(a) é responsável e está sempre atento com a qualidade do trabalho desenvolvido por sua equipe, está sempre à frente das atividades desenvolvidas pelo grupo de sua equipe de trabalho?	
9.2. O(a) diretor(a) trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadoras no dia a dia na unidade escolar e com isso a aprendizagem é de ótima qualidade e o trabalho é reconhecido pela comunidade escolar?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 02)	

MEDIAS DAS AVALIAÇÕES DOS PROFESSORES NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR / CMEIS:

I	Participação na reestruturação do PPP, elaboração de metas, projetos e sua execução na área Administrativa / Pedagógica da unidade escolar.	
II	Gestão colegiada envolvendo a comunidade escolar.	
III	Domínio e Aplicabilidade da Proposta de Gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino.	
IV	Interesse e cooperação nas atividades de articulação da unidade de ensino com a comunidade escolar.	
V	Relacionamento humano no trabalho.	
VI	Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na Unidade de ensino.	
VII	Auto desenvolvimento, conhecimento administrativo e pedagógico.	
VIII	Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade.	
IX	Qualidade do trabalho com responsabilidade e disciplina.	
A SOMA TOTAL DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – NGD		
MÉDIA GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – NGD, É IGUAL AO TOTAL DA NOTA GERAL DIVIDIDO POR 09 (NOVE)		

OS PROFESSORES E/OU PEDAGOGOS que estiverem em readaptação e estiver atuando nas unidades escolares e/ou espaços de domínio público da SEMED, sendo estes por decisão médica ou em licença para tratamento de saúde, serão avaliados no desempenho de suas funções exercidas de acordo com os seguintes fatores, sendo:

Idoneidade moral

1.1. O professor (a) tem postura ética e moral com relação ao respeito aos serviços, aos servidores e bens públicos de uso comum?	
1.2. O professor (a) apresenta compromisso com a verdade em relação à cooperação no local de trabalho?	
1.3. O professor (a) tem comprometimento com os colegas de trabalho e superiores no desenvolvimento de suas atividades?	
1.4. O professor (a) apresenta serviço de ótima qualidade para o Município e para sociedade em geral, difundindo a imagem de um serviço público com eficiência e qualidade?	
1.5. O professor (a) é disciplinado e não utiliza de métodos contraditórios prejudiciais ao desenvolvimento de suas atividades diárias, tais como assédio moral, sexual, etc. no local de trabalho?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 05)	

Disciplina:

2.1. O professor (a) atua com disciplina e a forma de acatar e cumprir as ordens recebidas durante as tarefas diárias?	
2.2. O professor (a) tem conhecimento e a forma de seguir as normas estabelecidas no cumprimento de seu dever é de boa qualidade?	
2.3. O servidor (a) realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas atividades?	
2.4. O servidor (a) apresenta com asseio corporal e vestimenta adequada e apropriada para o desempenho de suas atividades funcionais no dia a dia de trabalho?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Pontualidade e assiduidade

3.1. O professor (a) é comprometido com a pontualidade diária e sua frequência é assídua e quanto as faltas justificadas ou não, comunica sempre o dirigente imediato?	
3.2. O servidor (a) não tem atrasado, não ausenta-se do trabalho e quando por necessidade, solicita a autorização de saída ao superior imediato?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 02)	

Eficiência

4.1. O professor (a) apresenta qualidade no trabalho realizado, mostrando teoria e prática, equiparado com a qualidade esperada?	
4.2. O professor (a) na execução de suas atividades apresenta com eficiência, rapidez, atendendo as expectativas planejadas e exerce com aptidão e qualidade?	
4.3. O professor (a) realiza as atividades e funções do cargo, mostrando capacidade e eficiência com desempenho esperado e planejado para ser realizado no dia a dia?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Aptidão:

5.1. O professor (a) tem facilidade na resolução das dificuldades encontradas diariamente no desenvolvimento do trabalho?	
5.2. O professor (a) apresenta aptidão, domínio e aplicabilidade no desempenho de suas funções diárias, demonstrando conhecimento de suas obrigações?	
5.3. O professor (a) tem percepção funcional para o qual foi concursado, demonstra excelente capacidade e conhecimento nas tarefas diárias?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Dedicação ao serviço

6.1. O professor (a) apresenta interesse pelo seu trabalho diário demonstrando habilidades na execução de suas funções?	
6.2. O professor (a) procura se inteirar de como realizar suas tarefas diárias e interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O professor (a) tem habilidades na execução de suas funções, inovando nas diferentes situações e nas tomadas de decisão nas atividades cotidianas?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 03)	

Responsabilidade:

7.1. O professor (a) apresenta responsabilidade e cuidado com os materiais e equipamentos de uso contínuo para desenvolver suas atividades?	
7.2. O professor (a) é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, uso de equipamentos e materiais no que resulta durabilidade e econômica na execução das tarefas que estão sob sua responsabilidade?	
7.3. O professor na responsabilidade de suas funções no local de trabalho é cuidadoso, não joga lixo, bitucas, papeis e/ou qualquer tipo de lixo fora dos locais adequados?	
7.4. O professor sabe fazer uso adequado do celular, rede sociais, etc. sem perder o foco no desempenho adequado de suas funções?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 04)	

Produtividade:

8.1. O professor (a) demonstra capacidade, produtividade e disponibilidade no desenvolvimento das tarefas inerentes as funções do cargo?	
8.2. O professor (a) no desempenho de suas atividades realiza as atribuições do cargo demonstrando eficiência e qualidade no trabalho realizado e esperado?	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 02)	

MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DOS PROFESSORES EM REESCALONAMENTO DE FUNÇÃO:

I	Idoneidade moral.	
II	Disciplina.	
III	Pontualidade e assiduidade.	
IV	Eficiência.	
V	Aptidão.	
VI	Dedicação ao serviço.	
VII	Responsabilidade.	
VIII	Produtividade.	
A SOMA TOTAL DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – NGD		
MÉDIA GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – NGD, E IGUAL AO TOTAL DA NOTA GERAL DIVIDIDO POR 08 (OITO)		

Art. 5º. Para cada um dos quesitos de cada fator de avaliação, a comissão de avaliação deverá atribuir a nota de 0 (zero) a 10 (dez) e ao final, atribuir a média final do fator, considerando-se que cada fator terá que ser dividido por 02 (dois), pois o peso na NGD final é no valor final com a nota 50 (cinquenta).

Parágrafo Único. A média fica assim definida de conformidade com o artigo 12, § 3º, alínea “a” e “b” da Lei nº 019/2018, para o professores, coordenadores pedagógicos e diretores) que estiver em atuando na rede municipal de ensino a média mínima na avaliação de desempenho NGDC, será 60 (sessenta) para o primeiro triênio e dos segundo triênio em diante a média será 70 (setenta).

Art. 6º. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho de cada Setor ou Secretaria conjuntamente com o dirigente imediato, avaliar os professores, coordenadores pedagógicos e diretores sob sua supervisão.

Art. 7º. Compete à Departamento de Recursos Humanos:

Encaminhar à área de lotação do professores, coordenadores pedagógicos e diretores os formulários de avaliação de desempenho, com antecedência mínima de sessenta dias do término do período de avaliação;

Assessorar os avaliadores no processo de avaliação, quando surgir dúvidas no processo;

Conferir a nota global de desempenho de acordo com o artigo 3º. deste Decreto.

Analisar os resultados da avaliação de desempenho para o avanço horizontal e/ou estágio probatório, orientando as correções de eventuais distorções, quando for o caso.

Receber e dar encaminhamentos aos requerimentos de revisões.

Art. 8º. Compete aos Avaliadores:

Manter os registros de todas as ocorrências relativas ao processo de desempenho dos professores/servidores no período de avaliação, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação.

Entrevistar os avaliados dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com eles os objetivos e metas para os próximos períodos.

Devolver os formulários de avaliação devidamente preenchidos e assinados, até a data de 1º. de outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo da avaliação de desempenho.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, em 06 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:23EDED91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR 1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados. 1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte. 1.1.2 está incluso no serviço de diária: a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas); c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar; d) hospedagem: pernoite e descanso (c/isolamento para casos especiais). 1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas. (a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS) 1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.			DIA	140,00	57,00	7.980,00
TOTAL								7.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de Junho de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:BD6889C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA

O CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos da Prova Objetiva.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos poderão consultar suas respostas na Área Restrita do Candidato.

Art. 4º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 08 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA

Presidente Da Comissão

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

PROVAS APLICADAS PERÍODO DA MANHÃ			
Auxiliar Administrativo			
1	A	21	B
2	A	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	D	25	D
6	C	26	B
7	D	27	C
8	C	28	A
9	B	29	C
10	B	30	B
11	B	31	B
12	A	32	D
13	A	33	B
14	D	34	C
15	C	35	A
16	D	36	D
17	C	37	A
18	C	38	C
19	A	39	B
20	Anulada	40	A
Advogado			
1	A	21	A
2	A	22	B
3	B	23	C
4	A	24	D
5	D	25	A
6	C	26	B
7	D	27	B
8	D	28	B
9	C	29	D
10	C	30	A
11	A	31	C
12	Anulada	32	D
13	A	33	A
14	B	34	A
15	C	35	C
16	D	36	B
17	A	37	B
18	B	38	A
19	C	39	D
20	D	40	C
Controle Interno			
1	A	21	A
2	A	22	D
3	B	23	D
4	A	24	C
5	D	25	B
6	C	26	D
7	D	27	A
8	D	28	D
9	C	29	B
10	C	30	C
11	A	31	D
12	Anulada	32	B
13	D	33	A
14	Anulada	34	D
15	A	35	D
16	C	36	C
17	B	37	A

18	D	38	B
19	C	39	A
20	D	40	D
PROVAS APLICADAS PERÍODO DA TARDE			
Contador			
1	A	21	D
2	B	22	C
3	C	23	C
4	A	24	C
5	C	25	D
6	C	26	A
7	B	27	B
8	B	28	D
9	A	29	A
10	B	30	C
11	D	31	D
12	C	32	B
13	C	33	B
14	D	34	A
15	B	35	D
16	C	36	C
17	B	37	D
18	B	38	B
19	Anulada	39	A
20	A	40	C

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS**Cargo:** Auxiliar Administrativo**Questão:** nº 20**Decisão:** Anulada

Justificativa: A informação “Pacote Office 2010” na instrução da questão serve para direcionar o candidato no quesito linguagem e padrão de instalação, não interfere no quesito “criação do e-mail no Gmail”. No entanto, a questão deve ser anulada por nenhuma alternativa apresentar o passo a passo completo de como criar um e-mail no Gmail.

Cargo: Advogado / Controle Interno**Questão:** nº 12**Decisão:** Anulada

Justificativa: A informação “Pacote Office 2010” na instrução da questão serve para direcionar o candidato no quesito linguagem e padrão de instalação, não interfere no quesito “criação do e-mail no Gmail”. No entanto, a questão deve ser anulada por nenhuma alternativa apresentar o passo a passo completo de como criar um e-mail no Gmail.

Cargo: Controle Interno**Questão:** nº 14**Decisão:** Anulada

Justificativa: A questão possui duas alternativas iguais. Como o Edital de Abertura prevê 04 alternativas, a questão ficou com apenas 03 alternativas para escolha, portanto em desacordo com o Edital.

Cargo: Contador**Questão:** nº 19**Decisão:** Anulada

Justificativa: Por erro de digitação na alternativa B, onde consta I, III e IV, deveria constar I, III e V, vez que, nos termos exclusivos do Art. 145 da CF/88, são espécies tributárias Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:42F6B819

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar no período de **11 a 13 de junho de 2018**. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 3º As respostas aos recursos serão respondidas na área restrita do candidato na data de publicação do Resultado Final da Prova Objetiva, conforme previsto em cronograma.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 08 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Advogado	ANA LETÍCIA VIEIRA ESTAMER HÖFLER	003.100.156-52	128290982	42.50	ELIMINADO
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	003.100.156-45	97604495	70.00	APROVADO
Advogado	BERENICE DE MORAES	003.100.157-28	103065399	65.00	APROVADO
Advogado	CHRISTIAN JULIANO OLIVEIRA	003.100.154-51	101297640	62.50	APROVADO
Advogado	DYEGO DE ALMEIDA MARTINS	003.100.154-17	98344420	47.50	ELIMINADO
Advogado	FABRÍCIA CONSANI	003.100.157-90	10300590-6	65.00	APROVADO
Advogado	GABRIELLA CORRÊA ALVES	003.100.155-15	105819137	55.00	APROVADO
Advogado	GUILHERME SOUZA KOCH	003.100.157-68	10.397.145-4	62.50	APROVADO
Advogado	ISABELLE MURARO GONÇALVES	003.100.154-70	104971245	0.00	AUSENTE
Advogado	JAQUELINE BASSO BRONQUETI D'AQUINO	003.100.157-33	88008677	52.50	APROVADO
Advogado	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	003.100.156-94	108238941	72.50	APROVADO
Advogado	LAIZA VIEIRA CORTZ	003.100.157-11	108253959	60.00	APROVADO
Advogado	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	003.100.157-59	12625891-7	75.00	APROVADO
Advogado	LUDYMILA FONSECA DA SILVA	003.100.154-67	125661408	77.50	APROVADO
Advogado	PETTERSSON DA SILVA MENTA	003.100.155-40	98435310	77.50	APROVADO
Advogado	RAPHAEL MENILLE BENZI	003.100.157-78	101112926	70.00	APROVADO
Advogado	VITÓRIA REGINA CHUEIRE CARVALHO	003.100.154-42	88487419	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA APARECIDA ALLES	003.100.157-16	12.865.761-4	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALEXANDRE DA SILVA	003.100.154-66	68654645	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALISSON FELIPE BORGES	003.100.156-40	106448906	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA LÚCIA PINHEIRO	003.100.157-25	96390840	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDERSON MAURICIO DE JESUS	003.100.154-60	53132227	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANDERSON PEREIRA FRANCO	003.100.156-86	100913380	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA CAROLINE SHIGUEMOTO	003.100.156-82	103665876	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA ADRIANA DA SILVA	003.100.154-72	132647844	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA DE CASSIA DE SOUZA ROBERTO	003.100.155-33	108238887	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA LUCIANO DA COSTA	003.100.157-76	103599784	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA VIEIRA DE CASTRO	003.100.157-44	150906857	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CAIO RIBEIRO PINTO	003.100.154-78	108238828	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	003.100.157-62	103187109	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CELIA APARECIDA DA SILVA	003.100.156-75	506796644	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CHRYSTONN JACSSONN DA COSTA	003.100.157-00	108584874	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CLEIDILAINE SILVA DOS SANTOS	003.100.155-84	634351825	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA MACHADO	003.100.154-85	10.519.555-9	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE DEL POZZO ARAUJO PEREIRA	003.100.157-18	106405484	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DAVID MATOS ANTUNES	003.100.156-07	109843253	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DÉBORA TALITA DA SILVA	003.100.155-80	123361768	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EDUARDO VINÍCIOS SANTOS SIMÃO	003.100.156-84	13.279.011- 6	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EMANOEL HENRIQUE AMARO	003.100.154-50	124298199	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EMANUEL FERNANDES	003.100.157-54	79060984	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ERICK MARTINS DA SILVA	003.100.157-22	137260034	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ESTELA DE SOUZA	003.100.155-72	131277067	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ESTER CRISTIANE TEIXEIRA FERNANDES	003.100.156-26	86226103	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EVELIN MARILIA SEVERINO DIAS	003.100.156-73	40580851-3	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FABIULA INOCENCIA DE LIMA	003.100.154-25	89315026	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALÉRIO	003.100.157-17	13.165.508-8	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FLAVIANE RITA TEIXEIRA	003.100.157-46	104540104	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FRANCIELE DE FATIMA LIMA	003.100.154-89	127632170	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL SOARES DA SILVA	003.100.157-88	128784993	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GILMAR APARECIDA DA SILVA	003.100.154-54	13.564.933-3	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GIOVANE SEBASTIAO DELFINO PEREIRA	003.100.157-42	89196205	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GISELE CRISTINA DE SOUZA HAYASHIDA	003.100.157-45	8801070-1	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GISSELE DOMINGUES DE OLIVEIRA	003.100.157-79	127831980	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GIZELE DA SILVA OLIVEIRA	003.100.157-43	100379856	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GLAUCIA MARIA DE MELO	003.100.154-69	124638313	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GUILHERME AUGUSTO LIMA	003.100.156-71	93936809	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	HELICIO JOSÉ CARNEIRO JUNIOR	003.100.157-50	132005281	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	HEVELYN MAYUMY GARCIA ODA KONDO	003.100.156-21	14.037.686-8	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JAINE PATRÍCIA AZEVEDO	003.100.157-24	126523262	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JEAN JURASKI FERREIRA	003.100.156-96	103041619	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA BATISTA WILTEMBURG	003.100.156-00	13.394.700-0	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JESSYCA FERNANDA RIBEIRO	003.100.157-73	468829817	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JHONATA AUGUSTO DA SILVA	003.100.155-39	10.981.181-5	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO MARCOS MONTEIRO SILVA	003.100.157-21	135224669	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOAO PAULO TORIGOE DE OLIVEIRA	003.100.157-47	5581203	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOCELI DE OLIVEIRA CORREA	003.100.155-73	107119540	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOSIMERE DE ARAUJO SILVA	003.100.155-30	95770657	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	003.100.157-20	104409172	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KENEDI RODRIGO LUCAS	003.100.157-81	12.474.989-1	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LEANDRO APARECIDO MENDES	003.100.156-83	123853296	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LEANDRO JOSE COUTINHO	003.100.157-57	140150282	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUANA BARBARA PINHEIRO	003.100.154-98	10.661.142-4	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS BEVERARI DOS SANTOS	003.100.156-68	135321168	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	003.100.154-83	13.995.334-7	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCIO OTAVIO GONÇALVES	003.100.155-26	109811807	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUIH ADRIANO MARQUES	003.100.154-28	127015210	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUÍS FELIPE VIEIRA SANTOS	003.100.155-60	107535659	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUIS GUILHERME ROCHA PEREIRA	003.100.156-38	87209806	0.00	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	LUIZ FELIPE LUCAS	003.100.157-82	12.980.045-3	27,50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUIZ FERNANDO PEREIRA	003.100.156-81	126848757	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MAICON BENEDITO ROQUE	003.100.157-09	12.938.464-6	35,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCELO JOSÉ DA ROSA	003.100.155-20	81773351	70,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARCOS DANIEL ROQUE	003.100.157-08	14.190.560-0	30,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA JULIANA CAMARGO	003.100.155-19	137178486	40,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARILENE PATRICIA PINTO	003.100.156-42	126461470	40,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MERY LIS PAGANI ALVES	003.100.157-86	101051331	40,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MICHELÍ DE PAULA RADOSKI XAVIER	003.100.155-03	106613702	37,50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MILAINA APARECIDA VILAS BOAS	003.100.154-16	135410160	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MONICA STTEFAN DE LIMA	003.100.156-51	393768351	45,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	NAIARA DA COSTA SANTOS	003.100.156-63	124502268	50,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NATHAN GOUVEIA BELO	003.100.155-01	14331374-3	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	OTAVIO HENRIQUE ROBERTO	003.100.155-32	104027741	50,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	PABLO WESLEY DE MORAES	003.100.157-71	97024090	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PATRICIA TEREZINHA BUDEL	003.100.156-62	73175585	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PRISCILA INGRID RODRIGUES	003.100.156-24	102662105	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RAFAEL BORGES FRANCISCO ALMEIDA	003.100.157-87	140443980	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS	003.100.155-08	127521468	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RAQUEL INOCENCIA DE ARAUJO MOREIRA	003.100.155-86	109808784	45,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RICARDO JUNIOR CRESPILO	003.100.155-83	400103382	55,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RITA CRISTINA DOS SANTOS	003.100.154-95	135482250	57,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	003.100.155-35	92606198	50,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES	003.100.156-29	10.711.959-0	42,50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROMULO JOSÉ MARIA	003.100.156-49	90935100	65,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROSANE DE OLIVEIRA	003.100.155-91	12.447.410-8	30,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROSÂNGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	003.100.154-81	93121082	60,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROSILDA APARECIDA DE PAULO	003.100.155-59	342413028	35,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	003.100.156-09	19724 092	60,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	STEFANE CRISTINA DA SILVA DECOL	003.100.156-10	124732069	52,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	003.100.156-34	140519200	37,50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	TALITA GABRIEL CORSINI PEREIRA	003.100.155-41	80463553	60,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TAMIRES BELO DE MORAIS	003.100.157-55	133884700	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TANCREDO APARECIDO DE SOUZA	003.100.154-74	12722535-4	45,00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VALDETE DO CARMO LAUDELINO KOSOSKI	003.100.156-31	7977120-1	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VANDA ANDREIA DA SILVA MELO	003.100.156-91	8165844-7	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VANESSA CRISTINE DA ROSA	003.100.157-10	146.57.782-2	67,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VINÍCIUS BARBOSA	003.100.155-24	104006809	60,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VIVIANE SERVINO	003.100.154-65	95709540	42,50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	WILLIAN MENEGASSI LOROSA	003.100.157-39	94291518	0,00	AUSENTE
Contador	ADELINE SIMÃO DE DEUS	003.100.154-48	124463548	77,50	APROVADO
Contador	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA	003.100.157-89	87043746	50,00	APROVADO
Contador	CESARIO MICHALSKI FIIHO	003.100.157-03	279192113	37,50	ELIMINADO
Contador	EDUARDO HENRIQUE DA COSTA GIOVANELLA	003.100.157-60	92938387	32,50	ELIMINADO
Contador	EDUARDO MARCELO GONÇALVES	003.100.157-80	12.460.837-6	45,00	ELIMINADO
Contador	ESTELA DE SOUZA	003.100.156-32	131277067	47,50	ELIMINADO
Contador	JACKSON LUIS FARIA	003.100.156-27	131387482	65,00	APROVADO
Contador	JÉFERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	003.100.156-54	104795480	0,00	AUSENTE
Contador	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	003.100.157-19	104409172	42,50	ELIMINADO
Contador	KEYLA RODRIGUES DE SOUZA	003.100.157-64	10.643.947-8	50,00	APROVADO
Contador	KHELLERMANN KHALLINN MACHADO	003.100.156-18	96800452	67,50	APROVADO
Contador	NABDI ELIAS FARIA	003.100.155-37	81863261	45,00	ELIMINADO
Contador	ROSÂNGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	003.100.157-29	93121082	42,50	ELIMINADO
Contador	VINICIUS RAFAEL CUNHA PIERRE	003.100.155-49	93406389	55,00	APROVADO
Controle Interno	BRUNO CÉSAR DA SILVA	003.100.157-51	9.733.290-8	45,00	ELIMINADO
Controle Interno	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	003.100.155-70	80820534	0,00	AUSENTE
Controle Interno	DIEGO ROBERTO ROLIM VACILOTO	003.100.156-92	90922696	37,50	ELIMINADO
Controle Interno	EDUARDO HENRIQUE DA COSTA GIOVANELLA	003.100.157-61	92938387	27,50	ELIMINADO
Controle Interno	ISABELA MARIA GONÇALVES PAZ	003.100.156-33	131066406	32,50	ELIMINADO
Controle Interno	JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA	003.100.154-45	97546118	42,50	ELIMINADO
Controle Interno	LAIS CARINE RIBEIRO CLAUDINO	003.100.155-31	129904860	42,50	ELIMINADO
Controle Interno	MARCELE ISABEL MUNARO	003.100.157-06	72970748	77,50	APROVADO
Controle Interno	PAULO HENRIQUE LIMA	003.100.154-26	60883785	70,00	APROVADO
Controle Interno	REGINALDO JUNIOR BARBOSA	003.100.157-15	91377497	40,00	ELIMINADO
Controle Interno	TACIANE MARCIA TAVARES DOS SANTOS	003.100.157-05	104966683	45,00	ELIMINADO
Controle Interno	TOBIAS DE ABREU ROCHA	003.100.156-95	70999714	62,50	APROVADO
Controle Interno	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	003.100.154-41	110852258	42,50	ELIMINADO

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D2653791

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO 001/2018 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO 001/2018 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar no período de **11 a 13 de junho de 2018**. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 3º As respostas aos recursos serão respondidas na área restrita do candidato na data de publicação do Resultado Final da Prova Objetiva, conforme previsto em cronograma.

Art. 4º O candidato de inscrição nº 00300015672, inscrito no cargo de Motorista, realizou a prova de forma condicional, devido a não homologação de sua inscrição. Após análise, sua inscrição foi indeferida pois realizou o pagamento após o prazo estipulado no Edital de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 08 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA

Presidente Da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(a)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Motorista	ADEMIR MOREIRA MAINARDES	003.000.155-90	41952903	50.00	APROVADO
Motorista	ALENCAR INOCÊNCIO DA SILVA	003.000.157-01	88664108	70.00	APROVADO
Motorista	ALISON LUAN DA SILVA	003.000.156-22	13299121-9	63.50	APROVADO
Motorista	AMARILDO JEAN PEREIRA	003.000.155-07	87779777	60.00	APROVADO
Motorista	CIDIONEI JOSE DIONIZIO	003.000.157-30	57844965	73.75	APROVADO
Motorista	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	003.000.156-80	80547803	66.50	APROVADO
Motorista	DANILO ANDERSON PEREIRA	003.000.155-69	135920428	36.50	APROVADO
Motorista	DARLY OLIVEIRA BRILA	003.000.155-64	141034030	67.25	APROVADO
Motorista	DIVONZIR BATISTA DO NASCIMENTO	003.000.154-93	8075573	46.75	APROVADO
Motorista	EDNEI BIBIANO DA CRUZ	003.000.155-77	128090410	57.00	APROVADO
Motorista	ELCIO LUIZ REIS	003.000.155-17	178169122	76.75	APROVADO
Motorista	ELIZIO AMBROSIO DA SILVA	003.000.155-47	17647660X	60.50	APROVADO
Motorista	ESTEVAM JOAQUIM TEIXEIRA	003.000.155-36	37677310	46.75	APROVADO
Motorista	FABIO ALVES PORTO DE SOUZA	003.000.155-25	336361038	63.25	APROVADO
Motorista	FRANCISCO CARMELINO BERTO	003.000.155-50	503228011	56.50	APROVADO
Motorista	GONZALES VIDAL DE OLIVEIRA	003.000.155-51	92466701	80.25	APROVADO
Motorista	JEAN CARLOS DA SILVA	003.000.154-71	130598757	0.00	AUSENTE
Motorista	JOSE ADEMIR DE BRITO	003.000.154-57	217074297	0.00	AUSENTE
Motorista	JOSE AILTON DOS SANTOS	003.000.157-56	46450108	40.00	APROVADO
Motorista	JOSÉ CLAUDOMIRO MAIA	003.000.154-19	7.721.509-3	0.00	AUSENTE
Motorista	JOSE IVAN DE PAIVA	003.000.154-56	181096511	47.00	APROVADO
Motorista	JOSE OLIVEIRA DE MELO	003.000.156-28	89604400	56.50	APROVADO
Motorista	LUCIANO ALVES DE AZEVEDO	003.000.154-87	79945684	0.00	AUSENTE
Motorista	LUIZ CARLOS PADILHA	003.000.155-12	19308840-x	26.75	APROVADO
Motorista	MARCAL JOSE VIEIRA	003.000.156-76	86231530	79.75	APROVADO
Motorista	MARCELO LEME DA SILVA	003.000.155-67	354578435	23.75	APROVADO
Motorista	MARLES DOS SANTOS	003.000.157-35	66887294	0.00	AUSENTE
Motorista	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	003.000.155-97	139734890	60.00	APROVADO
Motorista	MIGUEL OSNEI DE OLIVEIRA	003.000.154-96	79444359	0.00	AUSENTE
Motorista	NOEL MIGUEL DA SILVA	003.000.157-58	28.704.185-2	0.00	AUSENTE
Motorista	PEDRO EDIVALDO DE OLIVEIRA	003.000.154-76	559213748	40.00	APROVADO
Motorista	ROBERSON ALEX NACIMENTO DE SOUZA	003.000.156-55	90907808	63.25	APROVADO
Motorista	ROBSON DE OLIVEIRA	003.000.156-37	101464903	0.00	AUSENTE
Motorista	RODSON AUGUSTO DE MELLO	003.000.154-52	52873185	0.00	AUSENTE
Motorista	SILAS BONARDI SOARES	003.000.155-21	101414051	53.25	APROVADO
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	ALAN DE JESUS FARIAS AMARAL	003.000.155-27	126388381	56.50	APROVADO
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	DHIEGO VIEIRA MATOS	003.000.157-52	100330660	73.25	APROVADO
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	IVAN CARLOS MOREIRA	003.000.157-74	78559420	73.25	APROVADO
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	MARCELO MATIAS DE CARVALHO	003.000.154-32	66825574	79.75	APROVADO
Operador de Escavadeira Hidráulica	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	003.000.156-35	109809500	79.75	APROVADO
Operador de Escavadeira Hidráulica	DANILO ANDERSON PEREIRA	003.000.155-68	135920428	54.00	APROVADO
Operador de Escavadeira Hidráulica	MARCAL JOSE VIEIRA	003.000.156-74	86231530	86.50	APROVADO
Operador de Escavadeira Hidráulica	MARCO ANTONIO ALVES	003.000.154-39	1030422062	39.50	APROVADO
Operador de Escavadeira Hidráulica	SEBASTIAO DE AZEVEDO	003.000.157-32	42013781	0.00	AUSENTE
Operador de Moto Niveladora	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	003.000.156-89	71589668	0.00	AUSENTE
Operador de Retro Escavadeira	CELIO JUC	003.000.156-16	35.533.352-1	66.25	APROVADO
Operador de Retro Escavadeira	JOSÉ CLAUDIOMIRO MAIA	003.000.154-84	7.721.509-3	0.00	AUSENTE
Operador de Retro Escavadeira	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	003.000.156-56	86641011	60.25	APROVADO
Operador de Retro Escavadeira	PEDRO EDIVALDO DE OLIVEIRA	003.000.154-77	559213748	63.00	APROVADO
Operador de Retro Escavadeira	RONALDO PEREIRA	003.000.154-36	33660242X	46.50	APROVADO
Operador de Rolo Compactador	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	003.000.156-36	109809500	90.25	APROVADO
Técnico Agropecuária	ALISON LUAN DA SILVA	003.000.156-23	132991219	27.00	APROVADO
Técnico Agropecuária	ANDERSON MAURICIO DE JESUS	003.000.154-31	53132227	50.00	APROVADO
Técnico Agropecuária	CLEVERSON LARA DE AURAJÓ	003.000.157-53	101884627	23.25	APROVADO
Técnico Agropecuária	DARTANHÃ JURASKI PEREIRA DA SILVA	003.000.155-85	60609748	66.25	APROVADO
Técnico Agropecuária	GABRIEL BREGINSQUE PANICHEK	003.000.156-04	135161853	49.50	APROVADO
Técnico Agropecuária	JHONATHAN WILLIAM CAMARGO DE LIMA	003.000.156-98	132817146	33.25	APROVADO
Técnico Agropecuária	LUIS FERNANDO BARROS DE OLIVEIRA	003.000.157-36	104966470	36.25	APROVADO

Técnico Agropecuária	MATHEUS MOYSES SENE MARQUES	003.000.155-89	105821034	39.50	APROVADO
Técnico Agropecuária	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES	003.000.156-59	139494318	40.00	APROVADO
Técnico Agropecuária	RENATO DONIZETE NEVES	003.000.156-99	95933394	0.00	AUSENTE
Técnico Agropecuária	ROBSON FRANCISCO ROSA	003.000.155-66	123509978	33.00	APROVADO
Técnico Agropecuária	TAINÁ PINTO MACHARETH ANDRADE	003.000.156-97	29873756-0	0.00	AUSENTE

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B6AE4EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ		Exercício 2017	
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2017	
a. Quadro Principal			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		290.022,45	6.338,38
Total do Ativo Circulante		290.022,45	6.338,38
Ativo Não Circulante			
Imobilizado		838.799,99	838.799,99
Total do Ativo Não Circulante		838.799,99	838.799,99
TOTAL DO ATIVO		1.128.822,44	845.138,37
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		36.654,05	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	120.134,60
Total do Passivo Circulante		36.654,05	120.134,60
Passivo Não Circulante			
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados		1.092.168,39	725.003,77
Superávits ou Déficits do Exercício		1.092.168,39	725.003,77
Total do Patrimônio Líquido		1.092.168,39	725.003,77
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.128.822,44	845.138,37
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		290.022,45	6.338,38
Ativo Permanente		838.799,99	838.799,99
Total do Ativo		1.128.822,44	845.138,37
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		36.654,05	120.134,60
Total do Passivo		36.654,05	120.134,60
Saldo Patrimonial (I- II)		1.092.168,39	725.003,77
c. Quadro das Contas de Compensação			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)		253.368,40	-113.796,22
Total das Fontes de Recursos		253.368,40	-113.796,22
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3F51FBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.245/2018

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, previsto na Resolução SESA n.º 746/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos da Lei Municipal nº 1327/2015, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, e

Considerando a importância de imprimir transparência à metodologia de avaliação e aos resultados apurados na avaliação das metas pactuadas nos respectivos Termos de Compromisso;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a forma de utilização do incentivo financeiro referente ao HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, denominado Componente de Qualidade do Piso de Média e Alta Complexidade, bem como a forma de avaliação de desempenho e monitoramento da Unidade Hospitalar.

Art. 2º Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a título de Incentivo Financeiro do HOSPSUS em decorrência do cumprimento das metas previstas na resolução 746/2013, combinada com as Resolução SESA n.º 349/2014, serão distribuídos da seguinte forma:

I - 58% (Cinquenta e Oito por cento) na educação continuada dos profissionais de saúde vinculado ao hospital, nos projetos e atividades de estruturação e melhoria do acesso a qualificação dos serviços prestados aos usuários do sistema único de saúde Municipal;

II - Até 42% (Quarenta e Dois por cento) serão utilizados para pagamento de médicos plantonista que prestarem serviços no Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa e especialidades não contempladas na rede SUS.

§1º - Fica estipulado que no cumprimento das metas prevista no artigo 4º da Lei 1.327/2015, haverá a contrapartida municipal na proporção de até 30% dos valores repassados pelo ESTADO, sendo repassados em espécie aos profissionais do cargo efetivo com vínculo de CBO (Auxiliar de Enfermagem CBO 322230, Técnico de Enfermagem CBO 322205, médico clínico CBO 225125, farmacêutico CBO 223405, Enfermeiro CBO 223505), vinculados ao Hospital Contemplado pelo Hospsus, tendo como referência o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e até 12% dos valores repassados pelo ESTADO, sendo repassados em espécie aos profissionais com vínculo de CBO (Serviços de Limpeza e Alimentação CBO 514225, Condutor de Ambulância CBO 782320, Assistente Administrativo CBO 411010), vinculados ao Hospital Contemplado pelo Hospsus, tendo como referência o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Art. 3º As normas para avaliação de desempenho através do monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional da unidade integrante do HOSPSUS estão definidas nos Anexos, parte integrante deste Decreto, que poderão ser alteradas, sempre que necessário, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º Os valores referentes ao incentivo financeiro referidos neste Decreto serão atribuídos aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal de provimento efetivo que a eles fizerem jus em função do alcance das metas de desempenho individual, assiduidade e do alcance das metas de desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.

Art. 5º A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas e da assiduidade.

Parágrafo Único: Para fins de avaliação de que trata este artigo, fica vedado ao profissional desenvolver atribuições diferentes àquelas inerentes a seu cargo concursado e com vínculo no CNES, na sua escala de plantão.

Art. 6º O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no parágrafo único do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.327/2015, de 06 de maio de 2015, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação.

Parágrafo Primeiro: não será devido nos casos de:

1. Licença Prêmio;
2. Licença Maternidade;
3. Licença sem Vencimento;
4. Férias;
5. Advertência / Suspensão
6. Cargo em Comissão, Servidores que exercem função de confiança e Função Gratificada.
7. 03 (três) dias Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, não terá direito ao Incentivo.

• Avaliação Individual do Profissional: Abaixo de 60 pontos, não terá direito ao Incentivo.

Parágrafo Segundo: haverá perda parcial nos casos de:

1. Ouvidoria (Municipal e estadual), 02 (dois) ou mais registros, perda de 10%;
2. Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas:
 - 01 (Um) dia de Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, perda de 10%;
 - 02 (dois) dias de Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, perda de 40%;

- Faltas Justificadas ou Faltas não Justificadas no período igual ou superior a meio plantão, comprovadas na ficha ponto, perda de 10%;
- Falta na Capacitação ou Treinamento, perda de 50%;
- Avaliação Individual do Profissional:

- De 101 a 120 pontos, repasse de 100%;
- De 91 a 100 pontos, perda de 20%;
- De 61 a 90 pontos, perda de 40%;

Art. 7º Para que a unidade hospitalar faça jus ao recebimento integral do incentivo, conforme art. 2º inciso II deste decreto, deverá oferecer obrigatoriamente capacitações ou treinamentos mensais a todos os profissionais.

Parágrafo Único: O não cumprimento deste artigo, implicará na redução de 30% do valor repassado os profissionais.

Art. 8º O Incentivo do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, componente de Qualidade do Piso de Média e Alta Complexidade, ora regulamentado, será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pela SESA - Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação, a cada semestre após a avaliação.

Art. 9º O Secretário Municipal de Saúde baixará as normativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente regulamentação.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor ad referendum na data de 23 de abril de 2018, revogando em sua totalidade todos os Decretos anteriores.

Paço Municipal, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Instrumento de Monitoramento do HOSPSUS para o Hospital Municipal São Judas Tadeu do Município de Terra Boa/PR

Para o monitoramento do HOSPSUS, serão levados em consideração os indicadores do Anexo I da resolução 746/2013 da SESA e POA – Plano Operativo Anual do Hospital Municipal São Judas Tadeu:

O Comitê Regional do HOSPSUS emitirá parecer acerca dos relatórios que serão submetidos à aprovação da CIB-Regional. No período compreendido entre a apresentação dos Relatórios e a emissão do parecer pelo Comitê Regional do HOSPSUS, o repasse dos recursos financeiros será mantido até o máximo de 30 dias após a data prevista para sua apresentação, limitada à liberação de apenas 01 (uma) parcela do recurso.

Os hospitais que não atingirem as metas deverão justificar o desempenho no relatório. O sistema de informação e monitoramento do HOSPSUS será composto por dados das seguintes fontes de informações:

- Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES)
- Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS)
- Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)
- Relatórios de acompanhamento da Coordenação do HOSPSUS
- Relatórios das Centrais de Leitos Municipais e/ou estadual
- Relatórios de outros sistemas de informações da saúde

Os indicadores para avaliação de metas foram obtidos a partir da adesão do programa com base na resolução publicada pela SESA e POA nos itens 4.2, 5.1, 5.2 e 5.3.

Os incentivos financeiros para a melhoria das estruturas físicas, de equipamentos e materiais, modernização gerencial, custeio e qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS). O valor total a ser repassado é composto de uma parte fixa (50%) e outra variável (50%). O recebimento da parte variável está condicionado ao cumprimento de metas de desempenho;

O incentivo financeiro será repassado às instituições observando os seguintes critérios:

- 100% da parcela – do 1º. ao 4º. mês,
- 80% fixo e 20% variável – do 5º. ao 8º. mês, mediante avaliação das metas
- 60% fixo e 40% variável – do 9º. ao 12º. mês, mediante avaliação das metas
- A partir do primeiro ano do programa o incentivo será repassado da seguinte forma:
- 50% (cinquenta) do valor total do incentivo será destinado às instituições de forma fixa; e
- 50% (cinquenta) de forma variável, ou seja, condicionado ao desempenho alcançado durante a vigência do Programa, sendo que a avaliação será realizada semestralmente.

O incentivo financeiro deverá ser aplicado em investimentos, modernização gerencial, custeio e qualificação de recursos humanos, para atuarem no SUS - PR.

Os investimentos deverão ser prioritariamente, utilizados para o cumprimento do cronograma definido no Plano Operativo, e de acordo com a implantação de ações e serviços das Redes de Atenção prioritárias definidas para o hospital integrante do HOSPSUS.

Em caso de execução de obras de construção, reforma ou ampliação, a instituição hospitalar deverá obter aprovação da Superintendência de Vigilância à Saúde/SESA-PR antes de iniciar a execução do referido projeto, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

Conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei 1327/2015, haverá contrapartida do município no valor de 42% com base referente no repasse Financeiro Estadual do HOSPUS, sendo avaliado pela Comissão Municipal contida neste anexo.

Compete à Comissão Estadual de Avaliação do HOSPSUS:

- avaliar e emitir parecer sobre o atendimento às condições exigidas dos hospitais participantes e sobre os Planos Operativo apresentados pelos hospitais e gestores municipais, semestralmente;
- aprovar a alocação de recursos às unidades hospitalares, com base no estudo de fluxo de atendimento regional e macrorregional aos usuários do SUS-PR;
- analisar os relatórios das Comissões Regionais;
- realizar visitas técnicas aos hospitais.

A Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS será formado pelos seguintes áreas/instituições:

- 2 representantes da Regional de Saúde -SESA/PR
- 2 representantes do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS/PR, sendo um deles o Secretário Municipal de saúde do município sede da região;
- 2 representantes do hospital;
- 2 Representantes do segmento dos usuários do Conselho Municipal de Saúde do município onde localiza-se o hospital;

O Comitê Regional será coordenado pelo Diretor da Regional de Saúde.

Compete a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS:

- emitir parecer, consensuado entre os representantes sobre assuntos referentes ao Hospital a fim de subsidiar as decisões da CIB Regional;
- submeter seus pareceres à aprovação da CIB-Estadual;
- realizar visitas técnicas para o acompanhamento e validação da execução dos compromissos assumidos pelos hospitais; e
- analisar e validar os relatórios apresentados pelo Hospital, a cada seis meses, conforme anexo I.

A Comissão Municipal de Avaliação do HOSPSUS será formada pelos seguintes:

- 02 (dois) representantes do Hospital;
- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Compete a Comissão Municipal de Avaliação do HOSPSUS:

- emitir parecer, consensuado entre os representantes sobre assuntos referentes ao Hospital a fim de subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Saúde;
- avaliar relatório de assiduidade profissional emitido pela coordenação do Hospital Municipal São Judas Tadeu;
- avaliar pontuação dos requisitos conforme anexo II.
- realizar reunião técnica mensal para o acompanhamento e validação das metas físicas disposto nos artigos 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 do POA – Plano Operativo Anual do Hospital Municipal São Judas Tadeu;

A Comissão de Avaliação da Ficha Profissional – Anexo II, será formada pelos seguintes:

- Diretor(a) Administrativo do Hospital;
- Coordenador de Enfermagem do Hospital;
- 04 (quatro) representantes dos profissionais do Hospital;

Compete a Comissão:

- avaliar e pontuar os requisitos conforme ficha do anexo II.

Paço Municipal de Terra Boa, aos 28 dias do mês Maio de 20185.

VALTER PERES

Prefeito de Terra Boa

Anexo I

Assinalar a classificação que corresponde ao parecer da Comissão Regional do HOSPSUS em relação às metas e compromissos analisados:

1	ÁREA: GESTÃO	Cumpriu	Não Cumpriu	Pontuação	Avaliação
1.2	Subárea: Gestão da informação hospitalar				
1.2.1	Notificação compulsória de doenças e agravos (Apresentar para a comissão regional de Avaliação do Hospsus o relatório emitido pelo Gestor Municipal a partir dos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), comprovando a notificação de 100% dos agravos, no período avaliado).			15	
2	ÁREA: ESTRUTURA - 15 pontos				
2.1	Subárea: Informações gerais				
2.1.1	Manter ou ampliar número de leitos gerais existentes no CNES na data da implantação do Programa (Apresentar para a comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS o espelho do CNES com o número de leitos na data de implantação do programa e no período avaliado)			15	
3	ÁREA: PROCESSOS 95 - pontos				
3.1	Subárea: Rede de Urgência e Emergência				
3.1.1	Unidade de atendimento pré-hospitalar fixo funcionando no mínimo 12 horas para as com até 15 leitos e 24 horas para os demais. (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS declaração emitida pelo gestor do SUS, comprovando o atendimento a este item)			15	
3.1.2	Atende SAMU/SIATE (Apresentar para a comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS declaração emitida pelo Gestor do SUS comprovando o atendimento a este item).			15	
3.1.3	Não recusar acesso de usuário para atendimento de urgência e emergência (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS declaração emitida pelo Gestor do SUS comprovando o atendimento a este item).			50	
	Total			80	
3.2	Programa de Humanização				
3.2.1	Implantação de Política ou Estratégias de Humanização (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação a			5	

	utilização das diretrizes da Política Nacional de Humanização).				
3.2.2	Ouvidoria (Apresentar para a comissão Regional de Avaliação relatório de denúncias e resoluções)			5	
3.3	Subárea: Relação com os usuários				
3.3.1	Realização de pesquisa de satisfação de usuários, no mínimo quadrimestral (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação os resultados da pesquisa de satisfação do usuário).			5	
Total Geral				125	

4	Dados a serem informados	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
4.1	Hospitalares						
4.1.2	Tempo médio de permanência - TMP geral						
4.1.5	Taxa de ocupação						

ANEXO II**FICHA DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL****PROFISSIONAL:** _____**CARGO:** _____**COMPETENCIA DA AVALIAÇÃO:** _____

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Pontualidade											
2. Uniforme e Crachá											
3. Disciplina											
4. Eficiência											
5. Capacidade de Iniciativa											
6. Responsabilidade Quanto ao Uso de Materiais de Trabalho											
7. Cooperação e Trabalho em Equipe											
8. Qualidade do Trabalho											
9. Uso de Equipamentos de Proteção											
10. Acata as Ordens da Chefia Com Presteza e Prontidão											
11. Respeito e Ética Profissional											
12. Habilidades Técnicas											
TOTAL:											

Terra Boa, ____/____/____

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:52E99E82

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL (REPUBLICAÇÃO) ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL (REPUBLICAÇÃO)

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.870.056,89	8.017.897,76	PASSIVO CIRCULANTE	3.656,81	264.874,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.538.620,67	6.235.722,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	822,98	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.016.706,47	1.640.635,32	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	102.543,08	1.162.906,77	Fornecedores e Contas a Pagar	2.833,83	264.874,67
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.862.685,08	476.234,16	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	51.478,31	1.494,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.999.461,34	2.555.421,86
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	498.031,93	560.394,84
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	313.654,09	119.256,53	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.501.429,41	1.995.027,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.075,66	22.283,81	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	48.602.514,31	44.805.915,10	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.376,83	7.914,66	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.003.118,15	2.820.296,53
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Divida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.376,83	7.914,66	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	56.469.453,05	50.003.516,33
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.469.236,55	4.212.630,29
Investimentos	7.198,11	0,01	Resultados de Exercícios Anteriores	50.000.216,50	45.790.886,04
Participações Permanentes	0,01	0,01	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,01	0,01	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.469.453,05	50.003.516,33
Demais Investimentos Permanentes	7.198,10	0,00			
Imobilizado	48.587.939,37	44.798.000,43			
Bens Móveis	17.672.617,07	15.763.345,82			
Bens Imóveis	30.915.322,30	29.034.654,61			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	58.472.571,20	52.823.812,86	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.472.571,20	52.823.812,86
ATIVO FINANCEIRO	7.538.682,81	6.235.722,10	PASSIVO FINANCEIRO	416.052,45	299.831,47
ATIVO PERMANENTE	50.933.888,39	46.588.090,76	PASSIVO PERMANENTE	1.999.461,34	2.555.421,86
SALDO PATRIMONIAL				56.057.057,41	49.968.559,53

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	39.890.691,11	35.596.020,31
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	39.890.691,11	35.596.020,31

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	2.075.935,15	1.796.789,87
00094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
00101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE	4,77	56.249,61
00102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE	169.817,99	105.984,99
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	127.673,99	110.191,60
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC-EX. CORREN	44.762,29	37.813,33
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	16.756,32	10.883,73
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	20,32	10,23
00120 - CONVÊNIO PNATE	1.663,06	98,74
00126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	1,75	87,61
00130 - CONVÊNIO CRECHE	47.874,37	45.194,84
00131 - CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00
00132 - CONVÊNIO PAC II QUADRAS	0,00	517,87
00133 - CONVÊNIO FNDE (MANUTENÇÃO)	0,00	0,00
00134 - CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	0,00	0,00
00135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	5.736,69	9.816,58
00136 - CARAVANA CULTURAL C/ 0060000021	(600,00)	(600,00)
00137 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	0,00	4,72
00138 - CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	31.121,47	120.926,07
00139 - CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	0,00	239.000,00
00140 - CONVÊNIO F.N.D.E. MANUTENÇÃO	79.396,47	0,00
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	192.455,35	236.803,76
00320 - CONVÊNIO PSF	0,00	0,00
00321 - CONVÊNIO APSUS	60.772,88	81.021,42
00322 - Convênio Mãe Paranaense	2.312,05	967,37
00323 - FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	3.515,92	5.998,84
00324 - FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	76,81	31.844,46
00495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	346.525,39	387.210,55
00496 - ATENC.MÉDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	44.082,52	402.664,16
00497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	976.298,67	219.480,71
00499 - GESTAO DO SUS	490.789,25	986.076,87
00501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	398.420,54	33.812,50
00504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	15.649,59	6.177,56
00507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	810.534,73	295.841,24
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	76.934,56	62.123,37
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	32.071,13	25.481,00
00512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1º B EX. CORRENTE	132,64	0,00
00620 - OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
00729 - CONVÊNIO EXTRA COMAT	0,00	0,00
00752 - CONVÊNIO PAV. ASFALT. RUA IROI	0,00	0,00
00760 - CONVÊNIO 8º ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
00761 - CONVÊNIO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
00762 - CONVÊNIO 7º ETAPA C. EVENTOS	0,00	0,00
00764 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00765 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00766 - RECAPE ASFÁLTICO	0,00	0,00
00768 - PROJ. REVIT. SERICICULTURA	0,00	0,00
00770 - RECUP. DE ESTRADAS	0,00	0,00
00771 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	(427,33)	(427,33)
00772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	0,00	0,00
00773 - CONVÊNIO SEMÁFORO	0,00	0,00
00774 - CONVÊNIO RECAPE	(1.594,05)	(1.594,05)
00775 - CONVÊNIO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	(125,00)	(125,00)
00776 - PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	(450,70)	(450,70)
00777 - PROG. APOIO, MANEJO E FERTILIDADE SOLO	0,00	0,00

00778 - CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	(3.818,14)	13.799,12
00779 - CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	0,00	0,00
00780 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	28.396,80	73.736,70
00781 - CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	278,31
00782 - CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	53.535,49	222.868,31
00783 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO PAM	0,00	0,00
00784 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	55.204,21	2.984,28
00785 - CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	(1.500,00)	(1.500,00)
00786 - CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULOS CAPS	(200,00)	(200,00)
00787 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	197.625,35	0,00
00788 - CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	71.923,63	127.341,31
00789 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZADA (PÁ)	0,00	0,00
00790 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	1.756,47	97.575,64
00791 - CONV. EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO	1.610,19	0,00
00792 - CONV. AQUIS. PATRULHA AGR. MECANIZADA	0,00	0,00
00793 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	149.104,14	0,00
00795 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA	19.178,04	0,00
00797 - CONVÊNIO CAMINHÃO DE LIXO	2.130,67	0,00
00798 - CONVÊNIO AQUIS. VEÍCULO RESÍDUOS/SÓLIDOS	297,64	0,00
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	101.954,45	37.674,03
00935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	363.529,37	46.425,96
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	33.762,46	9.030,45
00767 - CONVÊNIO PRODESA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	7.122.630,36	5.935.890,63

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Data Emissão 07/06/2018, Hora emissão 15:34:51

Notas:

NOTA EXPLICATIVA

A Administração do Município de **Terra Boa**, em especial ao Poder Executivo, Apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

2 - A variação no Patrimônio Líquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como sofreu influência dos lançamentos efetuados em virtude de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de Inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

5 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de **R\$ 7.122.630,36**.

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

EDUARDO MAGON

Controlador Interno

SIMONE APARECIDA MARI BENTO

Secretária da Fazenda

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:756131C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: MARCIANA KOZAK - ME – CNPJ Nº 12.243.477/0001-87

LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	158	Unid.	Confeção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confeção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	405,00	63.990,00
2	113	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobalto-cromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	572,00	64.636,00
TOTAL					128.626,00
LOTE 02 - PRÓTESES DENTÁRIAS - COTA RESERVADA					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52	Unid.	Confeção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confeção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	405,00	21.060,00
2	37	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobalto-cromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	572,00	21.164,00
TOTAL					42.224,00

Valor total do fornecedor: 170.850,00 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 06/06/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 27/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7069084B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 627-2018

LEI Nº 627/2018 - ANEXO I**Tabelas de Cargos Legislativo Municipal – Campina do Simão/PR - 2018****Cargos em Comissão**

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semana	Vencimento em R\$
01	Assessor Jurídico	CC-1	40 horas	3.741,37
01	Secretário Executivo	CC-1	40 horas	3.741,37
01	Assessor Legislativo	CC-2	40 horas	2.169,97
01	Assessor Administrativo	CC-5	40 horas	1.442,72
01	Assessor Administrativo II	CC-6	40 horas	980,33

Cargos Efetivos

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semana	Vencimento em R\$
01	Servente	A-1	40 horas	989,43
01	Agente Administrativo	A-2	40 horas	1.442,73
01	Assessor Administrativo	A-3	40 horas	1.658,90
01	Técnico em Contabilidade	A-4	20 horas	3.773,70
01	Assessor Jurídico	A-5	20 horas	3.897,89

Campina do Simão, 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

LEI Nº 627/2018 - ANEXO II**Tabela de Cargos Legislativo Municipal – Campina do Simão/PR - 2018**

Tabela de Vencimentos II – Cargos Efetivos - 2018															
Denominação Cargo	Classes														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Servente	989,43	1.009,21	1.029,39	1.049,97	1.070,96	1.092,37	1.114,21	1.136,49	1.159,21	1.182,39	1.206,03	1.230,15	1.254,75	1.279,84	1.305,43
Agente Administrativo	1.442,73	1.471,58	1.501,01	1.531,03	1.561,65	1.592,88	1.624,73	1.657,22	1.690,36	1.724,16	1.758,64	1.793,81	1.829,98	1.866,27	1.903,59
Assessor Administrativo	1.658,90	1.692,07	1.725,91	1.760,42	1.795,62	1.831,53	1.868,16	1.905,52	1.943,63	1.982,50	2.022,15	2.062,59	2.103,84	2.145,91	2.188,82
Técnico em Contabilidade	3.773,70	3.849,17	3.926,15	4.004,67	4.084,76	4.166,45	4.249,77	4.334,76	4.421,45	4.509,87	4.600,06	4.692,06	4.785,90	4.881,61	4.979,24
Assessor Jurídico	3.894,89	3.972,78	4.052,23	4.133,27	4.215,93	4.300,24	4.386,24	4.473,96	4.563,43	4.654,69	4.747,78	4.842,73	4.939,58	5.038,37	5.139,13

Campina do Simão, 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1C63ED13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS													
	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017	janeiro / 2018	fevereiro / 2018	março / 2018	abril / 2018	(TOTAL ÚLTIMOS12 MESES) PROCESSADOS(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.991,40	55.071,92	54.991,40	57.319,16	52.415,00	57.057,18	53.122,58	60.780,52	52.828,95	53.334,79	55.133,28	56.706,98	663.753,16	0,00
Pessoal Ativo	54.991,40	55.071,92	54.991,40	57.319,16	52.415,00	57.057,18	53.122,58	60.780,52	52.828,95	53.334,79	55.133,28	56.706,98	663.753,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.991,40	55.071,92	54.991,40	57.319,16	52.415,00	57.057,18	53.122,58	60.780,52	52.828,95	53.334,79	55.133,28	56.706,98	663.753,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														663.753,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)									15.511.762,36					
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100									4,28					
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %									930.705,74					
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo									884.170,45					
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 07/jun/2018 as 11h e 32m.														

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 07/jun/2018 às 11h e 32m.

LUCAS BRANCO DA SILVA
 Presidente

AIR DE SOUZA FILHO
 Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
 Contadora

Publicado por:
 Isac Kapp
Código Identificador:E53B34DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1285/2018

Súmula: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, em 1,69%, para o mês de junho de 2018 sobre os salários de maio/2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2018.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Nome do servidor aposentado/pensionista	VALOR DO PROVENTO (R\$)
ALCEU PEDRO PIETROVSKI	R\$ 4.247,42
ANTONIO LOPES DE ANDRADE	R\$ 1.199,77
CECILIA CHASTAI GRANISKA	R\$ 1.199,77
FRANCISCO PINHEIRO	R\$ 1.311,88
CECILIA SCHASTAI GRANISKA - PENSÃO	R\$ 1.526,43
INAH CONCEIÇÃO DO PRADO	R\$ 1.350,77
JULIA KOPCZYNSKI	R\$ 1.199,77
LIDIA TOMACHESKI SENIUK	R\$ 1.459,97
PEDRO HAMULAK	R\$ 2.033,91
ROSA RAIFUR BATISTA	R\$ 1.199,77
TEREZINHA DA SILVA SUJALA	R\$ 1.277,93
LILA GRABICOSKI GRANISKA	R\$ 1.830,06

ANEXO I

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS TABELA DE SALÁRIOS EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR	SÍMBOLO	VALOR	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR
1	R\$ 1.199,77	CC1	R\$ 1.199,77	FG1	R\$ 288,77
2	R\$ 1.199,77	CC2	R\$ 1.441,14	FG2	R\$ 336,01
3	R\$ 1.222,21	CC3	R\$ 1.992,88	FG3	R\$ 383,22
4	R\$ 1.350,58	CC4	R\$ 2.287,14	FG4	R\$ 430,40
5	R\$ 1.429,08	CC5	R\$ 2.379,09		
6	R\$ 1.528,75	CC6	R\$ 3.666,47		
7	R\$ 1.610,35				
8	R\$ 1.704,62				
9	R\$ 1.762,60				
10	R\$ 1.996,89				
11	R\$ 2.322,73				
12	R\$ 2.415,13				

13	R\$ 2.802,00				
14	R\$ 3.222,16				
15	R\$ 10.295,25				

ANEXO III
LEI 914/09 E 1211/2017
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.610,02	R\$ 1.642,21	R\$ 1.675,06	R\$ 1.708,55	R\$ 1.742,73	R\$ 1.777,59	R\$ 1.813,13	R\$ 1.849,40	R\$ 1.886,39	R\$ 1.924,12	R\$ 1.962,60	R\$ 2.001,85
B	R\$ 1.798,10	R\$ 1.834,06	R\$ 1.870,74	R\$ 1.908,16	R\$ 1.946,33	R\$ 1.985,25	R\$ 2.024,95	R\$ 2.065,46	R\$ 2.106,76	R\$ 2.148,90	R\$ 2.191,88	R\$ 2.235,72
C	R\$ 2.048,88	R\$ 2.089,86	R\$ 2.131,66	R\$ 2.174,29	R\$ 2.217,78	R\$ 2.262,13	R\$ 2.307,39	R\$ 2.353,52	R\$ 2.400,60	R\$ 2.448,61	R\$ 2.497,59	R\$ 2.547,53

ANEXO IV
LEIS 914/09 E 1211/2017

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PEDAGOGO
JORNADA: 40 HORAS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 3.220,02	R\$ 3.284,43	R\$ 3.350,12	R\$ 3.417,12	R\$ 3.485,47	R\$ 3.555,17	R\$ 3.626,28	R\$ 3.698,80	R\$ 3.772,77	R\$ 3.848,23	R\$ 3.925,20	R\$ 4.003,70
B	R\$ 3.596,21	R\$ 3.668,13	R\$ 3.741,49	R\$ 3.816,31	R\$ 3.892,64	R\$ 3.970,50	R\$ 4.049,92	R\$ 4.130,91	R\$ 4.213,54	R\$ 4.297,80	R\$ 4.383,76	R\$ 4.471,43
C	R\$ 4.097,77	R\$ 4.179,72	R\$ 4.263,31	R\$ 4.348,58	R\$ 4.435,57	R\$ 4.524,26	R\$ 4.614,75	R\$ 4.707,06	R\$ 4.801,19	R\$ 4.897,21	R\$ 4.995,16	R\$ 5.095,07

ANEXO V

LEI 951/2010
CARGOS EFETIVOS

	Procurador de Classe Inicial- PCI	Procurador de 3a. Classe – PC-3	Procurador de 2ª Classe- PC-2	Procurador de 1ª Classe- PC-1	Procurador de Classe Especial- PCE
A	R\$ 3.823,24	R\$ 5.371,33	R\$ 6.919,40	R\$ 8.003,06	R\$ 9.241,19
B	R\$ 3.895,67	R\$ 5.474,73	R\$ 7.053,78	R\$ 8.318,25	R\$ 9.422,00
C	R\$ 3.969,57	R\$ 5.580,19	R\$ 7.190,82	R\$ 8.480,60	R\$ 9.606,42
D	R\$ 4.044,91	R\$ 5.687,76	R\$ 7.330,61	R\$ 8.646,19	R\$ 9.796,08
E	R\$ 4.121,82	R\$ 5.797,49	R\$ 7.473,19	R\$ 8.815,07	R\$ 9.986,37
F	R\$ 4.200,21	R\$ 5.909,41	R\$ 7.618,64	R\$ 8.987,36	R\$ 10.182,09

ANEXO VI

LEI 743/2006

Emprego	Salário/Mensal – R\$
Médicos	R\$ 7.189,92
Enfermeiros	R\$ 2.959,93
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.199,77
Agentes de Saúde	R\$ 1.359,22
Dentistas	R\$ 2.959,93
Auxiliar de Cirurgião Dentista	R\$ 1.199,77

ANEXO VII

LEI 974/2011

CARGO	Nº DE HORAS	SALARIO
COORDENADOR	40 h	R\$ 2.058,95
MONITOR	20 H	R\$ 1.177,53
COZINHEIRO	40 H	R\$ 1.199,77
ZELADOR	40H	R\$ 1.199,77

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:CEA62362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017	janeiro / 2018	fevereiro / 2018	março / 2018	abril / 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.248,45	49.239,38	48.095,84	47.141,00	47.628,34	51.004,26	50.374,26	72.957,29	50.637,05	50.490,97	50.689,26	53.701,61	619.207,71	0,00
Pessoal Ativo	47.248,45	49.239,38	48.095,84	47.141,00	47.628,34	51.004,26	50.374,26	72.957,29	50.637,05	50.490,97	50.689,26	53.701,61	619.207,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.248,45	49.239,38	48.095,84	47.141,00	47.628,34	51.004,26	50.374,26	72.957,29	50.637,05	50.490,97	50.689,26	53.701,61	619.207,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	619.207,71													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														14.192.256,16
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														4,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %														851.535,37
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo														808.958,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 04/jun/2018 as 15h e 17m.														

HERCILIO AMBONI JUNIOR

1º Secretário

SILVIA DE ARAÚJO COSTA

Contadora

ANTONINHA MARIA PELISSARI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3EB9D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 140/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 140/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sra. **EMANUELLE LAZARIN FORIN** portadora do RG nº 102392345 SSP/PR CPF nº 080.995.949-67 e da CNH nº 051.408.754-64 Categoria B, residente na Avenida: Erick Koch Weser nº 152 JD. Roland na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-512 fone 43 99606.2081/3256.5485 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e do Decreto Municipal nº 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Willie Davids, em frente ao Posto de Saúde Central.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;

II - Cobrar os preços tarifados;

III - Iniciar o serviço no prazo determinado;

IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;

V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

	<i>EMANUELLE LAZARIN FORIN</i>
<i>MUNICIPIO DE ROLÂNDIA</i>	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8C470DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR DA RGF 1º QUAD 2017

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar e Não Pagos De Exercícios Anteriores(b)	Liquidados Do Exercício(c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas ao Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.347,09	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.347,09	4.152,00	0,00
Recursos Ordinários	35.347,09	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.347,09	4.152,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	35.347,09	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.347,09	4.152,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 06/jun/2018 - 15h e 00m

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E016C46E

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR DA RGF 2º QUAD 2017**

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE Restos a Pagar DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Não Pagos De Exercícios Anteriores(b)	Liquidados e Do Exercício(c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas ao Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	147.543,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.543,57	11.802,00	0,00
Recursos Ordinários	147.543,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.543,57	11.802,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	147.543,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.543,57	11.802,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 06/jun/2018 - 15h e 00m

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:29720B0D

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR DA RGF 3º QUAD 2016**

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO RESTOS A PAGAR NÃO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar s e Não Pagos De Exercícios Anteriores(b)	Liquidado Do Exercício(c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas ao Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.338,38	115.000,00	5.134,60	0,00	0,00	0,00	-113.396,22	0,00	0,00

Recursos Ordinários	6.338,38	115.000,00	5.134,60	0,00	0,00	0,00	-113.396,22	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	6.338,38	115.000,00	5.134,60	0,00	0,00	0,00	-113.396,22	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 06/jun/2018 - 15h e 00m									
Nota:									
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:16DAA0BF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

